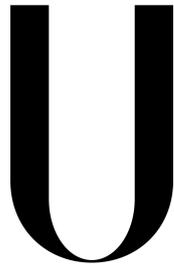


UNIVERSIDADE DE LISBOA
FACULDADE DE LETRAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA



LISBOA

UNIVERSIDADE
DE LISBOA



FACULDADE
DE LETRAS
UNIVERSIDADE
DE LISBOA

SESNANDO DAVIDES
- Alvazil, Cônsul, Estratega e Moçárabe –

Francisco Maria Botelho Barata Isaac

Orientada por Prof. Doutor Pedro Gomes Barbosa e
Prof^a. Doutora Manuela Santos Silva

Dissertação de Mestrado em História

Lisboa Outubro de 2013

Agradecimentos

Aos meus pais que sempre me apoiaram e incentivaram a seguir este “caminho”, recordando sempre que a História é fundamental para todos nós.

Ao Professor Pedro Gomes Barbosa por ter tido paciência, desde a licenciatura, em me ensinar, guiar e ter acreditado em mim durante todo o meu percurso académico e não só.

À Professora Manuela Santos Silva por me ter apoiado a seguir este tema e ter acreditado em mim.

Ao Professor Mário de Gouveia que me foi levando a chegar a novas ideias e reflexões e por ter partilhado dados e informações fundamentais para o completar desta dissertação.

Ao Professor Armando Martins por me ter ajudado a descobrir a figura de Sesnando Davides.

Ao Professor Carlos Guardado da Silva por ter me ter aconselhado e auxiliado durante a redação da tese.

Ao Mauro Costa pelas traduções que realizou em diversos documentos imprescindíveis para a minha investigação - *Audentis fortuna iuvat*.

À Amanda Coelho por ter estado em todos os momentos junto a mim, por nunca me ter deixado desistir e de ter tido a paciência de ler esta dissertação em todos os seus pormenores. *Not all those who wander are lost...*

“It's a dangerous business(...), going out your door.
You step onto the road, and if you don't keep your feet,
there's no knowing where you might be swept off to.”

J.R.R.T.

RESUMO

Sesnando Davides, homem que governou a região de Coimbra durante a 2ª metade do século XI, é uma figura que permanece com diversas dúvidas por resolver. Pouco ou nada se sabe da sua proveniência, da sua educação ou ascensão dentro da corte de Leão e Castela, que lhe permitiu obter o governo da cidade de Coimbra, reconquistada em 1064 por Fernando I. Da governação de Sesnando chegaram-nos algumas notícias e dados que nos possibilitam compreender a extensão do poder e acção do governador entre o Douro e o Mondego. Todavia, e apesar de existirem uma série de ensaios sobre a acção de Sesnando, resta ainda conceber um estudo que sistematize todos os dados, concepções, ideias, propostas e fontes sobre o governador de Coimbra.

Abordaremos a figura de Sesnando Davides em diferentes dimensões: como governador, alvazil, cônsul, guerreiro, juiz, pai, moçárabe e conselheiro de reis. Importa também perceber quem eram os homens mais próximos ao cônsul, qual foi a sua participação na administração da região de Coimbra e de que forma estavam ligados a Sesnando.

A governação de quase três décadas de Sesnando Davides pode ser encarada como uma época de grande crescimento e de certo esplendor em Coimbra, tendo sido ele o grande líder do moçarabismo conimbricense. Por fim, é nosso objectivo observar qual o legado do cônsul e as consequências da sua morte para a elite moçárabe de Coimbra e para a região que ele governava.

Palavras-Chave: Sesnando Davides, Coimbra, Moçárabes, Reconquista, Cônsul, Alvazil, Dux,

ABSTRACT

Sesnando Davides, governor of the region of Coimbra during the second half of the XI century, is still a mysterious figure in the history of that region. Little or Nothing is known about his provenance, education or ascension in the court of León and Castille, which allowed for the retaking of the city by the king Fernando I. On his governing of the city we have come across some interesting data, which helps us to understand the full extent of his power and action between the rivers Douro and Mondego.

Despite the fact that there are a number of suitable papers about the action of Sesnando Davides, a concise study that systematizes all of the data, conceptions, ideas, propositions and sources is much needed. We will approach the figure of the count from several different dimensions: as a governor, alvazil, consul, warrior, judge, father, mozarab and counsellor of kings.

It is also important to understand who were the men that were the closest to the consul, which was their participation in the administration of Coimbra and what exactly was their connection to Sesnando Davides. The almost three decade government of Coimbra by Sesnando Davides could be seen as a time of great growth and certain splendour for this city, with the count as the great leader of the mozarabs of Coimbra. Finally, it is our objective to determine what is the legacy of the consul and the consequences of his death for the mozarab elite in Coimbra and surrounding region.

Keywords: Sesnando Davides, Coimbra, Mozarabs, *Reconquista*, Consul, Vizier, Leader

Abreviaturas:

LF - *Liber Fidei Sancte Bracarensis Ecclesiae*

LP - *Livro Preto. Cartulário da Sé de Coimbra.*

LT - *Liber testamentorum Coenobii Laurbanensis*

PMH – DC - *Portugaliae Monumenta Historica – Diplomata et Chartae*

ÍNDICE

I. Introdução	8
II. A Reconquista Cristã desde Afonso III – Processo e nova ideologia aliada a uma nova visão de organização territorial	18
III. Administração Coimbrã no tempo de Sesnando Davides – Problemáticas da Instituição de Coimbra	
3.1.) Sesnando Davides e o termo de Coimbra – Processo histórico do cônsul desde a sua chegada à <i>civitates colimbriensis</i>	33
3.2.) Sesnando Davides e a fronteira de Coimbra: Processos e Construções na protecção da região de Coimbra	53
3.3.) Sesnando Davides e a Política Externa: Participação e conselho em Leão e Castela	58
3.4.) O <i>Concilium</i> de Coimbra: a administração e fiscalização do termo de Coimbra	64
3.5.) Bispos, Abades, Alvazies e outras gentes – O <i>Concilium</i> de Sesnando: composição e deveres da Assembleia de homens bons.	68
IV. Sesnando Davides – Alvazil, Cônsul, Moçárabe, Dux,: Processo de Vida do alvazil moçárabe de Coimbra	
4.1.) Sesnando Davides moçárabe? Assumpção historiográfica ou facto histórico?	90
4.2.) De Coimbra para Sevilha para mais tarde retornar: percurso de Sesnando Davides entre 1064 a 1080	112
4.3.) Governação do Termo de Coimbra: Desde da atribuição do prelado de Coimbra à Fundação do Cabido; A instalação do <i>Concilium</i> Moçárabe em Coimbra	125
4.4.) A Vida Privada do Cônsul de Coimbra – o espólio, o legado humano, a obra em vida	135
V. Conclusão	146
VI. Bibliografia	158

I. Introdução: Metodologia e Problematização

A História de Portugal e Espanha, tal como a conhecemos hoje, tem de ser observada no seu conjunto, já que até ao ano de 1179 ambas faziam parte da mesma unidade territorial, o Reino de Leão e Castela, cujo território estava organizado segundo um sistema condal submetido a um monarca: quer Afonso VI quer Afonso VII gozaram do título de imperador, o primeiro por submeter os Reinos de Taifas¹ e o segundo ao considerar que o primo, Afonso Henriques, como rei de Portugal² seria seu vassalo. O processo de *Reconquista Cristã* fora iniciado com Afonso III embora Afonso I tivesse dado os primeiros passos para uma expansão a sul das Astúrias e tivesse conseguido atingir a linha do Douro, porém é só com Afonso III que o princípio ideológico da *Reconquista* se começa a delinear tendo a partir de meados do Século XI, um avanço sem igual.

Todo este processo só é perceptível à luz dos impactos das diferentes culturas a que a Península Ibérica esteve submetida em diferentes momentos. Se em 711 o Islão desferiu o primeiro golpe sobre as populações cristãs residentes na Península Ibérica, em 1064 o “golpe” – não final, porque este será dado em 1495 com os Reis Católicos a subjugarem o Rei Nasrida de Granada – foi desferido por Fernando I de Leão e Castela, tendo sido quase letal para o al-Andaluz. Todavia, no entretanto destes dois momentos, houve uma história em conjunto, dividida entre sírios, berberes, egípcios, judeus, asturianos e visigóticos, complexa e com diferentes tonalidades. De facto, o período do Al-Andaluz motiva hoje muitos estudos, não só por ter sido um dos maiores momentos do Islão Medieval mas também porque hoje em dia, tanto o mundo ocidental como o mundo do Médio Oriente, lembram-no como a “casa” partilhada por ambos.

¹ Provém da palavra árabe الطويف (*al-tawa'if* significado de bandeira ou partido). As Taifas são pequenos Reinos com um governador próprio, que surgem após uma فتنة (*fitna* significado para divisão, caos, aplica-se a uma guerra civil entre islâmicos). No séc. XI com a morte de al Mansor e do seu filho abd al-Malik o califado entra em convulsão com divisões partidárias. Em 1031, com a deposição do último califa, Hisham III (os califas, com a chegada de Al Mansor são meros fantoches, não têm qualquer impacto nas decisões do Califado) as *Kuwar* proclamam a sua independência e formam-se vários reinos, como a Taifa de Sevilha ou a de Toledo. Vide A.H. Oliveira Marques, *Nova História de Portugal*, direcção de A.H. Oliveira Marques e Joel Serrão, vol. II, Presença, 1993, Lisboa, pp.130-136.

² Tratado de Zamora 1143 – a reunião entre o Rei de Leão e Castela, Afonso VII, e o conde do Condado Portucalense em que acordaram a independência do condado, com a condição da submissão do reino a Afonso VII, permitindo assim que este monarca ascenda à posição de *Imperator* de toda a Hispânia. Ver J. Veríssimo de Serrão, *Administração e Sociedade*, *História de Portugal*, vol. I, Lisboa, Verbo, pp. 89-91.

Alguma historiografia trata a época do al-Andaluz como um período de boa convivência e de paz, de sabedoria e de luz, de coexistências pacíficas - na maioria das vezes -, entre diferentes culturas. Por outro lado, há quem defenda o oposto, classificando o al-Andaluz como um momento de repressão religiosa e cultural, de instauração de um poder central forçado, tirânico, por vezes, por parte dos emires e califas de Córdova, às gentes que aí vivam antes da chegada destes novos invasores. No entanto temos de observar com cuidado as duas perspectivas e perceber que existe uma linha intermédia entre ambas.

A vinda dos exércitos islâmicos em 711³ mudou não só o curso da história da Península Ibérica, como do restante continente Europeu⁴.

A chegada de Tariq Ibn Ziyad, líder dos primeiros exércitos muçulmanos iniciará uma campanha sem retrocesso. A conquista muçulmana, iniciada como já referimos por Tariq, terá aberto caminho para o wali da *Ifriquia* – compreende hoje a Tunísia, Argélia e Líbia - Musa Ibn Nusair e do seu filho Abd al-Aziz Ibn Musa; deste modo os contingentes islâmicos não se demoraram a ocupar grande parte da Península.

As campanhas entre os anos de 712 e 718 marcaram o fim do poder visigótico, com a queda e morte de Rodrigo na batalha de Guadalete. Durante o processo de conquista as populações autóctones visigodas tiveram de se adequar aos novos senhores da Península. As soluções para estes eram poucas: uns escolheram permanecer nos seus territórios, pagando um imposto especial e vivendo sob o constante receio do lado mais radical do Islão: o grupo dos moçárabes surge na base desta decisão, permaneciam cristãos mas aculturaram-se à cultura árabe permanecendo nesses territórios; outros converteram-se ao Islão, podendo ser chamados de *muwallads*. E um pequeno contingente ainda preferiu refugiar-se no norte, na região montanhosa das Astúrias. Em 722, Pelágio auxiliado por asturianos e alguns visigodos, conseguiu repelir os contingentes muçulmanos liderados pelo *wali* Ambasa e garantir um território livre da presença e influência islâmica.

³ a primeira acção de expansão terá sido realizada por Tarif, que teria realizado apenas uma observação prévia, *scouting* se quisermos assim chamar.

⁴ – a ideia de Europa é tardia, contudo na Crónica Anónima de 756, existe uma passagem sobre a invasão islâmica à terra dos francos, tendo estes em conjunto com outras tribos se unido (chamados no documento de *europenses*) e derrotado os islâmicos.

Os limites fronteiriços entre muçulmanos e cristãos ficam assim definidos, estando os cristãos livres confinados a uma zona reduzida. Em 755 o problema cristão aumentou de expressão com a chegada do último membro da dinastia dos Omíadas de Damasco, Abd al-Rahman I. Entre o séc. VII e o séc. XI ir-se-ão passar diferentes acontecimentos, no qual destacamos o período a partir de 1064, no qual observaremos definição do território ibérico e a instalação da ideologia da *Reconquista Cristã*, que irá ocupar um lugar essencial na definição de identidade e mentalidade cristã.

Afonso III inaugurara o processo da *Reconquista* capturando as *civitas* do Porto, Coimbra, Viseu, León, Astorga e Zamora, estabelecendo uma rede de poder local, em que estas cidades eram governadas por um conde ou magnate leal ao rei. A definição de fronteiras fora fundamental para a garantia do sucesso dos reinos cristãos: com Afonso I, inicialmente, passara para a linha do Douro; no tempo de Afonso III descera até ao Mondego, ficando ainda a cargo de Ordoño II as incursões de pilhagem até Évora, e mesmo até Sevilha. Enquanto na região da actual França e Alemanha Carlos Magno dominava, subjugando o reino dos Lombardos, a Península Ibérica vivia momentos intensos na troca de poderes peninsulares, sendo de destacar a subida a emir de Abd al-Rahman III an-Nasir em 918, sendo que, no ano de 929, fora criado o Califado de Córdoba que acentuará uma divisão profunda no mundo islâmico, nunca antes vivida.

Com o crescimento e o sanar dos conflitos internos do al-Andaluz, a *Reconquista Cristã* sofreu uma paragem repentina, senão mesmo um retrocesso com a chegada de al-Mansur ao poder do Califado, substituindo-se ao califa como líder político e militar. O impacto das acções de al-Mansur fizeram-se sentir durante bastante tempo obrigando a fronteira do Reino de Leão e Castela recuar até ao Douro e mesmo aí a essa linha encontrava-se incerta – recorde-se o *raid* a Santiago de Compostela, desferindo um rude golpe às forças cristãs, que estavam agora divididas (al-Mansur fora auxiliado pelos magnates do norte, passando livremente por Viseu, Lamego e Porto, atingindo assim com facilidade a Galiza). Na época de al-Mansur Coimbra capitula, embora se revoltando-se algumas vezes contra o domínio *cordovês*.

Como acontecera durante o séc. IX e inícios do X, as crises internas de um dos poderes políticos da Península acabam por desequilibrar os *pratos da balança*, como iria

acontecer durante a 2ª metade do séc. X e primeira do séc. XI, em que contínuas guerras internas na corte leonesa criavam divisões e instabilidade política e social. Coimbra, cidade dos moçárabes, como Toledo, tentava manter a sua identidade preservada. Para garantir essa identidade, especialmente moçárabe, foi essencial a acção do conde Gonçalo Moniz.

No séc. X o poder deste conde foi sentido na corte leonesa. Apoiando e desapoando reis, como o caso de Sancho II de Leão, garantiu terras e outros bens para si e para as suas gentes. Como pormenor das convivências culturais do tempo de Gonçalo Moniz é possível verificar em vários documentos nomes de diferentes proveniências: desde godos como *Atila*, *Gundemiro*, *Recaredo*, como judaica, *Salomão*, *Daniel*, ou arábica com *Iucef*, *Abidi ou Nazar*; Coimbra e o território circundante possuíam uma imagem de convivência cultural só comparado com as paragens de Toledo.

Com o desmoronamento do Califado Omíada a partir de 1004, o reino cristão de Leão tenta reiniciar o seu processo de reconquista, voltando, somente a encontrar equilíbrio necessário com Fernando I de Leão e Castela. Até à chegada do monarca leonês, Coimbra estaria ao que parece em mãos islâmicas, como já se tinha apontado anteriormente. Todavia, iremos observar em pormenor que esta cidade não estava debaixo da tutela de um poder único, sendo atacada quer pela Taifa de Sevilha, Badajoz ou Toledo, criando amizades e inimizades com forme a necessidade de cada Taifa em obter ganhos através da pilhagem e roubo.

Com a queda definitiva do Califado surgem os reinos de Taifas; estas unidades políticas eram frágeis, não tendo exércitos suficientemente numerosos para ocupar um território muito extenso; tal facto permitiu a Coimbra reorganizar-se da melhor forma e sobretudo de uma forma autónoma.

Em 1064 passa definitivamente para o lado cristão quando a cidade e a região circundante são conquistadas por Fernando I. Este “vaivém” de Coimbra permitiu-lhe reforçar a sua autonomia, trilhando o seu próprio caminho na história da Península Ibérica; o isolamento de Coimbra obrigou às suas gentes a aprender apenas contar consigo mesmas.

Nos anos em que a linha de Hermenegildo Guterres persistiu, Coimbra viveu décadas, senão séculos, de crescimento séculos IX e início do X. As fontes sobre Coimbra embora parcas, possibilitam perceber em que estado se encontrava o termo até à chegada do monarca de Leão e Castelo.

Ora, Coimbra vai ser este local de confluência de diferentes culturas, orquestrado por um grupo cultural, o dos moçárabes (provém da palavra árabe *musta'rib*), de enorme interesse e impacto para a Península Ibérica. “Guardiães” das antigas memórias do tempo dos Visigodos, preservaram a sua religião e parte da sua cultura. De origem visigótica, preferiam manter-se nas suas terras, pagando na sequência o tal imposto para expressar a sua religião, e acabaram por aculturar-se aos novos invasores. Estudaram e “alimentaram-se” de elementos culturais do mundo árabe, como a leitura de poesia árabe, o vestuário que utilizavam, ou pela convivência com matemáticos, geógrafos árabes (pelo menos daqueles que realmente passaram pela Península), sucumbiram mesmo à aprendizagem do árabe, ultrapassando assim a última barreira cultural tratando o latim como língua secundária (o que levou a que alguns se revoltassem contra a aprendizagem desta língua⁵).

Toledo e Coimbra vão ter esta possibilidade de ampla convivência cultural dentro das suas muralhas, criando ainda uma outra realidade pois ambas *civitas* podem ter influenciado a formação de novas identidades territoriais, talvez isto se aplique melhor ao caso de Coimbra a Portugal.

Até que ponto pode Coimbra ter dado os primeiros passos na direcção da formação do reino que viria a ser Portugal? Terá o termo de Coimbra de 1064 a 1091 criado algumas das bases do Reino de Portugal?

É neste contexto que entra Sesnando Davides. Alvasil do termo de Coimbra, conselheiro de Fernando I e de Afonso VI, principal responsável pela reorganização do espaço de Coimbra e dos territórios adjacentes à cidade, Sesnando vai ter uma preocupação total com o termo da sua cidade e com as gentes que aí vivem. Importa perceber o impacto de Coimbra nesta Península Ibérica da 2ª metade do séc. XII,

⁵ Um exemplo é o de Álvaro de Córdova que chegou a escrever uma carta a queixar-se do afastamento dos cristãos do latim e dos antigos costumes.

período este dividido entre os Reinos de Taifas e os Reinos Cristãos do Norte – Leão e Castela, Galiza, Aragão e Navarra. Apesar de já haver alguma produção neste sentido, a historiografia actual, por vezes, não consegue exprimir o real e o verdadeiro impacto de Coimbra e de Sesnando Davides para o destino da Península Ibérica. Vejamos alguns casos.

Mário Barroca na sua obra *Do Castelo da Reconquista ao Castelo Românico* dá talvez a melhor imagem do que terá sido o trabalho de Sesnando, no campo da História Militar, com a edificação de muralhas – quer na cidade de Coimbra, quer em outras localidades como Penela ou Arouce – e de um sistema defensivo rigoroso de uma cidade junto à fronteira⁶.

A edição crítica do *Livro Preto da Sé de Coimbra* levada a cabo por Manuel Augusto Rodrigues e Avelino de Jesus da Costa é outra das obras historiográficas mais competentes e consistentes. Este estudo desenvolve algumas perspectivas e problemas sobre a Sé de Coimbra, esboçando ainda, alguns apontamentos sobre a cultura moçárabe e os diferentes poderes que incidiram em Coimbra entre o séc. IX-XII.

Por último – não poderia destacar todas obras pertinentes para este trabalho nesta breve introdução, ficando para o trabalho em si a confrontação com as restantes obras de referência – o artigo de Ramón Ménendez Pidal e Emílio Garcia Gomez sobre o cônsul Sesnando apresenta traços e pistas para a compreensão de quem era este homem e das suas políticas. O único lamento perante este artigo é o número de páginas não acompanhar a excelente qualidade do estudo. António Borges Coelho, na sua obra *Comunas ou Concelhos*, apresenta também questões e problemáticas sobre a actuação e vivências do cônsul Sesnando Davides. Por outro lado, Leontina Ventura, “revisita” a corte do alvazil moçárabe, destacando diversos agentes que tiveram amplo impacto na administração do termo. José Mattoso, no seu estudo *Os Moçárabes* apresenta diversas questões sobre o moçarabismo do século XI a XIII, preocupando-se a explicar diversos dos problemas dessa elite. Também para este tema observaremos os estudos de Cyrille Aillet sobre o impacto e organização do moçarabismo na Península Ibérica. Para as questões jurídicas e fiscais, os estudos desenvolvidos por Paulo Merêa revelam os traços

⁶ Este termo de fronteira não é físico, não havia demarcações físicas de um território, entende-se por fronteira por ser o território mais próximo entre duas mentalidades diferentes.

da administração *sesnandina*, preocupando-se a explicar o conselho da cidade e a hierarquia de poderes. A nível historiográfico temos pois assim obras fundamentais para nos auxiliar a compreender a época e a actuação do cônsul de Coimbra na cidade e no termo.

É fulcral alertar para a necessidade de num estudo deste género se seguir também outro tipo de bibliografia. O estudo da geografia e dos mapas, como a toponímia local do termo de Coimbra pode levantar novos problemas – os quais anunciarei noutra fase – e novas questões. Arrisco apresentar, embora de uma forma breve, o caso da Ermida de São Cristóvão – que estaria situada próxima da actual cidade de Ílhavo. Fazendo uma alusão muito breve ao caso apresentado, a ermida estaria localizada junto à costa atlântica. Em 1087 Sesnando Davides, cônsul de Coimbra, doa a Rodrigo Honorigues, a Ermida com o objectivo deste *plantar e edificar*. No discurso medieval este *plantar* passa pela restauração da ermida e dos terrenos adjacentes. Já a questão do *edificar* tem como objectivo o de organizar o espaço envolvente do ponto de vista político, dando às populações que aí viviam uma ordem, garantindo em troca a sua segurança. É possível que Sesnando Davides desejasse que este presbítero seguisse a regra visigótica/moçárabe neste local, no entanto não temos mais informações desta Ermida, para além de que em 1095 Rodrigo devolve os direitos sob a Igreja e as propriedades adjacentes a esta à Sé de Coimbra.

A reorganização do território tem objectivos militares e sociais específicos, pois em documentos como o de São Cristóvão em Ílhavo podemos observar uma política de organização de território circundante ao termo de Coimbra. O mapa geográfico da zona do Mondego, onde se insere a cidade, é dos mais complexos na Península Ibérica possuindo pequenas, mas difíceis, cordilheiras de montanhas, com serras na zona de Viseu, Aveiro ou Lousã, permitindo desde logo uma defesa natural. Mas não basta só um sistema natural para garantir a sobrevivência da zona de Coimbra; é fundamental haver centros povoados. E é aí que entra o papel de Sesnando e de toda a máquina administrativa de Coimbra no processo de povoar o termo e região. Não queremos com isto dizer que a região de Coimbra estaria despovoada, mas estaria de facto desorganizada, dividida, sem estruturas defensivas que permitissem uma defesa mais eficaz. Talvez Sesnando estivesse na posse de informações em relação à tribo berber dos Almorávidas, perigo colossal para a sobrevivência cristã na Península e neste caso a de

Coimbra, recorrendo à memória da destruição provocada por al-Mansur no termo de Coimbra nos finais do séc. X. Existiria sobretudo uma necessidade de reorganizar a região do ponto vista militar e social para conseguir defender os povoados existentes de novas ameaças à sua liberdade. No seguimento deste trabalho explicitaremos de forma mais correcta e profunda esta ideia.

Ora a governação do alvasil vai ter uma longa duração, de quase trinta anos de intenso “trabalho” e estruturação das hierarquias. Há, contudo, um problema maior no que toca ao tempo de governo do cônsul. Entre 1064 – ano da conquista realizada por Fernando Magno – e 1077 não há existência de qualquer documento sobre a governação de Sesnando. O primeiro documento que sugere a governação do alvazil consta na obra compilada por Alexandre Herculano, a *Portugaliae Monumenta Historica Diplomata et Chartae*. O documento trata do inventário aos bens de Gonçalo Ibn Egas e a sua mulher Chama – *Flamula* - contendo, na parte final, a seguinte afirmação “(...) domno sisnando qui erat suo inimico et erat domno de tota sancta Maria et colimbria”, colocando Sesnando como detentor de todos os territórios dentro da sede episcopal de Santa Maria de Coimbra. Não sendo o primeiro documento onde é referenciado o nome do cônsul, é o primeiro que afirma qual a extensão do território governado por Sesnando.

Como nota de referência, o primeiro documento que temos notícia do cônsul remonta ao ano de 1064, inserido no *Livro de Testamentos do Lorvão*, nº71, no qual refere a acção de Sesnando como juiz numa querela entre o Mosteiro do Lorvão e os primos Soleimão Aflah e Paio Halaf, homens que pertenciam ao círculo fechado do cônsul de Coimbra.

Faremos uso de diversas fontes latinas sendo a principal o *Livro Preto da Sé de Coimbra* (direcção e coordenação editorial de Manuel Augusto Rodrigues e direcção científica de Avelino Jesus da Costa, A.U.C., 1999) que contém um extensivo rol de documentos da época ou com referência à acção de Sesnando Davides. Como já referimos atrás, também iremos fazer uso da *Portugaliae Monumenta Historica Diplomata et Chartae* (Alexandre Herculano, Typis Academicis, 1861-1917), do *Livro de Testamentos do Lorvão* (Edição do Centro de Estudios e Investigación "San Isidoro" publicado em 2008) e o *Liber Fidei Sancte Bracarensis Ecclesiae* (edição crítica de Avelino Jesus da Costa, Braga, 1965).

Estas fontes permitem observar os aspectos políticos de organização do espaço, onde os documentos de doação ou de resolução de querelas possibilitam perceber algumas características do tempo da governação do alvazil. Mas permanece sem resposta quem teria sido o homem por detrás do cônsul, quais as suas raízes, as ligações com o islão, em especial com al-Mutadid e al-Mutamid – pai e filho - reis da Taifa de Sevilha, e a sua entrada na corte de Leão.

Não é uma problemática de resolução fácil, mas ao recorrermos às fontes árabes, como a *al-Dhakhira* de Ibn Bassam al-Shantarini tentaremos sair da “névoa” que é a História de Sesnando Davides, que o refere como “baixeza de alma” ou “traidor de grande manha”. A importância dada ao cônsul é essencial para perceber melhor a história de Coimbra, e a História de Portugal do séc. XI. Para além desta fonte islâmica existe mais uma de grande utilidade, a história do último rei zirida de Granda, Abd’ Allah ben Bulugin, que na sua crónica, reserva uma passagem curta sobre Sesnando.

Para esta investigação é fundamental compreendermos o que também já foi dito, escrito e analisado por outros investigadores tendo seleccionado uma variedade de estudos quer sobre o cônsul Sesnando Davides, Coimbra do século XI, a elite que aí habitava, entre outros. Destacamos os estudos de Ramón Méndez Pidal (seja pelo artigo, escrito com Emílio Garcia Gómez, dedicado ao “El Conde mozárabe Sesnando Dávidiz y la política de Afonso VI com las Taifas.” ou pela obra a “La España del Cid”), de Paulo Merêa (com uma multiplicidade de estudos quer seja “Sobre as Antigas Instituições Coimbrãs” ou “Territórios portugueses no século XI”), de José Mattoso (destacando o artigo sobre “Os Moçárabes” ou a uma das suas magnas obras “Ricos-Homens, Infâncias e Cavaleiros”), de António Borges Coelho (tendo a obra “Portugal na Espanha Árabe” possibilitado compreender uma série de crónicas e textos árabes ou o estudo dedicado à formação primitiva dos concelhos de Portugal, “Comunas ou Concelhos”), de Mário Jorge Barroca (o já mencionado livro “*Do Castelo da Reconquista ao Castelo Românico*”), Pedro Gomes Barbosa (“A Reconquista Cristã” que possibilita entender melhor a importância de Coimbra no contexto da reconquista), entre outros autores.

Ao fazer um estudo comparativo entre as fontes recolhidas, complementando com a historiografia existente, procuraremos fazer um rastreamento da história dos moçárabes de Coimbra e de Sesnando do séc. XI, colidindo essa história com o processo da

Reconquista Cristã iniciado por Afonso III, e desenvolvida por Afonso VI no séc. XI após a morte de Fernando I. É portanto este século XI, um momento de formação de mentalidades, de novos problemas, onde a chegada de novos invasores – como os francos ou os almorávidas, forças contrárias, radicais em comparação com as populações autóctones – vai levar a novas mudanças. O séc. XI é o momento em que os pratos da balança entre cristãos e islâmicos vai encetar por um caminho sem retorno, beneficiando no processo a cristandade ibérica, embora nesse mesmo processo os moçárabes venham a sucumbir e a diluir-se por entre a população, ficando só algumas memórias culturais desse grupo.

Este estudo passa então por perceber qual o impacto de Fernando no seu tempo, e na Península Ibérica, se terá influenciado, e se sim como, o que veio a ser o Reino de Portugal. Iremos também saber quem é o homem, que nasceu na região de Coimbra, cresceu em Sevilha ganhando amplo destaque na corte de al-Mutadid, servindo depois o conselho de Fernando I e de Afonso VI. É também importante tomarmos em atenção os laços familiares e clientelares do cônsul, de que forma contribuíram para o crescimento do termo e qual o seu legado para a cidade de Coimbra e o território em si. Nesta observação do homem, do governador, do alvazil, do cônsul, do duque, do conselheiro, iremos perceber os problemas da administração com as gentes locais ou com os poderes exteriores à própria região. É a nossa opinião que Coimbra pela sua importância e história reuniu todas as condições para inaugurar o início de uma época brilhante para a Cristandade e para a Península Ibérica.

II. A Reconquista Cristã em Afonso III – Processo e nova ideologia aliada a uma nova visão de organização territorial

O conceito de Reconquista Cristã definiu uma época da História da Península Ibérica, sem dúvida. Quando marcamos o início deste processo em Afonso III temos de compreender a aplicação do conceito ao movimento de expansão territorial protagonizado pelo valoroso rei asturiano. Afonso III, filho de Ordoño I das Astúrias, iniciou o seu reino em 866 tendo como *capital* do seu reino Oviedo, passando só em Garcia I para Leão.

A época de Afonso III é passada num dos momentos de maior instabilidade para o emirado de Córdoba, este que vinha a sofrer uma decadência profunda devido às constantes insurgências por parte de alguns líderes⁷ como por exemplo Ibn Hafsun ou Ibn Marwan Al-Jiliqi – criando fracturas e um vazio de poder para o antes magnífico al-Andaluz. Aproveitando a inconsistência e a crise do emirado, o monarca asturiano monta uma estratégia de ataque à fronteira a sul do Douro. O início da campanha além Douro vai permitir um crescimento exponencial do Reino das Astúrias assim como das suas gentes. Todavia, o fundamento ideológico para as campanhas asturianas vem de uma fonte mais antiga do que podemos supor. Rodrigo, o último dos reis dos visigodos, vai servir como rector de uma solução química até agora neutral.

Para que Afonso III chegasse à tumba de Rodrigo foi necessária a interferência de um grupo ainda algo desconhecido e que caminha um trilho sombrio da História, os moçárabes. A proveniência da palavra moçárabe é desconhecida, no entanto de entre alguns significados – sempre próximos uns dos outros – a mais exacta será *o próximo do árabe*, o arabizado se quisermos assim dizer. Estes arabizados mantinham a prática da sua religião, o Cristianismo, no entanto viviam entre as comunidades islâmicas,

⁷ Os diferentes líderes que atacaram o poder emiral de Córdoba pertenciam na sua maioria à elite governativa de Córdoba. Vide Hugh Kennedy, “Muhamad, al-Mundhir e Abd Allah, A queda na anarquia 852-912” *Os Muçulmanos na Península Ibérica Histórica Política do al-Andalus*, Lisboa, Europa-América, 1999 p. 87-102.

sofrendo ou aglutinando para si os vários aspectos da cultura árabe⁸. A preservação da identidade e memória visigótica ficou ao cuidado deste grupo de indivíduos, possibilitando no futuro, se a oportunidade surgisse, voltar a lutar por aquilo que fora a Península Ibérica, um *campo de cultivo da Christianitas*.

O crescimento do Reino das Astúrias – com uma linha dinástica forte e que vinha a ganhar uma consistência importante para ombrear com as forças islâmicas peninsulares - e o enfraquecimento do poder central do al-Andaluz traduziram-se em pretextos fundamentais para os moçárabes. Com esta(s) nova(s) realidade(s) abriram-se novas possibilidades na libertação da antiga *Hispania* da mão muçulmana, tendo que, para tal, apostar nos seus *primos distantes* do norte como solução para a recuperação do antigo território visigótico. O projecto em si não se verificava fácil, aliás, provava-se altamente complexo para um grupo cultural minoritário. Contudo as razões que já apontámos antes – sendo as dissensões dentro do al-Andaluz como principal motivo da expansão cristã do Norte - permitiram que essa aposta fosse bem sucedida.

A “descoberta” do túmulo de Rodrigo vai ter um impacto ideológico profundo na linha real asturiano-leonês. Não obstante de os reis das Astúrias não terem qualquer relação de parentesco com Rodrigo⁹, não foi impeditivo para os moçárabes de ligarem Rodrigo com a monarquia asturiana. Para os moçárabes era fundamental levar a que o

⁸ O interesse e a paixão pela cultura árabe atingiram vários campos. A língua foi um desses campos como comprova a carta de Álvaro de Córdova, escritor do séc. IX, «Quem encontraremos, hoje, entre os nossos fiéis leigos, alguém tão culto e diligente que se interesse pelas *Sagradas Escrituras* ou consulte as obras dos *Doutores*, em língua latina?(...)Não vemos nós os jovens cristãos cheios de vida que, versados já na erudição gentílica, com galhardia e eloquência, exímios na língua árabe, se lançam com avidez na leitura dos livros dos caldeus(...)? Não vemos como os colecionam com zelo e lhes divulgam o pensamento numa língua rica e precisa, enquanto ignoram a beleza da cultura cristã e desprezam, como bagatelas, os que emanam do seu paraíso? E mais, ó dor! Cristãos que ignoram a sua lei e latinos que esqueceram a sua língua materna, de tal modo que, dificilmente, podemos encontrar alguém que seja capaz de escrever uma carta familiar(...)» em Álvaro de Córdova, *Indiculus luminum*, J. Gil (ed.), *Corpus Scriptorum Muzarabicorum*, Madrid, CISC, Instituto Antonio de Nebrija, 1973, pp. 314-315.

⁹ Vide, Luis F. Lindley Cintra (trad.e ed.), *Crónica Geral de Espanha 1344*, vol. II,Lisboa, Academia Portuguesa de História, 1953, pp. 380-388 «Conta a estoria que rey Rodrigo (...) foy vencido no campo de Sagoneira(...). E aquelles que scaparon de lide acolheronssse aas montanhas das Esturas (...). E acordaron antre sy que aquelle que era mais compridoiro pera esto que era dom Paayo(...). E enllegerono por rey todos aquelles que ally foron ajuntados en essas montanhas das Esturas, em huu logar que chamava a Conva Donga(...) e tornousse aos mouros e disselhes assy: - Este home, que aqui jaz ençarrado, jaz desasperado e persevera en seu mal e nõ faz al mester se nõ que os combatamos.(...)Tarique mandou logo aos mouteiros e fundeiros e beesteiros que combatessem a cova. E elles cobatero na com pedras e seetas e tragazeites(...) E, pollo prazer de Deus, que fez este milagre grande tam estranho, morrero ally mais de cento e viinte mil homées(...) El rey dom Paayo, quando esto vio, louvou o poder de Deus e a grande mercee que lhes fazia. E cobrou coraçõ e esforço e sayu da conva co aquelles que com elle estavam e matou Alcamã e muytos dos outros com elle eram.»

pensamento asturiano se comprometesse com a antiga memória visigótica criando assim uma *pseudo-herança*. A descoberta do túmulo de Rodrigo e do Bispo Oppas em Viseu por Afonso III (Crónica de Afonso III¹⁰ conta o episódio da descoberta do túmulo) levou ao desencadeamento desse processo ideológico. Se a história da descoberta do túmulo é verídica ou não, não temos forma de o saber, mas se é-lhe dado essa importância na crónica de Afonso III, o túmulo e as ossadas do Rei foram fundamentais para a memória e ideologia asturiana. O processo da *Reconquista Cristã* pôde ser finalmente *inaugurado* no séc. IX-X, iniciando um processo de conquista de território e da reorganização do mesmo, essencial para a instalação, ou reinstalação se quisermos, do antigo sistema político cristão – herança imperial romana, mantida depois pelos visigodos – existente até ao momento da chegada das hordas muçulmanas¹¹.

O avanço cristão para sul já não era novidade antes da chegada de Afonso III relembramos nesse sentido duas situações: Afonso I, que chegou até à linha do Douro; e Ordoño I que por sua vez também alcançou os territórios do baixo Douro. Porém, há uma diferença entre o processo de avanço de Afonso I/Ordoño I e de Afonso III. Enquanto os dois primeiros realizaram investidas a sul em busca recursos – sejam eles naturais, artificiais ou humanos – sem qualquer intenção de ocupar e organizar o território – lembremos a questão “centenária” do *ermamento*¹² questão já “desmistificada”¹³ – Afonso III encetou numa política de conquista e de alguma reorganização de território, mudando a capital do Reino das Astúrias, Oviedo para a

¹⁰ Existem outras Crónicas para o estudo da Espanha – no sentido global – como a Crónica Rotense ou Albedense.

¹¹ As lides islâmicas do al-Andaluz não fundaram ou criaram novas cidades, simplesmente aproveitaram as antigas cidades, vilas e sedes de bispado modificando as classes políticas, as hierarquias e a cultura. Uma das modificações terá sido talvez o aproveitamento de algumas igrejas e locais de culto cristão para locais de culto islâmico, até ao séc. X as mesquitas e igrejas ibéricas confundiam-se em termos de desenho arquitectónico como o caso das igrejas de Bobastro com Ibn Hafsun.

¹² Para uma resposta mais profunda sobre esta causa ver José Mattoso, *Identificação de um País*, vol. I, Lisboa, Estampa, 1995 p. 450.

¹³ O *ermamento* entre Douro e Astúrias era uma ideia aceite por alguma historiografia ibérica. Afonso I teria deixado um vazio populacional entre essas regiões, levando para norte todas as gentes cristãs criando assim, em zonas como a Galiza, o norte de Portugal e de Espanha, um vazio populacional e uma despovoação geral da *fronteira*. No entanto, pelos estudos recentes sobre o espaço e território, a ideia de *ermamento* está fora de retina, já que a fronteira entre os islâmicos do al-andaluz e os cristãos das Astúrias estaria povoada por populações aí residentes vivendo, estes, sobretudo de uma economia de pilhagem e de roubo, fugindo ao alcance militar e administrativo do reino das Astúrias (em locais montanhosos estariam populações autónomas, sobrevivendo à custa dos que viviam no sopé de cordilheiras, atacando mesmo os primeiros exércitos em marcha, daí por várias vezes exércitos régios ou senhoriais evitarem passar por locais de montanha). Entre diversas obras que analisam bastante bem a questão do *ermamento*, ver Manuel Luís Real, “Inovação e Resistência: Dados Recentes sobre a Antiguidade Cristã no Ocidente Peninsular”, *IV Reunião de Arqueologia Cristã Hispânica*, Barcelona, Institut D’Estudis Catalans, 1992, pp. 59-69 e ver também José Mattoso, *ob. Cit.*, p. 311-330 e 340-342.

antiga cidade romana de Leão¹⁴. A mudança para Leão pode servir de prova na mudança de paradigma até agora vivido pelas gentes do reino asturiano. Podemos observar que uma mudança da “corte régia” e do sistema administrativo asturiano de Oviedo para Leão significa uma mudança da fronteira situando-se agora para lá do rio Douro dando espaço para a organização de algumas regiões da Península Ibérica, como o caso da zona de *Portucale*, governada por Vimara Peres, mas voltaremos a este conde mais adiante.

O reinado de Afonso III tem uma duração de quarenta e cinco anos, tendo cinco momentos fulcrais para o reino asturiano-leonês¹⁵. Um deles passa pela conquista de Coimbra e a edificação do condado portugalense liderado por Vimara Peres. O *guerreiro* da corte de Afonso III conquistou a zona do actual Porto, edificando um ponto defensivo na margem da direita, aproveitando a antiga diocese sueva como ponto de reorganização do território¹⁶ garantido assim o controlo da margem norte do Douro. Com isto o espaço de manobra aumentara para as hostes asturiano-leonesas. Além disso permitirá também o avanço até à cidade de Coimbra, esta na posse de muçulmanos, de acordo com a *Crónica Geral de Espanha de 1344*¹⁷.

Os avanços constantes da época de Afonso III só foram possíveis com o auxílio do grupo dos moçárabes, pois, estes teriam a noção da situação em que se encontravam as *urbes*¹⁸ de Lamego, Coimbra ou Viseu, estando estas em mãos ou de caudilhos ou de senhores de proveniência islâmica¹⁹. O território entre Porto e Coimbra como se encontrava longe de Córdova, na periferia do al-Andaluz, estaria submergido num caos e vazio de poder.

¹⁴ A mudança de Oviedo para Leão foi tão natural como a mudança de Cañas de Oniz para Oviedo em primeiro lugar. A razão por detrás da mudança é militar. Enquanto a fronteira andou a cambaleiar entre o Douro e o Vale do Ebro era preferível manter o Rei mais longe possível. Com a mudança de paradigma e o controlo do Douro e depois do Mondego a fronteira foi sempre avançando em direcção à meseta possibilitando uma mudança de “capital”.

¹⁵ A eliminação das ameaças das tribos vascones do norte, as ligações com Marwan Al-Jiliqi, a recuperação de Zamora, a ocupação do Porto e a fortificação da linha do Douro e a conquista de Coimbra.

¹⁶ Ver Nova História de Portugal, direcção de A.H. Oliveira Marques e Joel Serrão, vol. II, Presença, 1993, Lisboa, p. 276.

¹⁷ Ver Luis F. Lindley Cintra (trad.e ed.), *Crónica Geral de Espanha 1344*, vol. III, Lisboa, Academia Portuguesa de História, 1953, pp. 400-410.

¹⁸ A palavra latina *urbes* significa cidade, ou habitantes da cidade, Dicionário de Latim, 3ªed, Porto, Porto Editora, 2008.

¹⁹ A dificuldade de Córdova em controlar o vasto território do al-Andaluz e a fragilidade do poder central do emirado permitiu, como já disse anteriormente, o levantar de revoltas de alguns líderes muçulmanos, caso de Ibn Hafsun. Ver Hugh Kenedy, *ob. cit.*, 90-110.

Para o caso em questão, Porto e Coimbra são as que reúnem maior importância: o primeiro reservava mesmo uma importância indispensável para o movimento ofensivo a sul da linha do Douro “Passou assim para o domínio cristão um lugar de excepcional valor estratégico que se converteu no sítio do Porto medieval e onde, desde logo, existiu a sé. Mas a sua aptidão não era apenas nem principalmente estratégica. A prova-lo está o nome *Porto* que é passagem, movimento, abrigo, lugar de atracagem e embarque. A cidade desenvolveu-se na convergência dos caminhos terrestres com os fluiviais e marítimos.”²⁰.

A captura da margem, e do castro do Porto por Vímara Peres não parece merecer destaque na *Crónica Geral de Espanha de 1344*, contudo a longa dinastia da família do conde de *Portucale* demonstra a importância e a força da linha de Vímara – a conquista acontecera a 868. A recuperação de Coimbra, *civitas* de profundas raízes moçárabes – só Toledo ombreava na influência moçárabe na estrutura e ideologia da cidade - surge na Crónica, já citada anteriormente, “Andados trinta anos do reinado deste rei D. Afonso, o *Magno* – e foi isto na era 923 e andava também o da Encarnação do Nosso Senhor Jesus Cristo em 877²¹ (...) – neste ano foi o Rei D. Afonso sobre Coimbra, que tinha os mouros a cercá-la, e fez-lha descercar. E, com ajuda de Deus, defendeu-lha e tomou-a e meteu-a sobre o seu poderio.”²² isso no ano de 879, não havendo no entanto qualquer referência ao primeiro conde da cidade, Hermenegildo Guterres.

A chegada a Coimbra significava um avanço sem igual estabelecendo a fronteira até à linha do rio Mondego. Há que compreender antes o processo, moroso e calculado, da conquista na Península Ibérica. Os principais rios representam talvez a melhor ideia de fronteira fixa, pois é neles que se estabeleciam os limites de processos de conquista de territórios. Vejamos que a conquista em 1064 de Coimbra e em 1147 de Lisboa são ocupações realizadas até aos rios correspondentes, o que permite desde logo contar com uma defesa militar natural. O processo de conquista na região ocidental da Península obedece a estas regras, Afonso III fazendo uso dos seus *magnates*²³, Vimara Peres ou

²⁰ Ângela Beirante, “A Conjuntura”, A. H. Oliveira Marques e Joel Serrão (dir.), *Nova História de Portugal*, Lisboa, Presença, 1993, pp. 276.

²¹ Luis F. Lindley Cintra (trad. e ed.), *ob. cit.*, pp. 450-451.

²² *Idem Ibidem*, p.450.

²³ O termo *magnates* é latino, significa *pessoa importante, poderosa; pessoa grada*, no qual se adequa os homens que aconselhavam o rei « (...) o centro da autoridade política, administrativa e judicial foi o

Hermenegildo Guterres²⁴, encetou um processo de ocupação das margens do Douro e Mondego. Ambas as *casas* condais sobreviveram à ascensão do emirado de Córdoba a Califado, embora sofrendo constantes ataques das hostes de Abd al-Rahman III an-Nasir logo a partir de 929 – mas só caindo em mãos muçulmanas com al-Mansor em finais do séc. X.

O sistema defensivo entre Douro-Mondego²⁵ é assim estabelecido com Afonso III, possuindo uma defesa *passiva* com a construção de algumas unidades militares e reorganização do termo de *Portucale* e de Coimbra (o repovoamento destas regiões é sem dúvida um marca de defesa *passiva* visto que a organização das *villas* em torno de unidade religiosa possuindo, pelo menos na sua maioria, uma torre ou castro como elementos de vigia, emitiam um processo de defesa sem perder o carácter *agressivo*), e de uma defesa *activa* com a realização de incursões a sul do Mondego como são exemplo as *razias* de Ordoño II, rei da Galiza, até à Sevilha (913), saqueando entre outras cidades como Évora: “As desgraças sofridas por Évora foram narradas com algum promenor pelo cronista Ibn Hayyan. Conquistada em Agosto de 913 aquando da algará de Ordoño II da Galiza, com a morte de 700 homens e a redução ao cativo de mais de 4000 mulheres(...)”²⁶.

Para o estudo em questão, a linhagem de Vimara Peres e de Hermenegildo Guterres só foi possível com o auxílio de uma administração consistente, hierarquizada pela importância de cada território (as cidades com diocese como Coimbra ou Porto estariam no primeiro patamar, seguindo depois as restantes igrejas e mosteiros) . Como refere

palatinum. Este, mais do que residência régia, era o conjunto dos residente na casa do rei, e nesta medida, o palácio era móvel. Integravam-no, além da família real os magnates seculares e eclesiásticos (...)». Ver Ângela Beirante, “A Conjuntura”, *ob. cit.*, pp.278-279 .

²⁴ Há mais presores para além dos dois referenciados, citando a História de Espanha de Ramón Menéndez Pidal, «Con el Rey Magno colaboraron en la gran empresa sus hijos varones: García repobló Toro; Gonzalo, la región de que es cabeza el castillo que lleva su nombre sobre el Esla, y Fruela varias villas en tierras de Zamora. Por de Afonso III llevaron a cabo numerosas pueblas diversos magnates. El conde – Vimara Pérez ocupó Oporto en 868 y hubo de dirigir su repoblación y la del país vecino. Odoario, *digno bellatore*, presidió Chaves en 873. Hermenegildo Gutiérrez ganó Coimbra en 878 y la pobló con gallegos. Munio Núñez fortifico y pobló Castrojeriz en 882-883. (...) Todavía cincuenta años después se recordaban las empresas repobladoras de los condes de Alfonso III en Galicia.», demonstrando o intenso processo de conquista e organização do território. Vide Ramón Menéndez Pidal, *Historia de España*, vol.VII Madrid Espasa-Calpe, 1980 p. 380.

²⁵ Para uma leitura mais aprofundada ver Pedro Gomes Barbosa, “Os sistemas defensivos de fronteira: o Entre-Douro-Mondego como exemplo” ,*Reconquista* Cristã, Ésquilo, Lisboa, 2008, p.65-72

²⁶ A.H. Oliveira Marques, “Da conquista à fragmentação”, *ob. cit.*, p.128.

Maria Ângela Beirante, “Estes poderosos condes dominaram a <marca> portuguesa durante cerca de dois séculos, tendo possivelmente sob o seu controlo outros condes e imperantes não titulados(...). Em termos de competências, o conde era o chefe militar, o detentor da justiça e o receptor de tributos. Como chefe militar, comandava o fossado e devia assegurar a defesa das fortelazes do território, especialmente a da urbe ou cidade(...)”²⁷ reunindo as competências jurídicas para si também. Ora este sistema complexo vivido desde a época de Afonso I permitia uma extensão da influência cristã em território recém-conquistado.

Mas até que ponto Vimara Peres ou Hermenegildo Guterres tiveram acção directa no território incumbido a eles, não o sabemos. Se fariam parte consistente da corte do reino das Astúrias, também permanece essa dúvida. Mas ao ter em atenção o tempo em que Coimbra se manteve intacta de cair no poder do Califado, permite-nos quase afirmar uma reorganização bem sucedida por parte do conde Hermenegildo Guterres e de também de Vimara Peres no caso do Porto.

Não bastou a vontade e a força de Afonso III e do seu grupo de *belatores* para que esta empresa de reconquista fosse bem-sucedida, foi necessário, senão essencial, que as revoltas dentro do emirado tivessem tido o impacto que tiveram. Desde as rebeliões constantes em Toledo, passando pelas revoltas das famílias dos Banu Qasi, Ibn Hafsun ou de Ibn Marwan, Córdoba sentiu enormes dificuldades para evitar o descontrolo total no território.

Abd al-Rahman Marwan al-Jiliqi ocupará na história do emirado de Córdoba como um dos maiores rebeldes. Filho de Marwan Ben Yunus, antigo governador de Mérida, morto aí pela população local em 828, aproveitou bem a época de resposta fraca do Emirado de Córdoba. Revolta-se logo 868 em Mérida²⁸ perdendo a cidade para as hostes do emirado. Foge para Badajoz onde instala a sua administração por volta de 874, edifica muralhas entre outras unidades necessárias à cidade – Badajoz não seria mais do que uma pequena povoação²⁹ - voltando a rebelar-se, conseguindo no processo

²⁷ Vide Maria Ângela Beirante, *ob. cit.*, pp. 190

²⁸ Hugh Kennedy, *ob. cit.*, p.90

²⁹ Vide R.Ménendez Pidal, “España Muçulmana”, *Historia de España*, vol. IV, Madrid, 2000 P. 194 ‘Sin embargo, Ibn Marwan no fué vuelto a conducir a Córdoba, sino que se le autorizo a residir con los suyos en Badajoz, que a la sazón era una modesta aldea del valle del Guadiana, a condición de dejar a sua nieta como rehén en Córdoba.».

ligar-se a Afonso III por vias de uma oferta de um refém, o vizir de Córdoba, Hashim Abd al-Aziz, “ibn Marwan, apelidado o Galego, que, de Córdoba, onde estava em serviço nas tropas do emir(...). Por essas partes havia também outro mestiço ou renegado, conhecido por Sadune Xurumbaqui e ambos se aliaram aos politeístas e produziram no Islão graves acontecimentos(...). Almundir, que era o príncipe herdeiro,, e Hashim, general do exército, foram juntos para os combater.(...) fizeram prisioneiro e o levaram a Afonso, do qual logrou a liberdade mediante 150 000 dinares de resgate.”³⁰.

A união de Ibn Marwan com Sadún al-Surumbaqi, outro caudilho da zona do vale do Tejo, criava uma dificuldade maior para os emires de Córdoba. Sobre Sadún al-Surumbaqui sabemos muito pouco, mas de acordo com Terrón Albarrán, Surumbaqi é descrito como “Astuto, sagaz, atrevido y arrogante, poseía todas las cualidades del hombre arrojado, cuyo corazón no conocía el miedo”³¹. Surumbaqi acaba por não ter o impacto de Ibn Marwan³², este grande agitador e senhor de fronteira do qual não sabemos nada.

Como qualquer líder de caudilho, Ibn Marwan, possuía uma força limitada mas eficaz, realizando acções de *razzia* e raides contra o Emirado, e não só. Sempre que surgia no caminho de Badajoz um exército de Córdoba superior ao que pudesse lidar, Ibn Marwan refugiava-se³³ para a zona montanhosa de Marvão onde teria edificado um castro. A data da sua morte está fixada em 889 sendo sucedido pelo seu filho Marwan bem Abd al-Rahman, que não logrou continuar o caminho bem-sucedido do pai.

³⁰ António Borges Coelho apud. Abenalcotía el Cordobés, *Historia de la Conquista de España*, Colección de Obras Arábicas de Historia y Geografía de Real Academia de la Historia, trad. De Julián Ribera, Madrid, 1926, pp. 46 e 48-49.

³¹ Vide Terrón Albarrán, “Historia Política en el período islámico”, *Historia de la Baja Extremadura* Tomo I, Badajoz, Real Academia de Extremadura de las Letras y de las Artes, 1986. Ibn Hayan acrescenta mais alguns pormenores sobre a vida de Sadún al-Surumbaqi, «Sob o governo de Muhmmad (al-Mahdi) Surumbaqi foi feito prisioneiro pelos normandos que tinham desembarcado na costa ocidental do Andaluz(...). Teve muitas aventuras mas acabou por ser morto por Afonso [III], senhor da Galiza.» em R. Dozy, *Recherches sur l'histoire et la littérature de l'Espagne*, vol. II, 2ª edição, Leyde, pp. 299-300 apud. Ibn Hayan.

³² Outro aspecto que deve ser referenciado é que Ibn Marwan era um Muwaladi, significa isto, «engendrado de madre no árabe». Não só isto mas também era aquele que renunciava à religião cristã adoptando o Islão como religião. Vide Real Academia Española, *Diccionario de la lengua española*, entrada *muladí*, 22ª edição.

³³ «Em 271, o soberano do Andaluz, Muhmmad, enviou, sob o comando de seu filho al-Mundir, um corpo de tropas contra a cidade de Badajoz. Então o Galego Ibn Marwan, cuja revolta dissemos, saiu para ocupar a praça-forte de Achirguerra onde se fortificou enquanto al-Mundir reduzia a cinzas a cidade de Badajoz» ver em Ibn el-Athir, *Annales du Maghreb & de l'Espagne*, trad. E. Fagnan, London, Adamant Media Corporation, 2001 pp.121-122.

Outra das revoltas fora proporcionada por Omar Ibn Hafsun, da família dos hafsunidas, terá sido “a mais ameaçadora. Não porque fosse a mais generalizada – o poder de Ibn Marwan em Badajoz e dos Banu Qasi teve, sem dúvida, um maior âmbito -, mas porque ocorreu no âmago do poder cordovês.”³⁴, seguindo a ideia de Hugh Kennedy. Hafsun estabeleceu a sua base em Bobastro, localizada por sua vez numa região montanhosa, cerrada e de difícil acesso para quem realiza uma acção de ataque. A ideia avançada por Hugh Kennedy é muito precisa em relação à imagem e o poder político de Omar Hafsun, líder extremamente cauteloso e frio.

Durante anos a fio O. Hafsun obrigou aos emires de Córdova a centrarem a sua atenção na movimentação do chefe de caudilho. Este caudilho é particularmente interessante por algumas das acções políticas que teve, uma das mais pertinentes terá sido a mudança de religião³⁵, passando da fé islâmica para a cristã demonstrando com esse acto o corte de relações com Córdova.

É fundamental compreender acção destes três líderes – há outros que não citei, como os *Banu Qasi* – para a instalação de um clima pesado e agressivo para o poder emiral de Córdova. Observando as datas da época quer de Surumbaqi, Ibn Marwan ou de Ibn Hafsun cruzam-se entre elas, criando amplos problemas para o al-Andaluz. A sul Ibn Hafsun, a ocidente Ibn Marwan e Surumbaqi esticando assim o mapa e os movimentos de acção do poder de Córdova. A importância destes caudilhos foi essencial para o processo da Reconquista Cristã, já que permitiu avanços consideráveis até ao Rio Mondego.

As alianças entre caudilhos e os reis das Astúrias garantiam entre elas linhas de logística seguras e a realização de *razzias* vai permitir pequenas acções de conquista por parte de Afonso III e os seus condes. Ao relembrar as datas de conquista do Porto (868) ou Coimbra (879), ficam entre datas de guerra entre Córdova e os caudilhos, seja 874, 875, 879 ou 884 projectando um esquema intenso de ataques e contra-ataques com consequências pesadas para o Emirado e com ganhos extremamente positivos para o reino asturo-leonês.

³⁴ Hugh Kennedy, *Ob. Cit.*, p. 93.

³⁵ Vide António Borges Coelho, *ob. cit.* p.197 apud Histoire de l’Afrique et de l’Espagne, “Al-Bayano’ l-Mogrib, trad. E. Fagnan, Alger, Fontana, 1904 p.98 «Em 286 Ibn Hafsun professou publicamente o cristianismo, que até ali ocultara. Concluiu tratados com os cristãos, entrou em conjuras com eles e afastou-se dos muçulmanos, a quem combateu abertamente.».

O processo iniciado por Afonso III ganhou alguma consistência com a edificação de novas cidades, ou pelo menos uma política de reorganização das diversas regiões de baixo o seu controlo, garantindo através do sistema condal um domínio mais directo dos termos recentemente adquiridos – pelo menos entre o final do séc. IX até ao final do séc. X – só perdendo “fôlego” com a chegada ao poder de Abd al-Rahman III, agudizando o problema com a chegada do vizir al-Mansor. Não vamos entrar em detalhe sobre os eventos do séc. X na Península, importa sim, referir o processo de organização territorial de Coimbra.

Coimbra volta para o lado cristão a partir de 878, graças à intervenção de Afonso III pela mão do *magnate* Hermenegildo Guterres. Coimbra, cidade de profundas raízes moçárabes assume um papel fundamental no processo da *Reconquista Cristã*. A linha sucessória no condado de Coimbra vai ter alguma importância para o desenrolar da História do Reino de Leão e Castela. A exemplo disso referimos o conde Gonçalo Moniz que teve um impacto fulcral na corte do reino leonês, como irei explicar adiante. Porém, o retorno para mãos cristãs não será eterno, pois a ascensão de Abd al-Rahman III vai colocar pressão sobre o condado de Coimbra, tendo o seu final após a morte de Gonçalo Moniz, com a conquista de Coimbra por Almançor em 987.

É importante esclarecer o papel de Abd al-Rahman III e a ascensão do emirado de Córdoba a Califado durante o séc. X, com alguma brevidade. O filho de Muhamad e Muzna (de possível proveniência cristã), neto do emir Abd Allah, cresceu, durante os anos conturbados do emirado, assistindo a revoltas e rebeliões, e ao desmornamento do emirado Omíada. A sua subida ao poder foi crucial para o emirado já que aniquila todo o tipo sublevações – quer pelo extermínio de linhas dinásticas, como o caso da família dos Hafsun³⁶, quer pela subjugação por parte de outros, como aconteceu em Ossónoba com Halaf Ibn Bakr - restituindo o emirado de Córdoba a toda a sua glória. A data de 16 de Janeiro de 929 marca uma nova etapa no mundo islâmico quando Abd al-Rahman III an-nasir se proclama Califa Omíada.

Esta decisão vai levar a uma cisão dentro do mundo islâmico pois a criação de mais um Califado daria lugar a uma divisão entre islâmicos, já que existia outra unidade político-

³⁶ Vide António Borges Coelho, *ob. cit.*, pp. 209-211.

religiosa central do mundo muçulmano, o califado liderado pelos Abássidas de Bagdad. Contudo os anos de glória, referentes à recuperação de território, terminaram para o novo califa quando é parado pelas forças cristãs de Ramiro II na Batalha de Simancas – perto do rio Pisuerga no norte da Espanha – pondo um fim a nessa recuperação islâmica³⁷.

A aparente união cristã dos reinos do norte, escolhendo Ramiro II como líder, teve uma duração curta, já que a partir de Ordoño III de Leão recomeçam lutas internas pelo poder, onde uma personagem de Coimbra, de seu nome Gonçalo Moniz, conde dessa cidade, estaria envolvida.

Antes de abordarmos – de uma forma breve – o tempo de Gonçalo Moniz, tenho de referir que a tomada islâmica só reinicia com Almançor³⁸ a partir da 2ª metade do séc. X. Coimbra é alvo de ataque por parte deste general, ao serviço do poder califal, no ano de 987 sendo “destruída e desertificada” numa das campanhas militares levadas a cabo pelo notável vizir³⁹ cordovês como podemos perceber numa crónica anónima, “A vigésima sétima é uma incursão a Coimbra. Na vigésima oitava (outra a Coimbra) acampou às suas portas e, depois de ter assediado durante dois dias, conquistou-a ao terceiro dia, destruindo-a e apresando os seus habitantes.”⁴⁰.

Esta destruição não é real pois Coimbra não teria sido varrida do mapa ou desertificada. O que o termo destruição implica neste caso, é a retirada de qualquer papel político da cidade, perdendo a pouca autonomia que tinha, ficando sem governador local – notemos que em Condeixa, al-Mansur deixará um governador local, de seu nome Ezerag de Condeixa, como notamos pelo LT 71.

Coimbra estaria enfraquecida em 987 como comprovam fontes árabes. A invasão rápida e letal realizada pelas forças califais levaram ao desmoronamento de Coimbra cristã,

³⁷ Ver Pedro Gomes Barbosa, *ob. cit.*, pp.

³⁸ O nome al-Mansur é apenas um título honorífico dado ao vizir de Córdoba. Através dos seus actos de conquista e de subjugação dos cristãos do norte aos “pés” do poder califal, Muhammad Ibn Abi Aamir garantiu para si todos os poderes políticos e militares necessários para inscrever o seu nome na história do al-Andaluz como um dos maiores líderes militares.

³⁹ Vizir ou Wazir (وزير) provem do árabe. Significa ministro ou alto oficial islâmico. Ver Dicionário árabe-português-árabe, Alphonse Nagib Sabbagh (dir.), Rio de Janeiro, Livro Técnico, 1988.

⁴⁰ Ver Luis Molina (trad. e ed.), *Una descripción anónima de al-Andalus*, vol. II, Madrid, Instituto Miguel-Asín, 1983 pp. 150-200.

pelo menos até à conquista da cidade por Fernando Magno em 1064. A queda e o apodrecimento da linha de Hermenegildo Guterres provocou um vazio de poder do termo de Coimbra, enquanto o condado Portucalense liderado por Gonçalo Mendes, e depois por Mendo Gonçalves proliferava, chegando mesmo a aceitar o poder do califado, prestando auxílio a al-Mansur na campanha a Santiago de Compostela em 997⁴¹.

Pouco sabemos sobre a Coimbra da viragem do século X para o XI, pois a documentação é escassa, e mesmo a sede de Bispado vive num momento intermitente, com uma ausência de Bispo de cerca de 60 anos, tendo só recebido bispo em 1080 com D. Paterno. Temos notícias do Mosteiro da Vacariça ou do Lorvão, mas da cidade e das suas gentes não o temos. É o que implica o vazio político de uma cidade, caí no esquecimento, e ainda por mais o fim do califado, e o levantamento do período de Taifas, obriga Coimbra a encerrar-se em si mesmo com receio de ataques por parte dos reis das Taifas ou dos líderes de caudilho que aproveitavam o momento caótico da Península para atacar cidades e povoados obtendo óptimos saques.

A ascensão de Fernando I de Leão e Castela desde a década de trinta do século XI vai colocar um ponto final ao caos que se verificava na região de Coimbra.

A glória do termo e da cidade só é restituída a partir de 1064 quando o monarca de Leão e Castelo toma a cidade após um cerco de seis meses, reiniciando um processo complexo e delicado de reorganização territorial e militar.

Na historiografia *castelhana* fica na memória a conquista da Cidade de Toledo (1085), antiga capital visigótica, imprimindo a partir desse momento uma maior pressão sobre o território a sul, o que provoca o pânico generalizado nos reis das Taifas, levando estes a pedir auxílio à tribo berber (em grande expansão) dos Almorávidas, acto que resultou na vinda destes para Península. Não foi só a vinda desta tribo uma novidade para a Península, a chegada do grupo dos francos (principalmente *guerreiros*⁴²) constitui também ela uma novidade.

⁴¹ A.H. Oliveira Marques, *ob. cit.*, pp. 129-130.

⁴² A vinda de D. Raimundo e depois D. Henrique, ambos da região de Borgonha, é exemplo dessa chegada de guerreiros francos. No entanto, a maioria destes seriam guerreiros de baixa nobreza. Estes

É portanto um tempo de chegada de novas culturas e novas mentalidades (inicialmente com tonalidades radicais), criando na Península Ibérica um novo campo de batalha entre diferentes gentes, identidades e religiões. A ocupação de Toledo não terá sido apenas a maior conquista do Reino de Leão e Castela durante o séc. XII, já que Coimbra também faz parte do leque de conquistas fulcrais para a Península no mesmo século. A ocupação da cidade permitia controlar o extremo ocidente da Península, tendo agora o Rio Mondego como marca mais a sul – sendo só ultrapassada com a conquista de Toledo que marca aí um novo limite territorial. É pertinente então o papel de Coimbra e de quem a habita, para o desenrolar do processo de reconquista.

A partir de 1064 o termo de Coimbra é entregue por Fernando I a uma personagem interessante mas distante para a História de Portugal, Sesnando Davides. Não se sabe qual a origem do cônsul – tema que trataremos mais adiante - este homem vai governar Coimbra e o seu termo durante quase trinta anos, estabelecendo uma época de grande prosperidade para as gentes da cidade, em especial para a comunidade moçárabe aí residente.

No entanto existem algumas problemáticas em torno do termo de Coimbra do tempo de Sesnando, que têm de ser aprofundados. Para este trabalho interessa sobretudo compreender como e com que meios o alvazil⁴³ de Coimbra protegeu o seu termo, estando no cerne do trabalho o estudo de Coimbra do séc. XI e o impacto da governação de Sesnando Davides. Há que perceber o impacto do grupo dos moçárabes para esta nova época de glória para Coimbra e as suas gentes, durante qual prosperou e veio a ser um local fundamental para o nascimento do Reino de Portugal.

Uma das fontes que iremos fazer mais uso é o Livro Preto da Sé de Coimbra, cartulário composto por documentos entre o século VIII a XIII. Este cartulário representa uma das fontes mais importantes para o estudo de Portugal medieval, tendo sido compilado com o objectivo de proteger os bens da Sé de Coimbra, quer sejam pela compra, venda, doação, alienação de bens, entre outros, contendo nesses documentos informações

guerreiros eram sobretudo infantaria todavia não temos qualquer crónica de um destes elementos da infantaria franca permanecendo o mistério sobre quem seriam, de onde vinham.

⁴³ A palavra *alvasil* provém da raiz da palavra do árabe, *wazir*. O aritgo (ال) determina o adjectivo ou a função neste caso, o *wasil*, ou *o oficial de justiça*.

valiosas sobre a época, as pessoas, os lugares e eventos que se desenrolaram na região do Mondego.

Há, pois, que realizar uma reflexão sobre o momento de Coimbra a partir 1064. Os documentos do LP permitem estabelecer uma linha ou mentalidade na organização do espaço envolvente ao termo de Coimbra, onde encontramos sobretudo documentos de doação, testamentos, entre outros. Na maioria dos documentos ao receptor da doação é-lhe confiado um terreno adjacente a um mosteiro, ermida, ou local de cariz religioso.

Uma das características chave desses documentos é sistemática atribuição de terras em que existe uma Igreja ou uma ermida, estando ao que parece estas no centro urbanístico de aldeias ou vilas⁴⁴. Há que realizar uma reflexão do significado deste tipo de acções, pois a problemática em questão é até que ponto o desenvolvimento de uma povoação é determinado em torno de um ponto de índole religiosa, se é caso sistemático, consistente ou é por outro lado um caso raro e de fraca ocorrência? Que meios de defesa militar possuíam estas zonas de povoação?

A problemática é complicada de ser solucionada, mas através de outro tipo de estudos como a geografia, arqueologia e recorrendo a ferramentas como a linguística e a onomástica podemos tentar estabelecer caminhos e propostas na “foritificação” de uma fronteira, que embora imaginária⁴⁵, existiu para proteger o termo de Coimbra e subsquentemente o Reino de Leão e Castela. O trabalho aqui proposto passa por esse estudo num território vasto, acidentado, mas que permitiu uma melhor defesa natural – não esquecendo a utilidade do Rio Mondego como marca fronteira - para o Reino de Leão e Castela, conjugando a isto uma gestão competente e eficaz no território administrado a partir de 1064 por Senando Davides.

⁴⁴ Existem outros casos, mas na maioria das vezes envolve ou um presbítero, um bispo, ou um elemento religioso como podemos ver nos documentos.

⁴⁵ “É o conceito de *fronteira móvel*, de importância vital se queremos perceber todo o processo de diálogo (violento ou diplomático) entre as unidades político-territoriais em conflito (...) Na Idade Média, a linha de fronteira não existia (e mesmo hoje não passa de uma abstracção convencionada pelos estados (...)). Era, portanto, um espaço amplo, como já foi referido, de contornos indefinidos, ora em expansão, ora em situação de defesa ou contenção (...).” Pedro Gomes Barbosa, “Sistemas Defensivos de Fronteira – o Entre Douro-Mondego como exemplo”, *Reconquista Cristã*, Ésquilo, Lisboa, 2008 pp. 65-66.

É necessário lembrar que a partir do momento da conquista de Coimbra em 1064 por Fernando I a cidade nunca mais volta cair em mãos islâmicas, sobrevivendo ao avanço almorávida que se fazia sentir desde 1086, estando ela na base da formação do Reino de Portugal. É a nosso ver fundamental compreender qual a metodologia de organização territorial levada a cabo pelo alvazil, permitindo desta forma estabelecer bases fortes para a construção do Reino de Portugal.

III. Administração Coimbrã no tempo de Sesnando Davides – Problemáticas da Instituição de Coimbra

3.1) Sesnando Davides e o termo de Coimbra – Processo histórico do cônsul desde a sua chegada à *civitates colimbriensis*

Neste capítulo o principal objectivo é tratar da administração coimbrã de Sesnando Davides e qual o seu impacto no termo de Coimbra. É fundamental entendermos com que problemas os moçárabes de Coimbra se depararam na década de oitenta do século XI. É importante também perceber quem compunha a elite moçárabe de Coimbra, quais as suas funções e, mais que tudo, qual a sua relação com o alvazil Sesnando Davides e com a região administrativa de Coimbra.

Existem no entanto diversos problemas historiográficos a que teremos de dar a devida atenção para atingir os objectivos propostos. A primeira adversidade com que nos deparamos é a possibilidade de alguns dos documentos, que constam no *Livro Preto da Sé de Coimbra*⁴⁶ e nos *Portugaliae Monumenta Historica – Diplomata et Chartae*⁴⁷, serem falsos perdendo parte do seu interesse. Foi Gerard Pradalié, no seu artigo *Les faux de la cathédrale et la crise à Coïmbre au début du XIIIe siècle*⁴⁸ publicado pela Casa Vélazquez, que pela primeira vez levantou a questão da falsidade dos referidos documentos.

Não querendo menosprezar o estudo levado a cabo pelo historiador francês, temos de incluir na nossa análise todos documentos, quer do cartulário da Sé de Coimbra, quer da compilação de documentos latinos levada a cabo por Alexandre Herculano, sem excepção, pois podem ou têm no seu conteúdo informações valiosas e verídicas.

⁴⁶ A edição optada é a de Manuel Augusto Rodrigues (ed. E dir. editorial) e Avelino Jesus da Costa (ed. Científica), *Livro Preto. Cartulário da Sé de Coimbra* Coimbra, Universidade de Coimbra, 1999.

⁴⁷ A única edição existente da PMH é de Alexandre Herculano (dir.), *Portugaliae Monumenta Historica: a saeculo octavo post Christum usque ad quintumdecimum, Diplomata et Chartae*, Lisboa, Typis Academicis, 1º vol., 1861-1917).

⁴⁸ Vide Gerard Pradalié, *Les faux de la cathédrale et la crise à Coimbra au début du XIIIe siècle*, Madrid, Mélanges de la Casa de Velázquez, vol. 10, 1974 pp. 77-98.

É o nosso objectivo demonstrar a validade destes documentos para o estudo de Coimbra do séc. XI. Para tal faremos um paralelismo entre os diversos documentos, crónicas e dados arqueológicos entre outros estudos – como o estudo sobre a instituição Coimbrã de Paulo Merêa ou o estudo sobre os castelos do condado Portucalense e de Coimbra por Mário Jorge Barroca. Só através deste esforço de agrupamento de fontes é possível percebermos qual o impacto da administração moçárabe em Coimbra e entender qual o legado deixado por Sesnando Davides, no que toca a edificação e manutenção de unidades militares territoriais como forma de assegurar o amplo território, no qual o cônsul assumia o papel de representante de Fernando Magno em 1064.

Importa também analisar que igrejas e mosteiros “sofreram” a influência moçárabe e qual a necessidade por parte da administração Coimbrã de as ter debaixo do seu controle. Devemos observar os diferentes casos como da Igreja de São Cristóvão em Ílhavo, ou de São Martinho do Bispo, entregue a D. Pedro, e todas as igrejas que se encontravam na cidade, como a Igreja de São Miguel, edificada e patrocinada pelo próprio cônsul.

É a partir desta análise que conseguiremos perceber qual foi o impacto do cônsul moçárabe durante a sua estada em Coimbra e qual o legado administrativo e institucional deixado por estes moçárabes, se é que o realmente deixaram.

O primeiro problema que apresentamos é o facto de no período de tempo compreendido entre 1064 a 1079 não termos qualquer dado documental assinado, testemunhado ou confirmado por Sesnando Davides em Coimbra, o que nos coloca a questão: seria o alvazil governador da cidade? É evidente que a falta documentação sobre Sesnando quer no LP ou no DC, não significa que este não se trataria do seu governador, pois existem outros documentos que nos podem auxiliar nesta situação. Vejamos, que existem quatro documentos, que embora exteriores à gestão ou organização na e da região de Coimbra, atestam a ideia, de que Sesnando seria seu senhor desde a conquista da cidade em 1064. O primeiro documento, o encontramos no *Livro de Testamentos do Lorvão*⁴⁹, referente a uma disputa territorial entre o abade Árias, do Mosteiro do Lorvão, e Paio Halaf e Soleimão Afla. O documento 71 do LT, está datado do ano de 1064-1065, tendo

⁴⁹ A reedição dos documentos inseridos no Livro de Testamentos do Lorvão é a *Liber Testamentorum Coenobii Laurbanensis*, Centro de Estudios e Investigación *San Isidoro*, Leão, Caja de España de Inversiones, 2008..

Sesnando Davides participando como juiz, “E o senhor Sisnando pediu a Árias que depusesse sob juramento”⁵⁰, presidindo a uma disputa entre o Mosteiro e aqueles proprietários sob os direitos dos moinhos de Forma. Contudo, não existe qualquer referência a Coimbra, ou ao conselho da cidade, ou à expressão alvazil. Um segundo documento, o LF 202, datado de 1074, comprova que Sesnando estaria em Coimbra nesse ano. O documento em si trata de venda de propriedades de Loba Nunes, filha de Nuno Mendes (o último conde do Condado Portucalense) e mulher do alvazil de Coimbra, a Eita Godesendes.

No final do documento denotamos a seguinte expressão “Dos que vieram a Coimbra” estando algumas personagens que irão aparecer com maior percentagem na década de 80 do séc. XI. Saindo do território nacional, encontramos em outro documento datado do ano de 1075, Sesnando a assumir o papel de juiz, em Oviedo, ao lado de Rodrigo Bívar (a figura “mítica” da História de Espanha, mais conhecido como *El Cid* ou *El Campeador*), num documento transcrito por Menéndez Pidal, na obra *La España Del Cid*. O documento datado de 26 de Março de 1075 refere que numa disputa entre o conde Arias, bispo de Oviedo, e Vela Ovequiz, conde na região de Leão, sobre os direitos do mosteiro de São Salvador de Tol, Sesnando teria actuado como juiz, “O Rei elegeu os seus juízes para que ouvissem as partes e julgassem o caso (...) o alvazil dom Sesnando de Coimbra e Rodrigo Dias de Castela (...)”⁵¹, sendo, portanto a primeira referência a Sesnando como alvazil de Coimbra.

Por fim, no *Liber Fidei*⁵², no diploma 21, datado de 18 de Dezembro de 1078, Sesnando deslocou-se até Braga, para resolver uma querela entre o Pedro, Bispo de Braga, e Ederónio, Bispo de Orense, sobre um território chamado de Varonceli. O documento relata que a certo momento, “E mediante esta causa foram nomeados pelo rei (...) e da urbe de Coimbra, Sisnando, que era apelidado de Alvazil”⁵³, “vestindo” a sua faceta de juiz mais uma vez. Era o homem da confiança de Afonso VI, confiando-

⁵⁰ LT 71 (1064-1065), “Et mandavit nobis donno Sisnandus que iurassent ego Arias pro illos.”

⁵¹ “Rex vero dum talia audivit de utrisque partibus misericordia motus elegit iudices prenomatos qui has assertiones judicasent (...) et alvazilem Dominum Sisnandum Colimbricensem (...)”, vide Ramón Menéndez Pidal, *La España del Cid*, “El Cid en Oviedo. 1075”, Tomo II, Madrid, Plutarco, 1929 pp. 858-861.

⁵² *Liber Fidei Sanctae Bracaraensis Ecclesiae* (Avelino de Jesus da COSTA (ed. Crítica), Tomo I, Braga, Junta Distrital de Braga, 1965)..

⁵³ LF 21 (18/12/1078), “Et super hanc causam conjuncti fuerunt ante ille rex hic in opido nominato (...) et de urbs Conimbrie Sisnandus qui vocatur alvazir (...)”.

lhe a posição e a responsabilidade de se assumir como juiz em diversas querelas. Contudo, para Coimbra não temos qualquer dado ou notícia sobre a acção do governador como administrador ou cônsul da extensa região doada primeiro por Fernando I, e confirmado depois por Afonso VI. Sabemos unicamente que na conquista de Coimbra, em 1064, levada a cabo por Fernando I, Sesnando poderia ter feito parte conselho de guerra para a tomada da cidade de Coimbra como podemos verificar pelos documentos no LP, como n° 16, 28, 101 e 578.

Como recompensa do préstimo, o alvazil recebeu uma quantidade de territórios sem igual com a obrigação de povoar e edificar. Segundo o documento 345 do LP, Sesnando Davides, o próprio refere “No tempo do sereníssimo rei D. Fernando eu consul Sisnandus dele recebi o poder em Coimbra e em todas as cidades ou castelos que estão em seu redor desde Lamego até ao mar e desde as águas do rio Douro até aos limites extremos “*sc.* ‘das terras’” que os Cristãos possuem a Sul e que, pelas suas armas e governo real, com a ajuda de Deus, o referido Rei retirou aos Sarracenos e restituiu aos Cristãos e me deu todas as terras anteriormente referidas para edificar e povoar e fazer tudo aquilo que for considerado bom e para que tudo o que eu vier a ordenar e estabelecer seja estabelecido e assegurado em todos os tempos futuros.”, garantindo as dioceses e os territórios⁵⁴ de Viseu e Lamego – entre outros – ficando o novo governador de Coimbra encarregado de as administrar , partilhando o poder das terras junto ao Rio Douro com o seu sogro Nuno Mendes.

Todavia, esta convivência será de curta duração pois, a batalha de Pedroso em 1071 põe fim ao Condado Portucalense e instala um novo paradigma no extremo ocidente da Península. Esta batalha colocou o conde Nuno Mendes e Garcia, Rei da Galiza, irmão de Afonso VI e Sancho de Leão, tendo, o primeiro se revoltado contra o poder que o novo rei da Galiza – o conde não teria escolha, pois, estaria numa situação delicada, perdendo poder e controlo sob a sua região a par e passo.

⁵⁴ De acordo com Ângela Beirante “A origem da unidade chamada *território* é antiga. A sua matriz a *civitas*, unidade político-administrativo romana que comportava um centro urbano – a *urbs* – e um espaço rural envolvente – o *territorium* – onde se encontravam povoados secundários, como *vici*, *pagi* e *villae*, sendo as últimas propriedades agrícolas. Na alta Idade Média deu-se um maior relevo ao *territorium* em desfavor da *urbs* que era também chamada *civitas*. Porém, alguns *territórios* permaneceram associados à *civitas*. Foi o caso das cidades de Anégia, Coimbra, Condeixa, Montemor, Sanfins, Santa Maria e Viseu” em *Nova História de Portugal*, A.H. Oliveira Marques e Joel Serrão (Dir.) “Divisões regionais e Poder”, Lisboa, Presença, Vol. II, 1993 pp. 269-270. Estaria então as *civitas* de Condeixa, Santa Maria, Viseu, Montemor e Sanfins baixo a administração do cônsul.

A morte de Nuno Mendes e a anexação do Condado Portucalense ao Reino da Galiza marca uma nova época pois desde meados do século IX tinha sempre existido um conde portucalense. A gestão dos territórios até Lamego ficará a cargo de Sesnando Davides desde 1064, contudo não há qualquer prova documental da gestão dos *territórios* de Lamego e de Santa Maria – de acordo com o DC 677, Sesnando era o “senhor de Santa Maria e Coimbra”⁵⁵. Qual o motivo da omissão documental? O problema consistiria na cooperação/relação entre os magnates do norte – incluindo os da Galiza – e os moçárabes de Coimbra. Duas realidades diferentes com agendas políticas sem qualquer ligação.

Enquanto Sesnando lutava por uma certa autonomia do seu termo de Coimbra que conseguiu garantir até à data da sua morte em 1091 – e a sobrevivência dos moçárabes de Coimbra - os magnates do norte não tinham qualquer vontade de encetar uma luta por autonomia e independência. Essa autonomia acabou por ser clara já que Afonso VI nunca tentara contrariar as vontades e decisões do cônsul – à excepção da escolha de Martinho Simões para novo bispo da cidade de Coimbra -, como referem Luís Miguel Duarte e Mário Jorge Barroca, “A permanência deste estado de coisas — e sublinhe-se que estamos a falar de uma autonomia efetiva — ficou a dever-se em grande medida, como referimos antes, a personagens como o governador Sesnando Davides e o bispo D. Paterno. O próprio Afonso VI, não obstante o seu amplo poder, e apesar de estar comprometido, praticamente desde o início do seu governo, na total submissão à Coroa de todos os territórios do reino e em fazer avançar a reforma eclesiástica romana, teve de *esperar* pelo falecimento do prelado, em 1088, e sobretudo pelo do alvazil coimbrão, em 1091, para poder intervir de forma consequente na região.”⁵⁶.

A gestão territorial de Sesnando tem de ser analisada sob os pontos de vista religioso e militar, já que ambos estão associados um ao outro. A recuperação e melhoramento de certas unidades militares territoriais, casos do Castelo de Penela, Castelo de Soure, do Castro de Antanhol, e do Castelo de Montemor, entre outros, têm que ver com a protecção da região de Coimbra, o território de fronteira mais a sul da Cristandade Peninsular. Já a construção e instalação de igrejas, ermidas e mosteiros (quer seja pela

⁵⁵ Vide LP 677 (1077).

⁵⁶ Vide Luís Miguel Duarte e Mário Jorge Barroca, *op. Cit.*, p. 153

fundação ou pela ligação directa com a Sé de Coimbra) observa uma organização social da região de Coimbra, que através da inclusão de um novo ponto religioso em dado local estabelecia por um lado lei e ordem às povoações locais, e por outro, permitia dar um sentimento de segurança e paz criando condições para a formação de novos povoados.

Quer isto dizer, que essa unidade religiosa, garantiria ao povoamento local um género de organização política e social. A soma destes elementos, possibilita criar uma rede militar e de povoação bem desenvolvida, impedindo que novos invasores conseguissem entrar facilmente no território de Coimbra, a caso disso as tentativas Almorávidas durante o séc. XII, de conquistarem a região de Coimbra – apesar de terem atingido a cidade não conseguiram ocupá-la. Não só isso, mas também permite no futuro que Afonso Henriques venha a estabelecer-se em Coimbra e que escolha a cidade como “base” de assalto para garantir território até ao Tejo. Mais, é em Coimbra que o Reino de Portugal “nasce” – e com isto quero dizer que o rei se estabelece em Coimbra e organiza politicamente e socialmente o seu reino, contudo não podemos negar que os primeiros reis de Portugal eram itinerantes, não ficando em lugar certo interminavelmente – e ganha os primeiros contornos fronteiriços só definidos definitivamente em meados do séc. XIII.

A promulgação de diversos documentos da Sé de Coimbra onde Sesnando surge como autor, ou participante confirmando, corroborando ou atestando, permite entender melhor esse processo de engrandecimento do território de Coimbra. Isto apesar de alguns dos documentos relativos ao tempo de Sesnando – alguns do próprio Sesnando – terem sido apontados como falsos por Gerard Pradalié no seu artigo “Les Faux de la Cathédrale et la crise à Coimbre au début du XII siècle”⁵⁷. O artigo desenvolve a ideia de que diversos diplomas da época de Sesnando Davides foram adulterados quer na data quer no seu conteúdo, de forma a protegerem os agentes jurídicos envolvidos no documento. O historiador de Coimbra assenta esta ideia dos documentos falsos com argumentação que em diversos diplomas apresentam todos um preâmbulo histórico muito similar, passando depois para a voz de Sesnando Davides, o que revela um traço de falsidade ou corrupção documental.

⁵⁷ Gerard Pradalié *Ob. Cit.*, pp. 78-98.

Porém, estes mesmos documentos podem ser igualmente verídicos visto que as informações que vão surgindo, em estilo de crónica, tentam se aproximar o máximo possível da realidade da época em que foram escritos tentando assim dar alguma legitimidade ao diploma⁵⁸. É assim imprescindível estudar e analisar estes documentos e retirar todos os elementos úteis para a construção, quer da história de Sesnando Davides, quer da administração coimbrã moçárabe do séc. XI. Paulo Merêa⁵⁹ revela bem o papel de Sesnando e dos seus *maiorin/meirinhos*⁶⁰. O único elemento não analisado por Paulo Merêa é sem dúvida qual o papel do moçarabismo no exercício da função destes funcionários da administração de Sesnando.

Estes homens, moçárabes ao que tudo indica, fariam parte do conselho (*concilium*) de Coimbra ao qual Sesnando terá “presidido” – na sua ausência Mendo Baldemires ou D. Paterno poderiam ter sido os seus substitutos – até à data da sua morte em 1091. Mais adiante explicaremos o possível funcionamento do conselho de Coimbra, mas seria assente numa hierarquia de poderes, sendo que abaixo do Cònsul estaria o Procònsul, do lado espiritual estaria o Bispo, neste caso D. Paterno. O estudo explica bem o que é a *civitates*, o *concilium* ou os *maiorini*, assim como o papel dos alvazies e o funcionamento da administração coimbrã.

O diploma 53 do *Livro Preto da Sé de Coimbra*⁶¹ sobre a disputa de Monsarros é um dos documentos mais importantes para compreendermos como o *concilium* de Sesnando funcionava, podendo-se aí verificar também o papel dos *judex* que ia sendo desempenhado por diversos indivíduos. Os homens que constam neste documento – que assinam com a expressão *quos vidit* - surgem diferentes nomes. Contudo estes agentes jurídicos não voltam a surgir em mais nenhum documento relativo ao cònsul de

⁵⁸ Mário Jorge Barroca na sua obra *Do Castelo da Reconquista ao Castelo Românico (séc. IX a XII)* refere exactamente essa ideia, “O mesmo tipo de narrativa, evocando a reconquista de Coimbra e a entrega do seu governo a D. Sesnando, encontra-se noutros documentos, nomeadamente em PMH, DC 581, 656, 657 e 686. Gerard Pradalié entente, no entanto, que todos estes documentos são falsos (...). Este facto, apesar de tudo, não retira valor histórico ao preâmbulo, já que estes documentos foram redigidos poucos anos depois da morte de D. Sesnando, quando a memória colectiva ainda retinha bem presentes esses eventos. Precisamente por se tratarem de falsificações, o escriba deve ter procurado aproximar-se o mais possível da realidade, sobretudo nas partes dos diplomas – como os preâmbulos – onde a veracidade não afectava o objectivo a atingir. Pelo contrário, conferia maior autenticidade à contrafacção”, p. 101.

⁵⁹ Vide Paulo Merêa, *Sobre as Antigas Instituições Coimbrãs*, Coimbra, Coimbra Editora, 1964, pp. 8-42

⁶⁰ Manuel Augusto Rodrigues (dir.) e José Avelino de Jesus da Costa (dir. científica), *Livro Preto. Cartulário da Sé de Coimbra. Edição crítica*, “doc. 53” Coimbra, Universidade de Coimbra, 1999, p. 89.

⁶¹ LP 53 (1082/01/06).

Coimbra, não deixando de ser um diploma fundamental para argumentação de que existia um conselho de “administração” coimbrã no séc. XI.

Já no ano de 1086, no documento 101 do *Livro Preto da Sé de Coimbra*⁶² – relativo a uma doação por parte do governador ao Mosteiro da Vacariça - temos de tomar atenção aos diferentes nomes que aí surgem e que nos podem auxiliar na tentativa de compôr a Assembleia coimbrã do tempo de Sesnando Davides. Entre o documento de Monsarros e do Vila da Horta encontramos o mesmo elemento relativo à lista final de testemunhas, a assinatura dos possíveis *maiorinos* – *quos vidit*. Podemos encontrar no documento 663 dos *Portugaliae Monumenta Historica*, uma referência ao *concilium* de Sesnando, “(...) a Igreja chamada de Santa Eulália que está estabelecida em território da sede de Viseu localizada encima do rio de Asinos (...)e chegaram ao concelho da cidade de Coimbra nos dias do cônsul D. Sisnando perante o alvazil D. Menendo e perante todo o concílio daquela cidade a que se refere”⁶³ que se reuniria na Sé de Coimbra dando-nos mais uma informação preciosa relativamente ao funcionamento do conselho de Sesnando. No seguimento deste trabalho iremos desenvolver mais a temática do *concilium* de Coimbra do séc. XI, tentando perceber uma parte da administração coimbrã.

Com a morte de Sesnando Davides, Martim Moniz, marido da filha de Sesnando, sobe à posição de conde de Coimbra. Contudo não aguenta por muito tempo o poder sobre o condado e acaba por não continuar o trabalho e o papel de Sesnando. Martim Moniz poderia até reunir a confiança da elite moçárabe de Coimbra, contudo, Afonso VI preferia entregar a extensão região de Coimbra, Santa Maria e Lamego à nova elite política representada por D. Raimundo e D. Henrique da Borgonha. A vinda dos novos magnates e condes de Portucale e Coimbra – ambos de origem franca e completamente distintos das gentes moçárabes próprias da Península Ibérica – termina por sua vez com a antiga genealogia de Vímara Peres assim como termina com o poder moçárabe no termo de Coimbra.

Sesnando, como veremos mais à frente, era um “rei” sem o ser, já que só pela dimensão do seu termo demonstra qualidades administrativas e militares fora do comum. Em

⁶² LP 101 (1086/03/24).

⁶³ “illa ecclesia uocabulo sancta eulalia qui est fundata in territorio uisiense sedis in loco predicto in riba de ribulo de asinos prope cenoui (...) ad concilium inde inde in ciuitate colimbrie in diebus de consul domnus sisnandus ante aluazir domno menendus et concilio toto de illa ciuitate dicente illo abbas” (PMH-DC 663 (1086/05/14)).

relação à capacidade militar não encontramos qualquer documento – à excepção de um documento analisado por Lévi-Provençal no qual se conta que Sesnando participou numa incursão entre Sevilha e Granada⁶⁴ - porém, Sesnando teria de ter excelentes capacidades militares para governar o termo de Coimbra. Tanto que mais, que só pela arte e engenho da guerra aliados às qualidades administrativas, o alvazil de Coimbra ganhou destaque na corte leonesa, obtendo a confiança tanto de Fernando Magno como de Afonso VI.

Talvez por possuir amplas e excelentes qualidades como administrador, quer do ponto de vista político quer do ponto de vista fiscal – encaixando-se perfeitamente no ofício de um vizir do al-andalus – Afonso VI confiou e compreendeu que Sesnando nunca se revoltaria contra a coroa leonesa. Por outro lado Afonso VI – pelo menos até 1085 – precisou de Sesnando para se conseguir ligar de uma forma mais pacífica e segura aos diferentes líderes de taifa e outros senhores muçulmanos, obtendo inicialmente excelentes resultados da qualidade de diplomata do governador de Coimbra. Não só para Leão e Castela Sesnando terá sido de grande utilidade, já que antes com al Mutadid – Rei da Taifa de Sevilha entre 1042-1069⁶⁵ – terá sido seu vizir na administração da taifa sevilhana. Ainda para mais, Sesnando era originário da região de Coimbra – tendo diferentes historiadores apontado para Tentúgal⁶⁶- logo conhecia bem a região e as gentes que aí viviam.

A partir do momento em que o cônsul de Coimbra possui não só capacidades administrativas e militares, coadjuvadas por conhecimentos próprios sobre a região, possibilitou saber onde fortificar, que caminhos proteger e onde deveria se instituir uma unidade política local. Recorrendo à obra *Dhakhira* de Ibn Bassa al-Shintarin⁶⁷, este afirmou que Sesnando “Tratava-se de um dos moçárabes de Ibn Abbad que fez uso de

⁶⁴ Ver Lévi-Provençal, *Al Andalus*, “Mémoires” de Abd Allah, dernier roi ziride de Grenade (Conclusion)” *Al-andalus*, IV, Madrid, 1936 pp. 29-136.

⁶⁵ Vide Ibn Bassam *al-Shantarini, al-Dhakhīrah fī mahāsīn ahl al-Jazīrah*, vol. I, part. IV, Beirute, Dār al-Thaqāfah, 1978.

⁶⁶ No documento 78, do ano de 1087, do LP, Sesnando faz testamento quer à sua filha Elvira Sesnandes quer à Igreja S. Miguel Arcanjo. Nesse mesmo documento refere que “meditatem de villa Tentúgal, que fuit hereditas parentum meorum, et postquam presit rex domnus Fernandus – cui sit beata requies – Colimbriam(...)”. É evidente que o documento não nos diz se este foi o local ou não do nascimento de Sesnando.

⁶⁷ Ibn Bassam al-Shintarin foi um poeta e historiador do al-Andalus que viveu entre o séc. XI e XII. A sua maior obra terá sido a *Dhakhira fī mahāsīn ahl al-Gazīra* (o Tesouro que fala dos méritos das gentes da Península Ibérica). Vide António Borges Coelho, *Portugal na Espanha Árabe*, “Poetas e Pensadores do Garbe al-Andalus”, Lisboa, Caminho, 2008, pp. 527 e 552.

uma terrível inteligência e que ia muito longe na ousadia e na má intenção. Serviu de embaixador entre al-Mutadid e ao tirano Fernando e, com este motivo, ajustou e rompeu pactos, subindo assim de posição. Mas logo tendo medo de Mutadid, a sua baixa de alma fê-lo passar-se para o miserável campo. Estabelecido na Galiza, tinha adquirido grande experiência de caminhos e fronteiras, acabou por dominar os segredos da política e de administração.”⁶⁸.

Ora estes termos, como a ousadia, a inteligência e um conhecimento profundo dos caminhos e fronteiras, são qualidades fundamentais para o administrador de um termo, condado ou mesmo reino. Por vezes, esta descrição de Sesnando poder-se-ia aproximar da descrição de um líder de caudilho, mas na realidade o que separa Sesnando de um simples caudilho é a boa e longa duração da relação com Afonso VI e o Reino de Leão e Castela e o factor de ser reconhecido como governador, alvazil ou cônsul na documentação peninsular. Outra característica interessante e não menos relevante do alvazil é o seu moçarabismo que acabou por consistir num problema para Cluny e a imposição do rito romano em desfavor do rito visigótico-moçárabe.

A esta ideia já Luís Miguel Duarte e Mário Jorge Barroca tinham constatado, “Na fronteira meridional, mais exatamente na cidade e região de Coimbra, erguera-se um verdadeiro baluarte de moçarabismo, refratário a toda e qualquer diligência que implicasse o abandono das antigas tradições da Igreja hispânica, em particular no que respeitava aos costumes litúrgicos e à vida religiosa¹. Sustentado no bispo D. Paterno (1080-1088) e no clero catedralício e, sobretudo, no poderoso magnate Sesnando Davides, que, como vimos, governava o território beneficiando de uma alargada autonomia, este espaço transformou-se num grave obstáculo à política eclesiástica do monarca.”⁶⁹

Podemos encontrar essa característica aplicada em diversas áreas. Vejamos a política: A organização da administração coimbrã é puramente moçárabe, não sabemos contudo, os cargos ou funções de homens como Solieman Ibn Aflah, Marvão Mendes ou Martim

⁶⁸ Ibn Bassa a-Shintarin, Lévi-Pronveçal (trad.), *Dhakhira*, Universidade do Cairo, vol. I parte 4, 1045, p.129. Este excerto pode ser visualizado no artigo de Ramon Menéndez Pidal e Emílio Garcia Gómez, “El conde Mozárabe Sisnando Davídiz y la Política de Alfonso VI com los Taifas”, Madrid, Al-Andalus, Vol. XII, 1947, pp. 29-30. Para uma consulta a “nova” edição desta obra ver a nota 18.

⁶⁹ Vide Luís Miguel Duarte e Mário Jorge Barroca, *Op. Cit.*, p. 113.

Ibn Atomad. Mas pela cadência que surgem nos documentos do LP (quer esteja Sesnando presente ou não nesses documentos) é indicativo da sua actividade na instituição coimbrã em finais do séc. XI.

Por sua vez os alvazies, que constam nos mesmos documentos estudados, como Mendo Baldemires, Zacarias Davides, Mido Davides e Martim Moniz possuem na sua maioria nomes de origem goda⁷⁰ - à excepção de Zacarias, nome de origem hebraica - o que pode ser um indicativo desse moçarabismo - por outro lado o próprio vocábulo Ibn (patronímico) que significa em árabe “filho de” permite afirmar que existe uma ligação entre as raízes árabes e godas, algo identificador desta cultura moçárabe como encontramos em alguns documentos que envolve Mido Ibn David. Relativamente aos nomes de alguns moçárabes de Coimbra, A. H. de Oliveira Marques faz a seguinte referência “Já entre os moçárabes cristãos, a composição do nome era muito outra. Havia-os, sem dúvida, utilizando o sistema dos conquistadores, embora de forma mais simples, em que a um nome próprio se acrescentava apenas um patronímico, ambos de raiz árabe(...). Na maioria dos casos, porém, o moçárabe usava nomes de raiz tradicional. A grande riqueza da antroponomástica latina-germano-cristã possibilitava a frequência do nome próprio exclusivo, sem perigo de grandes cocnfusões de identidade.”⁷¹ A presença é contínua nos documentos do Livro Preto da Sé de Coimbra destes homens até ao ano de 1092, sendo que após esta data não conseguimos encontrar mais qualquer referência a estes homens, o que significa uma mudança de administração e de elites em Coimbra.

Relativo à administração coimbrã de finais do séc. XI podemos colocar a seguinte questão: existia presença franca na Coimbra de Sesnando? A nosso ver é possível observar, que não se verificou qualquer existência franca e, como tal, apresentamos os motivos dessa posição. A vinda de D. Raimundo e D. Henrique da Borgonha marca o fim do condado de Coimbra de Sesnando como também marca o “desaparecer” de diversos agentes - como Mendo Baldemires ou Martim Ibn Atomad - dos diplomas de Coimbra.

⁷⁰ Para aprofundar este tema vide Manuel Augusto Rodrigues (dir.) e José Avelino de Jesus da Costa (dir. científica), *Livro Preto. Cartulário da Sé de Coimbra. Edição crítica*, Coimbra, Universidade de Coimbra, 1999, p. CXC-CXCVII.

⁷¹ Vide António de Oliveira Marques *ob. Cit.*, pp. 233-234.

Por sua vez só a partir de 1090 é que cavaleiros como os já citados condes do Condado Portucalense (primeiro Raimundo e depois Henrique) chegam à Península – teriam vindo uma primeira vez em 1086 mas foi de curta duração esta estada - e só lhes são entregues os extensos territórios do extremo ocidente da *Hispania* após a morte de Sesnando. Logo, só em finais do séc. XI surge o novo paradigma franco na Península Ibérica, não havendo tempo para um processo de adaptação que coincidissem com Sesnando Davides e a sua administração. Por outro lado Afonso VI não queria causar problemas a Sesnando, com o forçar da inclusão de guerreiros francos no território administrado pelo alvazil.

Havia que manter as boas relações com Sesnando Davides e os moçárabes pois eram estes que controlavam o território mais a sul do Reino de Leão e Castela. Era fulcral garantir a estabilidade e o poder político de Sesnando Davides enquanto o alvazil fosse vivo. Uma prova dessa necessidade de manter boas relações é o documento 15 do *Livro Preto da Sé de Coimbra* que revela a necessidade de Afonso VI reafirmar os direitos das gentes de Coimbra dados durante a governação de Sesnando Davides (a ausência do Cônsul de Coimbra poderia estar a causar alguma agitação na cidade e região temendo, os diferentes receptores de doações ou de compra de propriedades, a vinda de uma nova administração que lhes colocasse problemas). Por fim Sesnando já tinha tomado contacto com as gentes francas em 1085 – e talvez até antes – na conquista da cidade de Toledo. Entre o período da conquista da cidade e até ao fim do governo de Sesnando nessa cidade, o alvazil de Coimbra partilhou o poder com Bernardo de Sahagún, arcebispo de Toledo⁷².

De acordo com a crónica *De rebus Hispaniae*, houve um problema político-religioso em Toledo: “Pouco depois da conquista de Toledo, o monge cluniacense Bernardo, abade de Sahagún, foi eleito arcebispo da recém conquistada cidade, e, em ocasião que o Rei tinha ido a Leão, a rainha Constança propôs ao eleito que tomasse posse da mesquita maior. E assim o fez; entrou na mesquita acompanhado de cavaleiros cristãos, ergueu altares e colocou nos minaretes campainhas para chamar os fiéis. Quando Afonso soube disto, ficou indignado porque tinha prometido aos sarracenos conservar-lhes a mesquita

⁷² Só viria a ser sagrado arcebispo a 18 de Outubro de 1085 quando a Catedral de Toledo é dotada e assim considerada sede de arcebispado e Sé Metropolitana. Vide Ramon Menéndez Pidal e Emílio Garcia Gómez, “El conde Mozárabe Sisnando Davidiz y la Política de Alfonso VI com los Taifas”, Madrid, Al-Andalus, Vol. XII, 1947, pp. 40-41.

(...).”⁷³. Nesta passagem do texto podemos concluir que Sesnando já não estaria a esta data presente em Toledo pois o conde opor-se-ia a esta ideia, vinda quer da Rainha, quer de do arcebispo da cidade.

O maior problema para os moçárabes em finais do séc. XI foi sem dúvida a não compreensão por parte das gentes francas do modelo de entendimento e de relacionamento entre as diferentes culturas na Península. Ramón Ménendez Pidal afirma no seu artigo sobre Sesnando Davides “Esses dois franceses, afastados da vida de convivência que os cristãos e muçulmanos levavam na Espanha, é muito natural que vissem com maus olhos essa tolerância que o Rei mantinha com os rendidos.”⁷⁴, o que seria um problema para quem vivia na área “cinzenta” das culturas ibéricas. A mudança de mesquita para catedral provoca problemas na cidade, e Sesnando apercebendo-se do perigo franco teria optado por regressar a Coimbra e intensificar a presença moçárabe no seu condado.

Não seria só por este motivo que Sesnando abandonou Toledo, já que era possível que após a conquista da cidade o cônsul antevisse uma reacção dos Reis de Taifa às conquistas de Afonso VI, sendo que esta passaria por chamar os almorávidas⁷⁵, força militar em expansão no norte de África. Por esse motivo, Sesnando Davides por esse motivo preferiu regressar a Coimbra e garantir que as suas defesas fronteiriças mantivessem seguras de possíveis ataques muçulmanos. A esta ideia atestou anteriormente Ramón Ménendéz Pidal, “Agora sabemos que Sisnando estava bem informado do perigo e tratava de influenciar a conduta de Afonso. Para além de mais, ainda que não nos tenha chegado testemunha de Ibn Bassam, não podemos deixar de supor que os cristãos conheciam as petições que desde 1075, faziam os reis das Taifas a

⁷³ “A poco de la conquista de Toledo, el monje cluniacense Bernardo, abad de Shagún, fue electo arzobispo de la recién conquistada ciudad, y, en ocasión que el rey habia ido a tierra de León, la reina Constanza indujo al electo para que tomase posesión de la mezquita mayor, como en efecto lo hizo; entró en la mezquita acompañado de caballeros cristianos, erigió altares e hizo poner en el alminar campanas para convocar a los fieles. Cuando Alfonso supo esto, muy dolido e indignado porque había prometido a los sarracenos conservarles su mezquita(...).” (Rodrigo Toledano, *De rebus Hispaniae*, VI, p. 24).

⁷⁴ Vide Ramon Menéndez Pidal e Emílio Garcia Gómez, “El conde Mozárabe Sisnando Davídiz y la Política de Alfonso VI com los Taifas”, Madrid, Al-Andalus, Vol. XII, 1947, pp. 39-40.

⁷⁵ Almorávidas (tradução para o árabe seria المرابطون que pode significar em árabe um morabito, um tipo de eremita islâmico) vieram do Norte África, seriam de origem berber até ao séc. XI, altura que foram islamizados. A partir daí tornaram-se uma das maiores forças islâmicas mundiais durante o século XI e início do XII. Vide Jacinto Bosch e Emilio Molina López, *Los almorávidas*, Granada, Universidade, 1990 pp. 20-100

Yusuf para que viesse liberta-los de todo o tipo de exigências desmesuradas que o rei cristão os fazia submeter.”⁷⁶.

Por estes motivos é possível apontar que a administração coimbrã deveria ser por inteiro de matriz moçárabe. Na continuação deste pensamento é possível ainda afirmar que durante o tempo de Sesnando a maioria das doações, vendas e compras de propriedades (que poderiam ser desde vinhas, várzeas, moinhos, vilas⁷⁷, casas) está dentro do círculo moçárabe de Coimbra, onde surge sempre, pelo menos um nome comum entre a lista do suposto *concilium* de Sesnando Davides.

Este tipo de processos permite que a região se mantenha sob o controlo moçárabe. No que toca ao âmbito religioso podemos também observar esse moçarabismo. Sesnando escolhe para seu bispo D. Paterno (até 1080 teria sido Bispo de Tortosa, cidade que estava na Taifa de Saragoça, uma dos vários reinos muçulmanos sob o sistema de párias⁷⁸), clérigo também ele de origem moçárabe. D. Paterno foi o escolhido porque teria as mesmas ideias do cônsul, e compreenderia bem a realidade vivida em Coimbra. Encontramos em alguns documentos, quer do LP quer do DC, D. Paterno a substituir Sesnando, representando-o no conselho de Coimbra corroborando e assinando doações e compras de propriedade em que a maioria envolvia a Sé de Coimbra⁷⁹. O Bispo da canónica de Coimbra, o maior representante do Poder Espiritual no Território governando por Sesnando, faria esta substituição não por ser só o bispo, mas também por se tratar de um moçárabe. Mais que tudo, avançamos com esta hipótese – e nunca podemos dizer certeza porque a falta de documentos não nos permite avançar com convicção essa ideia – pois o próprio esforço de Sesnando para colocar Paterno em Coimbra prova a necessidade do cônsul em ter um homem da sua confiança, que

⁷⁶ Vide Vide Emilio G. Gómez e Ramón Ménendez Pidal, *Ob. Cit.*, p. 37

⁷⁷ Esta vila não é no sentido contemporâneo da palavra, mas sim no sentido romano. A esta vila correspondia a antiga vila romana, no qual encontramos em diversos documentos como “uilla da orta” LP 101 (10/03/24).

⁷⁸ As párias são um tipo de tributo pago pelos reinos islâmicos da Península Ibérica à unidade imperial cristã, o Reino de Leão e Castela. Através do pagamento deste tributo/imposto estariam salvaguardados de possíveis intervenções militares levadas a cabo pelos exércitos castelhanos, assim como receberiam ajuda militar em conflitos entre taifas. Para mais vide Hugh Kennedy, *Os Muçulmanos na Península Ibérica*, Lisboa, Europa-América, 1999 pp. 200-203.

⁷⁹ No documento 331 do LP, D.Paterno confirma o diploma em que Cidi doa uma série de propriedades ao Mosteiro de Vouzela.

pudesse assumir o papel Espiritual e por algumas vezes Temporal na governação do termo de Coimbra.

Mas não só seria D. Paterno moçárabe, como a maioria do corpo clerical das diversas igrejas do termo de Coimbra. Desde Pedro, abade de São Martinho do Bispo, Vermudo, abade da Igreja de Santa Maria de Montemor ou Rodrigo Honorigues, presbítero da Igreja de São Cristóvão. Existem outros mas só mais adiante analisaremos a questão da participação e função dos homens religiosos dentro da administração coimbrã de Sesnando.

Talvez a figura mais interessante de todo este corpo clerical seja o prior Martinho de Simões. Este sujeito surge na maioria dos documentos analisados, estando presente entre os anos de 1080 a 1095 estando presente em mais de quinze diplomas quer como testemunha, escriba, confirmador ou na posição de receptor de uma doação. A Setembro de 1088 surge como Bispo de Coimbra no documento 390 do LP “nas mãos de Martinho, bispo eleito da canónica.”⁸⁰, tema que ainda hoje levanta discussões sobre o tempo entre a presença de Martinho de Simões como bispo da Sé de Coimbra e a entrada de D. Crescónio como bispo.

O documento 609 do LP reflecte bem esse problema historiográfico, pois Avelino Jesus da Costa e Manuel Augusto Rodrigues: “Geralmente diz-se que a eleição e a sagração de D. Crescónio teriam sido em 1088 e em 1092, respectivamente. Foi bispo de Coimbra até 1098. No entanto já a 18 de Dezembro de 1086 subscreve em Toledo, como bispo de Coimbra (...) Quanto a tudo isso, levantam-se, contudo, algumas questões; as actas do concílio de Husilhos não referem a presença de D. Crescónio nem, conseqüentemente, a sua eleição; quem esteve nesse concílio foi D. Martinho Simões na qualidade de «bispo eleito» de Coimbra(...). De tudo isto pode deduzir-se que D. Martinho foi eleito bispo de Coimbra após a morte de D.Paterno (1086) e que D. Crescónio foi eleito e sagrado antes de 12 de Dezembro de 1086, tendo vindo para Coimbra só em 1092. O doc. 609 não seria pois, autêntico(...)”⁸¹ o que permite abrir um espaço para debate sobre quem teria sido o bispo entre 1086 e 1092.

⁸⁰ LP 390 (1088/09/s.dia).

⁸¹ Vide LP 390 (09/1088).

Martinho Simões é de facto um clérigo com uma presença consistente nos inúmeros diplomas da Sé de Coimbra dessa época, enquanto D. Crescónio surge só em 1087 como bispo da Sé no documento 578, na doação ao subdiácono Lourenço, da igreja de Cantanhede mantendo esta disputa pela cadeira de Bispo da Sé de Coimbra. A não sagração oficial de Martinho Simões para bispo de Coimbra prende-se talvez com a intervenção por parte do arcebispo de Toledo, Bernardo, na escolha de D. Martinho, como forma de não permitir que um moçárabe se tornasse bispo durante a sua época.

Contudo Martinho Simões manteve a sua posição, e apesar de não surgir como bispo em mais nenhum documento, continua a estar muito presente na administração moçárabe. Retornando aos abades, subdiáconos e presbíteros, há mais um aspecto a realçar. Todas as doações de Sesnando a estes homens partem sempre do mesmo princípio e regra, “edificar e plantar”⁸². Existe uma mensagem subliminar na entrega desses locais e do que fazer com eles. Não é só criar um ponto de organização local mas também da expansão da liturgia e do “código” moçárabe/visigótico que tinha sido abolido em 1080 no Concílio de Burgos, e que viria a encontrar em Bernardo de Sahagún um dos maiores partidários da revogação do rito visigótico e substituição pelo Romano. As diferentes doações docorrem sobretudo entre 1080-1088 e retornam na sua maioria à Sé de Coimbra entre os anos de 1093 a 1095.

Esta devolução explica-se pelo fim do poder moçárabe quer na política do termo de Coimbra quer na autoridade eclesiástica da Sé de Coimbra – suplantados por D. Raimundo e D. Crescónio respectivamente. Por fim, devemos observar o nome das diversas igrejas e mosteiros da época de Sesnando. Estes locais religiosos têm em meados do séc. XI nomes de santos moçárabes, como S. Martinho, S. Cristóvão ou Arcanjo São Miguel, entrando na lógica da memória moçárabe.

É uma forma não só de implantar a memória moçárabe num dado local, mas também de criar raízes dessa mesma identidade nas povoações locais, o que acaba por condicionar o território, de certa forma. Ponderemos sobre um destes locais. A ermida de São Cristóvão, doada a Rodrigo Honorigues, acaba por se identificar com o local onde é inserida. Lembremos sumariamente da história de São Cristóvão, homem que possuía uma estrutura física fora do normal, teria ajudado uma criança a atravessar um rio ou

⁸² Este tipo de expressão pode ser visualizada em diferentes diplomas caso de: LP 345, 49, 28, 578 e 417.

um pântano verificando no final da travessia que se tratava de Jesus Cristo. São Cristóvão foi adoptado como santo dos pescadores, de quem realiza travessias marítimas, protegendo todos aqueles que efectuassem essas viagens por rios, lodos, mares ou oceanos. A história do Santo parece assim acompanhar a geografia da zona de Ílhavo e Sócia (que à época de Sesnando se apresentava bastante pantanosa com várias entradas de mar) o que é, ao que nos parece, uma coincidência. São Cristóvão, santo venerado sobretudo pelas gentes moçárabes, tem origem na Ásia menor e foi martirizado durante a perseguição levada a cabo pelo Imperador de Roma, Décio.

Juan Miguel Ferrer Grenesche analisa o santo, dizendo “Por muito tempo, a sua protecção velava sobre quem viajava. Também segundo a tradição, ajudou a vadiar rios aos caminantes, sendo considerado também patrono dos moribundos. (...) O Culto a este popular mártir chegou rapidamente à Península, porém, de um modo local, já existia época visigótica. O dia 10 de Julho é muito comum nos calendários moçárabes (...). Os textos litúrgicos da nossa festa parecem datar da época em que a sua paixão se traduziu e difundiu em maior quantidade pela Península durante o século XI.”⁸³. Ora daqui podemos retirar dois elementos extremamente importantes para o caso. Era o santo de quem viajava, quer por mar, quer por terra, estando ligado à travessia de rios, algo muito comum na zona da actual cidade de Ílhavo, que teria em meados do séc. XI uma entrada de mar, possuindo igualmente uma zona bastante pantanosa e de difícil travessia.

O segundo elemento importante é a questão da época em que se difundiu a “paixão” pelo Santo, que segundo Juan Ferrer terá sido durante o século XI, encaixando-se na perfeição com o momento da doação do *loco* ao presbítero Rodrigo. É uma forma de deixar uma impressão da memória e identidade da cultura moçárabe marcando este povoamento com a hagiografia do santo moçárabe – não temos mais qualquer notícia sobre esta ermida de São Cristóvão para além do documento 302 do LP de devolução da Igreja de São Cristóvão à Sé de Coimbra pelo presbítero Rodrigo. Existem outros casos

⁸³ “Por mucho tiempo, junto a su patrocinio sobre los viajeros, por haberse dedicado, también según la tradición, a ayudar a vadear ríos a los caminantes, se le consideró patrono de los moribundos(...). El culto a este popular mártir debió llegar pronto a la Península y existir ya, de modo local, en época visigoda. La fecha del 10 de julio, muy común en los calendarios Mozárabes(...). Los textos litúrgicos de nuestra fiesta parecen datar de la época en que su pasión se traduce y difunde por la Península en el siglo XI.” Em Juan Miguel Ferrer Grenesche, *Los Santos del Nuevo Missal Hispano-Mozárabe*, “San Cristóbal”, Salamanca, Kadmos, 1995 pp.79-80.

de atribuição de nomes de santos moçárabes a igrejas e mosteiros, como o caso de São Martinho do Bispo ou Santa Maria de Montemor-o-Velho, mas nenhuma vai ter a mesma ideologia geográfica e política que a ermida de São Cristóvão.

É um legado que reside na memória portuguesa – isto apesar de na sua maioria ser um legado documental pois estas igrejas e mosteiros ou desapareceram com o tempo ou sofreram modificações nos seus nomes.

Pela observação de mapas podemos determinar a localização da maioria das Igrejas e Mosteiros do tempo de Sesnando Davides. Em alguns documentos encontramos a localização desses locais religiosos como o caso da ermida de São Cristóvão, “entre as vilas que têm os nomes de Sócia e Ílhavo e cujos términos começam no lugar aqui chamado *Serra* ao longo daquele lugar a que chamam *Forno Tegulário* até ao rio a que chamam *Foríolo* e do lado do mar até ao sítio a que chamam *Capitellum de Degano*.”⁸⁴ sendo uma peça fundamental para compreender não só qual a toponímia que rodeava o dito local, como podemos analisar alguns elementos únicos da geografia portuguesa do séc. XI.

Voltando a observar o mapa do termo de Coimbra compreendemos que a igreja mais próxima da zona de fronteira a sul do território de Coimbra, seria a igreja de Santa Maria de Montemor – se quisermos podemos também compreender que a igreja de São Martinho do Bispo estaria na mesma linha que a igreja de Montemor mas teria sob a observação das estruturas defensivas da cidade de Coimbra. Esta igreja de Santa Maria de Montemor foi entregue a Bermudo presbítero responsável pela Igreja, da qual Sesnando Davides teria encomendado a sua restauração⁸⁵ e a entrega de metade da mesma à Sé de Coimbra após a sua restauração. Mais a norte encontramos a Igreja de Cantanhede doada a Lourenço presbítero em 1087⁸⁶ da qual temos poucas informações – contudo sabemos pelo testamento do cônsul que Cantanhede pertencia ao seu património.

⁸⁴ “inter uillas que nuncupantur Sócia et Illiabum et ejus terminaciones incipiunt a loco qui appellatur Serra per eum locum quem Furnum Tegularium vocant usque ad rivum quem dicunt Foriolum et ad partem maris usque ubi dicunt Capitellum Degano” (LP 345 (1088/02/11)).

⁸⁵ LP 49 (1095/12/24).

⁸⁶ LP 578 (1087/05/s.dia).

A maioria destas doações inclui uma expressão constante de Sesnando Davides, como podemos verificar no doc. 49 do LP, “restaura e povoa-a”⁸⁷, ou no documento 307 referente à ermida de São Cristóvão⁸⁸. É esta mensagem política dos documentos relativos às igrejas e mosteiros do tempo de Sesnando, a obrigação de marcar o povoamento com a identidade e ideologia moçárabe como forma de manutenção e de sobrevivência da cultura e da sociedade moçárabe. Temos de entender que é uma possível contrapartida no “negócio”, enquanto que o doador recebe essa unidade com ou sem terrenos adjacentes tem de seguir a linha política e ideológica vincada pela conselho de Sesnando Davides.

A multiplicação de igrejas dentro do território de Coimbra sob administração de Sesnando faz sentido, pois assentava no princípio de reorganizar toda a malha urbana e rural que estava no seu poder. Estes homens tinham a missão e a obrigação de “plantar e edificar” as igrejas não só no sentido da *eclesia* mas também no sentido civil e social, concentrando as gentes dessa área, subordinando-as a um poder local instituído pela administração de Sesnando, que neste caso se traduzia por uma igreja – são diversos os casos deste tipo de planeamento urbano como em Guimarães, onde o Castelo edificado por Mumadona Dias estaria algo afastado da povoação concentrada em redor do Mosteiro de São Mamede⁸⁹, separando assim a zona de defesa da zona de povoamento.

Enquanto a unidade defensiva como um castelo ou um castro defende e vigia, a igreja ou um mosteiro centraliza e administra a área perfazendo assim um funcionamento eficaz de povoamento e reforço de fronteiras.

A preocupação do governador de Coimbra seria sem dúvida construir uma malha urbana suficientemente forte e consistente que pudesse não só sobreviver a possíveis ataques de caudilhos e muçulmanos mas que mantivesse os povoamentos fiéis à administração coimbrã evitando assim qualquer problema de maior para a governação do alvazil. Se quisermos aprofundar um pouco mais este assunto podemos analisar que as incursões almorávidas em finais do séc. XI e inícios do XII não surtiram grandes efeitos apesar de terem conquistado as praças de Soure, Miranda do Corvo e Montemor-o-

⁸⁷ “restaret illud et popularet” (LP 49 (1095/12/24)).

⁸⁸ Vide LP 307 (1088/02/11).

⁸⁹ Vide José Marques, *O Mosteiro de Guimarães*, Guimarães, Boletim de Trabalhos Históricos, Vol. XLI 1990 pp. 7-12.

Velho, não resistindo muito tempo na região em questão e recuando até à linha do Tejo mais uma vez⁹⁰.

Para o castelo de Miranda do Corvo existe uma passagem referente à Igreja “inter multas adversitates sarracenorum ibidem tunc temporis omnia depopulancum”⁹¹. Contudo as defesas de Coimbra permitiram manter a região de fronteira intacta sendo essa mesma fundamental para o processo de conquista de território ao Tejo o qual podemos apelidar da reconquista cristã praticada por D. Afonso Henriques.

A administração de Sesnando Davides teve uma importância significativa no fortalecimento não só das unidades defensivas militares mas também das povoações que aí existiam, criando assim um tecido urbano consistente. O alvazil de Coimbra torna a região até Arouce numa linha defensiva quase inexpugnável, com uma população maioritariamente cristã que obedecia a uma unidade regional neste caso de Coimbra, não vivendo assim sob a influência de líderes de caudilho, mas sim sob a alçada de um governador local, neste caso de Arouce, Egas Ermiges. Afonso Henriques aproveita estas vantagens *fabricadas* durante o condado de Sesnando, centralizando aí o seu poder e concebe um *concilium* ainda com nuances moçárabes – a presença de homens como Martim Moab ou Mem Ramires demonstra a existência ainda de uma identidade moçárabe dentro do condado portucalense – dando uma força suplementar à causa do jovem *dux* de Portucale.

É este mesmo *dux* e futuro rei de Portugal que herda quase a mesma região de Sesnando Davides. Uma das diferenças entre o cônsul e Afonso Henriques é, sem qualquer dúvida, a necessidade de que o primo Afonso VII de Leão e Castela teve de apelidar de *rex* o conde de Portucale, para se poder elevar a Imperador de toda a Espanha – Afonso VI não precisou de reis cristãos, bastou colocar os reinos de Taifa sob o sistema de párias e, ao mesmo tempo, em 1076, ganhar controlo da coroa de Navarra, que entrega a Sancho Ramires desde que este aceite Afonso VI como seu senhor.

⁹⁰ Mário Jorge Barroca afirma que “em 1116 os seus moradores, face à progressão das forças muçulmanas, o incendiaram e abandonaram, refugiando-se em Coimbra. As forças muçulmanas devem ter passado por Soure já que, depois de cercarem e conquistarem Miranda do Corvo, se dirigiram para o castelo de Stª. Eulália junto a Montemor-o-Velho, tomando-o de assalto.” em *Do Castelo da Reconquista ao Castelo Românico (séc. IX a XII)*, “A viragem dos meados do século XI. Os Castelos de D. Sesnando. A reforma de Fernando o Magno”, Lisboa, Comissão Portuguesa de História Militar, 1994, pp. 103-104.

⁹¹ LP 249.

É então nesta combinação da componente religiosa (igrejas e mosteiros) com a componente militar (castelos e castros) que encontramos a solução de Sesnando para “repovoar” – não sendo uma repovoação à letra, trata-se de uma organização territorial e social da região em análise – da região de Coimbra. Há que observar bem que apesar de termos estes dados nos documentos não encontramos qualquer referência a um exército ou hoste do alvazil. Mas como já antes referimos, a cedência desta região ou território a Sesnando só poderia ter acontecido se tanto Fernando Magno como Afonso VI confiassem nas capacidades bélicas do conde.

3.2) Sesnando Davides e a fronteira Coimbra: Processos e Construções na protecção da região de Coimbra

Torna-se agora necessário debater um pouco mais sobre a importância de Coimbra e do seu termo para o contexto da Península Ibérica. A expansão promovida por Fernando Magno permite a colocação de uma fronteira mais a sul baseada, marcada agora no Rio Mondego – em 1064. Esta é a zona de fronteira, sendo fundamental a sua manutenção para garantir futuros avanços sob o território islâmico⁹². Daí que uma das principais funções e preocupações de Sesnando fosse reabilitar alguns castelos que se encontravam junto a Coimbra, a sul do Mondego – encetando o processo normal de ocupação de território com a ocupação do lado contrário do vale do rio, neste caso o Mondego.

Só um líder capaz e que tivesse as gentes mais importantes da região sob seu controle poderia manter Coimbra salvo de ataques de caudilhos e de forças islâmicas. No doc. 677 DC, é referido na doação do conde de Coimbra à filha, Elvira Sesnandes, “et medietatem de illis castellis que ego populavi arauz et penella(…)” o que pode comprovar – em certa medida – a povoação e defesa de certos pontos desta região. A

⁹² Na questão dos avanços e recuos por parte dos Reinos Cristãos do Norte encontramos não só um problema mas dois. Enquanto as forças islâmicas são responsáveis por recuperações de território, como o caso de al-Mansur que em finais do séc. X recupera diversos territórios incluindo Coimbra. Realiza também constantes razzias, saqueando e destruindo a presença cristã na região do Douro. Contudo existe outro tipo de adversário, que causava outro tipo de problemas. Os caudilhos aproveitavam a pouca organização dos espaços condais e de Taifa para realizarem acções de saque e roubo destruindo na sua passagem diversas propriedades. Não são uma unidade que ponha a conquista de facto territorial, não têm capacidade militar para o fazer, mas para um condado que tenta estabelecer um mínimo de estabilidade para as suas gentes, estes caudilhos são sem dúvida um problema maior. Logo existem diferentes forças em despique durante o séc. IX, X, XI e XII, o que nos informa de uma dinâmica militar bastante ritmada. Vide Pedro Gomes Barbosa, *A Reconquista Cristã*, Ésquilo, Lisboa, 2008.

ideia dada pelos documentos de Coimbra em finais do séc. XI é de que repovoação é a reorganização de um poder local que permita consolidar essa posição estratégica para o condado.

Para outros casos, como o castelo de Montemor, castelo de S. Martinho de Mouros ou o castelo de Miranda do Corvo, não temos documentação que nos indique claramente se houve acção directa do alvazil na reestruturação dessas defesas, isto é, como foram reocupados, reconquistados ou reedificados. Todavia, verificamos que essas unidades militares são referidas na documentação sesnandina – caso do LP 49, onde é referido o Castelo no contexto da doação da Igreja de Santa Maria em Montemor à Sé de Coimbra -, o que nos permite especular que poderá ter havido pelo menos algum interesse por parte de Sesnando Davides.

Se Penela e Arouce são revelados no doc. 677 da DC, “(...) de illis castellis que ego populavi arauz et penella”⁹³ já o castelo de Montemor-o-Velho e o castro de Antanol são referidos no documento 49 do LP. De acordo com Bermudo, presbítero da Igreja de Santa Maria de Montemor, “(...)faço esta carta de testamento à Igreja de Santa Maria, sede de bispado em Coimbra, de metade da igreja de Santa Maria que eu edifiquei no castelo chamado de Monte Maior (...). O dito castelo pertenceu em tempos a sarracenos, durante muito tempo, e era um covil de feras e de mata, deu o rei D. Afonso, imperador de Toda a Espanha, o poder a D. Sisnando, cônsul de Coimbra de restaurar e povoar.”⁹⁴, indica-nos isto que o castelo fora entregue a Sesnando para o “edificar e povoar”.

Mas não nos bastam as provas documentais, porque estas podem ter sofrido uma deturpação dos factos. Há também que apresentar resultados arqueológicos para perceber se houve realmente alguma modificação nas unidades castelares. Mário Jorge Barroca na sua obra *Do Castelo da Reconquista ao Castelo Românico – séc. IX a XII*, revela que o castelo de S. Martinho de Mouros “apresenta um aparelho que situaríamos dentro do proto-românico, devendo corresponder ao último quartel do século XI, pelo

⁹³ Vide LP 78 (1087/03/15).

⁹⁴ “(...) facio cartam testamenti ad ecclesiam Sante Marie episcopalis sedis Colimbriensis, de medietate ecclesie Sante Marie quam ego a fundamento edificavi, in castello quod vocatur Mons Maior (...). Supradictum autem castellum, cum esset funditus eversum a sarracenis, ex multis temporibus, et esset ibi cubile ferarum et silva ingens, dedit rex Adefonsus, imperator totius Hispanie, potestatem domno Sisnando, consuli Coimbrie ut restauraret illud et popularet.” (LP 49 (1095/12/24)).

que pode bem ser fruto da acção governativa de D. Sesnando.”⁹⁵, sendo que este estaria situado perto de Lamego.

É interessante que na documentação analisada não há qualquer documento de Sesnando que refira os territórios a norte que lhe foram concedidos por Fernando I e depois por Afonso VI. Estariam os territórios de Santa Maria e Lamego entregues a um representante de Sesnando Davides? É possível que assim seja, pois essa região junto ao Douro teria outro tipo de estrutura social e outro género de elite, já que não era um território dominado pelas gentes moçárabes como acontecia com os territórios de Viseu, Montemor, Condeixa e Coimbra. Voltamos a lembrar, que Santa Maria e Lamego tinha sido entregues ao cônsul de Coimbra, como se pode comprovar pelo DC 677 e LP 345/307, o que era natural a entrega desses territórios a governadores locais – mais adiante iremos explorar esta questão com mais detalhe.

Por fim o castelo de Soure surge na *Vida de São Martinho de Soure*⁹⁶ onde a sua reedificação é atribuída ao alvazil de Coimbra “Ao verificar-se, porém, longos anos depois, por auxílio da graça divina, a restauração da cidade de Coimbra, realizada admiravelmente por Fernando, o mais valoroso rei das Espanhas, também o castelo de Soure foi libertado dos infieis ismaelitas juntamente com outras povoações a si associadas nos confins das suas terras. A verdade é que só longos anos já decorridos, sob o poder do rei Afonso, através do governador, o alvazil Sesnando Abenaamir, que então governava com espírito industrioso a cidade de Coimbra e o municipio de Montemor, começou a ter lugar a reedificação.”⁹⁷.

A diversidade de unidades defensivas do tempo de Sesnando Davides é muita e complexa e, através da leitura documental e do estudo arqueológico – mesmo que na maioria dos casos já se veja pouco do castelo ao tempo de Sesnando Davides, tendo

⁹⁵ Mário Jorge Barroca, *Do Castelo da Reconquista ao Castelo Românico (séc. IX a XII)*, “A viragem dos meados do século XI. Os Castelos de D. Sesnando. A reforma de Fernando o Magno”, Lisboa, Comissão Portuguesa de História Militar, 1994, pp. 103-104.

⁹⁶ Ver Aires de Nascimento, *Hagiografia de Santa Cruz de Coimbra: vida de D. Telo, vida de D. Teotónio, vida de Martinho de Soure*, Lisboa, Colibri, 1998 pp. 226-228. “Cum autem diuina gratia amiculante longo tempore post urbis Colimbriensis restauratio, ab infidelissimis ismaelitarum gentibus, per Fernandum strenuissimum hispanorum regem mirabiliter entuit, prefectum quoque Saurii castrum, cum aliis municipiis sibi confinio telluris sociatis, libertatem accepit. Verum enimvero post longa annorum curricula, sub Adefonsi regis imperio, per prefectum suum aluazil Sesnandum Abenaamir, qui tunc temporis Colimbriensem urbem Montismaioresiumque municipum suo sollerti pectore procurabat, rehedificationem habere cepit.”

⁹⁷ Aires de Nascimento, *ob. Cit.*, pp. 226-228.

sofrido constantes modificações humanas e naturais - pode-se concluir que houve uma preocupação por parte da administração coimbrã em finais do séc. XI em recuperar e construir um sistema de defesa eficaz. Como já apurámos anteriormente, não há qualquer documento relativo a Sesnando e à sua administração antes de 1080, voltando à maior questão sobre a instituição e administração Coimbrã de Sesnando Davides.

No Mapa nº1 podemos observar a componente militar da administração de Sesnando Davides. Temos em consideração cinco “pontos” defensivos essenciais para manter a região segura. O Castelo de Santa Eulália perto do Castelo de Montemor, perfazendo uma cintura defensiva composta. O Castelo de Arouce “goza” da mesma particulariedade, mas neste caso com a Serra da Lousã – este localiza-se mais a sul perto do Castelo de Miranda do Corvo. O Castelo de Montemor localiza-se para oeste de Coimbra, tendo como função proteger o território de possíveis incursões de pirataria ou anfíbias que possam acontecer junto à costa. O castelo de Miranda do Corvo serve de última defesa antes de chegar ao rio Mondego, e subsequentemente a Coimbra. A unidade militar situada em Penela faz essa “cinta” de defesa de Coimbra. Mais a sul está o Castelo de Soure que em 1116 foi alvo de conquista e destruição levado a cabo pelas forças almorávidas na sua tentativa de reconquistar a região de Coimbra.

Devemos então colocar a seguinte questão: Se a conquista de Coimbra fora em 1064 e desde logo a cidade foi entregue ao alvazil, porque é que temos um período de tempo tão longo sem qualquer promulgação de documentos por parte da Sé de Coimbra? Para responder a esta questão teremos que recuar no tempo.



Legenda : Posições dos castelos do tempo de Sesnando Davides

Escolhido por Fernando I de Leão e Castela para a posição de governador de Coimbra em 1064 após a conquista da cidade encontramos diversos elementos importantes para análise do poder do conde, como relata o documento 578 do LP, “Não muito tempo depois veio com o seu exército a Coimbra, e o cônsul D. Sesnando estava presente, cujo conselho era muito importante, pois ele já tinha servido o rei com muita honra, sitiaram a cidade, e com uma suprema virtude a invadiram; Sesnando Cônsul arbítrio, foi lhe dado o poder de dar, conceder e julgar segundo a sua vontade (...).”⁹⁸

Já no documento 28 do mesmo cartulário, podemos retirar uma passagem que relata essa transmissão de poder “Na era de 1102, entrou o rei Fernando – a quem o repouso seja feliz – na cidade de Coimbra – que Deus a proteja – não só tomou-a de tribos sarracenas mas também devolveu-a à gente dos cristãos, com o auxílio de Deus Omnipotente. Depois, naqueles dias, o próprio rei tendo exortado com honra, o grande príncipe naquele lugar, duque e cônsul fiel, D. Sisnando – que exalte o Senhor por toda a parte – sobre a própria cidade, para que a povoe e defenda da gente pagã, onde, debaixo do auxílio de Deus, salvasse a gente dos cristãos; e, Deus consentindo, o fez.”⁹⁹ o que vai de encontro com as mesmas ideias do documento 578.

Coimbra fica assim entregue ao poder de Sesnando já com Fernando I, de acordo com os documentos analisados. Mas a morte precoce do rei de Leão e Castela pode ter impedido que Sesnando obtivesse liberdade total para operar no termo de Coimbra, doado pelo monarca do norte, pois, os reinos cristãos do norte entravam para uma época de conflitos entre irmão que alastraria para todos os pequenos senhores, governadores e outros. As guerras entre os filhos de Fernando, Sancho, Garcia e Afonso foram, pelo que percebemos, complexas para a história e a historiografia espanhola.

⁹⁸ “Non post multum vero temporis, suo cum exercitu, ad Colimbriam venit et, domno Sesnando consule presente, cujus consilio satis pollente, jam dictus rex multa agebat et honorifice illum secum habebat, civitatem obsedit, et tandem, superna virtute, illam invasit; ex aribtrio Sesnandi consulis, totam commisit, tribuens sibi potestatem et concedens dândi sive auferendi, judicandi et omnia, secundum suam volumpatatem, ordinandi.” LP 578 (1087/05/s.dia).

⁹⁹ “In era M.^a C.^a II.^a, intravit rex domnus Fredenandus – cui sit beata requies – in civitatem Colimbriam – custodiat illam Deus – et prrehendivit eam de tribubus hismahelitarum et tornavit eam ad gentem christianorum, cum adjutório Omnipotentis Dei. Deinde, in diebus illis, erexit ipse honorificus rex predictus, principem ibi magnum, ducem et consulem fidelem, domnum Sisenandum – quem Dominus undique exaltet – super ipsam civitatem, ut eam popuçasset et deffendisset de gente paganorum, ubi, sub Dei adjutório, salvasset gentem christianorum; et, Deo annuente, fecit.” LP 28 (1080/04/25).

Observemos que entre 1065 e 1072 Afonso VI vai ganhando terreno aos irmãos relativamente à coroa – Afonso VI estaria em 1071 em apuros no combate contra o seu irmão Sancho, contudo a morte precoce do Rei de Leão possibilita que Afonso recupere para si a coroa de Leão – sendo que vão-se dar dois acontecimentos fulcrais para que Afonso atinja esse objectivo: a morte de Sancho e o aprisionamento de Garcia vão permitir, a Afonso, tornar-se Rei de Leão e Castela. Até aqui não temos qualquer informação sobre Sesnando – à excepção do documento nº71 do LT. Só em 1077 no doc. 549 do DC, Sesnando surgirá na documentação como senhor daqueles territórios. Nesse documento Afonso VI refere o seguinte: “no tempo em que D. Sesnando que era seu inimigo e era dono de toda a Santa Maria de Coimbra.”¹⁰⁰, evidenciando desde aí a presença do alvazil como governador de Coimbra.

3.3) Sesnando Davides e a Política Externa: Participação e conselho em Leão e Castela

É também nesse ano que Afonso VI se proclama Imperador de toda a Espanha¹⁰¹. É possível que entre 1065-1072 Sesnando não tenha tomado qualquer partido na guerra entre os irmãos, vivendo numa “fronteira” política. A não participação na batalha de Pedroso ao lado do sogro, Nuno Mendes, prova exactamente que Sesnando não teria interesse em associar-se a qualquer disputa contra os reis de Leão e Castela, neste caso contra Garcia Rei da Galiza – por não ter auxiliado o sogro é possível que os magnates do norte não vissem com bons olhos Sesnando, o que impedia uma presença mais assídua na gestão de terras do Rio Douro – preferindo manter uma posição neutra.

A posição de Sesnando Davides é compreensível pois se tivesse tomado uma posição beligerante para com a Galiza podia sofrer ataques a partir do norte pondo em risco a sua governação. Se a sul tinha caudilhos e muçulmanos, a oeste possíveis incursões vindas do mar. Logo, ter a Galiza como território inimigo poderia causar problemas à região de Coimbra. Entre 1072-1077 Sesnando Davides surge em alguns documentos de Leão e Castela como tendo participado em conselhos da corte régia, assim como terá realizado diversas incursões entre Sevilha e Granada – já antes referimos que nas fontes

¹⁰⁰ “in tempore domno sisnando qui erat suo inimico et erat domno de tota sancta Maria et colimbria” PMH-DC 549 (1087).

¹⁰¹ Vide Ramón Ménendez Pidal(dir.), *Historia de España*, “Los reinos cristianos en los siglos XI y XII”, vol. IV, Madrid, España-Calpe, 1976, pp. 188-420.

islâmicas Sesnando tinha conhecimento de caminhos e estradas daquela região o que permitia realizar operações militares com um nível de rapidez superior e com uma maior eficácia. Mais que tudo, é verosímil que Sesnando tenha tido contactos com Afonso VI antes deste se tornar Imperador em 1077, ou mesmo Rei de Castela e Leão em 1072.

Entre 1071 e 1072 Afonso esteve “exilado” em Toledo, isto durante a governação do *qadi* da Taifa de Toledo, Yahya Ibn Ismaill al-Mamun (1043-1075), que teria excelentes relações com Afonso VI – com a morte de Fernando I, Afonso VI recebe do pai pela via do testamento o controle da Taifa de Toledo¹⁰². O *qadi* de Toledo, a cidade principal dos moçárabes na Península Ibérica, tendo até à data da sua morte governado sem problemas. Sesnando Davides por sua vez é um moçárabe, e desde 1064 – senão antes – estaria do lado cristão e, é a ele que em 1085 é dada a governação da cidade de Toledo pela mão de Afonso VI.

Haveria então uma ligação entre Sesnando, al-Mamun e Afonso? É possível que assim seja e tentaremos explicar melhor esta hipótese. Sesnando Davides sabia quem eram as gentes de Toledo, qual era a sua elite e quais os seus problemas e virtudes. Mais, o alvazil de Coimbra tinha recebido, ao que se supõe, formação em Córdoba, assumindo o posto de vizir na corte de al-Mutadid, rei da Taifa de Sevilha¹⁰³, conhecendo diversos reis de Taifa e através do seu cargo de vizir e embaixador teria estabelecido diversas ligações políticas e diplomáticas. Por sua vez, al-Mamun teria prestado vassalagem ao rei Fernando I em 1062¹⁰⁴ o que comprova a legitimidade vassalagem da Taifa de Toledo a Afonso VI a partir do ano de 1065.

Perante esta conjugação de elementos é possível que Sesnando Davides tivesse noção de quem era o rei da Taifa de Toledo. Mais que tudo, Coimbra e Toledo são cidade semelhantes, isto por representarem a força política e religiosa moçárabe da Península. Pensar que em 1085 Yahya ibn Ismail ibn Yahya al-Qadir entrega a governação da

¹⁰² Vide Maria Vide A.H. Oliveira Marques, *Nova História de Portugal*, “Da Conquista à Fragmentação”, vol. II, Presença, 1993, Lisboa, pp. 130-136.

¹⁰³ De acordo com o estudo de Emílio Garcia Gómez, que efectuou uma breve tradução da *Dhakhira* de Ibn Bassam, Sesnando “Se trataba de uno de los mozárabes de Ibn Abbad “al-Mutadid” (...). Había servido de embajador entre al-Mutadd y el tirano Fernando(....)” P. 29.

¹⁰⁴ Ramón Ménéndez Pidal, *Op. Cit*, “....”, pp. 190-192.

cidade a Afonso VI, e que este não entrega o poder a qualquer um, mas sim a Sesnando Davides, que saberia como governar a cidade de Toledo, tentando colocar um ponto final nas constantes revoltas da população toledana – que estariam descontentes com a política de al-Qadir – permite-nos pensar que Afonso VI saberia qual o melhor caminho a seguir para Toledo, uma cidade onde diferentes culturas co-habitavam.

Faz sentido que Afonso VI tenha entregue a cidade do centro da Península ao alvazil de Coimbra, pois a boa defesa do termo de Coimbra permite ao imperador de toda a Espanha confiar o agora território mais a sul do Reino de Leão e Castela, sendo Toledo a zona de fronteira mais insegura e complicada de defender a partir de 1085. Sesnando por ser um moçárabe compreendia melhor que ninguém quais as dificuldades da cidade, e saberia governá-la da melhor forma. A esta ideia Luís Miguel Duarte afirma que “Ora, é precisamente à luz desta conjuntura que deve ser interpretada, e que se justifica, a nomeação régia do experiente magnate moçárabe Sesnando Davides para primeiro governador da Toledo cristã. Duas décadas antes, o velho alvazil coimbrão fora também a escolha de Fernando Magno para governar e repovoar a cidade de Coimbra acabada de conquistar (9 de Julho de 1064), promovendo desta forma, na região do Mondego, uma transição sem grandes sobressaltos do domínio islâmico para o cristão². Seja como for, podemos concluir que a empresa que se avizinhava era não só de grandes dimensões, mas também muito complexa. Em termos genéricos buscava-se alargar a todo o espaço conquistado a experiência de recomposição política, social e económica encetada na capital toledana. Na prática, isto correspondia à necessária articulação entre a sociedade predominantemente rural e feudal dos vencedores nortenhos e a sociedade islâmica, ordenada sobretudo através de um sistema de relações públicas, que vinculava tanto as autoridades quanto os súbditos, e onde os centros urbanos desempenhavam funções primordiais.”¹⁰⁵

Contudo, a relação difícil com Bernardo, o bispo eleito de Toledo, não permitiu ao cônsul ficar muito tempo nessa cidade. Porém este não terá sido o único motivo pelo abandono da governação de Toledo. Sendo um embaixador e um excelente diplomata, Sesnando deveria manter à data boas relações com as gentes da Taifa de Sevilha e de

¹⁰⁵ Vide Luís Miguel Duarte e Mário Jorge Barroca, “A chegada dos Almorávidas e a reorganização do território galaico: a formação do Condado Portucalense”, *D. Teresa a condessa-rainha*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2012 p. 103.

Badajoz, recebendo informações sobre a formação de um poderoso exército no norte de Marrocos que estaria pronto a intervir na Península Ibérica.

Retomando a obra de Ibn Bassam al-Shintarin, a *Dhakhira*, retirámos uma passagem – que pode ser algo fantasiosa visto o historiador árabe não ter estado presente nesse momento – sobre a tomada de Toledo, “A ideia de Sisnando era manter o *statu quo* em Toledo - «Não encontrarás – dizia ela a Afonso – outras gentes que sejam tão prósperas, e nunca terás um governador que te obedeça melhor que Ibn Di-I-Nun “al-Qadir”.» (...) Em quanto se fez dono da cidade (...) disse-lhe Sisnando «- Estende as tuas asas protectoras sobre os habitantes e garante assim os seus tributos(...). Não te desfaças dos Reis da Península, porque não poderás prescindir de eles, e ademais, não encontrarás governadores que te sejam mais obedientes (...). E decidiu “Afonso VI” profanar a Mesquita Aljama de Toledo (...). Sisnando disse-lhe «-Proceder assim irá inflamar a cólera, desistir da política, e deixar para trás os que estão disposto a ajudar-nos e a deter os que se movem a nosso favor (...).” Apesar de esta passagem pertencer a uma crónica – que tem sempre os seus exageros e erros – evoca a ideia de que Sesnando Davides tinha noção de que *comprar* uma guerra contra os reis de Taifa pudesse terminar com uma invasão de outro exército muçulmano, desta vez com melhor armamento e com um maior número de efectivos.

Em 1086 de facto chegam à Península Ibérica as forças almorávidas, lideradas por Yusuf ibn Tasufin¹⁰⁶ defrontando as forças de Afonso VI na Batalha de Zalaca. Não é do nosso intuito afirmar que a conquista de Toledo e a profanação da Mesquita Aljama de Toledo tivessem servido de único motivo para invadir a Península Ibérica – pois esse empreendimento já estaria nos planos dos almorávidas.

O que desejamos aqui expor é a ideia de que Sesnando teria entendido que seria necessário ter os líderes dos reinos de Taifa do lado cristão, e não o contrário. Mas a conquista de Toledo e a subsequente profanação da mesquita causaram um sentimento de medo e raiva por parte dos reis de Taifa, preferindo lutar agora contra Afonso VI do que permanecer ao seu lado. Talvez por esse motivo, e sabendo da possível vinda desse contingente islâmico de Marrocos, Sesnando regressou a Coimbra e acelerou o processo de fortificação e povoação do termo de Coimbra.

¹⁰⁶ Hugh Kennedy, *Os Muçulmanos na Península Ibérica*, Lisboa, Europa-América, pp. 186-190.

Aproveitando a experiência de conviver com elites francas, Sesnando sabia da importância de manter Coimbra com uma elite de predominância moçárabe. Foi possível ao conde manter uma gestão pacífica entre cristãos e muçulmanos, onde os moçárabes serviam de ponte de conexão entre ambas as culturas – basta observarmos a presença de nomes em documentos da Sé de Coimbra como Soleimão Ibn Aflah ou Martim Ibn Atomad, homens que representavam essa característica da ponte entre o cristianismo e o islamismo.

Nesse sentido encontramos uma crónica do séc. XI, que coloca na boca de Sesnando a questão do sistema de párias e da queda da influência política muçulmana na Península. Essa crónica é a do último rei zirida da Taifa de Granada, Abd' Allah ben Buluggin, crónica essa intitulada *Al-Tibyan an al-haditha al-kaina bi-dawlat Bani Ziri fi Gharnata (descrição da queda da dinastia zirida de Granada)*. A dado momento esse líder terá se deparado com Sesnando, e este teria partilhado com o rei a seguinte ideia “Eu estava ao corrente deste tipo de política “o autor refere à política de Párias instituída por Fernando I e mantida pelo seu filho Afonso VI” porque os seus *wazirs*, já me tinham informado. Isto disse-me, Sisnando, durante a sua campanha. Ele disse-me cara a cara «O al-Andalus originalmente pertenceu aos Cristãos. Depois foram derrotados pelos árabes e obrigados a ir para a região mais inóspita, a Galiza. Agora que eles estão capazes e fortes, têm o desejo de recuperar aquilo que eles perderam pela força. Isto só pode ser atingindo através de enfraquecimento e usurpação. A longo prazo, quando não tiverem mais dinheiro ou homens “as Taifas”, recuperemos “a Península” sem qualquer dificuldade”¹⁰⁷. Esta passagem comprova dois elementos: o conhecimento profundo de Sesnando na diplomacia e política peninsular e do impacto do sistema de párias que estaria afectar profundamente a gestão “financeira” dos reinos de Taifa.

Retomando o assunto da partida de Sesnando de Toledo para Coimbra podemos observar os documentos do termo de Coimbra entre 1083-1085 não encontramos o governador de Coimbra a confirmar, escrever ou a testemunhar qualquer documento. Só a Outubro de 1085 voltamos a encontrar a presença do cônsul em território “português” quando presencia mais uma disputa entre Gontina e o Mosteiro de Arouca

¹⁰⁷ Abd' Allah ben Buluggin, *El siglo XI en 1ª persona memorias de Abd Allah ultimo rey ziri de Granada, destronado por los almoravides (1090)*, trad. E. Lévi-Provencal e Emilio García Gómez, Madrid, Alianza Tres, 1993, p. 158.

por uns terrenos que os monges de São Pedro de Arouca¹⁰⁸ afirmavam que lhes pertenciam.

Entre Maio e Outubro está em Toledo, regressa nesse mês a Coimbra, e só volta a Toledo a 18 de Dezembro do mesmo ano para presenciar e testemunhar a da Catedral. Nesse documento Sesnando assina em sétimo lugar, com a seguinte assinatura “Sisnandus Conimbricensis Consul”¹⁰⁹. Indica-nos esta informação a total revogação de Sesnando de governador de Toledo. Este abandono não significa um retirar de Sesnando do “jogo de xadrez” de Afonso VI, pelo contrário, o alvazil de Coimbra é sem dúvida um aliado importantíssimo para a coroa leonesa.

A partir de 1085 até 1091 Sesnando tem uma presença constante nos documentos referentes à Sé de Coimbra, saindo só por uma ou duas vezes da sua região para efectuar missões diplomáticas junto ao monarca de Leão e Castela. Coloco mais uma questão relativamente à administração de Sesnando. Sendo ele um dos governadores e duques de Afonso VI, não teria de participar na batalha de Zalaca em 1086? A esta questão não há uma resposta concreta. Como chefe militar teria de participar na campanha, mas ao que podemos apurar não há qualquer documento que comprove essa informação¹¹⁰. Aliás é nos anos de 1086, 1087 e 1088 que há um maior *fabrico* de diplomas relativos à administração coimbrã (cerca de 12 diplomas relativos à Sé de Coimbra).

Isto indica que terá sido por esta época que Sesnando se terá sobretudo preocupado em deixar impressa a ideologia moçárabe no território de Coimbra. A acção do cônsul em Coimbra seria mais vital do que combater e talvez até perder a vida na batalha de Zalaca.

¹⁰⁸ PMH-DC 765 (1091/11-12/s.dia).

¹⁰⁹ Vide de Ramon Menéndez Pidal e Emílio Garcia Gómez, “El conde Mozárabe Sisnando Davídiz y la Política de Alfonso VI com los Taifas”, Madrid, Al-Andalus, Vol. XII, 1947, pp. 40-41.

¹¹⁰ Emílio Garcia Gomez, um dos historiadores que deixou um artigo especialmente importante para o estudo de Sesnando afirma que “En 15 de Marzo de 1087 (P.M.H., I, p. 404) otorga, al disponerse a salir con Alfonso VI en campaña contra Yusuf, testamento «in procinctu», que afirma elo bispo Paterno, haciendo una donación a la iglesia nueva por él edificada en Coimbra “Igreja do Arcanjo São Miguel” em El conde Mozárabe Sisnando Davídiz y la Política de Alfonso VI com los Taifas”, Madrid, Al-Andalus, Vol. XII, 1947, pp. 30-31. Contudo não há qualquer dado relativo a um combate entre as forças cristãs e islâmicas nesta época, aliás Yusuf teria regressado em 1086 à península magrebina devido à morte em batalha de um dos seus filhos. Mais que tudo entre Março e Maio de 1087 existem três documentos relativos a doação e confirmação de Sesnando, doc. 33, 78 e 578 do *Livro Preto da Sé de Coimbra*.

O único dado mais importante do ano de 1087 é a chegada de D. Raimundo à Península Ibérica – assim como de D. Henrique mais tarde. Esta vinda de cavaleiros francos para a Península marca o início de um novo paradigma social e político no Reino de Leão e Castela. A chegada de uma nova elite e de uma nova força militar permitiu que o monarca leonês pensasse em aproveitar esta força, não tendo, necessidade imediata de afastar Sesnando Davides do termo de Coimbra, aguardando pelo dia que o cônsul pareceria. Por sua vez – como já antes referi – o governador de Coimbra estaria mais preocupado com a administração do seu termo do que com o que se passaria em Leão e Castela – era impossível “jogar” em todas frentes.

A promulgação de diferentes documentos, na sua maioria doações de Sesnando Davides a diferentes clérigos revela essa preocupação com a gestão do território de Coimbra. A morte de D. Paterno, em 1088, vai obrigar Sesnando a ter um cuidado especial na substituição do Bispo, já que necessitava de alguém com a mesma personalidade e ideologia que o seu antigo conselheiro. Noutra campo, o fim dos reinos de Taifa e a presença almorávida na Península leva a que Sesnando tenha de tomar cuidado com o seu território, levando à renovação de unidades defensivas ou ao estabelecimento de unidades de administração locais.

Observando estes diversos problemas verifica-se que o cônsul moçárabe tinha outras preocupações. Os trinta anos de poder condal de Sesnando observaram inúmeros acontecimentos internos e externos, a formação e fundação de igrejas e mosteiros, como também de castelos. Mas mais importante terá sido a composição de um *concilium* com diferentes indivíduos que me leva agora a referir.

3.4) O *Concilium* de Coimbra: a administração e fiscalização do termo de Coimbra

A nossa análise tem como data de partida o ano de 1080 e vai até ao ano de 1095, ano da devolução de Metade da Igreja de Santa Maria de Montemor à Sé de Coimbra – mesmo estando já sob a alçada do conde D. Raimundo, a Sé de Coimbra mantinha parte da sua identidade moçárabe.

É pelo estudo sobre os homens que circundam o alvazil de Coimbra que é possível perceber melhor o funcionamento da administração coimbrã de finais do século XI. Podemos atribuir aos membros do *concilium* de Coimbra, a posição de *maiorini*, ou seja, funcionários que tinham deveres administrativos, judiciais e também fiscais¹¹¹. Maria Ângela Beirante refere que “Os verdadeiros delegados do poder régio passaram a ser os meirinhos do rei e os infanções, que substituíram os condes no govern dos territórios ou terras. O cargo meirinho (*maiorinus*) teve origem privada. Correspondia ao antigo villicus ou administrador dos grandes domínios, com funções exclusivamente económicas e fiscais. No século XI, era já um cargo de natureza pública, com competências alargadas à esfera judicial.”¹¹²

São raros os documentos em que consta o termo *maiorini*. No documento 53, que se trata de uma disputa por uns terrenos em Monsarros entre o Mosteiro da Vacariça e o João Justici, do LP consta o termo *maiorini*, “(...)sobre aquele testamento feito, vieram maiorinos seus do alvazil D. Sesnando, e caluniaram-na pelo regalengo.”¹¹³ o que comprova em parte a inclusão deste ofício na administração coimbrã.

Outro elemento peculiar neste documento é a forma como estes *maiorini* assinam o documento com a expressão “*quos vidit*” que significa no discurso administrativo, que viu – outro elemento interessante neste documento é que os supostos *maiorini* que constam no litígio por Monsarros¹¹⁴ não surgem em mais nenhum documento quer de Sesnando Davides quer da Sé de Coimbra. Paulo Merêa refere que estes homens tiveram que tomar o depoimento de ambos os intervenientes, confirmam os direitos do Mosteiro sob os terrenos de Monsarros¹¹⁵. Já no doc. 28, Sesnando refere que “A diante desta eleição, ali transmiti aos alvazis, dom Menendo e dom Belito e Cidi Fredaliz, os

¹¹¹ Vide Paulo Merêa, “Administração de Coimbra anteriormente ao governo do conde D. Henrique”, *Sobre as Antigas Instituições Coimbrãs*, Coimbra, Coimbra Editora, 1964, pp.14

¹¹² Vide Ângela Beirante *ob. Cit.*, pp. 285-287.

¹¹³ “et super illud testamentum factum, venerun suos maiorinos de alvazil domnus Sesnandus, et calumpniaverunt eam pro ad regalengum” (LP 53 (1082/01/06)).

¹¹⁴ De acordo com Manuel Augusto Rodrigues o termo *Monsarros* provém do árabe que viria da palavra árabe *mustarab*, significando “meio árabe”. Contudo também é possível associar o termo ao dicionário latino já que Mons, significa Monte, conjugando com Sarros. O processo é o mesmo com o termo *Monsmaior*, que significa Monte Maior, a actual cidade de Montemor-o-Velho.

¹¹⁵ Vide Paulo Merêa, *Sobre as Antigas Instituições Coimbrãs*, “Administração de Coimbra anteriormente ao governo do conde D. Henrique”, Coimbra, Coimbra Editora, 1964, pp.14-15.

meus fiéis maiores, que delimitassem os seus termos àquela igreja.”¹¹⁶, sendo que a função de *fideles maiores* poderia corresponder a funções similares aos *maiorini*.

Devemos também tomar em atenção o significado do termo *Vigário* utilizado, na Administração Coimbrã, por Cidi Fredariz. O termo na sua origem significa *o substituto, o que faz as vezes por outro*. Se tivermos uma cuidada análise nos documentos em que surge este indivíduo, apercebemo-nos da sua intervenção na Administração coimbrã enquanto vigário. Mas há que analisar com uma maior profundidade o termo no contexto de Coimbra moçárabe.

Ao que podemos apurar existem só alguns documentos com essa *marca* de *vigario* como no documento 746 da DC, “In temporibus adefonsus rex et in presentia sisnandus aluazir et uigarii cidi fredariz. (...) Tunc iussit aluazir per manu de suo uigario cidi fredariz que dedissent ipsos fratres sacrum iuramentum sicut lex gotorum docet et iurassent quia ipsa ecclesia que in testamento(...)et iudex justo dominquizi de arauca et ipsa domna gutina et heredibus suis de oarte de ipsa ecclesia et filii multi bonorum hominum et totum concilium de arrauca et recemondus qui est uigario de aluazir et de cidi fredariz.”¹¹⁷, aqui fazendo referência a outro vigário, Recemondo, que estaria a tratar do litígio entre os monges São Pedro de Arouca e Gotina.

Já no documento 28 do LP, o mesmo Cidi é referido como “fideles maiores”, significando isto, que faria parte dos conselheiros do próprio Sesnando. Contudo, e apesar de utilizar o título de vigário, este Cidi Fredariz não tem uma presença acentuada nos documentos, comparativamente a Belido Justes ou a Mendo Baldemires – ficando bastante longe deste último.

Seria Cidi responsável por alguma parte do extenso território de Coimbra? Poderia ter o mesmo papel que Egas Ermiges, Odorio Teles e Gavino Froilaz vigários do *territoria* de Arouca? Não há resposta possível para este problema, pois a documentação é escassa para este tema. Objectivamente podemos atribuir alguma importância a este indivíduo, já que pela posição que assume na Administração Coimbrã e pela denominação dada pelo próprio Sesnando na documentação existente. Leontina Ventura refere acerca deste

¹¹⁶ “Et ob hoc eligendum, transmisi ibi alvazir, domnum Menendum et domnum Bellitum et Cidi Fredaliz, meos fideles maiores, ut terminassent suos términos de illa ecclesia” (LP 28 (1080/04/25)).

¹¹⁷ PMH-DC 746 (1090/12/06).

Cidi Fredariz, “Teve bens no território de Santa Maria (cs. Feira e Oliveira-de-Azeméis). Embora não haja documento que o prove, creio que tinha corte ou cortes em Coimbra, pois, sendo um fidelis maior de D. Sesnando, este não poderia deixar de lhe ter concedido corte perto da sua.”¹¹⁸.

Outra função a ser analisada são os juízes que surgem em alguma documentação da época em análise. No documento 746, da DC, surge “juiz Justo Domingues de Arouca”, assim como no doc. 659, com a mesma expressão. É provável que este *judex* Domingues¹¹⁹, em parceria com outros indivíduos, fizesse o controlo e a fiscalização do *territorio* de Arouca, sendo o representante do alvazil de Coimbra – a governação como veremos adiante estava reservada a Egas Ermiges. No doc. 170 do LP referente à doação de uns moinhos, onde surge outro juiz, Paio Cartemires, no *territorio* de Condeixa, podendo ser o representante legal do alvazil, Sesnando Davides. Em outros documentos podemos ainda encontrar outros juizes¹²⁰ mas os principais são sem dúvida João Domingues e Paio Cartemires.

Por fim no doc. 101, do LP, sete indivíduos assinam com a mesma forma comparativamente ao doc. 53, “*quos vidit*”, sendo eles Mido Ibn David, Zacarias Ibn David, Soleimão Aflah, Paio Eriz, Cidi David, Izaraque Ibn Soleima, o que indica que estes também tomaram as funções de *maiorini* na doação da Vila da Horta por Sesnando ao Mosteiro São Vicente da Vacariça. Por esta análise conseguimos perceber a importância da intervenção dos *maiorini* em diferentes situações tendo sempre algum peso no documento e também na administração coimbrã, assumindo uma posição fulcral para o bom funcionamento do *concilium* de Sesnando.

É possível verificar em outros documentos a presença de um oficial de justiça, que faria igualmente uma fiscalização, como podemos entender no documento 746 da DC, “No tempo de rei Afonso e na presença do alvazir Sesnando e o seu vigário Cidi Fredariz.”

¹¹⁸ Leontina Ventura, *As cortes ou a instalação em Coimbra dos fideles de D. Sesnando*, Porto, Universidade do Porto, 2006, p. 48.

¹¹⁹ Este Justo Domingues é provável que seja João Domingues que surge como testemunha em múltiplos documentos, como no doc. 21, no doc. 28 da doação ao abade Pedro das propriedades em São Martinho de Bispo surge como confirmador.

¹²⁰ Caso no doc. 331 do LP “*Ero iudice Coimabriense conf.*” esta informação é importante para perceber o quadro de funções do *Territorio* de Coimbra.

num litigio entre Godina e os monges de São Pedro de Arouca, realizando mais uma vez este Cidi a função de ouvir os queixosos e efectuar um parecer final.¹²¹

Nesta questão dos *maiorini* é fundamental apresentar outros nomes e perceber, através de uma análise profunda da documentação, qual o seu papel e acção no termo de Coimbra. Essa participação de um rol de indivíduos na documentação coimbrã revela dados curiosos no que toca à solidez e consistência da administração de Sesnando no qual iremos explorar no capítulo seguinte.

3.5) Bispos, Abades, Alvazies e outras gentes – O *Concilium* de Sesnando: composição e deveres da Assembleia de homens bons.

O primeiro dado importante de referir é a presença de diferentes alvazies na documentação. Nos documentos 28, 456, 345, 85, 335 do LP surgem cinco distintos alvazies. São eles: Sesnando Davides, Menendo Baldemires, Martim Moniz, Mido Davides, Zacarias Davides, enquanto Belito Justes e Cidi Fredariz surgem no grupo dos *fideles maiores* – apesar de não ostentarem o título de alvazil, têm uma participação activa na época do cônsul moçárabe como comprovam a documentação seleccionada.

Este grupo de homens surge em mais documentos a confirmar ou a testemunhar, contudo nesses restantes documentos não assinam como alvazies. O exemplo do documento 101 do LP demonstra uma multiplicidade de diferentes agentes, casos de Domingos, Julião e Paterno – todos bispos – como dos alvazis Mido e Zacarias. Mais à frente explicaremos a importância deste documento no contexto da administração coimbrã do cônsul moçárabe.

No que toca ao título de alvazil é importante reflectirmos se terá sido Sesnando Davides, o primeiro alvazil de Coimbra? Pela observação de alguma documentação anterior à época do cônsul, encontramos no documento 410 da PMH-DC, a indicação de um agente que confirma o documento com a função de alvazil, assinando como “Aluaro aluazil presbiter” em 1058.

¹²¹ PMH-DC 746 (1090/12/06).

	Alvazil	Procônsul	Conde	Outro
Mendo Baldemires	28 (LP), 85 (LP), 456 (LP), 663 (DC) (DC), 634 (DC)	20, 33, 170		21 (LP), 16 (LP), 677 (DC)
Martim Moniz	28, 335, 345		85 (LP)	465 (LP) e 15 (LP)
Zacarias Davides	85 (LP)			101 (LP), 656 (DC), 170 (LP), 746 (DC)
Mido Davides	85 (LP)			746 (DC), 465 (LP), 656 (DC) e 101 (LP)
Belito Justes	28 (LP)			558 (LP), 16 (LP), 170 (LP), 398 (LP), 21 (LP), 465 (LP), 85 (LP), 624 (DC)
Cidi Fredariz				746 (DC) e 28 (LP)
Afonso Sesnandes		390 (LP)		

Legenda: Os homens de confiança do Conde Sesnando Davides

Paulo Merêa no estudo *As Instituições Coimbrãs* faz a seguinte análise a este questão, “Apenas em um documento do ano 1046 (DC 348) figura como confirmante um «Guimara aluacir». (...) O facto de se tratar dum confirmante, e a própria palavra *aluacir*, levam a supor que o indivíduo em questão era pessoa importante, nomeada pelo prenome com a posição do seu título ou dignidade. É porém duvidoso que ao vocábulo *aluacir* correspondesse um cargo administrativo. O uso do vocábulo *al-vazir*, interessante por se tratar do documento mais antigo do território português, e talvez de todo o reino leonês em que o vocábulo aparece, não força a crer que se tratasse dum ofício público.”¹²²

Se aceitarmos a observação anterior, podemos então considerar que Sesnando terá sido o primeiro a aplicar mais correctamente o conceito de alvazil em Coimbra. A função, de origem muçulmana, consistia num ministro/administrador a quem competia uma função fiscal e judicial¹²³ como refere Paulo Merêa.

¹²² Paulo Merêa *ob. Cit.*, p. 9 (14).

¹²³ Vide Joaquim Viterbo, *ob. Cit.*, “Alvazil”, p. 78.

Qual o motivo destes homens usarem o mesmo título que Sesnando? Bem, a resposta para a questão parece ser de fácil resolução, pois esses homens – são o caso de Mendo Baldemires que na ausência de Sesnando Davides assumiu as mesmas funções do seu *domnus* – seriam o círculo mais importante da administração coimbrã, tendo Sesnando à cabeça como cônsul e alvazil, dos restantes alvazies de Coimbra. Remniscência do passado muçulmano de Sesnando? É possível que Sesnando fizesse uso desse termo como título que “ganhara” na sua estada na corte taifal de Sevilha. Por outro lado, talvez o governador tenha tentado aplicar o mesmo sistema de um reino de Taifa ao território de Coimbra – não tomando o título de rei pois não seria do seu desejo entrar por essa via (e tal tentativa seria interpretada por Afonso VI como traição à coroa) – garantindo por outro lado a ligação ao mundo árabe, uma particularidade do moçarabismo.

É possível que a multiplicação do número de alvazis corresponde a necessidades de representação do cônsul em diversas áreas, garantindo assim uma administração mais capaz e eficaz. Neste tema particular encontramos diferentes posições em investigadores que se debateram sobre este assunto: Alexandre Herculano defende a ideia de que os alvazis da época de Sesnando tinham assumido para si o poder militar e administrativo, e com a chegada da administração de D. Henrique passou-se a aplicar o termo alvazil aos magistrados jurisdicionais¹²⁴.

A esta proposta de explicação da passagem do termo de alvazil para os *judex* do séc. XII surge também Dozy-Engelmann que refere “Nos documentos do séc. XI quando se diz o termo *alvazir* quer se referir a um governador de uma vila, de um distrito, que exerce ao mesmo tempo a jurisdição. Esta última atribuição foi a que perpetuou. Nos documentos entre os séculos XII-XIV *alvazil* tem o sentido de um juiz ordinário e de primeira instância”¹²⁵ numa tentativa de ligar os alvazis do tempo de Sesnando aos alvazis dos séc. XII e XIII. Contudo Paulo Merêa discorda desta posição argumentando que entre a época da referência do último alvazil de Coimbra até ao ano de 1179 num documento sobre a venda de gado de Mizarela, houve um hiato de quase 78 anos¹²⁶.

O último homem a utilizar o título de alvazil é Mendo Baldemires, que no ano de 1101, atesta um documento como alvazil, estando todavia, afastado, à época, de qualquer

¹²⁴ Vide Paulo Merêa *ob. Cit.*, pp. 30-32.

¹²⁵ Vide Dozy-Engelmann, *Glossaire des mots dérivés de l'arabe*, “Alvazir”, pp. 129-130.

¹²⁶ Vide Paulo Merêa, *ob. cit.*, pp. 35-40.

ligação com o condado Portucalense e com o termo de Coimbra. Paulo Merêa continua afirmando: “Nela se encontra também pela última vez como confirmante o *alvazir* Mendo Baldemires, que aliás já não devia estar, se é que alguma vez esteve investido no governo de Coimbra.”¹²⁷.

Estas diferentes exposições perante a manutenção do título de *alvazil* permanecem sob análise e discussão. Mas que realmente Mendo Baldemires terá feito parte da administração coimbrã em finais do séc. XI, disso não há dúvidas, pois pelas constantes confirmações em que esse agente jurídico toma parte, facilmente compreendemos que existia uma ligação entre a administração de Coimbra, o *concilium* e Mendo. Sesnando Davides usa o título de *alvazil* – algo que ainda reside na memória contemporânea – talvez porque as suas funções em Coimbra se aproximavam do seu cargo em Sevilha, ou pela vontade dos moçárabes, como ele, desejarem manter o uso dos títulos da administração islâmica¹²⁸.

Relativamente ao *concilium* de Sesnando queremos referir ainda outros elementos fundamentais para se perceber o funcionamento desta administração coimbrã. Indivíduos como Soleima Ibn Aflah ou Martim Ibn Atomad surgem diversas vezes em documentos relativos à Sé de Coimbra – o primeiro surge nos docs. 28, 456, 101, 170, o segundo surge nos documentos 28, 20, 456, 312, 398 e 452 todos do LP– tendo uma presença importante neste contexto. Já atrás tínhamos referido que o uso da palavra árabe *Ibn* significa “filho de ...”, o que é uma característica nos moçárabes da Península Ibérica, já que as suas raízes cristãs se confundiam com elementos peculiares da cultura arábica.

É interessante que no documento 20 do *Livro Preto* estes dois moçárabes surgem com Sesnando Davides. Fariam estes homens parte do *concilium* de Sesnando? Seriam eles por sua vez *maiorini* da administração Coimbrã? Para a primeira resposta não há qualquer certeza, pois, não temos dados relativos a quem compunha o conselho da cidade de Coimbra.

¹²⁷ Vide Paulo Merêa, *Sobre as Antigas Instituições Coimbrãs*, “Administração de Coimbra anteriormente ao governo do conde D. Henrique”, Coimbra, Coimbra Editora, 1964, pp. 38-39.

¹²⁸ Mais à frente vamos mostrar que o cônsul vai usando diferentes títulos na documentação do LP ou os da DC.

Se quisermos seguir pelo número de vezes que surgem nos documentos, e como surgem nos mesmos, podemos debater com a possibilidade de fazerem parte de um conselho governamental de Sesnando Davides. Em relação à segunda questão voltamos a ter que recorrer aos documentos para tentar pelo menos estabelecer uma proposta de resolução.

Relativamente a Soleima é possível especular que se trataria de um dos *maiorini* de Sesnando, pois no documento 101 do LP, surge com o seguinte indicação “Zoleman iben afrah quos vidit”. Tomamos como possibilidade que os meirinhos da época de Sesnando, se destaquem pela forma como constam no documento, com a expressão “quos vidit”. No LP 53 Sesnando chama os seus *maiorinos* e estes colocam no final do documento a tal expressão “quos vidit”, o mesmo termo que Soleima implica no documento 101. Sobre Martim Ibn Atomad não temos qualquer dado da sua intervenção como meirinho na administração coimbrã – na maioria das vezes surge como testemunha, à excepção de no documento 28 do *Livro Preto da Sé de Coimbra*, confirmar a doação da herdade de São Martinho do Bispo ao abade Pedro.

Sabemos, contudo, que Soleimão Ibn Aflah e Martim Ibn Atumat estariam ligados por via do casamento da filha do primeiro, Mónia Soleimas, com o segundo. Mais uma vez recorreremos aos trabalhos de Leontina Ventura, que refere em relação a Soleimão, “Importante elemento da oligarquia urbana de Coimbra, do tempo de D. Sesnando, que aparece na documentação como confirmante ou testemunha, em lugar cimeiro, e lado a lado com as autoridades civis e eclesiásticas da cidade. (...) Detentor de várias cortes, junto à Sé e a S. João de Almedina.”¹²⁹, atestando ao facto de Soleima ter convivido com Sesnando na cidade de Coimbra.

Já o segundo, a historiadora de Coimbra refere que “Ou pertencia, tal como seu sogro, à vassalagem de Sesnando, ou era miles ligado à Sé. Teve primeiro uma corte junto à igreja de S. João de Almedina, talvez cedida em casamento por seu sogro, que a vende em 1083, recompensando-o com uma outra junto à Sé. Na maior parte dos documentos em que aparece a testemunhar, entre 1083 e 1094, uma das partes contratantes é a Sé, estando presente D. Sesnando em alguns deles, e dois referem-se a cortes (talvez

¹²⁹ Leontina Ventura, *Ob. Cit.*, p. 51.

convizinhas da sua).”¹³⁰, assumindo também ele o tal destaque dentro da administração de Coimbra.

Em relação à participação de Mendo Baldemires e D. Paterno como “presidentes” do conselho de governação de Coimbra explicamos essa situação com o seguinte factor: a ausência de Sesnando Davides dos documentos relativos à administração coimbrã entre os anos de 1083 a 1085 – no qual já foi proposta uma tentativa de explicação do porquê dessa ausência – obrigaria ao cônsul escolher um substituto ou substitutos para realizar o seu trabalho. Durante essa ausência surgem dois nomes a confirmar a doação e venda de propriedades ligadas à Sé de Coimbra, D.Paterno e Mendo Baldemires.

O primeiro, D. Paterno, é bispo da canónica de Coimbra, que surge no documento 331 do LP, a confirmar a doação de propriedades ao Mosteiro de Vouzela. Ora é possível que o bispo de Coimbra cooperasse com Sesnando Davides no que toca ao governo da região de Coimbra. A ligação entre Sesnando Davides e D. Paterno é exemplo da ligação do poder político e religioso no território de Coimbra, havendo essa convivência na dimensão moçárabe, sendo que na ausência do governador de Coimbra, D. Paterno assumia-se como o moçárabe mais importante da cidade e do território – isto entre os anos de 1083 a 1085.

O outro agente que teria também importância na administração coimbrã, na ausência do cônsul, seria Mendo Baldemires. Este, no período em análise, confirma no documento 456 a venda de uma horta perto de S. João de Almedina (em Coimbra) assumindo não só esse papel de confirmador mas também assinando como alvazil de Coimbra. Ao observarmos o histórico documental de Mendo Baldemires notamos certos elementos fundamentais para compreender a sua acção dentro da administração coimbrã. O alvazil Mendo Baldemires consta em oito diferentes documentos do LP – 28, 456, 16, 170, 20, 33, 21 e 85 – o que permite supor uma contínua presença na administração do território de Coimbra.

Em alguns documentos é o confirmador – ao que tudo indica a substituir Sesnando Davides – em outras surge como testemunha. Os documentos em que este indivíduo “participa” são de diferentes géneros, desde a venda de propriedades, a delimitador do

¹³⁰ *Idem Ibidem*, p. 49.

termo (no caso do documento 28 de 1080), até à dotação de propriedades a mosteiros. Participa tanto nas funções administrativas como fiscais, sendo integrado por Sesnando no grupo dos seus “fideles maiores”, o que atribui, desde logo, um destaque dentro do território de Coimbra.

Já vimos que surge como alvazil em diferentes documentos, mas também assina como procônsul de Coimbra! Ora este título/função só teria existido durante o império Romano e terá resistido até ao séc. VI. Após esse período não encontramos na Península Ibérica qualquer menção ao título. Contudo Mendo Baldemires entre 1086 e 1087 faz uso dessa terminologia nos documentos 170, 20 e 33. O primeiro é relativo à doação de dois moinhos em Anobra à Sé de Coimbra, por Sendamiro Moniz. Mendo assina da seguinte forma “Procônsul de Coimbra D. Mendo confirma”¹³¹. Já no documento 33 e 20, encontramos a seguinte passagem “Mendo procônsul, filho de Baldemiro”.

Confirmamos assim o uso da nomenclatura por parte de Mendo Baldemires. Mas quais seriam os motivos para o uso desse título? Não o sabemos, mas colocamos a hipótese de que pela obtenção do título de procônsul, Mendo Baldemires, assumia uma posição alta hierarquia de Coimbra¹³². De acordo com Jorge de Alarcão “Foi substituído “Mendo Baldemires” por D. Artaldo, que nesse ano de 1101, (...) *governava esta terra a mando de D. Henrique* (DMP, DR.: 580). D. Artaldo, um francês que viera com D. Henrique era, aliás, genro de Mendo Baldemires, por ter casado com a filha deste, Justa Mendes (Ventura, 2006).”¹³³. A sua substituição terá sido antes de 1101 e, por volta de 1095 D. Henrique já estaria responsável pelo condado de Portucale. Contudo, Mendo Baldemires invoca até tarde o título de alvazil – não seria uma recordação da época de Sesnando Davides, mas talvez uma forma de ainda tentar afirmar algum do poder que teria, ou que desejava ter.

Abandonando os nomes de maior força, é importante realizar uma análise às demais presenças, consistentes e sistemáticas, de outros homens na documentação relativa à

¹³¹ LP 170 (1086/04/19).

¹³² No estudo de Jorge de Alarcão, *Coimbra. A Montagem do cenário urbano*, “A cidade reconquistada em 1064 e o seu governo”, Coimbra, Universidade de Coimbra, 2008 pp. 81-90 refere que Mendo Baldemires a partir de 1086 poderá ter governado a cidade de Coimbra. Poderia ser igualmente um lugar-tenente do conde Sesnando Davides. É bem possível que assim seja mas a extensão da acção de de Mendo Baldemires não se ficou por Coimbra tendo uma posição de destaque dentro da administração coimbrã.

¹³³ *Idem Ibidem*, pp. 81-82.

época de Sesnando Davides. Indivíduos como Tructesindo Truitsendiz, Paio Aires ou Marvão Mendes têm uma predominância documental consistente. Queremos, em primeiro lugar fazer o levantamento documental em que homens aparecem e num segundo momento realizar uma análise crítica às suas funções nos documentos, observando sempre o conteúdo do diploma.

O primeiro participa em diversos documentos como testemunha, onde sobretudo o sujeito receptor da doação é a Sé de Coimbra – casos dos documentos 312, 558, 33, 21, 452, 456 e 275 do LP e nos documentos 563 e 624 da DC – o que poderia implicar uma função fiscal e administrativa para com o *concilium* da cidade de Coimbra.

Por sua vez, Paio Aires tem igualmente uma preponderância nos documentos da Sé de Coimbra – por sua vez os documentos 286, 101, 170, 20, 373, 252, 286, 21, 275, 452 e 85 do LP. Marvão Mendes marca presença “assídua” nos documentos do Livro Preto – docs. 28, 21, 275, 452 e 85 do cartulária da Sé de Coimbra e no doc. 563 da DC.

Estes três agentes têm uma característica em comum, pois nos documentos 21, 275 e 452 aparecem em uníssono como testemunhas de documentos em que a Sé de Coimbra surge sempre como receptora de propriedades ou outros bens.

Não é possível tratar-se de uma coincidência pois estes homens deveriam pertencer todos ao *concilium* de Sesnando Davides. Não temos qualquer indicação se eram civis ou clérigos, mas que testemunhavam pela Sé de Coimbra na maioria dos seus documentos é facilmente entendido. Mais que tudo todos estes homens partilham um documento com o Bispo D. Paterno ganhando força a ideia de que eles pertenciam à elite coimbrã de finais do século XI.

Sejam eles testemunhas ou confirmadores, estes homens correspondem nos documentos já expostos, à função de *maiorinos*, de que Paulo Merêa faz alusão na sua obra, *As Antigas Instituições Coimbrãs*. É nestes homens que Sesnando Davides assenta a sua confiança, estando eles presentes como testemunhas em vendas de propriedades, em doações à Sé de Coimbra assim obrigados a observar e a testemunhar o cumprimento das acções jurídicas, encaixando sem dúvida assim nas funções administrativas relacionadas com o termo de Coimbra.

Pela documentação analisada notamos que existe uma ligação das funções administrativas e fiscais, já que a cedência de terras, propriedades, vinhas e outros bens era bem documentada – o exemplo no doc. 170 do LP, em que há uma explicação de como chegar aos moinhos, a quem pertenciam e que outros bens estariam anexados a esses mesmos moinhos. Aproveitando a introdução do tema dos meirinhos de Coimbra do século XI é importante analisar com algum cuidado o documento 101 do LP¹³⁴.

	Confirmação	Testemunha	<i>Quos Vidit</i>	Outros	Último doc. Que surge
Martim Ibn Atomad	28 (LP)	312, 20, 398, 452 (LP)		456 (LP)	1091 - 452
Soleimão Ibn Aflah	170 (LP)		101 (LP)	456 (LP)	1086 - 170
Paio Aires	85 (LP)	286, 20, 256, 21, 275 e 452 (todos do LP)	101	170 e 373 (LP)	1092 - 85
Tructesindo Trutsindes	33 (LP)	34, 456, 312, 552, 21, 275, 452 (todos do LP); 568 e 624 (DC)			1091 – 452
Marvão Mendes	28 e 85 (LP)	558, 275, 21, 452 (todos do LP); 452 (DC)			1092 – 85
João Godesendes	33 e 175 (LP)	558, 16 e 21 (todos do LP)			

Legenda: *Maiorinos, Confirmadores e Testemunhas* – A Elite Coimbrã

O primeiro elemento importante é a menção da palavra *território* sobre a qual Paulo Merêa revela “Quando querem situar certo lugar, *villa* ou igreja, os documentos dizem muitas vezes que ficava no *territorium* de Coimbra, mas este *territorium* não era uma divisão administrativa. (...) No sentido mais lato, o *territorium* de Coimbra vinha a coincidir mais ou menos com a diocese, a qual se estendia até ao Vouga, ligado com a diocese portuguesa, e a leste com as dioceses de Lamego e Viseu. Mas é possível que dentro desta vasta área houvesse vários *territoria*, como sucedia nestas três dioceses.

¹³⁴ PMH-DC 656 (1086/03/24).

Para a diocese de Coimbra apenas se pode mencionar, nesta época, o *territorium* de Montemor, cuja área se estendia já possivelmente, pelo litoral, até ao Vouga.”¹³⁵.

Fazendo uso do sentido mais lato da palavra *territorium/territorio* é possível perceber que a propriedade da vila da Horta estivesse dentro da área de gestão da Diocese de Coimbra. Essa propriedade é doada por Sesnando Davides ao Mosteiro da Vacariça, gerido pelo abade Alvito.

A cedência dos direitos sob a vila da Horta – que Sesnando situa perto de Serra do Buçaco – explica-se pelo melhor aproveitamento da vila para os monges do Mosteiro de São Vicente da Vacariça.

Um segundo elemento interessante deste documento é a presença de diversos agentes jurídicos com grande peso na administração coimbrã. Estamos a falar dos bispos D. Julião, D. Paterno e D. Domingos – não há dados que nos digam a que sé pertenciam estes bispos -, assim como dos alvazies Mido Davides, Zacarias Davides e, por último, estão ainda presentes Paio Aires e Soleima Ibn Aflah, entre outros.

Enquanto os três primeiros confirmam a doação, os seguintes assinam com a expressão “*quos vidi*” tendo uma função administrativa/fiscal no que toca a doação. É o segundo documento em que o Mosteiro da Vacariça “sofre” a intervenção dos enviados de Sesnando, correspondendo a estes a função de *maiorino* (se compararmos os documentos encontramos uma similitude no que toca a função de maioria dos indivíduos que assinaram o documento).

O último dado interessante é o facto do cônsul de Coimbra, não juntar a expressão alvazil ou cônsul ao seu nome, mas sim afirma por duas vezes que é *dux*, o que mostra que valorizava para si neste caso, sobretudo o lado mais guerreiro do que o administrativo. Para atingir a posição de *Dux* era fundamental que um dado indivíduo comprovasse as suas qualidades enquanto militar, ganhando o respeito dos seus pares. É possível que Sesnando assumisse a posição de conquistador, por ter sido talvez, o presor

¹³⁵ Vide Paulo Merêa *ob. Cit.*, “Administração de Coimbra anteriormente ao governo do conde D. Henrique”, Coimbra, Coimbra Editora, 1964, pp. 8-9.

da vila da Horta. É um documento valioso para compreendermos melhor a administração coimbrã de finais do século XI.

Neste mesmo documento Sesnando volta a deixar a típica frase dos documentos da doação da ermida de São Cristóvão ou da Igreja de São Martinho de Mouros, “populandum et edificandum”¹³⁶, dando ainda uma maior expressão àquela necessidade de reorganizar o espaço do termo de Coimbra. A concessão deste tipo de doações, como já atrás referimos, é um comportamento normal por parte do cônsul moçárabe, pois era em boa parte através dos mosteiros e igrejas que passava a reorganização do termo em questão.

É opinião de Paulo Merêa que “É também no tempo de Sisnando que aparecem as primeiras referências a *iudices* de Coimbra, magistratura que, aliás, já devia existir e não tem, na época de que estamos tratando, qualquer significado municipal. Mais relevante, como factor do futuro concelho, é o *concilium* (assembleia de homens bons), cuja mais antiga documentação relativa a Coimbra é deste tempo”¹³⁷ o que vai de encontro à ideia de que os indivíduos já mencionados fariam parte do mesmo *concilium*.

O possível lugar dessa assembleia seria na Sé de Coimbra, pois era sem dúvida o centro do poder eclesiástico do termo de Coimbra e mais que tudo a principal estrutura – não militar – da cidade de Coimbra, servindo assim de tribunal¹³⁸ como Paulo Merêa referiu nos seus estudos. É possível que o conselho fosse composto, maioritariamente, pelos mesmos indivíduos pois parece-me que só a elite coimbrã teria competências para realizar acções de confirmação, de solução de disputas entre proprietários ou outro tipo de acções¹³⁹ - notemos que os agentes envolvidos na documentação sesnandina são quase sempre os mesmos. Todavia, a falta de dados sobre a estrutura do próprio conselho da cidade levanta problemas historiográficos, no qual Paulo Merêa afirma “não há sinal de uma obrigação geral de concorrer ao *concilium* e portanto é natural que não fossem sempre as mesmas pessoas.”, o que suscita algumas questões que tentaremos responder a seguir, quer seja pela hierarquia de poderes do conselho e governo *sesnandino* quer pela alta fiscalização aplicada por membros do conselho, que

¹³⁶ LP 101 (1086/03/24).

¹³⁷ Paulo Merêa, *ob. Cit.*, pp. 13-14.

¹³⁸ *Idem Ibidem*, pp. 27-28.

¹³⁹ *Idem Ibidem*, p. 29.

pela sua cadência no que toca as assinaturas dos diplomas que envolviam a Sé de Coimbra e o território podem provar essa ideia da composição consistente do conselho da cidade.

Sesnando poderia ser o principal *judex* – a função de alvazir ou wazir compreendia não só administração mas também a justiça, e por outro lado, já em Leão era chamado para assumir a posição de juiz em querelas entre condes e igrejas – desse concelho, sendo que Mendo Baldemires ou Martim Moniz pudessem na ausência do governador assumir essa função. Estaria Sesnando incumbido de escolher os seus juízes, jurados, assim como os meirinhos do termo de Coimbra?

De acordo com Luis Valdeavellano, “o conde, juiz ou potestas limita-se a eleger dentro os assistentes ao *concilium* um certo número de juízes ou jurados, cuja missão se reduz a fixar o meio da prova (...), a controlar essa prova e a declarar o seu resultado e portanto a norma aplicável”¹⁴⁰, o que iria de encontro às funções de Sesnando.

Mais que tudo, a ligação destes elementos permite que a ideia de estes homens estarem a trabalhar para o mesmo objectivo, a sobrevivência e a manutenção moçárabe em Coimbra, através de uma assembleia eficaz, competente, provida de plenos poderes.

Encontramos em certos documentos a menção de que determinados territórios estariam sob a gestão de certos indivíduos, isto para realizar uma governação local, como no caso indicado no documento 659 do DC, “Reina Rei Afonso em toda a Galiza. Em Coimbra Bispo D. Paterno e cônsul Sisnandus. Em Arouca Egas Ermigizi, Odoroio Teles, Ganino Fróis e Juiz justo Domingues.”¹⁴¹

O fim deste *concilium* de Sesnando vai até ao ano 1093, dois anos após a morte de Sesnando, pois, Martim Moniz e os demais homens que já referi não constam mais nos documentos existentes da Sé de Coimbra – é natural que muita da documentação desta época tenha sido alvo de destruição seja por destruição involuntária (a informação nesses documentos já não tinha qualquer importância) ou voluntária. Porque acontece

¹⁴⁰ Vide Luis Valdeavellano, *História de Espanha de las orígenes a la Baja Edad Media*, Madrid, Alianza Editora, 1952, p. 587.

¹⁴¹ “Regnante rex adefonsus in omnia gallicia. In colinbria paternus episcopus et consul sisnandus. In arauca egas ermigizi, odorio tellizi ganino froilazi et judex iuste dominquizi.” PMH-DC 659 (1086/04/18).

esta situação? A substituição da administração moçárabe pela franca acaba por afastar o alvazil Martim Moniz para Arouca¹⁴² do governo de Coimbra, assim como termina com a presença do procônsul Mendo Baldemires, e dos alvazis Mido e Zacarias – irmãos de Sesnando Davides – da administração coimbrã.

O momento deve ter sido delicado para Afonso VI, pois a mudança de paradigma pode ter levantado alguma revolta por entre a população moçárabe de Coimbra, que via em Martim Moniz o substituto ideal de Sesnando Davides – em 1111 D. Henrique concede foral à cidade com o objectivo de serenar e acabar com os conflitos internos em Coimbra, entre os moçárabes e a restante população. Mas havia necessidade de entregar os territórios de Portucale e de Coimbra a D. Raimundo e a D. Henrique, já que Afonso VI precisava da experiência guerreira do novo conde, assim como das suas hostes, e também a necessidade de ter um representante da política franca no seu Império. O monarca leonês, que tinha até 1086 mantido excelentes relações com Sesnando Davides, termina com a influência política moçárabe em Coimbra. Poderíamos acusar o rei de ter *voltado as costas* às gentes de Coimbra mas a morte em 1091 do cônsul de Coimbra, obriga-o a procurar um líder capaz de assegurar a região de fronteira que Coimbra era. Enquanto o *concilium* existiu até 1092, Coimbra moçárabe viveu anos de glória e de apogeu na Península reservando para si um papel determinante no futuro da Península Ibérica quer pela sua situação geográfica ou pelas fundações deixadas para o futuro do território em questão.

O último membro do *concilium* de Coimbra a que queremos fazer referência é ao prior do Cabido da Sé, Martinho Simões. No levantamento da documentação coimbrã encontramos o prior presente em mais de doze documentos – 34, 286, 349, 578, 256, 398, 286, 21, 290, 85 e 49 no LP – subscrevendo na maioria dos documentos como confirmador, testemunha e como receptor de propriedades.

Com a morte de D. Paterno identifica-se como bispo eleito da Sé de Coimbra em dois documentos, mas não consegue levar a sua intenção a bom porto, pois é lhe inviabilizado a possibilidade de ser sagrado como bispo. Isto explica-se pela vontade do arcebispo de Toledo em escolher ele o bispo para Coimbra, caindo a sua preferência em

¹⁴² Existem alguns documentos que referem essa mudança de cenário por parte do genro de Sesnando Davides. PMH-DC790, 810 e 811.

D. Crescónio, impedindo assim a sagração de Martinho Simões. É difícil assegurar qual terá sido o primeiro documento em que figurava o prior da Sé de Coimbra. Em 1079, num documento onde surge Pedro, abade de São Martinho do Bispo, assim como Marvão Mendes, está como última assinatura “Martinus – notuit” podendo ser o mesmo Martinho. Em outros documentos posteriores – principalmente os de 1087 – Martinho assina com “Martinho filho de Simão presbítero nota”¹⁴³.

É possível que o Martinho de 1079 corresponda ao ano de 1086, mas não há certezas absolutas. Não sendo considerado o bispo de facto de Coimbra, Martinho recebe em 1086 o cargo de prior do Cabido dessa Sé, como podemos observar no documento 16 do LP¹⁴⁴.

No documento 16, do LP, consta a seguinte afirmação por parte de Sesnando “Do mesmo modo foi do agrado de nós ambos propor-vos como vosso prior e propósito o citado presbítero Martinho Simões, a fim de que todas as coisas que estão na referida igreja e canónica fiquem a seu cargo, tanto roupas como objectos da igreja e todas as suas herdades, bem como tudo o que, interna e externamente, pertence à referida canónica”¹⁴⁵, o que implicaria a entrega de amplos poderes ao prior sobre os terrenos de que a Sé detinha controlo.

Por fim pensamos que é importante referir a dicotomia entre o lado religioso e o lado político na administração do território de Coimbra. Antes tínhamos referido – sem aprofundar contudo – essa relação fundamental entre o espaço religioso e o espaço militar para garantir a sobrevivência do condado.

Sesnando é autor de uma grande quantidade de doações de propriedades a igrejas e mosteiros, como são os exemplos dos documentos 101 (a doação da Vila da Horta e todos os seus bens ao Mosteiro da Vacariça), 307 (a doação do *loco* de São Cristóvão ao presbítero Rodrigo Honorigues para que aí edificasse uma ermida) e 417 (doação da Igreja de São Martinho de Mouros ao presbítero Telo Odores para que “povoasse e

¹⁴³ LP 256 (1087/12/22).

¹⁴⁴ Vide Gerard Pradalié, *Les Faux de la cathédrale et la crise à Coimbre au début du XIIe siècle*», Mélanges de la Casa de Velázquez, 10, 1974, pp. 77-98.

¹⁴⁵ LP 16 (1086/04/15).

edificasse”) todos do LP. Esse investimento em instituições de cariz religioso explica-se por dois motivos.

O primeiro é a visão que Sesnando Davides teria da importância da implantação de igrejas como forma de “criar” ou reorganizar um povoado e o espaço em redor – para o caso da Ermida de São Cristóvão, quando se dá a devolução dos direitos sobre ela em 1095 (no documento 302 do *Livro Preto da Sé de Coimbra*), o presbítero Rodrigo refere agora que existe uma “ecclesia” de São Cristóvão, o que denota uma evolução quer na dimensão da estrutura religiosa quer do povoado que aí se encontrava – criando focos cristãos que pudessem resistir não só a avanços de forças islâmicas mas também a possíveis *raides*¹⁴⁶ levados a cabo por caudilhos. Por outro lado, denotava um sentimento de segurança e controlo do território, promovendo assim a formação de novos povoados, abrindo caminho para um melhor aproveitamento do território de Coimbra, e não só.

Em segundo lugar, o cônsul conseguiria manter vivo o rito moçárabe já que a implantação destas unidades territoriais, sob comando da Sé de Coimbra, seguiria o modelo moçárabe. Observamos esta relação com a Ermida de São Cristóvão (doc. 307 de 1088), o Mosteiro da Vacariça (doc.101 em 1086), a Igreja de São Martinho do Bispo (docs. 28 e 33, 1080 e 1088 respectivamente), a Igreja de Santa Maria de Montemor-o-Velho (doc. 49 de 1095), São Martinho do Bispo (417 de 1087) e a Igreja do Arcanjo São Miguel (78 de 1087).

Estamos a excluir desta lista todas relações económicas entre essas igrejas e Sesnando e/ou com a Sé de Coimbra, como por exemplo a compra e venda de propriedades como forma de as rentabilizar essas mesmas. É sobretudo importante referir quem eram os homens à frente destas unidades territoriais, e qual seria a sua relação com a administração coimbrã.

Do Mosteiro da Vacariça temos notícia que seria Alvito, o abade responsável pelo mosteiro de São Vicente. Surge no documento já analisado atrás, 101 do LP, assim

¹⁴⁶ Raid é toda acção militar rápida em território inimigo ou hostil que visa infligir um golpe calculado, com o objectivo de desorganizar ou atrasar as forças adversas, ou destruir as suas linhas de comunicação e abastecimento. Para este assunto vide Matthew Bennet (e outros), *Fighting Techniques of the Medieval World*, Londres, Amber, 2008.

como no LP 53, no litígio pela propriedade de Monsarros. A Igreja de São Cristóvão (perto de Ílhavo) e a Igreja de São Martinho de Mouros (em Viseu) são administradas por Rodrigo Honorigues e Telo Odores, recebendo ambos os locais em 1088 – há a dúvida em que data teria sido doada a Igreja de São Martinho em Viseu, mas parece-nos que é possível considerar que a sua data de entrega tenha sido em 1088 também.

Da Igreja de São Martinho do Bispo temos uma presença assídua do abade da mesma, Pedro, que surge em diversos documentos da Sé de Coimbra – documentos do LP 28, 16, 33 e 578.

Todos estes documentos têm um factor comum: a presença de Sesnando como agente confirmador ou doador, havendo também com Pedro uma ligação próxima no que toca a administração. Está presente pelo menos em dois momentos importantes da época de Coimbra de Sesnando Davides, a fundação do cabido da Sé de Coimbra e a entrega da Igreja de Cantanhede a Lourenço, os LP 16 e 578.

Analisando cuidadosamente é possível estabelecer de onde terá vindo Pedro, pois no documento 28 está a seguinte informação: “Em seguida, eu, Sisenando, sob a graça de Deus cônsul, realizei todas estas coisas feitas de antemão para serem vistas por este. Então, aproximou-se de mim o abade dom Pedro, da terra dos pagãos, e enviou-lhes e escolheu a terra dos cristãos, e eu elegi-o com grande honra, recebi, segundo a minha possibilidade. Depois que me pediu uma herança, em nome do Santo Bispo Martinho e confessor de Cristo, para que a povoasse – edificasse e elevasse, pela sua e pela minha alma. E eu lhes dei com gosto, para que edifique e semeie, e para que preserve dia- a-dia.”¹⁴⁷, informa o documento que o abade que veio de terra de *pagãos*, tendo o mesmo processo que D. Paterno, pois o bispo de Coimbra poderia ter vindo da Taifa de Saragoça para Coimbra, na mesma altura que o abade Pedro.

¹⁴⁷ “Deinceps, ego, Sisenandus, sub gratia Dei consul, illius precepta observanda omnia adimplevi. Exinde, accessit, ad me abbas domnus Petrus, de terra paganorum, et dimisit eos et elegeit terram christianorum; et ego eum elegi et cum magno honore, secundum meam possibilitatem, recepi. Postea peciit a me unam hereditatem, nomine Sancti Episcopi Martini et confessoris Christi, ut eam populasset – et herdificasset et exaltasset, pró sua et pro mea anima. Et ego illi eam cum gaudi dedi, ut edficet et planet, et de die in diem perservet.” (LP 28 (1080/04/25)).

Bermudo recebe a Igreja de Santa Maria de Montemor-o-Velho no ano de 1090 cedendo os direitos de metade da Igreja à Sé de Coimbra em 1095 como parte do acordo¹⁴⁸ celebrado com Sesnando.

Desse documento retiramos um elemento valioso para a caracterização do poder de Sesnando: “Por outro lado, o acima exposto consul, foi buscar homens de diferentes partes, tanto clérigos como laicos, deu-lhes poder de construção de igrejas e casas, por direito de herança de forma parecida aos campos cultivados e vinhas, para que todos que possam construir, possam ter herança, concedido poder a todos e confirmada por letras para transmissão de cada construção sua, tanto próximos como estranhos, e testemunhando perante as igrejas próximo de cada vontade e ordem”¹⁴⁹, já que ele detém a *potestas*, dada por o Rei Fernando o Magno, escolhendo os homens certos para administrar as diversas partes do condado de Coimbra.

Ora de todos os diplomas em que há uma relação política entre Sesnando Davides e os demais detentores dos direitos eclesiásticos das igrejas e mosteiros analisados, encontramos pelo menos em seis documentos a tal expressão marcante *edifica e planta*. No doc. 28 (1080), “Povoasse – e edificasse e exaltasse, pela sua e pela minha alma”. No doc. 49 (1095), “Sesnando, consul de Coimbra, que restaurasse e povoasse”. Por sua vez no doc. 302 (1095), “edifica e plantes de toda a tua boa vontade”. Já no doc. 417 (s.data), “edifica e plantes, por fim no doc. 578, “que tenhas e possuas esses lugar” – todos estes documentos do LP. Na DC, doc. 656, encontramos igualmente essa expressão “Povoa e edifica”. É uma expressão consistente dentro dos documentos do alvazil de Coimbra em finais do séc. XI¹⁵⁰.

A construção desta rede extensa de Igrejas, e a sua implantação em locais específicos, significa a necessidade de ter estes diferentes clérigos a associar-se à organização social e territorial do território, podendo assim atingir proporções daquelas que existiam à chegada de Sesnando a Coimbra. Possivelmente a vontade do alvazil moçárabe era dar

¹⁴⁸ LP 49 (1095/12/24).

¹⁴⁹ “Prefatus vero consul, ex diversis partibus, beneficio et benignitate, conduxit homines, tam clericos quam laicos, et dedit eis potestatem edificandi ecclesias et domos, hereditario jure similiter autem et ortos et vineas, ut omnia que edificare potuissent, hereditative possiderent, concessa omnibus potestate et litteris confirmata reliquendi unusquisque suum edificum, propinquis sive extraneis, testandique ecclesiis juxta uniuscujusque voluntatem et ordinationem.” (LP 49 (1095/12/24)).

¹⁵⁰ Esta expressão que era a manifestação da vontade de explorar a terra, é também expressão jurídica geral, que encontramos em boa parte dos documentos medievais deste tipo.

uma expressão diferente aos poderes da Sé de Coimbra, ganhando assim contornos mais vinculados de um moçarabismo latente, que se pode exemplificar pela escolha de bispos para a sua diocese, com D. Paterno e D. Martinho Simões.

Se colocarmos o mapa militar sobreposto com o mapa eclesiástico observamos uma malha organizacional dinâmica com uma estratégia territorial e administrativa bem monada. Enquanto as Igrejas iam tendo o papel de *edificar e plantar*, organizando e repovoando certos locais que tinham sofrido até então problemas de segurança e de força de uma lei administrativa, os pontos militares, iam garantindo uma segurança à zona de fronteira do território de Coimbra.

As devoluções, em 1095, das igrejas de Montemor e de Ílhavo, reflectem bem os problemas de gestão moçárabe na época de ascensão franca, pois a chegada quer de D. Raimundo quer de D. Henrique tornou a vida do antigo *concilium* moçárabe difícil, pois vêm-se privados de uma liderança forte, quer com a morte do cônsul em Agosto de 1091, quer com o afastamento de Martinho Simões do cargo de líder religioso da cidade pois a chegada de D. Crescónio vai terminar com esse destaque político e religioso do prior do Cabido.

O novo bispo da cidade, só teria entrado em Coimbra após a morte de Sesnando, como António Reis já tinha apontado, “Sisnando foi um acérrimo defensor da tradição moçárabe, opondo-se, até à morte, ocorrida em 1092, à introdução em Coimbra da liturgia romana, que constituía o aspecto mais visível da reforma gregoriana, conotada na prática com as influências francesas (...). Só depois da sua morte foi possível a entrada em Coimbra de um bispo de origem nortenha, seguidor do rito romano.”¹⁵¹ o que por sua vez possibilitou à nova administração coimbrã afastar os alvazies Zacarias, Mido e Mendo da gestão do termo de Coimbra.

Realmente a administração a cabo de Sesnando Davides entre 1079-1091 foi essencial para o aumento da malha urbana constituindo novas igrejas e castelos, enriquecimento e recuperação de mosteiros e de outros castelos, conferindo assim uma estabilidade ao condado. Com a implantação ou reocupação dos castelos de Panela e Arouce, assim

¹⁵¹ Vide António Matos Reis, “Do período leonês até meados do século XIII”, *História dos Municípios “1050-1383”*, Lisboa, Livros Horizonte, 2007 p.302.

como o de Soure, foi possível segurar e controlar os dois lados do vale do Mondego, permitindo assim às gentes de Coimbra viver noutro paradigma de segurança, exaltando assim para o crescimento de povoamentos. A nível da administração, Sesnando encaixa bem na posição de alvazil tomando rédeas nos assuntos de índole administrativa, consultiva ou fiscal, adoptando quase por inteiro o estilo de *wazir/vizir* do al-Andaluz.. A função de um cônsul seria principalmente na área militar e administrativa ficando responsável por liderar os exércitos e por administrar a região entregue a ele – isto para o tempo da República e Império Romano. Em associação com o termo *consul* está o termo *dux*, este com um sentido estritamente militar, pois assim era designado o líder de um exército ou de uma hoste¹⁵². Fazendo uso dos títulos como consul, o alvazil terá garantido para si a confiança das suas gentes o que facilitou a sua administração em Coimbra, auxiliado, claro está, pela instituição dos alvazies implementada pelo próprio Sesnando Davides.

Mais, o possuir de múltiplos títulos marca uma administração e uma época, pois o seu genro, Martim Moniz, realiza a mesma tentativa de se evocar nos documentos com títulos variados, desde *Comes*¹⁵³, *Alvazil*, *Dux* e *Consules*, dando uma imagem de continuação da linha “criada” e “mantida” por Sesnando Davides – à excepção da terminologia de *comes*, algo que o cônsul moçárabe nunca utilizara.

Todavia, o novo conde de Coimbra não detém a *potestas* durante muito tempo – perde-a logo a partir de 1093/1094, surgindo o D. Raimundo a assinar os diplomas como conde, caso do Doc. 802, “Comite domno Raimondo dominante colimbrie et omni gallacie”¹⁵⁴ – retirando-se para o território de Arouca, como podemos observar nos documentos 810 e 811 da DC.

A transição para Arouca marca o fim da supremacia da elite moçárabe na administração de Coimbra, somando ainda a este facto a perda do poder *espiritual* por parte de Martinho Simões perante a vinda de D. Crescónio para a Sé de Coimbra retirando assim as duas “cadeiras” de poder de Coimbra, a política com a entrada de D. Raimundo e a espiritual com o preenchimento da *sedis vacante* da Sé, por parte de D. Crescónio .

¹⁵² Para mais informações sobre o termo *dux* vide Jacques Le Goff e Jean-Claude Shmitt, *Dictionnaire Raisoné de L'Occident Médieval*, Paris, Fayard, 1999, pp. 346-350 e 450-460. Vide também Joaquim Viterbo, *Elucidário das palavras, termos e frases que em Portugal antigamente se usaram e que hoje regularmente se ignoram*, “Du”, Lisboa, A.J. Fernandes Lopes, 1865 p. 273.

¹⁵³ Manuel Augusto Rodrigues *ob. Cit.*, doc. 85, pp. 137-138.

¹⁵⁴ *Portugaliae Monumenta Historica, Diplomata et Chartae*, 802, pp. 475-476.

	Docs. Que surgem	Observações
<i>Arrugium</i>	385 (LP)	<i>Arrugium justa Coselias</i>
<i>Casale</i>	635 (DC), 634 (DC)	635 – <i>Casale Pausata</i>
<i>Castro</i>	170 (LP)	170 – <i>Castro Antonioli</i>
<i>Civitates/Civitatis/Civitatem</i>	21, 28, 170, 256, 286, 335, 390, 398, 417, 447, 452 e 578 (todos do LP); 656, 663, 634 e 802 (todos da DC)	21 – <i>Cesaraugustum</i> ; 28 – <i>Colimbriam</i> ; 256 – <i>Colimbrie e Condeixe</i> ; 335 – <i>Montis Maiores</i> ; 398 – <i>Colimbriane</i> ; 417 – <i>Viseo foris contra murum civitatis e Colimbrie</i> ; 656 – <i>Colimbrie</i> ;
<i>Concilium/Concilio</i>	53 (LP); 634 e 663 (DC)	53 – <i>Concilium sive ad iudicium in sede colimbrensis</i>
<i>Castello/Castellum</i>	49, 78 (LP)	49 – <i>Mons Maior</i> ; 78 – <i>Arouze et Penela e Sancte Eolalie</i> ;
<i>Flumen/Fluminus/Flumine</i>	21, 28, 275, 312, 335, 390 e 465 (todos LP) ; 656 e 746 (todos DC)	21 e 28 – <i>Mondeco</i> ; 465 - <i>Mondecum</i>
<i>Fosse</i>	275 (LP; 635 (DC)	275 – <i>Foce Seira</i> ; 635 – <i>Foce uallado</i>
<i>Hismahelitorum/Ismaelitorum; Hismaeles</i>	28, 331, 384, 417 e 656 (LP)	
<i>Loco/Locum</i>	335, 345, 384, 417, 447, 456 e 465 (LP)	335 – <i>Arriel</i> ; 345 – <i>Serra e Furnum Tegularium</i> ; 384 – <i>Sancte Marie</i> ; 447 – <i>Castrellus e Alfadem</i>
<i>Molendinus/ Molinus/ Molinum</i>	170, 256 e 302 (LP)	170 – <i>Antonioli</i> ;
<i>Monte/ Mons/ Montem</i>	28, 33, 78, 286, 335, 452 e 331(todos LP); 635, 656 e 746 (todos DC)	28 – <i>Mozarros</i> ; 33 – <i>Antunioli</i> ; 78 – <i>Montemaior</i> ; 286 – <i>Montem Rubium</i> ; 331 – <i>Monte Aguto</i> ; 335 – <i>Montem Molinus</i> ; 452 – <i>Montem Os</i> ; 656 – <i>Monte Muzacco</i> ; 746 - <i>Montemuzacco</i>
<i>Porto</i>	27 (LP); 624 (DC)	27 – <i>Alhigibi</i> ; 624 - <i>Marrondos</i>
<i>Ripas</i>	302	302 – <i>Ripas Maris/Ripas Altas</i>
<i>Riuulo/Ribulum/Ribulo</i>	331 e 384 (LP); 635 e 656 (DC)	331 – <i>Vouga</i> ; 384
<i>Serra</i>	635 (DC)	
<i>Terminos</i>	28 (LP) e 635 (DC)	635 – <i>terminos monasterio</i> ;
<i>Terra</i>	21, 28 e 302	21 – <i>Christanorum</i> ; 28 – <i>Paganorum</i>
<i>Territorio/Territorio</i>	33, 170, 33, 385, 447, 465 e 558 (todos LP); 635, 634, 656, 663, 659 e 746 (todos DC);	33 – <i>Colimbriem</i> ; 170 – <i>Condeixe</i> ; 331 – <i>Alphoen</i> ; 447 – <i>Sena</i> ; 465 – <i>Montis Maioris</i> ; 558 – <i>Colimbrie</i> ; 635 – <i>Arouca e Colimbriense</i> ; 663 – <i>Visiense</i> ; 655 – <i>Arouca</i>
<i>Villa</i>	78, 85, 170, 286, 302, 307, 465 (todos LP); 635, 634, 656 (todos DC)	76 – <i>Tentugal, Cantonied, Sangalios, Ventosa e Brainellas</i> ; 170 – <i>Anlobria</i> ; 286 – <i>Sociam e Illiavum</i> ; 331 – <i>Vauzela</i> ; 384 – <i>Milaricia</i> ; 465 – <i>Tavaredi, Alimedi, Kiauis, Romarizi, Cartamir</i> ; 101 - <i>Orta</i>
<i>Vallem</i>	28 (LP)	28- <i>Abziruel</i>
<i>Urbis</i>	170 e 390 (LP)	170 – <i>Colimbrie</i>

Legenda: *Termos e Propriedades – Síntese dos termos e onde eles surgem na documentação*

Por fim, a “edificação” de um *concilium*, composto pela elite moçárabe de Coimbra, foi outro dos grandes “feitos” da Administração coimbrã da época em estudo. Através desta assembleia foi possível os moçárabes garantirem o poder político sob o termo de Coimbra, já que a administração eficaz levada a cabo quer pelos diferentes alvazies, quer pelos meirinhos de Coimbra, permitiu manter a estrutura administrativa moçárabe intacta – pelo menos até ao final do séc. XI.

Essa eficácia e celeridade levada a cabo pela administração moçárabe, são os exemplos de homens como Martim Ibn Atomad, Soleima Ibn Aflah, Marvão Mendes que vão estando quer momentos de grande importância¹⁵⁵ quer em documentos de menor impacto – como a doação de bens à Sé de Coimbra no doc. 312 – o que demonstra em si uma movimentação dos seus funcionários. Esta organização do espaço vai permitir que Coimbra se mantenha Cristã para sempre, não caindo em mãos alheias como acontecera entre os séculos IX a meados do XI.

Além disso, esta organização vai ser fundamental para o processo de reconquista abaixo da linha do Mondego, pois é a partir de Coimbra que Afonso Henriques parte em diversas acções de conquista de território, regressando sempre à antiga sede do condado de Coimbra de Sesnando Davides.

O trabalho deste cônsul moçárabe permite a Afonso Henriques estabelecer o “edifício” que foi o Reino de Portugal do século XII, assente nos pilares montados por Sesnando Davides e o seu grupo de influência. Só por si este garantiu uma zona de fronteira impregnável, uma organização territorial e social intensa e a fundação de princípios administrativos fulcrais para o futuro do condado Portucalense e do Reino de Portugal.

A esta ideia, António Borges Coelho, já tinha assumido posição, “E se de Portucale, o condado henriquino e futuro reino recebe o nome, é dos territórios governados e unificados por Sisnando, de Entre Doutor e Mondego e da cidade *real* de Coimbra, que vem o impulso maior.

É deste «estado» moçárabe que brotará a força centripeta aglutinadora dos novos territórios que hão-de fazer o Portugal afonsohenriquino. Não é na Guimarães de S.

¹⁵⁵ Como o doc. 21 da confirmação de todas as doações feitas a D. Paterno.

Mamede mas em Coimbra que repousará o fundador do estado português depois da sua lide. E, no entanto, os hagiógrafos da independência nacional esquecem-se, geralmente, de incluir Sisnando, apesar de filho de David, na galeria dos varões. Não lhe perdoarão acaso o passado moçárabe, raiz do seu favor e fortuna ou faltar-lhe-à o mínimo de sangue godo ou franco?”¹⁵⁶.

¹⁵⁶ Vide António Borges Coelho, “Sisnando Cônsul-Alvasil”, *Comunas ou Conselhos*, , Lisboa, Prelo, 1973, p. 89-90.

IV. Sesnando Davides – Alvazil, Cônsul, Moçárabe, Dux, Processo de Vida do alvazil moçárabe de Coimbra

4.1 – Sesnando Davides moçárabe? Assumpção historiográfica ou facto histórico?

Sesnando Davides enquanto homem coloca-nos diferentes perguntas e problemáticas quando tentamos conceber uma linha contínua de acontecimentos da sua vida. A primeira questão a abordar é em relação ao moçarabismo sempre aplicado ao governador do termo de Coimbra. Seria o alvazil, Sesnando Davides, realmente um moçárabe como afirmam os diversos historiadores que abordam e analisam a história no território de Coimbra do séc. XI?

Esta questão é pertinente para este estudo, pois se compreendermos qual era o grau de moçarabismo do alvazil, poderemos perceber melhor a filosofia de vida e de governação do cônsul.

Se observarmos os diversos trabalhos científicos em relação a Sesnando, o termo moçárabe é associado sempre ao nome do alvazil de Coimbra, como Ângela Beirante, na, escreve “Após a conquista” - de Coimbra em 1064 por Fernando Magno - “que se mostrou difícil o rei confiou o governo da cidade ao moçárabe Sisnando, que antes viera de Sevilha e era reconhecido, pelos cronistas árabes como justo e tolerante”¹⁵⁷, não explicando, a autora, o porquê de o considerar um moçárabe.

Na historiografia espanhola podemos encontrar com o mesmo problema, por exemplo Emilio García Gómez, no artigo já citado, “El conde Mozárabe Sisnando Davidiz y la Política de Alfonso VI com los Taifas”¹⁵⁸, ressalva uma série de estudos que classificam Sesnando sempre como um moçárabe, “Segundo Ménendez Pidal (p.100) era um «moçárabe de Tentugal (a Oeste de Coimbra)» (...)”, acrescentando uma informação

¹⁵⁷ Ângela Beirante, “Reconquista Cristã” em A. H. Oliveira Marques, *Ob. Cit.*, p. 264.

¹⁵⁸ Emilio García Gómez e R. Ménéndez Pidal, *Ob. Cit.*, pp. 30-31.

adicional, a origem e possível berço de nascimento do alvazil de Coimbra. Como vemos tanto na historiografia portuguesa como na espanhola, Sesnando é “qualificado” como moçárabe, assumindo assim o alvazil como quase um “epíteto” ao seu nome.

Por fim o historiador francês, Cyrille Aillet na sua obra *Les Mozarabes – Christianisme, Islamisation et Arabisation en Péninsule Ibérique (IX-XII Siècle)*¹⁵⁹, afirma que “Após a sua conquista, Coimbra e a região em que ela se insere foram entregues ao cuidado de uma autoridade, de uma equipa, que rompera os contactos com o Mundo e a Cultura Árabe-muçulmana, sendo essa mesma equipa dirigida por Sesnando Davides, que era o governador ou wazir da cidade (...).” adicionando uma última informação interessante para esta análise. Não era Sesnando Davides um “diplomata” entre o mundo cristão e o islâmico? Não era ele o tal senhor “justo e tolerante”, que vendo os problemas entre os homens de Cluny e a população islâmica de Toledo, se ergueu a favor dos muçulmanos, resultando no seu afastamento de governador da recém-conquistada cidade da meseta espanhola? Veremos adiante, esta questão com mais cuidado, ficando para já esta observação anotada, pois Cyrille Aillet é o único autor que coloca Sesnando não como uma ponte entre dois mundos mas como um homem de transição de poderes e costumes na região de Coimbra, opondo-se, assim, à ideia de que Sesnando seria um moçárabe – não eram os moçárabes gentes que velavam pela história e costume do tempo dos visigodos, partilhando traços da cultura e língua árabe, todavia, sonhando com a reconquista cristã, sob as terras que pertenceram em tempos remotos aos seus antepassados?

Contudo, esta assumpção – de que Sesnando é um moçárabe - carece de uma explicação ou de uma estruturação bem fundamenta que possa comprovar este dado. Não queremos com isto dizer que Sesnando não seria um moçárabe. Pelo contrário, é nosso intuito comprovar que o cônsul se tratou de um defensor da causa moçárabe, mas para chegarmos a esta ideia é fundamental a sustermos com uma argumentação bem baseada e articulada. Como podemos observar todo o quadro historiográfico que se debruça sobre a figura de Sesnando anexa o moçarabismo como se tratasse do cognome do alvazil.

¹⁵⁹ Cyrille Aillet, *Ob. Cit.*, pp. 301-302

Podemos observar que em alguns destes trabalhos historiográficos encontramos motivos para essa tal afirmação. Tanto Emilio García Gómez como Ramón Ménéndez Pidal seguem a crónica de Ibn Bassa al-Shantarini (cronista islâmico do séc. XI-XII), que chama a Sesnando “um dos moçárabes de Ibn Abbad “al-Mutadid””¹⁶⁰, podendo servir esta informação de um primeiro argumento para conseguirmos afirmar o referido moçarabismo de Sesnando. Ibn Bassam recordou diversos acontecimentos do al-Andaluz, aludindo, na sua magna obra *Dhakhira fi mahâsin ahl al-Gazira*, a uma série de personagens e eventos dos últimos anos do séc. XI e inícios do séc. XII, sendo uma das figuras de maior destaque, o al-Mutadid, e o seu filho al-Mutamid, ambos senhores da Taifa de Sevilha no séc. XI. Portanto, a memória sobre Sesnando seria recente, e não seria por mero acaso que este andaluz afirmava que o governador de Coimbra seria de um moçárabe.

O autor da *Espanha do Cid*, Ramón Ménéndez Pidal, vai ainda mais longe ao apresentar a “guerra” entre Bernardo Siderac, abade de Sahagun e arcebispo de Toledo (isto só no ano de 1086) e o recém-eleito governador de Toledo, Sesnando Davides. A querela entre estas duas figuras vem essencialmente de um conflito: a não-aceitação do rito moçárabe/visigótico, que tinha sido abolido em 1080 pelo Concílio de Burgos¹⁶¹, criando um exíguo cisma entre esta nova elite franca e a elite moçárabe, esta elite que se tinha instalado há muito tempo nos Reinos Cristãos do Norte. O problema entre as duas partes foi evidente após quatro/cinco meses da conquista de Toledo, tendo o monge clunicense profanado a mesquita aljama da cidade¹⁶², “erguendo” no seu lugar a Catedral Cristã *toledana*, muito contra a vontade do novo governador da cidade recém-conquistada. Adiante iremos perceber a importância desta fractura entre o moçarabismo e Cluny. Temos de ter em atenção que este artigo é dedicado exclusivamente a esta questão, e desde logo os dois historiadores tiveram o cuidado de aprofundar bem a questão, dando-nos informações valiosas para o estudo.

Gostaríamos agora de nos fixar numa questão em particular, fulcral para compreendermos o moçarabismo de Sesnando Davides. É necessário, se não fundamental, compreender o termo moçárabe na sua íntegra. Recorrendo a Cyrille

¹⁶⁰ Emilio Garcia Gómez, *Ob. Cit.*, p. 29

¹⁶¹ R. Ruiz Teófilo, *Burgos y el Concilio de 1080*, Nova Iorque, Brooklyn College of the City of New York, 1980, pp. 73-83

¹⁶² Emilio García Gómez e Ramón Ménéndez Pidal, *Ob. Cit.*, pp. 30-33

Aillet, este levanta diversas possibilidades sobre a origem do termo *moçárabe*, podendo então tratar-se da contracção latina *mixti arabes*¹⁶³. Todavia, como diz o mesmo historiador, “A maioria dos especialistas privilegia a etimologia árabe do nome, adaptando, em língua latina, o vocábulo *musta’rib* ou *musta’rab*. São assim qualificados pelos árabes aqueles que não são árabes na origem, mas que pretendem tornar-se em dar a aparência que o são.”, estabelecendo a última como parâmetro mais correcto, ou mais actual para definição do termo¹⁶⁴. Percebemos desde logo que a possibilidade latina do termo é relegada para um nível inferior e de pouco uso, como poderemos comprovar pelas várias obras dedicadas ao assunto.

Já José Mattoso no seu artigo *Os Moçárabes*,¹⁶⁵ distingue um moçárabe de um árabe, pois os primeiros “conhecem-se pela língua, pois continuam a falar entre si um dialecto próximo do latim vulgar, com as suas peculiaridades estudadas pelos filólogos, pela religião porque continuam a praticar o cristianismo, e pela cultura pois os seus clérigos, pelo menos continuam a preservar muito a superioridade da cultura latina do fim do Império.”, tendo assim absorvido para si alguns elementos da cultura arábico-islâmica, enraizando na sua cultura esse traço tão único, que motivou largos estudos sobre o moçarabismo.

Recorrendo a fontes do séc. IX, encontramos em Álvaro de Córdova uma passagem que pode descrever o tal *espírito moçárabe*, “os jovens cristãos (...) versados na erudição gentílica (...) exímios na língua árabe (...) que ignoram a sua lei e latinos que esqueceram a sua língua materna (...) compõe versos em árabe (...)”¹⁶⁶, deixando uma pequena amostra da aculturação cristã, de certos pormenores da cultura árabe, sendo neste caso, em específico, a língua. Em suma, um moçárabe é um cristão de religião mas que absorve e demonstra certas qualidades da cultura e sociedade arábica. Contudo há que acrescentar outro aspecto em relação a estes moçárabes.

Eram eles os que guardavam as memórias do tempo dos visigodos, reclamando para si um certo sentimento de recuperação de aquilo que já fora deles – o território da

¹⁶³ Cyrille Aillet, *Ob. Cit.*, pp.2-4

¹⁶⁴ Outros investigadores como Lévi-Proneçal, R. Dozy ou Christophe Picard apresentam a mesma explicação

¹⁶⁵ José Mattoso, *Os Moçárabes*, Lisboa, Revista Lusitana, 6, 1985, pp. 8-9

¹⁶⁶ Álvaro de Córdova, *Indiculus luminum*, (J. Gil (edição), *Corpus Scriptorum Muzarabiorum*, Madrid, CISC, Instituto Antonio de Nebrija, 1973) pp. 314-315

Península Ibérica em concreto. Apesar de não se lembrarem totalmente dos costumes e tradições visigodas, continuam a seguir parte da liturgia, da lei e dos costumes velados pelos visigodos, defendendo e lutando por esses princípios constantemente. Estes dados são suficientes para criar alicerces no moçarabismo de Sesnando, passando agora para outras questões, fundamentais para compreender melhor o cônsul de Coimbra: a etimologia do nome, a sua proveniência parental, o círculo que o rodeia, os conflitos com a representação clunicense na Península Ibérica e ainda outros pormenores mais específicos.

O nome de Sesnando não era no séc. XI, um nome comum ou normal – exceptuando-se um caso ou outro como D. Sisenando Bispo do Porto em inícios do Séc. XI. Tratava-se sim, de um nome quase inexistente na documentação latina. O nome pode ter algum fundo histórico, pois poderia ser uma alusão ao rei Sisenando¹⁶⁷ (Séc. VII) – rei da Septimânia – este lembrado como um rei de má memória (o que poderia resultar na perda do uso do nome *Sisenando* durante largos séculos), isto dentro das elites da Península – é uma medida normal das gentes da Península, e não só, veja-se o caso do Rei García II da Galiza (1065-1092), que após o seu encarceramento em 1071, e mesmo depois da sua morte, não contemplamos mais nenhum monarca da Península Ibérica a adoptar o nome de Garcia, por ser recordado como de má memória, sendo extirpado das linhas reais e de elites peninsulares.

Continuando na linha do duque da Septimânia, teria sido uma figura particularmente interessante, pois fora durante o reinado, curto, de Sisenando que foram tomadas uma série de novas medidas em relação à convivência entre cristãos e judeus na Península¹⁶⁸ durante o IV concílio de Toledo. Todavia, é pouco viável que o nome tenha caído em desuso por motivo da má governação de um rei, pois o nome deve ter mantido o seu uso dentro das elites peninsulares medievais.

Existe ainda outra possibilidade de lembrança histórica para o nome, pois é possível que o nome advenha do mártir São Sisenando de Córdoba, decapitado a 3 de Setembro de 855 em Córdoba pela autoridade islâmica¹⁶⁹ do al-Andaluz. É possível que Sesnando

¹⁶⁷ A. H. de Oliveira Marques, *ob. cit.*, pp. 75-78

¹⁶⁸ Ver E. Thompson, *The Goths in Spain*, Oxford, Clarendon Press, 1969, pp. 60-74

¹⁶⁹ Kenneth Wolf, , “Martyrdom without miracles”, *Christians Martyrs in Muslim Spain*, Cambridge, Cambridge University Press, 1988, pp. 75-88

Davides tenha recebido o seu nome numa óptica de recordação na Península – o caso de D. Dinis Rei de Portugal no Séc. XII-XIV, ter recebido o seu nome como homenagem a *Saint-Denis* patrono de Paris – não sendo por isso caso único na realidade medieval europeia. O nome Sesnando pode ser então encontrado quer entre os visigodos, e depois entre os hispânicos sob domínio muçulmano.

A entrada *Sesnando*, no *Dicionário Onomástico Etimológico da Língua Portuguesa*, de José Pedro Machado, “De origem germânica primeiro elemento, a crer em *Piel* (...) passa da variante de *Ses-* em que se provem bem conhecido do rotacismo; (...) do ant. alto alem. *Sisus* «canto fúnebre» e que (...) talvez significasse «encantamento» ... simplesmente, *antr.*, p. 27, tirara também do germânico de «*sis* queixar-se, pleitar-se», e *nanths* «audaz» (...).”¹⁷⁰. Portanto, o nome possui a sua raiz na língua germana trazida sem duvida pelos visigodos durante o séc. IV a VII.

Do parentesco de Sesnando Davides pouco sabemos. Contudo, as poucas informações a que temos acesso podem levantar problemáticas interessantes para a imagem do cônsul. Do pai sabemos única e exclusivamente o nome, David como está referido no documento do LP 78, “Eu, Sesnando, prole de David”¹⁷¹, sendo então o patronímico, Davides, ou seja, filho de David, do governador do território de Coimbra. A mãe por seu turno chamara-se Susana como consta no documento do mesmo cartulário da Sé de Coimbra, LP 352, “mãe de dom Sesnando, cônsul, dona Susana”¹⁷², podendo também ser a mesma Susana que surge no LP 20, num documento sobre a venda de uma casa à Sé de Coimbra, como Leontina Ventura coloca como hipótese no artigo “As Cortes ou a instalação em Coimbra dos fideles de D. Sesnando”¹⁷³.

A raiz de ambos os nomes é hebraica, e pela observação documental feita até ao momento o nome de *David* é inexistente quer no Cartulário da Sé de Coimbra quer na DC. A origem de Sesnando é confusa por assim dizer, pois estas informações além de escassas, são sempre incompletas. Mas posta esta dificuldade, temos de colocar a seguinte questão: seria então Sesnando de origem judaica? O próprio nome de

¹⁷⁰ José Pedro Machado, *Dicionário Onomástico Etimológico da Língua Portuguesa*, “Sisenando”, vol. III, Lisboa, Livros Horizonte, 1993, p. 1356.

¹⁷¹ “Ego, Sesnandi, David prolis” LP 78 (1087/03/15).

¹⁷² “mater domni Sisanandi, consulis, domna Susanna”, LP 352 (1110/01/23).

¹⁷³ Leontina Ventura, *As cortes ou a instalação em Coimbra dos fideles de D. Sesnando*, Porto, Universidade do Porto, 2006, p. 42 (28).

Sesnando, de origem germânica, não coloca um entrave a essa ideia? Não o sabemos e o próprio exercício de problematização é delicadamente complicado. A falta de informações em relação ao pai não são coincidência, talvez, o cônsul de Coimbra não tivesse interesse em mencionar mais informações ou dados sobre o seu parentesco, mas esta ideia não é mais que um devaneio. Temos contudo uma certeza acerca dos pais do cônsul, pois no que toca a bens, teriam sido eles detentores da *villa* de Tentúgal, herdada por Sesnando Davides como consta no documento já mencionado, o LP 78 ou DC 677, “e metade da vila Tentúgal, que foi herança dos meus pais (...)”¹⁷⁴. Ainda em relação ao pai podemos fazer mais um acrescento ao problema.

Quando analisamos a *Vida de São Martinho de Soure*, traduzida por Aires de Nascimento, a única menção ao cônsul na hagiografia é a seguinte, “o alvazil Sesnando Abennamir”¹⁷⁵, introduzindo-se um dado completamente novo. O termo *abennamir* do modo como surge, não nos diz nada, mas ao realizarmos um exercício de divisão desse termo, podemos estabelecer um novo paradigma. *Aben*, provem com toda a certeza da partícula da língua árabe *Ibn* – ou seja *filho de* – enquanto *amir*, pode ser ou emir ou amir, ambas posições de governação e administração dentro do contexto islâmico. A primeira significa príncipe, a exemplo do emirado de Córdova instaurado por Abd al-Rhaman I em 756, enquanto a segunda significa um governador local, a caso do que acontecia no período de Taifas, estas conduzidas por *amires*.

Este tipo de situações resulta da memória deste tipo de crónicas que uma vez passadas da via oral para a escrituração levantam sérios problemas de codificação. Neste caso compreendemos que o autor do texto quisesse referir Sesnando como *filho do governador*. Embora não exista outra fonte que a sustente, a hipótese de Sesnando ser filho de um (alto?) funcionário da Coimbra muçulmana pode explicar a sua entrada em Sevilha, a sua aceitação, e igualmente a sua designação como governador de Coimbra, região que era originário.

Estaria o autor do texto a aludir ao passado de Sesnando? Teria sido David algum governador local durante os tempos mais conturbados de Coimbra? Dizemos período conturbado pois notava-se a falta de um poder mais “alto”, dirigido por uma força

¹⁷⁴ “meditatem de villa Tentugal, que fuit hereditas parentum meorum” LP 78 (1087/03/15).

¹⁷⁵ Aires de Nascimento (trad. e edição crítica), *ob. cit.*, pp. 226-228.

exterior, pois nem o Reino de Leão e Castela, nem as Taifas de Sevilha ou Badajoz, tinham um papel eficaz na governação desta zona durante a primeira metade do séc. XI. Facilmente se comprova essa situação, pelas *razias* levadas a cabo por al-Mutadid durante os anos 40 do séc. XI, como bem documentou al-Muwaini, escritor e cronista oficial do Império Almóada, sediado em Córdoba. No documento que se encontra traduzido e citado por R. Dozy, podemos retirar os seguintes elementos: “Na região do Porto «Portucale» «al-Mutadid» atacou numa *razzia* duas praças-fortes chamadas *fortalezas dos dois irmãos*. São duas fortalezas construídas, uma em frente da outra e separadas por uma depressão. (...)”¹⁷⁶, essas duas fortalezas, seriam Lafões, que deriva do termo árabe *al-ahwân*, significando “dois irmãos”¹⁷⁷, que vai de encontro à descrição feita por al-Muwaini. Ou seja, poderia tratar-se de São Cristóvão de Lafões (a norte do Vouga) e São Vicente de Lafões (a sul do Vouga), sendo o rio o tal vale ou depressão de que fala a crónica. Ora Lafões não estaria muito longe de Coimbra, e insere-se na região posteriormente dada ao alvazil pelos monarcas leoneses.

Nisto constatamos, mais que tudo, que Sesnando é colocado por Fernando Magno na região de Coimbra, mesmo tendo em tempos servido de vizir na corte de al-Mutadid, como apontam os diferentes trabalhos historiográficos e as demais fontes árabes da época do próprio cônsul. Não seria incomum servir um outro senhor, pois dependia da utilidade do servidor e da conveniência do mesmo. Seria de certeza um profundo conhecedor da região de Coimbra, e das elites de Coimbra e não só, e estes por outro lado respeitavam Sesnando, e quem sabe a sua linhagem. O próprio Ibn Bassam relata na obra já citada que “Estabelecido na Galiza tinha adquirido grande experiência de caminhos”¹⁷⁸, o que vem apoiar a ideia de o alvazil ser um profundo conhecedor da região de Coimbra.

Na crónica anónima *Historia Silensis*¹⁷⁹ surge a mesma indicação de que Sesnando teria pertencido à corte de al-Mutadid de Sevilha. Como podemos ver na tal crónica consta, “Depois de ter retirado todas aquelas cidades “refer-se a Lamego, Viseu e Coimbra” da

¹⁷⁶ R. Dozy (trad. edição crítica), *Scriptorium arabi loci abbadidis*, Vol. II Londres, Bibliolife, p. 7

¹⁷⁷ Para aprofundar melhor esta questão Manuel Augusto Rodrigues (Edição Crítica) e Avelino Jesus da Costa (Edição Científica), *Ob. Cit.*, p. CXC.

¹⁷⁸ Emilio Garcia Gómez e Ramón Ménendez Pidal, *Ob. Cit.*, p. 29.

¹⁷⁹ Sobre este assunto ver Georges Martin, *La Historia Legionensis (llamda Silensis) como memoria identitaria de un reino y como autobiografía, e-Spania* “En ligne”, 14, 2012 e Georges Martin, *Ordoño Sisnández, autor de la Historia legionensis (llamada silensis). Apuntes histórico-filológicos sobre un ego fundador*, 14, 2012.

jurisdição dos pagãos, entregou-as a um tal de Sesnando, conhecido pela sua autoridade. Porque este, levado em outra altura de Portugal, assim como outros, por Benahabet “ou seja Ibn Abbad al-Mutamid” rei da província da Bética, trabalhou com os bárbaros em muitas missões, tinha atingido tão grande destaque, que era tido pelo rei bárbaro, com mais respeito do que todos os demais do seu reino, porque nem conselho nem empresa sua resultavam em fracasso.”¹⁸⁰, ingressando depois ao serviço do Rei de Leão e Castela. Tanto na fonte árabe como a fonte leonesa, Sesnando é marcado pelo tempo que teria passado em Sevilha, levado por al-Mutadid, retornando mais tarde para *Portugal* (à data da escritura da crónica leonesa, Coimbra inseria-se dentro do Condado Portucalense), servindo Fernando I, e obtendo assim os territórios da região de Coimbra. Levantam-se, portanto diversas, questões, sendo talvez a mais desconcertante a possibilidade ou não do pai ter servido de governador na região de Coimbra durante o tempo, ou, pelo menos, de não domínio cristão de domínio islâmico sobre esta mesma região.

De acordo com a documentação estudada, compreendemos que os pais do alvazil de Coimbra teriam algumas propriedades na região, desde da Vila de Tentúgal, a uma propriedade *intermuros* de Coimbra, citada no LP 352 – como já antes referimos – doada a D. Artaldo, isto em pleno séc. XII, tendo na mente dos clérigos da Sé de Coimbra bem presente a memória de quem fora a mãe de Sesnando Davides. Em suma, são poucos os documentos que fazem referência aos pais de Sesnando, todavia é possível colocarmos diferentes problemas em relação à proveniência parental do alvazil.

O terceiro elemento de argumentação, prende-se com os homens que rodeiam o cônsul, e que se manifestam nos diversos documentos analisados, envolvendo quase na sua totalidade o mesmo elemento, a Sé de Coimbra. Pois foi nesse cartório que sobressaíram os casos de D. Paterno, Martinho Simões ou Martim Moniz, ou eventualmente não tão importantes como Soleimão Ibn Aflah ou Paio Aires. D. Paterno, bispo de Coimbra entre 1080 a 1088 – ano da sua morte –, foi uma das melhores escolhas por parte do alvazil de Coimbra. Antigo Bispo de Tortosa – da Taifa de Saragoça - como podemos constatar no LP 21, “Eu, Sesnando, cônsul de Coimbra, elegi-te Paterno, Bispo, quando

¹⁸⁰ *Crón. Silense*, cap. V, par. 4-17 (Francisco COCO, Madrid, Centro de Estudios Históricos, 1921, p.77).

estavas em Cesaraugusta “forma latina do nome de Saragoça”¹⁸¹, sendo que ainda no LP 16¹⁸² -, verificamos no preâmbulo histórico (consideramos assim os dois primeiros parágrafos do referido documento) um relato sobre a vinda do bispo D. Paterno, de Tortosa para Coimbra: “Aí “em Santiago de Compostela” encontrou o bispo D. Paterno, que lhe fora enviado pelo rei da cidade de Saragoça, pois o citado bispo tinha nesse tempo a Sé da cidade de Tortosa, mas devido à sociedade dos pagãos, mal aí podia cumprir o seu ofício.”¹⁸³.

Porém a mudança do bispo para Coimbra só se completou em 1078-1080 quando Sesnando foi a Saragoça numa embaixada diplomática, tal como refere Ramón Ménendez Pidal: “Segundo se vê, a embaixada de Sesnando a Moctádir “rei da Taifa de Saragoça” foi anterior à data que Paterno começou por ser bispo de Coimbra. (...) não cabe menor dúvida que Paterno de Coimbra foi antes bispo de Tortosa e, ademais sabemos que ele e um irmão seu, estavam já em Portugal nos anos antes (...) como se vê no documento de 25 de Abril de 1080, outorgado pelo alvazil: «Ego, Sesnandus gratia Dei consul Colimbriensis», confirmado por «Luous, frater episcopi domni Paterni» (*Portugal. Monum. Hist.*, I, págs. 350-351)”¹⁸⁴. Também ele apelidado de moçárabe pela historiografia peninsular, tomara então a decisão de se afastar da Taifa de Saragoça por não conseguir cumprir o seu “ofício”, ou seja, que as gentes *gentias* não encaravam bem a presença de um bispo cristão em Tortosa, movendo pressões por parte dessas mesmas gentes que fosse abolido o bispado dessa localidade.

Por isso, logo em 1064 Sesnando teria tentado trazer D. Paterno para Coimbra mas tal empresa ficaria adiada, isto pela morte de Fernando o Magno, e subsequentemente pelos conflitos que se geraram entre os filhos do Rei de Leão e Castela, Afonso, Sancho e García. Estes problemas da coroa Leonesa-Castelhana só em 1073 ficariam resolvidos, quando Afonso consegue derrotar os outros dois irmãos. Esperou, Sesnando, pelos anos em que Afonso tinha garantido a sua posição na coroa leonesa, dirigindo-se a Saragoça em nome do Rei, aproveitando nessa viagem para convencer Paterno que seria agora

¹⁸¹ “Ego, Sesnandus, Colimbrie consul, elegi te, Paternum, episcopum, quando eram in Cesaraugustam civitatem missus” LP 21 (1088/03/01).

¹⁸² Gérard Pradalié, *Les Faux de la Cathédrale et la crise à Coimbre au début du XIIe Siècle*, Vol. X, Madrid, Casa Velázquez, 1970, pp. 77-98. um dos documentos considerados falsos por Gérard Pradalié, no seu artigo *Les Faux Faux de la Cathédrale et la crise à Coimbre au début du XIIe Siècle*

¹⁸³ LP 16 (1086/04/15).

¹⁸⁴ Ramón Ménendez Pidal, *A Espanha del Cid*, “Sisnando enviado a Zaragoza por Alfonso”, Tomo II, Madrid, Plutarco, 1929, pp. 766-767

seguro ir para Coimbra e assumir-se como bispo do da cidade banhada pelo rio Mondego.

Um dos elementos mais curiosos ligados à imagem de D. Paterno, é o facto de fazer jus ao conceito de moçárabe, pois tanto no LP 21 como na entrada das III^o Calendas de Setembro, encontramos diversos apontamentos árabes. Vemos que no LP 21, Sesnando permite que o bispo “Portanto concedo-te ir curares-te, quer na terra dos cristãos quer na dos mouros, onde achares que a tua dor é curada com, e como tudo o que está acima escrito, o que elegeres para teu fiel, envias, cada quais mandes em paz”, percebendo que o tal bispo teria algum tipo de ligações em terras pagãs para ir em busca de tratamento de uma doença, que não veio a recuperar.

Já na entrada das III^o Kalendas Septembris, que se encontra no *Liber Anniversariorum Ecclesiae Cathedralis Colimbriensis* “Livro das Kalendas” encontramos as posses deixadas pelo bispo à Sé de Coimbra, “D. Paterno bispo, que deixou a esta igreja, A Cidade de Deus, de Santo Agostinho, um *Livro das Crónicas* com as *Etimologias de Isidoro*; um *Livro de Cânones*, em árabe e outros livros hispalenses, dois astrolábios e uma fístula de prata(...);”¹⁸⁵, sendo que os livros em árabe são desde logo um pormenor delicioso no legado do bispo, e a *fístula de prata*, um género de colher para retirar o vinho do cálice durante o missal, algo exclusivo da celebração religiosa moçárabe.

Compreendemos então que possa existir em D. Paterno um moçarabismo bem latente, sendo que a sua maior obra não fora deixado em propriedades ou edificações – Jorge de Alarcão realizou estudos profundos em relação à contribuição de D. Sesnando e D. Paterno na urbanização ou reorganização urbana da cidade de Coimbra¹⁸⁶ como veremos mais adiante - e na formação de novos homens religiosos, caso do presbítero e prior do Cabido da Sé, Martinho de Simões, “chegando a ser eleito Bispo de Coimbra, mas tendo tal vontade sido negada pelo arcebispo de Toledo Bernardo de Siderac, ao escolher D. Crescónio como novo bispo da cidade de Coimbra” que vai surgindo na

¹⁸⁵ Pierre David e Torquato de Sousa Soares (edição), *Liber Anniversariorum Ecclesiae Cathedralis Colimbriensis*, Tomo II, Coimbra, Universidade de Coimbra, 1948, p. 122

¹⁸⁶ Para mais informações ver Jorge de Alarcão, *Coimbra. A Montagem do Cenário Urbano*, “A Almedina”, Coimbra, Universidade de Coimbra, 2008, p. 59-60

documentação coimbrã a partir do ano de 1080, como encontramos no LP 34, “Martinus subdiácono escreve”¹⁸⁷, surgindo com grande prevalência a partir do ano de 1086.

O prior do cabido da Sé, fora com toda a certeza formado por D. Paterno para substituí-lo no bispado de Coimbra, chegando a assinar como “Bispo Eleito” no LP 390¹⁸⁸, vontade que acabou por não se confirmar já que Toledo, e o arcebispado aí instalado, escolheram D. Crescónio como Bispo de Coimbra, como ressalva Avelino Jesus da Costa, “Mas quem sucedeu D. Paterno foi D. Crescónio, sagrada na catedral de Coimbra em 1092 (após a morte de D. Sesnando), ou seja, a Sé de Coimbra esteve «sede vacante» durante quatro anos. (...) Em 1088, já encontramos D. Crescónio como bispo de Coimbra na eleição de D. Bernardo como arcebispo e Toledo (...)”¹⁸⁹. Por isso, D. Crescónio só assumiu o bispado após a morte de D. Paterno e de Sesnando Davides esperando que a forte liderança moçárabe terminasse, para dar início a um novo ciclo em Coimbra e na região em que ela se insere. Para além destas duas figuras aqui expostas, encontramos outros casos de figuras *arabizadas*, casos de Pedro, Paio e João Halaf, Soleimão Ibn Aflah e Martinho Ibn Atomat.

Esse aspecto dos arabizados é referido por António Borges Coelho na sua obra *Comunas ou Concelhos*: “(...) sobraram muitos árabes ou arabizados. Um documento de 1064¹⁹⁰ ano da reconquista (...) fundamenta a suspeita de coexistência das duas comunidades e inculca até o papel proeminente de alguns magnates árabes ou arabizados (...). Assina primeiro Sisnando e logo a seguir Izaraque Ibne Soleimane (...). Não seria o chefe da comunidade islâmica?”¹⁹¹. É importante debatermos um pouco sobre este indivíduo, Izaraque Ibn Soleima. Subsiste a dúvida que Izaraque Ibn Soleiman fosse parente de Soleimão Ibn Aflah, todavia, a escassez de mais fontes como esta (o facto de partilharem o mesmo documento e a mesma região), não nos permite alongar com mais profundidade.

¹⁸⁷ “Martinus subdiaconus scripsit” LP 34 (1080/07/04).

¹⁸⁸ “episcopus electus” LP 390 (1088/09/s.dia).

¹⁸⁹ LP 390 (1088/09/s.dia) 547 (a).

¹⁹⁰ O documento referido pelo reconhecido historiador português, é confirmado em 1086 por Sesnando Das, mas em certos documentos referentes ao tempo do cônsul moçárabe, voltam anos atrás, caso deste LP 101 ou DC 656, que podemos encontrar logo na primeira alínea “Na era de M.^a C.^a II.^a”, ou seja, no ano de 1064.

¹⁹¹ António Borges de Coelho, *Comunas ou Concelhos*, Lisboa, Prelo, 1973, p. 86

Podemos colocar como hipótese de que este Izaraque fosse o mesmo que Ezerag de Condeixa, avô de Soleimão Aflah governador em Condeixa (c. de Coimbra), chamado de Ezerag de Condeixa. Seria este Ezerag o mesmo que o citado no documento LP 101? Não temos resposta clara para esta questão, mas merece a nossa atenção a questão em redor do documento do LT 71 ¹⁹² referente a uma querela entre o abade Aires, do Mosteiro do Lorvão e Paio Halaf, primo de Soleimão Aflah, sob uns moinhos em Forma. Este último entra em jogo contando uma história, que remonta aos tempos de Almançor, que teria doado aquelas terras a Ezerag, e este em troca serviu o Califado de Córdoba, mudando mesmo de religião. Seria este Ezerag o mesmo que assinou em 1064 o LP 21? Ou seria outro? Não o sabemos, e as perguntas podem, e devem, suscitar novas investigações sobre esta época, que carece ainda de um estudo mais aprofundado.

É portanto uma marca de convivência de culturas, algo tão único e característico dos moçárabes. A presença desses nomes na documentação relativa ao tempo de Sesnando é ampla – como já referimos no capítulo anterior – estando presentes quer em documentos com Sesnando, quer em documentos singulares, relativos à doação, venda e compra de bens pela Sé de Coimbra a privados, igrejas e mosteiros, o que nos permite perceber a “força” destes homens na administração coimbrã. É possível que Sesnando teria feito uso destes homens originário, desta região, pois moviam-se com a maior das facilidades, conhecendo bem as gentes e terrenos. Portanto, como podemos ver, estas personagens surgem constantemente na documentação da época do alvazil, sendo essa presença nos diplomas relativos a Coimbra, fundamental para compreendermos o quadro social da cidade e da região.

Veja-se a exemplo disso o LP 28, em que Sesnando confirma a herdade de São Martinho de Bispo ao abade D. Pedro, sendo que participam no documento em questão Soleimão Ibn Aflah e Martinho Ibn Atomat. Seguindo o mesmo documento, Sesnando afirma que “então, aproximou-se de mim o abade dom Pedro, da terra dos pagãos, e enviou-lhes e escolheu a terra dos cristãos, e eu elegi-o com grande honra, recebi, segundo a minha possibilidade. Depois que pediu-me uma herdade, em nome do Santo

¹⁹² LT 71 (1064-1065).

Bispo Martinho e confessor de Cristo, para que a povoasse”¹⁹³, tendo um processo semelhante ao de D. Paterno, vindo ambos de terra de *pagãos*.

Outro documento interessante de se observar é a doação da propriedade de D. Susana, mãe de D. Cipriano, como menciona a própria nesse documento¹⁹⁴. Como já referimos anteriormente, Leontina Ventura põe a hipótese de D. Cipriano ser um dos irmãos de Sesnando Davides, “Pela detenção de bens, nomeadamente *cortes*, junto à Sé de Coimbra, chego a colocar a hipótese de aquela Susana poder ser a mãe de Sesnando, e aquele Cipriano irmão dele.”¹⁹⁵. Neste documento Martim Ibn Atomat volta a participar, testemunhando o acordo para a doação de bens à Sé de Coimbra, estando também nesse documento Sesnando Davides a confirmar o acto jurídica. Qual seria o grau de importância de D. Susana e D. Cipriano para o contexto de Coimbra, que levasse Sesnando a confirmar pela sua mão a doação de bens?

Podemos ainda realizar uma análise profunda aos nomes dos arabizados já mencionados e à etimologia de cada um deles, acrescentando ainda os nomes de outros da administração coimbrã. Caso de Mendo Baldemires, Marvão Mendes, Trutesendo Trutesendes ou Belito Justes que acompanham os nomes de Soleimão Ibn Aflah ou de Martinho Ibn Atomat, sendo importante fazer o exercício de etimologia dos seus nomes. Como se vê no *Dicionário Onomástico Etimológico da Língua Portuguesa*, de José Pedro Machado, o nome Marvão “Do antr. Ár. *maruán*, muito frequente (...); por exemplo, foi nome de um dos antepassados dos reis omíadas de Córdova;”¹⁹⁶, ou Trutesendo “Do antr. *Tructesindus*, tornado *tru(c)tesendo* (...) de origem germânica, de *draughts*, «exército»(...).”¹⁹⁷ ou mesmo Soleimão, “Do ár. *sulaiman*, Salomão; a pronúncia oriental é *sulimān*”¹⁹⁸, encontrando assim uma miscelânea de origem dos nomes que faria sentido na Coimbra de Sesnando Davides, local de encontro de diversas memórias, culturas e religiões.

¹⁹³ “Exinde, accessit ad me abbas domnus Petrus, de terra paganorum, et dimisit eos et elegit *terram* christianorum; et ego eum elegi et cum magno honore, secundum meam possibilitatem, recepi. Postea peciit a me unam hereditatem, nomine Sancti Episcopi Martini et confessoris Chirsti, ut eam populasset” LP 28 (1080/04/25).

¹⁹⁴ LP 20 (1086/11/24).

¹⁹⁵ Leontina Ventura, *Ob. Cit.*, p. 42 (28)

¹⁹⁶ José Pedro Machado, *Ob. Cit.*, . 958

¹⁹⁷ *Idem Ibidem* , p. 1422

¹⁹⁸ *Idem Ibidem*, p. 1362

Não queremos presumir que só pela origem germânica, hebraica ou arábica dos nomes podemos afirmar que seriam eles moçárabes, mas com base nas fontes e na interpretação das mesmas é possível observar uma interação entre os dois lados cooperando e interagindo da forma mais pacífica e constante possível, tendo havido momentos de pouca liberdade pessoal, onde se denotou um aumento do radicalismo entre o poder político e social perante as diferentes comunidades (isto referente aos períodos de domínio islâmico na península durante o califado e/ou os ataques vindos do Norte), isto até à chegada dos novos “invasores” da Península, os francos e os almorávidas.

A própria entrada da “força” franca no termo de Coimbra, e a entrega do mesmo ao conde D. Raimundo, e depois a D. Henrique, levantou sérios problemas entre a sociedade coimbrã, pois não viria só uma elite com os novos condes, mas eventualmente populações francas à procura de novas terras, pois esse é o processo mais eficaz de uma conquista territorial. Os problemas com estas novas gentes já vinham de 1080 com o Concílio de Burgos, tendo sido abolido nesse concílio o rito moçárabe, como aliás referimos, é por esse caminho que agora seguimos para desenvolver mais um argumento em relação ao moçarabismo de Sesnando Davides.

Como já antes referimos, o Concílio de Burgos de 1080 extinguiu o rito moçárabe substituindo-o pelo rito gregoriano, o único rito reconhecido pela Santa Sé. Este é o primeiro passo/momento que despoletou um conflito intenso entre a elite moçárabe de Coimbra e Toledo – sendo estes dois dos principais pólos do moçarabismo peninsular – e a elite franca que ia calmamente ocupando as principais igrejas do Reino de Leão e Castela. É coincidência ou não que no ano de 1080 Sesnando Davides confirma e doa os terrenos e a igreja de São Martinho do Bispo ao abade Pedro, vindo de terra de pagãos, (como o menciona no LP 28). Estaria Sesnando a demonstrar o seu poder na região de Coimbra ao escolher os seus abades, ritos e costumes, à elite franca, representada por Bernardo de Siderac, abade de Sahagún? O que percebemos pela leitura documental é que entre 1080 a 1088 Sesnando dota, doa e entrega Igrejas, Mosteiros e Ermidas a clérigos da sua confiança, desenvolvendo assim uma política de afirmação do rito moçárabe, opondo-se à vontade de Cluny.

O controlo dos diferentes territórios englobados dentro do Termo de Coimbra, entregue em 1064 por Fernando Magno a Sesnando, permitia assim uma propagação da “ideologia”. No LP 30, Rodrigo (mais tarde vimos a perceber que é Rodrigo Honorigues) recebe das mãos do cônsul a ermida de São Cristóvão, para “edificar e plantar como manda o Livro das Leis”¹⁹⁹, fazendo o alvazil referência a um corpo de Leis, *Liber Iudicum*²⁰⁰, colectânea da legislação visigótica, na Península Ibérica. Esta mensagem é tão própria da administração de Sesnando, pois encontramos referência a essa ordem, ou similar, em outros documentos – LP 417, 28, 45, 49, 101, 578 e 53.

Mais um pormenor ligado a estes pontos religiosos, é o facto de terem todos nomes de santos moçárabes, cultivados durante o séc. VIII a XI. Há aqui uma tentativa de criar as condições fundamentais para que a ideologia visigótica/moçárabe, sobrevivesse nesta região. Mas, como já antes referimos, não é só esta ermida de São Cristóvão que recebe um novo “administrador”, pois como vimos, Pedro é feito abade de São Martinho do Bispo, e com essa “oferenda” Sesnando impõe a mesma mensagem que a Rodrigo, *edifica e planta/povoa*, como consta no LP 28²⁰¹. Já Telo Odores recebe a igreja de São Martinho de Viseu *extramuros*, com a obrigação de “plantar e edificar” as propriedades que pertenciam à Igreja como consta no LP 417²⁰². Existem diversos casos como estes que aqui expusemos, sendo que todos eles têm a missão de *edificar e plantar*, ou seja, organizar o termo e a congregação, potenciando esses locais, tornando-se assim locais com lei e povoados seguindo as regras veladas pela cristandade peninsular. Essa obra de Sesnando foi interrompida, momentaneamente, entre os anos de 1083 a 1085, isto possivelmente é devido pela ida de Sesnando Davides para junto de Afonso VI, estando no planeamento e na conquista da cidade de Toledo.

Podemos afirmar que foi interrompida pois durante esses anos não temos qualquer documento relativo a Sesnando Davides em Coimbra, e mesmo os documentos que possuímos da administração moçárabe coimbrã são escassos (isto, não obstante ao facto de terem desaparecido e sido destruídos inconscientemente esses mesmos). Não há

¹⁹⁹ “Do tibi ipsum locum predictum cum sua mata cómodo continet Liber Iudicum per legem canonicam ut edifices eam et plantes” LP 307 (1088/01/30).

²⁰⁰ O *Forum Iudicum*, codex visigótico ou *Liber Iudicum*, teve aplicação na Península até bem tarde na Idade Medieval. Pelo menos até ao século XIV, ou mesmo até às Ordenações, embora complementado com a nova legislação ou das cortes (em Portugal a partir de 1211).

²⁰¹ LP 28 (1080/04~725).

²⁰² LP 417 (s.data).

confirmação ou corroboração do alvazil dentro do seu território, aparecendo só em Toledo em Maio de 1085. O cônsul fora levado para Toledo com o intuito de criar uma “ponte” entre Afonso VI e as gentes toledanas, onde uma grande parte seria de origem árabe e moçárabe, fazendo sentido a inclusão do alvazil de Coimbra como governador nesta cidade. Todavia, a presença do cônsul foi curta, já que os problemas com o novo arcebispo de Toledo, Bernardo de Siderac impossibilitaram uma presença mais longa na cidade, sendo que em Outubro de 1085 Sesnando já não estaria em Toledo mas sim na região de Arouca assumir o papel de juiz numa querela entre o Mosteiro de Arouca e a família dos Godesendes por umas propriedades na mesma localidade como consta no DC 646.

Como consta nesse documento: “e veio com esses meirinhos *altercantes*, ante o alvazil dom Sesnando”²⁰³, estando por isso, o alvazil de Coimbra, de volta ao seu cargo anterior. Mas quais terão sido os verdadeiros motivos para o abandono precoce de Sesnando em Toledo? De acordo com as duas fontes medievais, (a de Ibn Bassam e a de Rodrigo Jiménez de Rada) tudo se prendeu com a profanação da Mesquita aljama de Toledo. Enquanto Ibn Bassam afirma que “e assim decidiu “Afonso VI” ao ponto de profanar a Mesquita Aljama de Toledo (...). Sisnando dizia-lhe – Proceder assim irá inflamar-lhes a cólera, inutilizar a política «empreendida», deixar para trás os que estão dispostos a ajudar-nos e deter os que se movem a nosso favor – Mas Afonso (...) cego pelo orgulho, não fez caso e só prestou ouvidos à sua loucura (...)”²⁰⁴, dando-nos a ideia de que Sesnando Davides era um homem moderado, justo e tolerante.

Já da crónica de Rodrigo de Toledo, referimos a parte que é dedicada aos feitos de Afonso VI, transcrita por Ramón Ménendez Pidal no artigo já referido, “Pouco depois da conquista de Toledo, o monge clunicense Bernardo, abade de Sahagún, foi eleito arcebispo da cidade conquistada e quando o rei foi à terra de Leão, a rainha Constança induziu o eleito para que tomasse posse da Mesquita maior e assim o fez; entrou na Mesquita acompanhado de Cavaleiros Cristãos (...) Quando Afonso soube disto, ficou ofendido e indignado porque tinha prometido aos sarracenos conservar-lhes a sua

²⁰³ “et peruenit cum ipsos maiorinos altercantes ante aluazir domno sisnando” PMH-DC 646 (1085/10/31).

²⁰⁴ Emilio García Gómez e Ramón Ménendez Pidal, *Ob. Cit.*, pp. 31-33. Também se encontra em Ibn Bassam, *Dhakhira*, Beirute, , p. 130

Mesquita (...).”²⁰⁵. Ora o cronista coloca a nota de culpa na Rainha e no Arcebispo de Toledo, como principais instigadores da profanação da Mesquita. Tanto a primeira como a segunda crónicas apresentam factos mais de que suficientes para que o cônsul deixasse o cargo governador de Toledo. Estas duas fontes indicam-nos, que o alvazil perdeu o controlo da cidade, não tendo grande poder de decisão em relação aos destinos da cidade que lhe fora entregue em Maio de 1085.

Mas esses não terão sido os únicos motivos, pois Sesnando apercebe-se da dupla ameaça que está prestes a cair sobre a Península, e subseqüentemente sobre o seu território de Coimbra. A primeira provinha de Leão e Castela, dos clérigos clunícenses que não compreendiam o moçarabismo e que não conseguiam conceber na sua mente a ideia de que a Península Ibérica tinha vivido os últimos três ou quatro séculos assente em ligações culturais e sociais já fortemente enraizadas na Memória e a História das sociedades aí residentes. Se em 1080 o Concílio de Burgos decide o fim do rito moçárabe, então em 1085 Sesnando viu a decisão ser posta em prática, quando assistiu ao episódio da Mesquita ser facilmente substituída por uma Catedral. Vendo que nada podia fazer contra a vontade de Bernardo de Siderac e os seus partidários de Cluny, prefere voltar a Coimbra e gerir o seu espaço da melhor forma possível. Para os moçárabes, esta acção pode ser vista como um “ataque” à sua religiosidade, todavia, esta decisão pode ser vista como unificação da Igreja sob o comando do bispo de Roma. A Península não teve exclusivo desta unificação, pois nesta região teve que ver com o auxílio prestado pelos cavaleiros francos, impulsionado por D. Hugo de Cluny, tio da rainha D. Constança, e tio-avô de D. Raimundo e D. Henrique.

Daí que haja uma intensa promulgação documental entre 1085 a 1090, criando nas igrejas uma estabilidade política, religiosa e social suficientemente consistente para resistir a potenciais avanços da “nova” Ordem Religiosa em expansão na Península Ibérica (Cluny já era uma Ordem centenária, queremos aqui dizer que na Península Cluny era uma ordem recente). Mais uma vez recorremos a António Borges Coelho, que declara “A política de coexistência, defendida por Sisnando, garantia uma certa liberdade religiosa e sobretudo a posse hereditária dos bens aos habitantes da urbes do Garbe do al-Andaluz” sendo por isso fulcral manter essa tal liberdade religiosa, mas

²⁰⁵ Juan Valverde, *Historia de los Echos de España*, Madrid, Alianza Editorial, 1989 p. 300. Também consta no artigo de Emilio García Gómez e Ramón Ménendez Pidal, *Ob. Cit.*, pp. 38-39

Cluny não o iria permitir. Por outro lado Sesnando devia ter noção do perigo vindo do Magrebe e desse Império Almorávida.

É óbvio que devemos colocar-nos a seguinte pergunta: como teria Sesnando noção, conhecimento dessa ameaça? Nos anos que serviu a Taifa de Sevilha, o alvazil deve ter garantido acesso a outras elites e vivências que na região de Coimbra nunca obteria, o que lhe permitiu estabelecer relações diplomáticas junto de altos dignatários muçulmanos, e assim receber informações importantes do outro lado do “campo de batalha”. Como sustenta Ménéndez Pidal, “Agora sabemos que Sisnando estava bem informado do perigo e tratava de influenciar a conduta de Afonso. Para além de mais, ainda que não nos tenha chegado testemunha de Ibn Bassam, não podemos deixar de supor que os cristãos conheciam as petições que desde 1075, faziam os reis das Taifas a Yusuf para que viesse liberta-los de todo o tipo de exigências desmesuradas que o rei cristão os fazia submeter.”²⁰⁶. Havendo esse conhecimento, o cônsul moçárabe procurou desde logo fortificar o melhor possível a região de Coimbra, principalmente a fronteira que era o rio Mondego, restaurando o Castelo de Soure, Santa Eulália e Montemor, edificando ou reedificando ainda o Castelo de Penela e Arouce.

Esse retorno a Coimbra em Outubro de 1085 pode explicar-se por uma tentativa de criar uma defesa inexpugnável face a possíveis ataques movidos por novas forças islâmicas. É plausível então colocarmos a seguinte hipótese: Sesnando defende os interesses dos moçárabes, criando defesas novas e mais capazes de suster possíveis ataques vindos do sul, garantindo por um lado uma certa autonomia para o seu termo, e por outro, um reforço da ideologia do rito moçárabe nas Igrejas e Mosteiros, permitindo uma expressão livre de religião, fora do alcance de perseguições por parte dos novos “radicais”, que viriam a conviver com as restantes culturas na Península Ibérica (atenção que da perspectiva de clunicense os moçárabes podem ser rotulados eles mesmos de “radicais” ao não aceitarem a introdução de novos ritos nas suas áreas de influência). Existem ainda outros dois apontamentos que podem dar uma resposta ainda mais clara e evidente à pergunta traçada atrás. A primeira prende-se com a sucessão de D. Paterno e a crise episcopal que resulta dessa luta pela *cadeira* de Bispo de Coimbra.

²⁰⁶ Emilio G. Gómez e Ramón Ménéndez Pidal, *Ob. Cit.*, p. 37

Após a morte do antigo bispo de Tortosa e de Coimbra, a elite coimbrã terá decidido que o substituto seria Martinho Simões, prior do Cabido da Sé de Coimbra desde 1086, elegendo-o, para o lugar do seu “mentor”. Contudo, e como já antes mencionámos, o arcebispo Bernardo de Siderac preferiu um clérigo próximo de si, D. Crescónio, abade de São Bartolomeu de Tui, um mosteiro beneditino. É evidente que a tentativa de Martinho Simões em assinar um documento como “bispo eleito” de Coimbra deve ter gerado alguma controvérsia entre Sesnando Davides e Afonso VI, todavia o problema foi provavelmente resolvido com diplomacia, já que Martinho abandonou a ideia de assinar os documentos como bispo eleito, ficando-se prior do Cabido da Sé, e D. Crescónio manter-se-ia afastado do prelado de Coimbra até á morte do cônsul moçárabe.

Era impossível que o alvazil conseguisse convencer Afonso VI em aceitar Martinho Simões como bispo, pois o peso de Cluny era maior, já que a sua mulher, a Rainha D. Constança, era filha do duque Roberto I da Borgonha, e neta do Rei de França, grandes beneficiários da Ordem de Cluny. Ainda por mais a derrota em Zalaca frente a Yusuf e os exércitos almorávidas, Afonso VI teria percebido que era necessário obter os cavaleiros e alguns exércitos francos que viriam pela linhagem de Borgonha, caso de D. Raimundo e D. Henrique, tendo num futuro próximo que garantir alguns bens e favores em troca pelo uso desses *infantes*.

Há por isso um momento em que as relações entre Leão e Castela e a região de Coimbra, se estreitam, mas esta situação não tirou qualquer margem de manobra política e administrativa ao alvazil de Coimbra. Mesmo que em papel não fosse o bispo do prelado de Coimbra, Martinho assumiu as funções com toda a certeza, como podemos ver pela quantidade de diplomas em que confirma, testemunha, corrobora como os documentos do LP 398, 286, 21, 390, 85 e 272.

Em segundo e o último aspecto a ressaltar, é a doação do consul Sesnando Davides à Igreja de Miguel o Arcanjo – em Mirleos – e à sua filha Elvira Sesnandes. O LP 78 – existe outro documento com o mesmo texto mas não termina da mesma forma que o escolhido para este efeito, falamos do DC 677, contudo iremos mencioná-lo mais adiante – é o tal testamento de Sesnando Davides, dotando a igreja de São Miguel o

Arcanjo, de uma série de bens, desde crucifixos, cálices, propriedades, entre outros elementos.

Ora como diz no documento era uma igreja recente mandada edificar pelo próprio cônsul, “dei àquela nova igreja que construi em Coimbra, pelo remédio da minha alma, naquele que se chama habitualmente Mirleu para se chamar habitualmente São Miguel Arcanjo”²⁰⁷, tendo um nome especialmente cultuado pelos moçárabes. De acordo com Juan-Miguel Grenesche, “Os textos litúrgicos para a tal festa “do arcanjo” no nosso Venerável rito parecem datar dos sécs. VIII a IX. Pode-se supor que as tendências milenaristas e a devoção pelo Apocalipse (...) influenciariam fortemente a popularidade e importância do seu culto na Idade Média. Na realidade, a eucologia moçárabe da sua festa tem um timbre apocalíptico muito forte, associando São Miguel com o final dos tempos.”²⁰⁸, sendo portanto um culto popular do moçarabismo peninsular. Mais uma vez, podemos acreditar na coincidência dos factos, mas é bem possível que na véspera de ir para combate Sesnando tenha procurado salvar a sua alma, como muitos outros o fizeram pela concessão de bens a uma ou mais igrejas. A batalha que Emilio Gárcia Gómez, e outros historiadores, apontavam como sendo a de Zalaca, não o é, pois essa teria ocorrido um ano antes do fabrico deste diploma.

A batalha fora contra a Taifa de Badajoz, apoiante inicial de Yusuf, líder dos Almorávidas, este que acabaria por recuar no seu apoio às forças islâmicas, radicais e fundamentalistas, todavia essa acção saiu-lhe cara, visto que acabou por cair nas mãos dos novos invasores²⁰⁹. Seguindo as palavras de Ramón Méenedez Pidal, “A 15 de Março de 1087 o cônsul moçárabe Sisnando fazia testamento em Coimbra, dispondo-se a seguir o seu rei em campanha contra os pagãos, e a 25 de Abril Afonso, com todo a tal corte e hoste, estavam em Astorga. Sem dúvida que realizou uma expedição insignificante, neste caso contra Motawákkil de Badajoz.”²¹⁰, o que significa que em 1087 Sesnando estaria na plenitude das suas competências militares, fazendo parte da hoste de Afonso VI. Retornando ao pormenor em análise, a doação à igreja de São Miguel Arcanjo só revela esse sentido moçárabe implantado em Sesnando, conhecedor coevo da lei e dos costumes visigóticos, da cultura e da religião. É portanto plausível

²⁰⁷ “denta d illam novam ecclesiam que edificavi in Colimbria, pro remedio anime mee, in illo quem vocitant Mirleus vocitatum ad Sanctum Michaellem archangelum” PMH-DC 677 (1087/03/15).

²⁰⁸ Juan-Miguel Grenesche, *Ob. Cit.*, pp. 106-107

²⁰⁹ Ver Hugh Kennedy, *Ob. Cit.*, pp. 340-341

²¹⁰ Ramón Méenedez Pida, *Ob. Cit.*, Tomo II, p. 369

admitir que Sesnando era um moçárabe, defensor da liberdade do seu rito, que até à data da sua morte, travou uma intensa disputa com Cluny.

Devemos fazer agora uma análise profunda à vida do cônsul, colocando novas problemáticas em jogo, tentando por outro lado esclarecer algumas dúvidas em relação à imagem algo esquecida do *dux*, cônsul e alvazil D. Sesnando Davides. Não temos qualquer dado sobre quando e aonde o alvazil nasceu, ou onde passou a infância, todavia esse facto não impediu de numerosos investigadores de afirmarem que Sesnando tinha a sua origem em Tentúgal, como António Borges Coelho, na obra *Comunas ou Concelhos*, diz que era “natural de Tentugal”²¹¹, já a mesma ideia está presente na *Grande Enciclopédia Portuguesa Portuguesa e Brasileira*, na entrada de Sesnando é mencionado que “o pai chamava-se David, como ele declarava (...) e a mãe Susana – ele provavelmente natural de Tentúgal (...)”²¹², estando igualmente essa assumpção na *Nova História de Portugal*, “Sisnando Davides nobre moçárabe de Tentúgal (...)”²¹³. Este dado da naturalidade do alvazil é tratado como uma certeza, contudo é preciso ter algum cuidado para com esta ideia, pois não há nenhuma prova documental que comprove esse facto.

O documento que há pouco referimos, o LP 78, não nos diz que aquela vila de Tentúgal é o local de nascimento do alvazil, pois diz-nos unicamente que “ e metade da vila de Tentúgal que foi herdada de meus pais”²¹⁴, o que não nos dá qualquer esclarecimento sobre o local – até ao momento não houve qualquer investigador que apontasse para uma data de nascimento do cônsul de Coimbra, facto que não nos vamos ocupar pois não existe documentação relativo esse dado – de nascimento do cônsul moçárabe. Podemos sim colocar a hipótese de que os pais de Sesnando tinham algumas propriedades em Coimbra, como consta no LP 352, e se assumirmos a hipótese já comentada de Leontina Ventura em relação à tal Dona Susana, mãe de D. Cipriano.

Este D. Cipriano aparece no Liber Fidei, documento nº202, como confirmador da venda das propriedades pertencentes a Loba Nunes, filha do falecido cônsul Nuno Mendes, último cônsul Portucalense, e mulher de Sesnando Davides. É possível que exista uma

²¹¹ António Borges Coelho, *Ob. Cit.*, p. 73

²¹² Ver *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*, “Sisnando (Conde D.)”, Vol XXIX, Lisboa, Enciclopédia, 2000, pp. 259-264

²¹³ Ângela Beirante, *Ob. Cit.*, p. 286

²¹⁴ “et medietatem de villa Tentugal, que fuit hereditas parentum meorum” LP 78 (1087/03/15).

ligação entre Sesnando Davides e este Cipriano, mas não o encontramos em muitos mais documentos em que ambos interajam. Regressando ao problema em mãos é possível que Sesnando fosse natural da região de Coimbra por motivos que já atrás mencionámos, mas voltamos agora a referi-los.

O primeiro prende-se com a facilidade em chegar e dominar a sociedade coimbrã, conhecendo bem a elite da mesma cidade e região – com toda a certeza Soleimão Ibn Aflah, Marvão Mendes, Mendo Baldemires, eram residentes desta região quer pela quantidade de propriedades que possuíam antes de 1080, quer após essa data num momento de grande promulgação de diplomas relativos à Sé de Coimbra e não só.

O segundo motivo prende-se com o facto dos pais possuírem propriedades na mesma região, o que permite a Sesnando ser também ele, um rico proprietário da região entre o Vouga e o Mondego – pelos documentos já mencionados. Em terceiro lugar, Fernando Magno e Afonso VI delegam o território de Coimbra ao antigo vizir de Sevilha por terem noção que este homem teria influência e conhecimentos da região e das gentes que aí habitavam, retirando vantagens a partir desse facto – de acordo com o LP 578 Sesnando teria participado no conselho de guerra para a tomada de Coimbra em 1064, tendo assim uma importância fulcral na negociação da rendição da cidade.

4. 2 – De Coimbra para Sevilha para mais tarde retornar: percurso de Sesnando Davides entre 1064 a 1080

Vamos agora debater a ida do cônsul para Sevilha e o regresso para Coimbra, encontrando aqui diferentes questões e problemáticas. A primeira pergunta será que temos de nos colocar é a seguinte: como teria Sesnando Davides, passado de Coimbra para Sevilha? Alguns investigadores indagaram-se sobre esse facto apresentando algumas explicações pertinentes. R. Dozy na sua obra *Histoire de Musulmans d’Espagne* diz que “O Cadi “de Sevilha” fez renderem-se dois castelos e entraram para seu serviço trezentos defensores (...)”, e continua em nota com o seguinte “Sisnando, de que fala o monge de Silos (c. 90), que depois de servir, al-Mutadid, passou para Fernando I, tendo vindo a ser governador de Coimbra seria aparentemente um desses

cristãos de Lafões.”²¹⁵, tendo sido assim aprisionado em 1026 de acordo com o mesmo autor, e levado para a corte sevilhana de Abu al-Hacim Mohamed.

Contudo, Luis de Parga na sua entrada sobre “Sisnando Davidiz” no *Dicionário de História de Espanha*²¹⁶ aponta a data de 1041-1042 para a ida do cônsul para Sevilha, tendo esta hipótese um argumento bem forte, pois existe a tal passagem de al-Muwaini, já referida, das incursões militares de al-Mutadid na década de quartenta do século XI, encontrando uma lógica mais correcta, até pela diferença de anos entre ambas. Além do mais, só em 1023 os Abádidas teriam chegado ao poder em Sevilha, logo a Taifa necessitou de uma reorganização extensa, tanto de fronteiras como de poderes, e seria complicado encetar desde logo numa política expansionista desde o primeiro momento de subida ao poder em Sevilha.

A partir de 1040, e perante os conflitos internos nos territórios cristãos do norte, as elites das Taifas, especialmente a de Sevilha e Badajoz, procuraram estender a sua área de influência, até onde fosse possível controlar, ou pelo menos atacavam zonas de vazio de poder, aproveitando para pilhar e roubar, bens e pessoas, como nos fala a tal passagem do cronista almóada de Córdoba. Coimbra era uma zona sem controlo de facto por nenhuma das facções da Península Ibérica, uma zona de fronteira em que ambos os lados aproveitavam para fazer as suas investidas e alguns proveitos que se retiravam dessas expedições militares de pilhagem e roubo, eram bens e pessoas. A esta ideia juntam-se as fontes latinas, com a *Historia Silense*, e as fontes árabes, com a *Dhakhira*, como provas dessa passagem da região de Coimbra para Sevilha e vice-versa. Se tomarmos em conta a data de 1042 como a passagem de Sesnando Davides para Sevilha, e ter sido admitido quase de imediato na administração sevilhana, teria possivelmente estado ao serviço da Taifa durante 15 a 18 anos, onde ganhou respeito e reconhecimento entre as gentes muçulmanas de Sevilha. Os diferentes autores das crónicas, que já aqui expusemos, referem sempre que Sesnando fora “raptado” ou “levado”, na tal *razia* em 1040 pelas forças de al-Mutadid. Este termo do raptado não deve ser entendido no sentido contemporâneo do conceito, pois Sesnando, terá sido

²¹⁵ R. Dozy, “Les petits Souverains”, *Histoire des musulmans d’Espagne jusqu’à la conquête de l’Andalousie par les almoras (711-1110)*, Tomo III, Livro IV, Leyde, E. J. Brill, 1932, p. 9 (2)

²¹⁶ Luis Vasquez de Parga, “Sisnando Davidiz”, *Diccionario de Historia de España*, dirigido por Germán Bleiberg, vol. 3, Madrid, Alianza Editorial, 1981, pp. 670-671

levado para Sevilha como *refém* resultante de algum “negócio” entre o rei da taifa de Sevilha e o pai do alvazil, ou como negociação entre as mesmas duas personagens.

Veja-se que um refém, vítima de rapto, não teria recebido a educação e posição que Sesnando Davides recebeu – o cargo de *vizir* ou *wazir* era reservado para os mais letrados da administração central árabe-islâmica – sendo o homem mais respeitado dentro da corte sevilhana como diz o autor da *Historia Silense*. Um dos argumentos que sustém essa “tese” de que Sesnando era um homem letrado, é o facto do próprio alvazil ter escrito alguns documentos da sua própria mão, como o testamento do alvazil, o LP 78, ou a doação da Ermida de São Cristovão, o LP 307. Ao contrário da maioria dos condes e reis do séc. XI-XII, que não eram letrados e não escreviam os seus documentos, Sesnando Davides foge à regra, com uma série de documentos da sua própria autoria.

A partir de 1060 deve ter-se juntado a Fernando o Magno, auxiliando este, na conquista da região entre o Vouga e o Mondego, obtendo assim um lugar entre o Conselho não só de Fernando I de Leão e Castela, mas também de Afonso VI, como veremos mais à frente. É possível que Sesnando tenha sido uma peça fulcral na submissão da região a Leão e Castela, pois fazendo uso mais uma vez da crónica de Ibn Bassam, retiramos que o cônsul moçárabe “tinha adquirido grande experiência de caminhos e fronteiras”²¹⁷, possuindo as capacidades necessárias para auxiliar Fernando o Magno na conquista da região. O que se teria passado em Sevilha para que o vizir Sesnando Davides abandonasse a Taifa ao fim de tantos anos de serviço? António Borges Coelho menciona que “Embaixador de Mutadid junto de Fernando o Magno com medo do Mouro, passou-se para o miserável lado Cristão”, fazendo alusão à passagem da obra *Dhakhira* de Ibn Bassam. Por outro lado, Luiz Gonzaga de Azevedo, apresenta o tema de forma distinta “Que motivos levariam o vizir de desinquietar-se de al-Mutadid para se vir pôr ao serviço de Fernando o Magno? (...) temor de ser envolvido na conspiração que Içemail tramou em 1063 contra a vida (...) do pai? Não sabemos.”²¹⁸, havendo outras deliberações de demais historiadores que se ocuparam brevemente de analisar esta problemática.

²¹⁷ Ibn Bassam, *Ob. Cit.*, p. 130

²¹⁸ Luiz Gonzaga de Azevedo, *Ob. Cit.*, p. 4

É provável que o cônsul de Coimbra tenha percebido que com Fernando o Magno poderia garantir a sua “liberdade”, voltar à sua “casa”, agora como governador e detentor de uma extensa região. Aos olhos do rei de Leão e Castela, o alvazil de Coimbra, possuía capacidades únicas, podendo ser essas mesmas capacidades importantes, para o reino de Leão e Castela, visto que Sesnando saberia como operar e trilhar relações diplomáticas com as gentes muçulmanas da Península. Como veremos a seguir, por estes serviços prestados ao Rei Fernando I de Leão e Castela, Sesnando foi “homenageado”, recebendo a região de Coimbra e Santa Maria (como refere o PMH-DV 677) das mãos do monarca leonês (para além de Coimbra, o território de Santa Maria da Feira).

Os próprios documentos revelam que Sesnando teria sido o conselheiro que aliciou o rei a conquistar Coimbra logo em 1064, dado que retiramos do LP 578, “Não passou muito tempo depois veio com o seu exército a Coimbra “Fernando o Magno” e dom Sesnando; cônsul presente, cujo conselho tinha grande peso, o já dito rei tinha-lhe dado muitas honras e mercês, e com isto sitiou a cidade e com grande virtude a invadiu-a.”²¹⁹, caindo Sesnando nas boas graças do Rei, tendo já recebido *honras e mercês* à chegada ao momento do cerco de Coimbra. Outros documentos contemplam partes da mesma “história” casos do DC 641, 746, 656 e LP 28. Este último documento menciona que “Na era de 1102, entrou o rei Fredenando – a quem o repouso seja feliz – na cidade de Colimbria – que Deus a proteja – não só tomou-a de tribos sarracenas mas também devolveu-a à gente dos cristãos, com o auxílio de Deus Omnipotente. Depois, naqueles dias, o próprio rei tendo exortado com honra, o grande príncipe naquele lugar, duque e cônsul fiel, dom Sisenando – que exalte o Senhor por toda a parte – sobre a própria cidade, para que a povoe e defenda da gente pagã, onde, debaixo do auxílio de Deus, salvasse a gente dos cristãos; e, Deus consentindo, o fez.”²²⁰, classificando Sesnando de *príncipe, duque e cônsul*, termos que surgem também em outros documentos como o LP 49, 78 e 101.

²¹⁹ “Non post multum vero temporis, suo cum exercitu, ad Colimbriam venit et, domno Sesnando consule presente, cujus consilio satis pollente, jam dictus rex multa agebat et honorifice illum secum habebat, civitatem obsedit, et tandem, superna virtute, illam invasit” LP 578 (1087/05/s.dia).

²²⁰ “In era M.^a C.^a II.^a, intravit rex domnus Fredenandus – cui sit beata requis – in civitatem Colimbriam – custodiat ilam Deus – etprehendivit eam de tribubus hismahelitarum et tornavit eam ad gentem christianorum, cum adjutório Omnipotentis. Deinde, in diebus illis, erexit ipse honorificus rex predictus, principem ibi magnum, ducem et consulem fidelem, domnum Sisenandum – quem Dominus undique exaltet – super ipsam civitatem, ut eam populasset et deffendisset de gente paganorum, ubi, sub Dei adjutório, salvasset gentem christianorum;” LP 28 (1080/04/25).

É plausível que Sesnando tenha participado em 1064 na Conquista de Coimbra, tendo permanecido até 1065 no território de Coimbra, como sustenta o documento nº71 do Livro de Testamentos do Lorvão²²¹ julgando um litígio entre o Mosteiro de Lorvão e Paio Halaf – um dos subscritores mais contastes da administração de Coimbra. Contudo após esta data, não temos mais qualquer dado sobre Sesnando até ao ano de 1074. Como já antes dissemos a morte de Fernando o Magno, e a instalação do conflito entre os filhos do Rei, levou a que Sesnando enfrentasse alguns paradigmas. Teria entre 1064 e 1071 – em 1074 aparece a confirmar a venda de umas propriedades em Nogueira como consta no LF 170²²² – casado com Loba Nunes, filha de Nuno Mendes, conde do Condado de Portucale.

A ligação entre o alvazil de Coimbra e a filha do conde de Portucale, descendente directo de Vímara Peres, presor do Porto, poderia ter sido firmado como um contrato de “paz” entre os moçárabes de Coimbra e uma antiga linhagem do Norte – linhagem que já não tinha o mesmo peso de outros tempos -, o que no futuro poderia legitimar o seu poder sobre os territórios de Lamego e Santa Maria – como vem mencionado no LP 417 – e por outro lado, Nuno Mendes receberia um aliado de peso, com grande influência no conselho régio de Leão e Castela. Contudo em 1071, Nuno Mendes morre em plena batalha de Pedroso contra o Rei da Galiza, Garcia II, notando-se a ausência do seu genro, Sesnando Davides, do campo de batalha. Porque terá o governador de Coimbra “abandonado” o seu sogro, deixando-o entregue à sua sorte?

É provável que o cônsul moçárabe não quisesse levantar conflito contra o rei da Galiza, Garcia II, evitando colocar o seu poder e termo sob perigo. Mais que tudo, ao comprar uma guerra entre um dos filhos de Fernando o Magno, estaria a comprá-la com os outros, sendo visto para sempre como uma ameaça para o poder régio leonês. António Borges Coelho na obra já referenciada diz que “Pelo casamento com Ourovelido Nunes (...) Sisnando liga-se à mais alta jerarquia de Hespanha”²²³, já Luiz Gonzaga de Azevedo na sua *História de Portugal*, menciona “o levantamento de Nuno Mendes contra o seu irmão mais novo mostrar-lhe-ia o de que eram capazes, e mais confirmariam em seus receios as revoluções (...).”²²⁴, algo que Sesnando não desejava para si mesmo.

²²¹ LT 71 (1064-1065).

²²² LF 202 (1074/04/29).

²²³ António Borges Coelho, *Ob. Cit.*, p. 74

²²⁴ Luiz Gonzaga de Azevedo, *História de Portugal*, “Afonso VI”, Vol. III, Lisboa, BÍblion, 1939 P. 15

Sesnando precisava de se afastar de todo o conflito que envolvesse antigas famílias senhoriais e condaís, e os príncipes de Leão e Castela. Notamos mesmo que Sesnando não teve interesse na região de Lamego e na de Santa Maria da Feira, entregando-as a governadores locais, como Egas Ermiges, governador da Anégia-Arouca e de Lamego (1079-1087), este primo de Martim Moniz, marido de Elvira Sesnandes, filha do governador de Coimbra, Sesnando Davides, e talvez de Loba Nunes.

Por outro lado, para os lados de Santa Maria é possível que tenha ficado entregue aos Fromariques, Senhores de Grijó – incluindo a Igreja de São Salvador do Grijó de que eram patronos – descendentes dos antigos condes de Coimbra, como Gonçalo Moniz. Na *Chronica Gothorum*, no livro da *Noa II*, redigido pelos monges do mosteiro de São Salvador do Grijó, há mesmo uma referência a Sesnando Davides, especificamente à data da morte do cônsul, “Era 1129 oitavo calendas Setembro morreu alvazil Dom Sesnando”²²⁵, traduzindo-se de um dado extremamente valioso no que toca à rede de ligações do cônsul. Sesnando conhecia bem as famílias do norte, sabia dos problemas que poderiam advir dessa zona, percebendo que a melhor acção a tomar era entregar estes *territorium* de Santa Maria e de Lamego, a uma *gerência* local, encabeçada por descendentes das antigas famílias senhoriais, como é o caso de Egas Ermiges. O alvazil de Coimbra confia então essas circuncisões administrativas a homens da sua confiança mantendo assim uma relação distante mas saudável com as famílias do norte.

A exemplo disso é a venda das propriedades em Nogueira no ano de 1074 a Eita Gondesendes por parte de Loba Nunes e Sesnando Davides, como consta no LF 202. A venda das propriedades que tinham pertencido a Nuno Mendes, traduz-se numa vontade do alvazil se afastar o máximo possível de uma região que não era a sua, e na qual não queria se intrometer. Relativamente a este documento retiramos dois elementos valiosos para este trabalho: Sesnando não se refere uma única vez no documento que é alvazil, ou cônsul, ou alvazil de Coimbra, sendo que a única referência a Coimbra, é mesmo na parte final do documento, “Que estavam presentes em Coimbra”, possibilitando ligar o cônsul a Coimbra. O segundo elemento de interesse é o facto de surgirem algumas figuras do círculo de influência já ao lado do Cônsul em 1074, como Egas Ermiges, Paio Halaf, Cipriano – possivelmente é o mesmo referido por Leontina Ventura - e Cidi

²²⁵ “Era 1129 octavo calendas setembris obiit aluazil Domnus Sisnandus” Pierre David, *Études Historiques sur la Galicie et le Portugal du Vie au XIIe Siècle*, “Les Textes Recension longue (1079)”, Lisboa, Instituto Francês de Portugal, 1947 p. 300

– podendo-se tratar de Cidi Fredariz, *fideles maiores* e *vigário* de Sesnando Davides como constam no LP 28 e DC 746. Seriam estes homens os mais antigos membros do conselho administrativo/jurídico de Sesnando Davides, acompanhando o governador do termo de Coimbra, contudo é a primeira e última vez que todos estes membros se juntam em unísono.

O primeiro documento que revela que Sesnando Davides já estaria em Coimbra como cônsul é um documento do Livro dos Testamentos do Lorrão nº 71, que revela a presença do cônsul moçárabe como juiz numa querela entre o Mosteiro do Lorrão, representado pelo abade Aires e Paio Halaf, membro da *entourage* de Sesnando Davides. Este documento não possui qualquer assinatura ou testemunhas, é uma simples notícia sobre essa disputa pelas terras de Forma, que remonta ao tempo de Almançor e de um tal de Ezerag de Condeixa, este responsável pela captura de cristãos que viviam no meio rural próximo a Coimbra, sendo vendido depois em Santarém.

Vemos então que entre 1064/1065 e 1074 não há qualquer acção documental de Sesnando Davides em Coimbra ou em outra parte qualquer. Após a questão das propriedades de Nogueiró, surge então no Reino de Leão e Castela, quando o alvazil esta presente na corte de Afonso VI. Na primavera de 1075, Afonso VI decide estar presente na abertura da Arca Santa de São Salvador, trazendo consigo toda a sua corte e hoste, como documenta Ménenedez Pidal “De altas personagens castelhanas foram com o rei e o bispo de Oca, ou Burgos, e Rodrigo o Campeador, ocasião na qual, depois de terem passado de seis meses dos seu matrimónio, ia visitar a terra de Dona Ximena (...). A Oviedo concorreram também as infantas Urraca e Elvira, o bispo de Palencia com outros da Galiza e Leão, o cônsul moçárabe Sisnando, alvazir ou vizir de Coimbra, e outros homens do reino de Leão.”²²⁶. Aproveitando essa viagem até Oviedo, Afonso VI decide presidir a uma querela entre o bispo de Oviedo, e o alvazil Vela Oviéquez, sobre a propriedade do Mosteiro de São Salvador de Tol.

Para juízes Afonso VI, designou o seu braço direito, Rodrigo Diaz Bivar, um homem que tanto obtinha respeito e honras na corte cristã como entre as taifas islâmicas, daí que ganhasse até o cognome de *El Cid*, ou seja *o senhor*²²⁷. O outro juiz escolhido pelo Rei

²²⁶ Ramón Ménenedez Pidal, *Ob. Cit.*, p. 238

²²⁷ Latinização da palavra árabe *sayyidi*, ou seja senhor.

de Leão e Castela fora Sesnando Davides, o moçárabe de Coimbra, conhecedor das leis do *Fuero Juzgo* – ou seja o Foro dos Juízes, ou Código dos Juízes, antigo corpo de leis visigótico - que assina no final do documento “alvazil Sisnandus Conimbricense”²²⁸. Voltamos a seguir o trabalho de Ramón Méñenedez Pidal, no qual afirma “O Cid e o ex moçárabe mostravam-se versados na sua função judicial. Em presença da corte examinam as escrituras introduzidas e observam que as do conde D. Vela não são autênticas. Depois manejam o *Fuero Juzgo* para citar por extenso várias das suas leis (...). No fim, mandam que os clérigos da catedral jurem sobre a autenticidade do testamento e da doação aduzida pela Igreja.”²²⁹, ficando provado que o alvazil mesmo na corte de Leão e Castela, assumia a posição de *judex* altamente respeitado pela elite leonesa. Sesnando Davides estava longe de Coimbra em 1075, cimentando, talvez, a sua posição dentro da corte leonesa, aconselhando o seu rei, como o fizera sempre, e como o vai a continuar a fazer até à data da sua morte, não deixando de referir no final do diploma que é alvazil de Coimbra.

Recorrendo a Luiz Gonzaga de Azevedo, este diz-nos “Coimbra confiada ao governo de Sisnando, que na época das lutas com D. Garcia, se declara por D. Afonso, ficou bem vista, e o ex-vizir pôde exercer com liberdade e apoiado pela simpatia do Rei (...).”²³⁰, o que explica a tal liberdade de Sesnando. Sobretudo entre 1064-1074, o governador de Coimbra cimenta a sua posição no Reino de Leão e Castela dando segurança a Afonso VI, em que pode confiar no antigo vizir de Sevilha.

Entre 1075 a 1078 voltamos a não ter notícias de Sesnando Davides, surgindo mais uma vez um vazio documental. Em 1078 existem duas notícias relativas ao alvazil de Coimbra uma em território “nacional” e a segunda em Saragoça, sob ordem de Afonso VI. A 18 de Dezembro de 1078 Sesnando Davides é chamado a servir de *judexi* do Rei Afonso VI para deliberar, e chegar a um consenso por uma querela entre os bispos da Sé de Orense e de Braga por um território chamado de “Baroncelli” – Avelino Jesus da Costa propõe a tradução de Varonceli, como constatamos neste no LF 21.

Este diploma tem alguns elementos importantes para o estudo sobre o alvazil: é o primeiro e único documento em que o moçárabe de Coimbra é chamado de conde, como

²²⁸ Ramón Méñenedez Pidal, *Ob. cit.*, p. 858-862

²²⁹ *Idem Ibidem*, p. 242

²³⁰ Luiz Gonzaga de Azevedo, *Ob. Cit.*, p. 17

podemos ver “eram condes Gonçalo Salvadores, Pedro da prole de Pelaio e da cidade de Coimbra Sesnando apelidado de alvazil”²³¹, sendo o líder dos juízes, o próprio Sesnando, “Afonso príncipe elegeu para o concílio para julgar Sesnando alvazil para que encontrasse a verdade entre eles”²³², voltando o alvazil a merecer a mesma confiança, depositada em 1075 em Oviedo, como já demonstrámos. Mas o título de conde, era constantemente “repugnado” por Sesnando Davides, pois, ele era como um governador de uma “província” do Império de Afonso VI, que legislava à moda dos visigodos, e administrava o termo de Coimbra sob a égide moçárabe. O título de conde de Coimbra acarretava uma série de problemas e dificuldades que não interessavam ao alvazil. Necessitava de equilíbrio e paz para melhor governar o seu termo.

O terceiro elemento a verificar é a questão de nas testemunhas figurar um “Menendo”, tratava-se possivelmente de Mendo Baldemires, que estaria já em 1078 a acompanhar o seu *domine* em terras de Braga. Por fim na confirmação final, o cônsul moçárabe não assina com os seus homónimos, “Eu Gonçalo Salvadores que é conde da minha mão confirmo, eu Pedro Pelaio que é conde da minha mão confirmo”, fazendo estes referência à sua posição condal, por sua vez, Sesnando surge da seguinte forma “eu Sesnando alvazil que julguei minha mão confirmo”²³³, fazendo o alvazil ressalva do título que o diferenciava dos outros *comes* do Reino de Leão e Castela, colocando-o numa posição de poder superior. Teria o título de alvazil um peso maior do que *comes*? Observamos pela documentação em que o cônsul se menciona sempre como “alvazil”, “duque”, “cônsul” mas nunca como conde.

O segundo documento em que Sesnando Davides surge no ano de 1078, trata-se de uma ida numa embaixada a Saragoça, onde aproveita para convencer D. Paterno, a ingressar no prelado de Coimbra, assumindo a *sedis vacante* de Coimbra. Podemos confirmar este pensamento seguindo as referências documentais de Ménendez Pidal “a segunda vez esteve Sesnando em Saragoça com a mensagem de Afonso VI para Moctádir (...). Segundo se vê a embaixada (...) foi anterior à data que Paterno começou a ser Bispo de Coimbra (...) por isso terá sido anterior a 1080. Parece natural que seja posterior à

²³¹ “erant comités Gundisalvo Salvatoriz, Petrus prolis Pelagii et de urbs Conimbrie Sisnandus qui vocatur alvazir” Aveino Jesus da Costa (edição crítica), LF 21 (1078/12/01).

²³² “Adefonsus princeps elegit cum omne concilium ut iudicasset Sesnandus alvariz inter eos veritate sicut” LF 21 (1078/12/01).

²³³ “Ego Gundisalvo Salvatoriz qui et comes manu mea conf., ego Petrus Pelaiz qui et comes manus conf., ego Sisnandus alvariz qui iudicavi manu” Avelino Jesus da Costa (edição crítica), LF 21 (1078/12/01).

morte de Sancho I de Peñalén em 1076 (...)”²³⁴, o que nos leva a presumir que a data seja no ano de 1078.

Entre 1075-1080, Sesnando Davides deslocou-se a Granada numa embaixada, ao serviço de Afonso I, tomando contacto com o emir local, Abdallah ibn Buluggin. Neste encontro, Sesnando deixou um aviso ao emir zirida, “Eu estava ao corrente deste tipo de política “o autor refere à política de Párias instituída por Fernando I e mantida pelo seu filho Afonso VI” porque os seus *wazirs*, já me tinham informado. Isto disse-me, Sisnando, durante a sua campanha. Ele disse-me cara a cara «O al-Andalus originalmente pertenceu aos Cristãos. Depois foram derrotados pelos árabes e obrigados a ir para a região mais inóspita, a Galiza. Agora que eles estão capazes e fortes, têm o desejo de recuperar aquilo que eles perderam pela força. Isto só pode ser atingindo através de enfraquecimento e usurpação. A longo prazo, quando não tiverem mais dinheiro ou homens “as Taifas”, recuperemos “a Península” sem qualquer dificuldade.”²³⁵. Esta narrativa é importante para compreendermos o poder e influência de Sesnando na corte de Leão e Castela, pois era ele o grande emissário de Afonso VI junto das Taifas do al-Andaluz.

	Alvazil	Dux	Consul	Presor	Outro
Sesnando Davides	53 (LP), 307 (LP), 384 (LP), 746 (DC), 635 (DC) e 634 (DC)	28 (LP), 101 (LP), 656 (DC), 635 (DC), 634 (DC)	15 (LP), 20 (LP), 21 (LP), 28 (LP), 33 (LP), 49 (LP), 78 (LP), 470 (LP), 302 (LP), 385 (LP), 417 (LP), 465 (LP), 558 (LP), 578 (LP), 16 (LP), 345 (LP), 665 (DC), 659 (DC), 802 (DC) e 634 (DC)	384 (LP), 385 (LP) e 398 (LP)	33 (LP) - <i>Principi</i> , 302 (LP) - <i>Principem</i> , 578 (LP) - <i>Potestatem</i>

Legenda : Títulos de Sesnando Davides

Em 1079, no DC 568, vemos que entram em acção homens da confiança de Sesnando Davides, Marvão Mendes, Tortesendo Trotesendes e Pedro, o abade de São Martinho do

²³⁴ Ménéndez Pidal, *Ob. Cit.*, pp. 766-767

²³⁵ Abd’ Allah bem Bulugin, *El siglo XI en 1ª persona memorias de Abd Allah ultimo rey ziri de Granada, destronado por los almoras (1090)*, trad. E. Lévi-Provencal e Emilio García Gómez, Madrid, Alianza Tres, 1993, p. 158

Bispo. Em smula, o alvazil de Coimbra entre os anos de 1064 a 1078 ter estado ocupado entre a corte leonesa, as guerras entre irmos de Leo e Castela e o termo de Coimbra – sem que haja expresso documental da S de Coimbra para esta poca.  fundamental reflectir que o crculo de influncia que vemos actuar em Coimbra a partir de 1080, poder ter tambm ido com o Cnsul para Sevilha, na tal “algara” que Antnio Borges Coelho tambm faz referncia, e possivelmente tero regressado com o alvazil quando este passou-se para o lado cristo.

Observando agora a *obra* de Sesnando Davides em Coimbra, devemos notar o diploma DC 549, do ano de 1077, assinado por Afonso VI. Neste documento o rei de Leo e Castela refere que Paio Gonalves foi “no tempo de dom Sesnando, que era seu inimigo e era dono de toda Santa Maria e Coimbra.”²³⁶, tratando-se assim, da prova oficial que o cnsul em 1077 era realmente o senhor da regio de Coimbra, e no s.

 importante debatermos um pouco sobre o conflito entre Paio Gonalves e Sesnando Davides. Paio descende de Gonalo Viegas, esses intitulados dos Senhores de Marnel como Jos Mattoso aponta²³⁷, detentores de largas propriedades entre o Douro e o Mondego. De acordo com o autor da *A Nobreza Medieval Portuguesa*, Paio teria propriedades em “Esmoriz, Cortegaa, Canela, gueda, Pedroso, Manhouce, Escapes, Paramos, Macede, Ansemir, Goles, Anta, Travanca (...). Estas propriedades foram obtidas em presria, provavelmente depois da reconquista de Montemor em 1034 (...). Deixa porm estender as suas terras para o sul depois da conquista de Coimbra (1064) (...).”²³⁸, e na sequncia da sua morte em 1077, Afonso VI dividiu as terras que pertenciam ao tal inimigo do cnsul de Coimbra. Este Paio Gonalves era da mesma raiz familiar dos Fromariques, esses que tm uma relao indirecta com Sesnando, pois  referenciado um tal de Soeiro de Fromariques – sobre este Soeiro, Jos Mattoso faz a seguinte referncia “embora no haja para isso outros argumentos alm do patronmico, poca, regio em que viveu, e o facto de dois de seus filhos se chamarem Ero e Ausenda”²³⁹ - patrono do Mosteiro do Grij, porm no h muitos dados que nos permitam conceber um trao completo dessa personagem. Todavia, Jos Mattoso na sua

²³⁶ “In era M^a C^a XV Si deindicavit domno pelagio gunsaluizi suas hereditates in tempore domno sisanando qui erat suo inimico et erat domno de tota sancta Maria et colimbria” PMH-DC 549 (1077).

²³⁷ Jos Mattoso, *A Nobreza Medieval Portuguesa*, “A Nobreza Rural Portuense nos sculos XI e XII”, Lisboa, Estampa, 1980, pp. 229-233

²³⁸ *Idem Ibidem*, p. 231

²³⁹ Jos Mattoso, *Ob. Cit.*, p. 230

obra *Ricos-Homens, Infanções e Cavaleiros*, diz que este Soeiro e a sua casta “eram senhores de categoria inferior”²⁴⁰, que acabaram por ganhar destaque no *territorio* de Santa Maria da Feira. Este ramo dos Senhores de Grijó provinha também do “fundador” dos Senhores de Marnel, Egas Eriz «Iala», como José Mattoso refere. Teria Sesnando ligações diplomáticas e/ou políticas com estes Fromariques?

É possível e talvez daí se explique a referência à morte do cônsul na *Chronica Gothorum*, tendo o governador de Coimbra necessidade de recorrer a estas famílias de “categoria inferior” mas com problemas menores em se envolver com o alvazil de Coimbra. Vejamos que não eram só com estes Fromariques que Sesnando tinha ligações, pois deveria ter com os de Ribadouro, através de Martim Moniz e de Egas Ermiges, este governador de Anégia-Arouca que é curiosamente substituído pelo seu primo e genro do alvazil de Coimbra em 1094 quando o genro do alvazil, se afasta de Coimbra. O Cônsul mantém relações políticas importantes com diversas famílias, controlando melhor o território, na qual temos provas documentais dessa governação em seu lugar, caso do DC 634 e 659 “em Arouca Egas Ermiges (...) seus vigários”²⁴¹.

Por sua vez, Martim Moniz surge na documentação oficial coimbrã, no LP 28, assinando logo como alvazil. A eliminação de Paio foi uma forma de Sesnando se libertar de um possível problema – e se observarmos bem acção documental de cada um dos homens mencionados, constatamos que não saem das suas áreas de influência, um possível acordo traçado com Sesnando Davides?

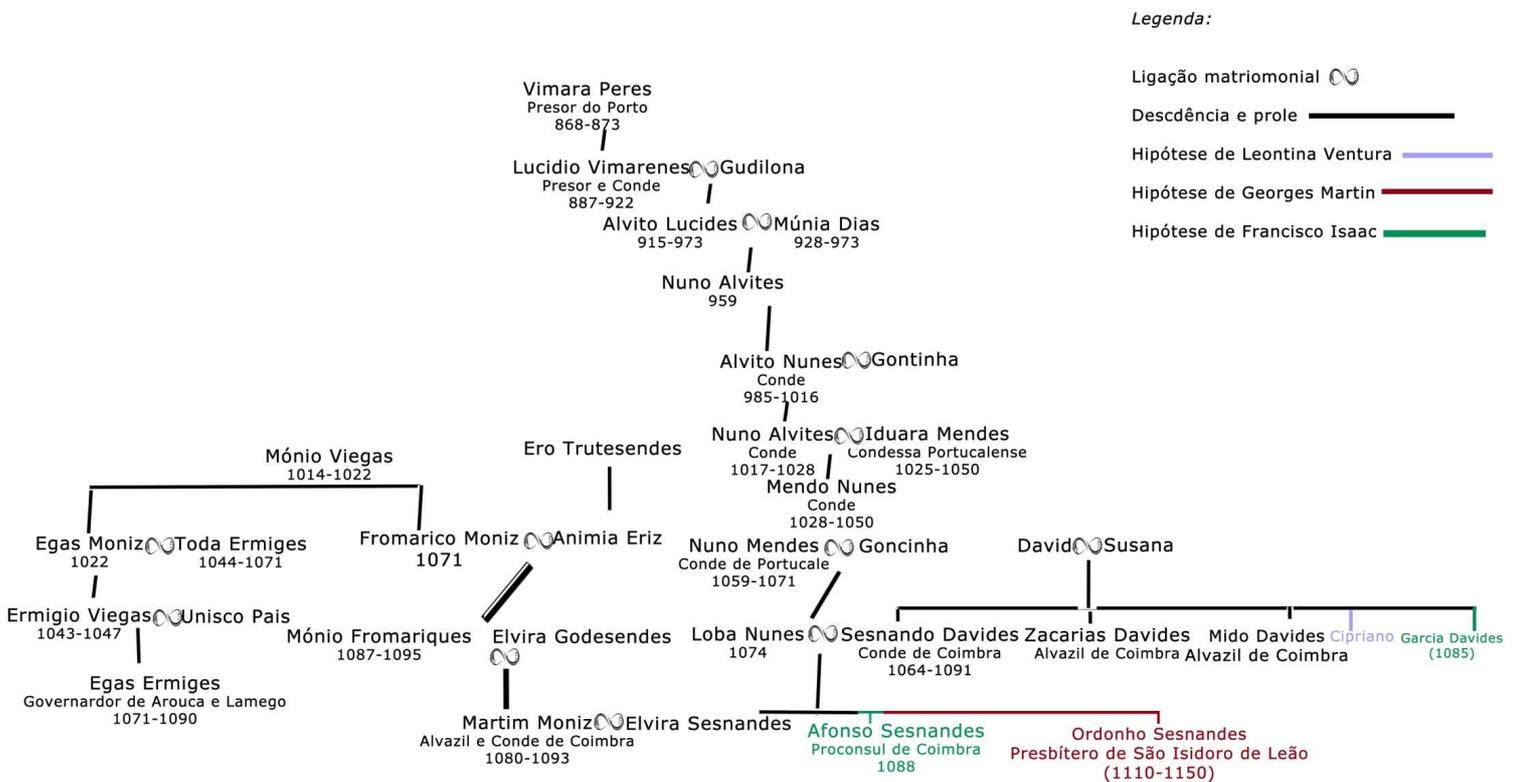
Observamos então pelo quadro número, uma extensa ligação entre famílias senhoriais e condiais, sendo que o único elemento distinto é o facto de Sesnando Davides, ao contrário de Martim Moniz e Egas Ermiges, provir de uma casa não senhorial, ou melhor, não nobre, contudo o consul de Coimbra ao final da sua vida tinha mais posses em termos de propriedades, contando-se pelo menos dois castelos, duas “vilas” – do tipo de uma aldeia – e outras tantos latifúndios. A ligação com os de Ribadouro, que provinham de Mónio Viegas o “Gasco”, uma antiga família de finais do séc. X, e com a família de Vímara Peres do séc. IX, significa uma necessidade do alvazil garantir para si

²⁴⁰ José Mattoso, *Ricos-Homens, Infanções e Cavaleiros*, “Ascensão dos Infanções”, Lisboa, Guimarães, 1985, p. 73

²⁴¹ PMH-DC 649 (1085/03/15).

algumas alianças importantes para administração dos territórios mais em concreto, junto ao rio Douro.

Por isso quando temos Egas Ermiges a assinar como vigário, ou seja, representante oficial do governo do governador de Coimbra, percebemos que a máquina de operações do alvazil de Coimbra tem um início – no que toca ao aspecto documental. A partir do ano de 1080 entramos numa época de grande produção documental da Sé de Coimbra, e observarmos com cuidado esse aspecto podemos obter elementos sobre a vida do alvazil.



Legenda : Genealogia e Ligações Senhoriais de Sesnando Davides

4.3 – Governação do Termo de Coimbra: Desde da atribuição do prelado de Coimbra à Fundação do Cabido; A instalação do *Concilium Moçárabe* em Coimbra

A 25 de Abril de 1080 Sesnando assina o seu primeiro documento como alvazil de Coimbra, numa doação ao abade Pedro de São Martinho do Bispo, isto no já citado LP 28. No mesmo documento constam diversas figuras caso de Cidi Fredariz, Belito Justes, Mendo Baldemires – estes três chamados de *fideles maiores* pelo cônsul de Coimbra -, Martim Moniz, Soleimão Ibn Aflah e Martinho Ibn Atomad. Não é coincidência a presença destes homens no mesmo documento, pois trata-se da “apresentação” do círculo de poder de Sesnando Davides, moçárabes, gente arabizada mas cristã, que marcam presença assim no primeiro documento oficial do governador de Coimbra. Martinho Simões e Lupus, irmão de D. Paterno – como bem apontou Ménez Pidal – marcam igualmente presença neste diploma deixando o cunho religioso da Sé de Coimbra.

Existe assim uma dinâmica muito própria desta elite, pois só num documento se denota um peso político e religioso forte. Em relação à vida do alvazil, estes documentos são nos pouco claros, mas o alvazil mantém-se na documentação de Coimbra, estando a presidir um julgamento sob uma querela entre Alvito, abade do Mosteiro da Vacariça, e João Justes, por uma propriedade intitulada Vila da Horta, isto no LP 53, no ano de 1082. É interessante observar que só duas personagens surgem com alguma consistência na documentação de Coimbra, falamos de Belito Justes e Recemundo, que teriam a função de *maiorinos* neste julgamento em particular – de Belido Justes a passagem que surge diz “assim como juraram pelas mãos de D. Belito que procurou acerca daquela herdade.”²⁴²-, onde este último assina como *quos vidit*, ou seja, ouvidor, mediando o caso em questão.

Chegamos ao ano de 1083 e Sesnando volta a omitir-se na documentação coimbrã, havendo um segundo vazio documental. Como já antes mencionámos, o alvazil de Coimbra deve ter-se juntado a Afonso VI durante os dois anos que precederam a conquista de Toledo a fim delinear o plano de conquista – e não só, pois é possível que

²⁴² “sicut juraverunt per manus domni Belit qui illa hereditate persquerivit.” LP 28 (1080/04/25)

o cônsul tenha estado em Penela e Arouce, observando a edificação dos “seus” dois castelos, ou poderia ter estado a servir de embaixador entre Afonso VI e alguma das Taifas que tinham ligação com o reino de Leão e Castela.

É de notar que desde 1084 a Taifa de Toledo, e em particular a cidade de Toledo estavam em grande agitação e convulsão, onde o *cadi* al-Mamún se encaminhava para o seu fim, pois não conseguia controlar as gentes da sua capital. Afonso VI entendeu que a melhor solução para suplantar a linhagem decrépita de al-Mamún, seria um homem experiente nas relações com o mundo árabe, e que ao mesmo tempo atendesse aos problemas dos moçárabes que vivam nessa cidade em grande número. Nada melhor do que colocar no cargo de governador da cidade, Sesnando Davides, homem que vinha, desde meados do séc. XI, a dialogar entre as diferentes culturas da Península Ibérica.

Na ausência forçada do cônsul, surge uma dupla composta por D. Paterno e Mendo Baldemires, que compunham entre si a dicotomia do poder religioso e o político. O segundo assina sempre como alvazil, usando o mesmo título que o seu senhor. Teria também este Mendo Baldemires sido levado em 1042 para Sevilha com Sesnando Davides? É possível, mas não temos argumentos para afirmar tal facto, pois o título de alvazil é assumido também por Martim Moniz, Zacarias e Mido Davides, e entrariamos numa especulação demasiado alargada, ao dizer que estes homens tiveram qualquer laço de amizade/contratual com Sesnando desde os tempos em que o cônsul teria vivido em Sevilha como vizir. Todavia, é importante lembrar, que o a *Cronica Silense*, refere na página CXXIV, que “Este (Sesnando) foi levado com outros por Benahabet(...)”²⁴³, o que nos pode levantar novas questões em relação a essa possibilidade.

Contudo é interessante observar que ainda em 1110 Mendo Baldemires assina como alvazil, numa época em que o *fideles maiores* de Sesnando estaria afastado da órbita de poder de Coimbra, recorrendo à memória que aquele título comportava.

D. Paterno assume a outra posição de destaque durante estes dois anos de ausência documental de Sesnando Davides, pois era ele o escolhido pelo governador de Coimbra logo em 1064 para assumir o prelado de Coimbra. O bispo confirma uma doação feita

²⁴³ *Crón. Silense*, cap. V, par. 4-17 (Francisco COCO, Madrid, Centro de Estudios Históricos, 1921, p.77).

ao Mosteiro de Vouzela por uns privados, sendo que o Belido Justes também surge como testemunha no mesmo documento, o LP 331. Passam-se os anos de 1083, 1084 e chegamos a 1085, ano da conquista de Toledo, e do regresso do cônsul de Coimbra às suas funções. O primeiro documento em que surge é o DC 646, uma querela por direitos sob uma propriedade, já mencionado anteriormente, entre o Mosteiro de Arouca e uns proprietários dessa zona, chamados de Godesendes. Mendo Baldemires e Alvito, abade do Mosteiro da Vacariça, assumem o papel de testemunhas, estando assim presentes em mais um documento do alvazil. Ficamos a saber que em Arouca existem dois *maiorinos*, Ascarigu Guines e Arias Pelaio, marcando o documento com a expressão normal de *quos vidit*.

Mas o documento mais importante desde o retorno de Sesnando Davides a Coimbra – marca presença no LP 101 e DC 647 mas importa dar destaque ao documento em questão – é o LP 16, datado de 15 de Abril de 1086. O documento refere a fundação do Cabido da Sé por D. Paterno e Sesnando Davides, elegendo como prior do cabido o presbítero Martinho Simões. Esta fundação do cabido foi sem dúvida um dos momentos marcantes para Coimbra, pois dava início a um estudo dirigido nos primeiros tempos pelo próprio D. Paterno, e depois por Martinho Simões. António Borges Coelho refere “o bispo Paterno, reorganizador da diocese de Coimbra, onde ordenou uma comunidade de cónegos (...). A comunidade constituía uma espécie de escola superior porquanto se fala no «studium eorum». A cultura deste bispo moçárabe, que ressalta do espólio “que já mencionámos anteriormente” cultural inventariado no seu testamento, e a prática muçulmana de estabelecer escolas teológicas anexas às mesquitas não permitem duvidar: a comunidade de cónegos constituía um «Estudo» onde o bispo ensinava.”²⁴⁴, cultivando em Coimbra uma raiz cultural única e interessante.

Fazendo uma pequena alusão ao trabalho levado a cabo por Gerard Pradalié, podemos notar que o documento pode-se dividir em duas partes: a primeira é o preâmbulo histórico, que fazia alusão à memória dos acontecimentos desde a conquista de Coimbra, como refere este mesmo documento “Conquistou o citado Rei, Coimbra, estando já presente o dito cônsul Sesnando, entregou-lhe, concedendo-lhe poder dar, tirar, julgar e de tudo ordenar (...).”²⁴⁵, lembrando que os poderes do alvazil foram legitimados

²⁴⁴ António Borges Coelho, *Ob. Cit.*, p. 85

²⁴⁵ LP 16 (1086/04/15).

primeiro por Fernando o Magno e depois pelo seu filho, Afonso VI, Imperador de Toda a Espanha. Numa segunda parte do documento encontramos uma mudança de tempos verbais, já que deixa o campo da memória, e passa para o discurso directo, vindo do próprio governador de Coimbra.

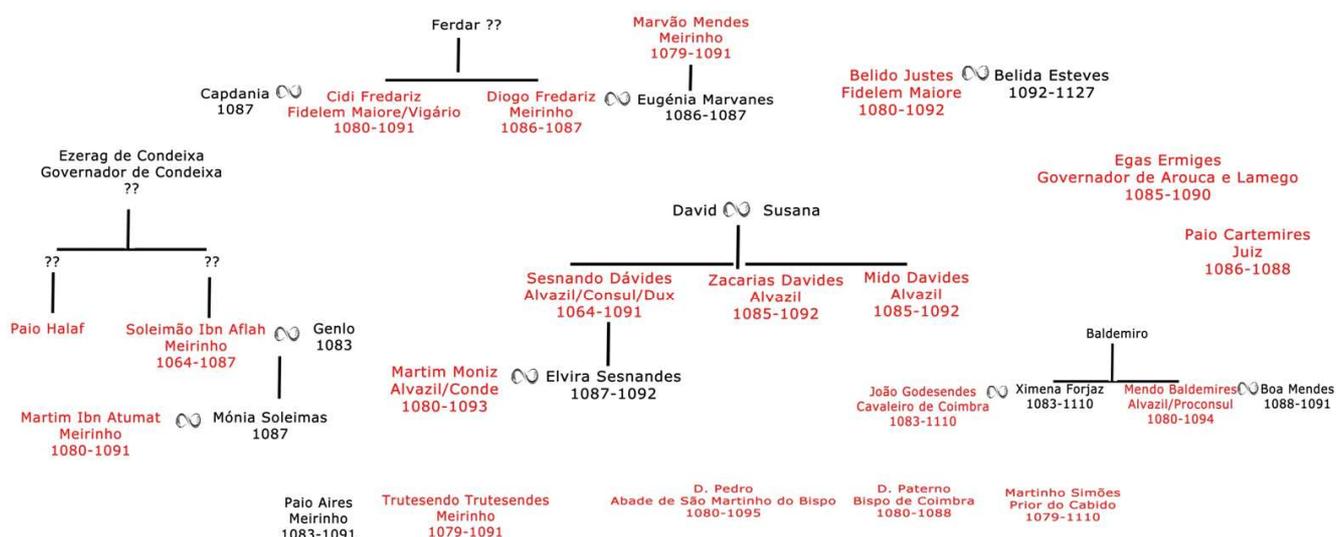
No capítulo anterior já fizemos referência à linha de pensamento de Mário Jorge Barroca (em relação aos diplomas que podem ser considerados falsos), não sendo necessário transcrevê-lo na íntegra, basta mencionar que estes documentos – pois o LP 101, 317 ou 417, como alguns mais, têm os mesmos “problemas” diagnosticados por Gerard Pradalié – contêm em si uma validade histórica, visto que teriam de fazer alusão a factos reais para se aproximarem o máximo possível de como os eventos se tinham desenvolvido. A relação forte entre o cônsul moçárabe de Coimbra e os apontamentos religiosos, quer se traduzam eles por Mosteiros, Igrejas, Ermidas ou fundação do Cabido, era uma forma de manter a região fiel à bandeira da Cristandade, pondo assim fim à neutralidade vivida durante largos tempos entre os territórios entre o Vouga e o Mondego.

Como afirma Ângela Beirante, “No século XI, a fundação de igrejas novas a sul do Douro acompanhou os progressos definitivos da Reconquista e atingiu particularmente os núcleos como Coimbra, Penacova e Montermor-o-Velho”²⁴⁶, o que garantiu com enorme sucesso a reorganização desta região, isto nos anos de 1086, 1087 e 1088. Antes de abordarmos os últimos anos de vida de Sesnando Davides devemos perceber quem era o círculo de influência, ou melhor, a elite coimbrã moçárabe, ou não, que acompanhou sempre de perto o alvazil – já mencionámos diversas personagens, mas não achamos que tenhamos especificado todos os dados fundamentais para o conhecimento de cada uma deles, para que se possam realizar análises mais profundas sobre aspectos do património e marcada deixada por cada um.

O círculo seria composto por Egas Ermiges (LF 202, DC 572, 634, 635, 636, 642, 653, 659, 660, 665, 684, 746, 882) sempre como vigário em Arouca e Anégia. No DC 888 aparece em Lamego também a mando do alvazil e cônsul Sesnando Davides para governar e julgar – menciona que Martim Moniz, o genro do alvazil de Coimbra,

²⁴⁶ Ângela Beirante, *Ob. Cit.*, p. 319

também tinha assumido essas funções em Lamego. Martim Moniz (LP 28, 345, 465, 85, 335, 15 e no DC 770, 776, 779, 781, 790, 793, 810, 811 e 888) da família dos de Ribadouro e genro de Sesnando Davides, assumiu logo em 1080 o título de alvazil, entrando em tal consonância com o seu sogro, sucedendo-o após a morte do alvazil moçárabe, logo em 1092 assinando a documentação como *comes*, algo que Sesnando Davides nunca tinha feito no seu tempo, como consta no LP 85 “conde Martim confirma”²⁴⁷. De acordo com José Mattoso e Ménéndez Pidal, Martim Moniz ter-se-ia afastado depois de Arouca para ir servir na hoste de Rodrigo Bívar, o *El Cid*, surgindo mais tarde a combater contra D.Urraca, numa tentativa de regressar a Coimbra²⁴⁸. Mendo Baldemires (LP 28, 456, 16, 170, 20, 33, 19, 32, 82, 409, 21, 85, e no DC 645, 646, 745, 643 e LF 21) apelidado logo no primeiro diploma oficial de Sesnando Davides em Coimbra, de *fideles maiores*, assumindo também ele o título de alvazil, do qual fez caso de mencionar até tarde – a exemplo no ano de 1094 confirma como alvazil as doações de Pedro Anes à Sé de Coimbra, isto no LP 175 figurando ainda também o tal título de proveniência árabe -, tendo também se intitulado de procônsul de Coimbra, como se podem ver no LP 16 ou 170.



Legenda:
 A Vermelho - Concílio de Coimbra (1064-1091)
 ♀♂ - Relação Matrimonial
 — - Relação Parental

Legenda : O concilio de Coimbra: ligações matrimoniais e parentais

²⁴⁷ “comes Martinus sciens conf.” LP 85 (1092/07/12).

²⁴⁸ Ver José Mattoso, *A Nobreza Medieval Portuguesa*, “A nobreza rural portuense nos séculos XI e XII”, Lisboa, Guimarães, 1980, pp. 203-204.

D. Paterno (LP 331, 101, 16 e 170), antigo Bispo de Tortosa, e o Bispo escolhido por Sesnando Davides para assumir o prelado de Coimbra, desenvolvido um *Estudo* na Sé de Coimbra. *Estudo* esse dirigido pelo seu “orientando” Martinho Simões (LP 20, 286, 16, 349, 578, 87, 256, 398, 286, 21, 390, 85, 45, 49 e 352), prior do tal Cabido da Sé, chegando a usufruir do título de bispo eleito, nunca conseguindo obter a sagração do mesmo, ficando esse direito reservado a D. Crescónio. Pela consistência documental é permitido pensar que Martinho Simões tenha tido uma marca profunda em Coimbra moçárabe, pondo-se a hipótese de ser ele um moçárabe pelos argumentos já explicitados atrás.

Encontramos depois os arabizados Soleimão Ibn Aflah (LP 28, 456, 101 e 170, e DC 645 e 656) e Martinho Ibn Atomad (LP 20, 87, 398, 456, 312, 452 e 28, DC 645 e 754), este genro do outro por via do casamento com Múnia Zulemen, sabendo que ambos eram detentores de varias propriedades entre Coimbra, Cantanhede, Arnado, entre outros locais, sendo uma família com algumas posses. Depois encontramos outros homens, que possivelmente funcionavam como *maiorinos* – assim como os dois que já mencionámos à pouco – Marvão Mendes (LP 558, 20, 21, 452, 85 e 28, e no DC 568, 758 e 754), Tortosendo Trutesendes (LP 558, 33, 119, 21, 275, 452, 272, 34, 456 e 312, e no DC 754, 568 e 624), João Godesendes (...) e Paio Aires (LP 170, 20, 373, 87, 256, 286, 21, 275, 452 e 85, e no DC 656, 697, 758, 754) seriam então estes os representantes do cônsul de Coimbra, estando envolvidos em números diplomas de doações de propriedades agrárias ou de igrejas e mosteiros, ou de compra e venda de propriedades e terrenos, todos com algum peso documental para o estudo de Coimbra moçárabe.

Para além de Mendo Baldemires outras duas personagens são considerados como os *fideles maiores* de Sesnando Davides, Belito Justes (LP 16, 170, 578, 398, 21, 465, 85, 28, 53 e 558, e no DC 624 e 645) e Cidi Fredariz (LP 28 e no DC 746, 765, e no LF 202), este chamado por várias vezes de *Vigário* do cônsul moçárabe Sesnando Davides, acompanhando-o em diversos processos litigiosos na região de Coimbra e Arouca, quanto sabemos – Leontina Ventura refere que Cidi terá sido casado com Capdania, e teria possuído bens no *territorium* de Santa Maria²⁴⁹. Belito Justes arrogou em diversos processos jurídicos de Coimbra do Séc. XI, a exemplo disso está no LP 53, em que o

²⁴⁹ Leontina Ventura, *Ob. Cit.*, p. 48

referido Belito “como juraram pelas mãos de D. Belito que procurou acerca daquela herdade”, tendo assumido nesse processo de litígio, o papel de *maiorino* ou procurador de Sesnando Davides. Por fim nos documentos estudados encontramos dois irmãos do alvazil de Coimbra, Mido (LP 101, 465, 85, e no DC 762, 656, 645) – nome de proveniência germânica – e Zacarias (LP 85, 101, 170 e no DC 656, 645 e 762) – nome de origem hebraica – Davides que vão tanto usando o artigo árabe *Ibn* e o artigo latino *Prolis* para fazer referência ao seu pai.

Estes homens formam com toda a certeza o conselho administrativo de Sesnando Davides, o grande círculo de influência de Coimbra do séc. XI, em que na sua maioria seria constituído por moçárabes. Leontina Ventura, no artigo *As Cortes ou a Instalação em Coimbra dos fideles de D. Sesnando*, menciona que “na sequência da Reconquista definitiva de Coimbra, em 1064, se assistirá à substituição de proprietários (ou possidentes) muçulmanos por proprietários (ou possidentes) cristãos: moçárabes naturais de Coimbra ou de zonas circundantes, moçárabes que terão vindo com Sesnando do Sul muçulmano, que constituíam a sua entourage e a quem ele próprio, pelos anos setenta e oitenta, distribui alguns desses complexos habitacionais pertencentes ao realengo”²⁵⁰, “fundando” uma nova elite em Coimbra, com direitos e deveres para com a cidade e o termo, vivendo nas *cortes* da cidade conquistada em 1064 como apontaram Leontina Ventura e Jorge de Alarcão. Se estas gentes e ricos-homens convivam todos sob o mesmo “tecto”, a cidade de Coimbra, é lógico que tenham escolhido a Sé da mesma cidade, como centro de assembleia da elite coimbrã.

A esta hipótese atesta Paulo Merêa, “Em vista disto, vieram as duas partes a juízo (...) perante o próprio alvazir, celebrando-se o «concelho» na Sé de Coimbra com a presença de muitos homens bons (...). Como este há outros documentos em que expressamente se diz que a assembleia teve lugar na cidade de Coimbra, e não há talvez nenhum do qual se possa deprender o contrário”²⁵¹, se reunindo em *concilium*, uma Assembleia de homens que reunia-se para debater diversos problemas jurídicos, e não só. Há portanto uma combinação entre moçárabes e membros das famílias senhoriais do norte, dentro dos limites concedidos por Fernando Magno e Afonso VI ao governador de Coimbra. Só assim Sesnando poderia alcançar e assegurar a região baixo o seu controlo, prova

²⁵⁰ *Idem Ibidem*, p. 40

²⁵¹ Paulo Merêa, *Sobre Antigas Instituições Coimbrãs*, “O «concilium»: sua composição, atribuições e funcionamento”, Coimbra, Universidade de Coimbra, 1964 pp. 27-28

disso mesmo com a ida do alvazil para Toledo, o *concilium* de Coimbra mantinha um excelente funcionamento, mesmo na ausência do cônsul, pois a elite do termo, composto por D. Paterno, Mendo Baldemires, Belito Justes, mantinham a cidade e a região em seu redor controlada. É mais que uma vez mencionado nos documentos o termo *maiorinos*, como está no LP 53 ou no DC 646 – elementos já bem patentes por Paulo Merêa na obra já citada.

No primeiro documento surge a seguinte frase “e vieram os maiorinos de alvazil (...)”²⁵², já no segundo vem a mesma disposição “e vieram os maiorinos (...) em presença do alvazil dom Sisnando”²⁵³. Ora estas funções administrativas impostas por Sesnando, tinham ainda mais dois grupos, os alvazies, termo que era aplicado não só ao próprio alvazil de Coimbra – dentro e fora do seu termo de Coimbra – mas também usado por Martim Moniz, Mendo Baldemires, Mido Davides e Zacarias Davides, como encontramos nos LP 28, 456, 345, 85 e 335, ou no DC 663 e 645. O conceito de alvazil provém do termo *vizir*, latinização da palavra árabe *wazir*, um género de ministro, conselheiro, encarregado de assuntos fiscais e judiciais, como bem refere Paulo Merêa, “Nada mais natural do que ter acabado por ligar-se à palavra alvazil o sentido de governador ou tenente, à semelhança do que se deu com o vocábulo *comes*”²⁵⁴ implicando, uma posição de poder, que na ausência do cônsul seriam estes alvazies a tomar as decisões e a confirmarem as decisões jurídicas nos diplomas. É possível que acima destes alvazies estaria um procônsul, designação utilizada por Mendo Baldemires em mais do que um documento, como o LP 170, 20, 33 ou 16.

Este cargo é algo “estranho” para a época, pois pertencia à antiga cúria romana, aliando o poder militar ao administrativo, mas o séc. XI fica distante do Império Romano e da administração romana. Todavia, é possível que estes moçárabes, herdeiros directos dos Visigodos, estes por sua vez herdeiros daquela antiga Roma, numa alusão aos antigos cargos do período imperial romano tenham recorrido a este título. É no entanto, uma problemática difícil de solucionar, pois não há nenhuma explicação concreta para o facto de Mendo Baldemires usar o título de procônsul. É possível que o use numa tentativa de se afirmar como substituto de Sesnando, como defende também Paulo

²⁵² “venerunt suos maiorinos de alvazil domnus Sesnandus” LP 53 (1082/01/06).

²⁵³ “et peruenit cum ipsos maiorinos altercantes ante aluazir domno sisnando” PMH-DC 646 (1085/07/10).

²⁵⁴ Paulo Merêa, *Ob. Cit.*, p.11

Merêa na sua obra, *Sobre as Antigas Instituições Coimbrãs*, “Excepcionalmente a figura com o título de procônsul, título que em regra se aplicava a Mendo Baldemires, personagem de alta categoria que subscreve muitos documentos do consulado de Sisnando, ao qual talvez servisse de substituto (...).”²⁵⁵.

O mesmo investigador de História do Direito Português refere que Sesnando tinha usado também o título de procônsul, contudo esse dado pode estar errado, passamos então a explicar esse possível problema. O LP 390 que trata da doação de bens do presbítero Soleima, encontramos uma assinatura peculiar interessante, “procônsul Colimbriensis domnus Alfonsus Sesnandus (...)”²⁵⁶, ou seja de Afonso Sesnandes. Ora neste documento datado de 1088, tem mais um aspecto importante, pois é um dos tais documentos em que Martinho Simões assina como bispo eleito - tema já tratado neste trabalho. Porque nos surge um tal de Afonso Sesnandes como procônsul de Coimbra, quando antes nunca tivemos qualquer dado referente a este homem? Não podemos argumentar com outro documento, pois esta figura a seguir a 1088 não volta a figurar em qualquer diploma de Coimbra. É portanto o LP 390 falso? É possível que assim o seja, mas então porque é mencionado este nome – um possível erro de transcrição ou de redacção do documento? Não o cremos pois não há qualquer documento em que Sesnando seja intitulado de procônsul pois essa posição estaria subordinada à de cônsul, não fazendo sentido que o governador de Coimbra assumisse ou se identificasse com o título de procônsul.

Seria portanto este Afonso Sesnandes um filho do cônsul moçárabe, que não nos tenha deixado mais qualquer traço documental? Se observamos o diploma LP 78, que trata em concreto do testamento do cônsul, no fim do documento, encontramos a seguinte disposição “metade para Maria, mãe do meu filho.”²⁵⁷. Sabemos também por este diploma e por outro, que Elvira Sesnandes, mulher de Martim Moniz, era filha do cônsul moçárabe, possivelmente filha de Loba Nunes, esta filha de Nuno Mendes, o conde de Portucale que foi morto na Batalha de Pedroso em 1071, sendo tomada pelos historiadores como a única descendente de Sesnando Davides. É exequível pensar que Maria fosse uma barregã, e Afonso um filho bastardo, que ganhara destaque por entre a elite de Coimbra, tendo o título de procônsul em 1088.

²⁵⁵ Paulo Merêa, *Idem Ibidem*, p. 11 (17)

²⁵⁶ LP 390 (1088/09/s.dia).

²⁵⁷ “illo inter Maria, que fuit Mater de meo filio” LP 78 (1087/03/15).

Mas para esta explicação estamos a entrar no campo da especulação, pois não há qualquer dado legítimo da existência de Afonso em Coimbra. É uma problemática que fica por resolver, pois a insuficiência de fontes e dados para o séc. XI não nos permite resolver esta questão com maior acerto. Georges Martin aponta um outro filho de Sesnando Davides que não está documentado nem nos documentos do *Livro Preto da Sé de Coimbra* nem nos documentos da *Portugaliae Monumenta Historica – Diplomata et Chartae*, um tal de Ordonho Sesnandes, presbítero de São Isidoro de Leão.

Observando o artigo em questão existem algumas problemáticas a colocar a esta possibilidade: a primeira referente à cronologia entre a morte de Sesnando Davides e a primeira vez que este Ordonho Sesnandes surge na documentação leonesa, que é de cerca de vinte anos de diferença. O segundo problema prende-se com a questão de Ordonho Sesnandes não surgir em algum documento referente a Coimbra ou à região que o seu pai, outrora tinha governado. Por um lado, a questão de Sesnando, e a sua governação, era em inícios do séc. XII, uma memória para ser esquecida, de uma elite moçárabe que fora substituída por uma elite franca, ocupando os lugares de poder, tomando também diversas terras e propriedades numa tentativa de criarem as suas “raízes”. Logo, não convinha a um filho de alvazil reclamar para si qualquer título ou memória do seu pai – a própria Elvira Sesnandes caiu no esquecimento da documentação, e o seu marido, Martim Moniz, herdeiro do moçarabismo, viria em 1118 a entrar em disputa directa com os novos senhores do Condado Portucalense. No testamento de Sesnando Davides – como já antes o mencionámos – é nos claro a existência de um, neste caso de uma, descendente do cônsul, a já citada Elvira Sesnandes.

Voltamos a fazer alusão a esse documento, pelo elemento que existe no final do documento, “Maria, mãe do meu filho”²⁵⁸, que poderá servir de argumento para a “tese” de Ordonho Sesnandes ser um filho de Sesnando Davides. Contudo, essa “tese” sofre de problemas, pois ligação de Ordonho Sesnandes com Coimbra é inexistente, a cronologia entre as “pai” e “filho” fica no limite do possível, e por fim, o autor do artigo e desta possibilidade, comete dois erros: o primeiro ao considerar o alvazil, um nobre, “a evocação altamente elogiosa – única no que toca a um Nobre – que faz ao conde

²⁵⁸ LP 78 (1087/03/15).

Sesnando Davides”²⁵⁹, quando sabemos que não o era, pois o seu passado para além de obscuro, não apresenta qualquer traço senhorial em comparação com outros da sua época. E o segundo quando considera Sesnando Davides de conde, quando sabemos que não existe nenhuma documentação que comprove essa intitulação.

Por fim a posição do cônsul estava exclusivamente ocupado por Sesnando Davides até à data de 1091, altura em que Martim Moniz assume a posição de *comes*. Retornando ao tema do círculo de influencia percebemos então o impacto dele na vida política e judicial de Coimbra, participando como testemunhas, ouvidores, *maiorinos*, vigários, governadores e alvazies. É um sistema bem articulado e eficaz, pois observamos que esta elite moçárabe depois de 1092-1093 é afastada do poder tutelar de Coimbra para ser suplantada por outra, esta não fazendo uso dos títulos de alvazil ou de procônsul. Como já dissemos, a Sé de Coimbra era o local de reunião desta elite, com laços politico-familiares bem traçados – porque estes homens convivem, e lutam pela mesma causa o moçarabismo. António Borges Coelho expõe que “Á política de coexistência e ao êxito que ele proporcionou a Fernando o Magno e Afonso VI deve Sisnando o seu extraordinário favor político. (...) Durante o seu governo, o título de alvazil surgir como o equivalente de imperador das duas religiões ostentando por Afonso VI.”²⁶⁰, o que realmente se passou durante a governação de Sesnando. Vejamos agora a questões mais específicas sobre a vida privada do alvazil e cônsul de Coimbra.

4.4 – A Vida Privada do Cônsul de Coimbra – o espólio, o legado humano, a obra em vida;

Em relação à vida privada do alvazil de Coimbra sabemos muito pouco sobre o facto. Casado com Loba Nunes, filha de Nuno Mendes (m. 1091), como refere o LF 202 “Eu dom Sesnando e a minha mulher Loba Nunes”²⁶¹, tendo por esta via assegurado uma ligação com as antigas raízes do Condado de Portucale – algo que em 1074 rejeita, por via da “herança” de Nuno Mendes. Elvira Sesnandes é a filha do alvazil, mencionada no LP 78, de 1087, e 465, em 1092 já após a morte de Sesnando, é referindo nesse documento que ela, Elvira, é mulher de Martim Moniz. Como já dissemos, no LP 78 é

²⁵⁹ “la evocación altamente elogiosa –única tocante a un noble– que hace en ella del conde Sisnando de Coimbra”, Georges Martin, *ob. Cit.*, p. 11

²⁶⁰ António Borges Coelho, *Ob. Cit.*, p. 80

²⁶¹ “Ego domnus Sisnandus et uxor mea Lupa Nuniz” LF 202 (1074/04/29).

referida uma tal de Maria, possível mãe de um filho desconhecido de Sesnando Davides. É possível que seja o tal Afonso Sesnandes, Proconsul de Coimbra em 1088, ou Ordonho Sesnandes, presbítero de São Isidoro de Leão.

Existem pelo menos dois irmãos, Zacarias e Mido Davides referenciados nos documentos do LP 85, 465, 101, 170 e no DC 656, 645 e 762. Leontina Ventura coloca como hipótese que D. Cipriano seja irmão de Sesnando Davides, mas não há certeza absoluta perante este facto. Sobre D. Cipriano sabemos que tinha *cortes* em Coimbra, era marido de Boa Mendes e filho de D. Susana – deste elemento Leontina Ventura partiu para a elaboração da proposta de Cipriano ser um irmão de Sesnando Davides, bem sustentado na nossa opinião pois esta Susana habitava em Coimbra tendo mesmo casa no qual partilhava o usufruto com a Sé de Coimbra. Da mulher de D. Cipriano, sabemos que tinha um vasto património como consta no LP 558, e tinha uma filha chamada de Elvira.

É possível ainda existir um terceiro ou quarto irmão – se considerarmos D. Cipriano irmão do alvazil -, um tal de García Davides, que surge a vender uma propriedade, a *villa de nedrabuzad*, esta situada em Cidreira, a poucos quilómetros de Arazede – uma das tais propriedades do Cônsul de Coimbra, como consta no DC 645. Desenvolvo esta possibilidade assente em quatro argumentos principais: o primeiro é o patronimico Davides que García partilha quer com Sesnando, Mido ou Zacarias. Em segundo, a data do surgimento deste tal García, 1085, estando assim dentro da cronologia do alvazil de Coimbra, durante o tempo da sua administração como governador e alvazil. Em terceiro, surgem uma série de personagens a confirmar ou a servirem de “ouvidores” neste documento, casos de Mendo Baldemires, Belido Justes, Mido Davides, Martim Ibn Atumat, Soleimão Aflah e Zacarias Davides. A presença destes homens no mesmo documento – incluindo dois irmãos do alvazil Sesnando – permitem especular sobre a ligação familiar entre o alvazil e este García Davides. Por último, a própria propriedade está muito próxima de Arazede, uma das propriedades do cônsul de Coimbra. A soma destes argumentos permite-nos pensar que este García Davides fizesse parte da árvore geneológica do cônsul moçárabe. Contudo, não temos certezas absolutas para o caso! Ainda relativo ao documento, em que surge García Davides, temos de nos deter num último dado: de acordo com o vendedor da *villa de nedrabuzad*, ele teria recebido, com as suas irmãs, Gondinha e Adosinda, essa propriedade das mãos do seu avô, Lovesindo,

“e a recebemos de avô nosso Lovesindo.”²⁶². Se García Davides fosse um irmão de Sesnando Davides, Lovesindo poderia ser seu avô, mas esta hipótese vai para além do exequível, pois não temos fontes suficientes para comprovar esta ligação familiar. Devo, contudo, estabelecer uma última hipótese em relação a esta possibilidade dentro da geneologia de Sesnando Davides.

Em 1023, surge na documentação do LP 128, um tal de David (nome raro na documentação do séc. XI, sobretudo para a região de Coimbra) Losidiz, a testemunhar uma venda de propriedades em Sever do Vouga, perto de Ílhavo-Aveiro. Se o patronímico de “lousindo” resultasse em “losidiz”, é possível que se tratasse do pai de Sesnando Davides, mas não há nada que nos possa confirmar essa proposta. Há que colocar também a questão do patronímico *Davides* poder se tratar não do nome do pai mas o nome de família, muito ao estilo das famílias islâmicas, como os Hafsun, Zyrid ou outras famílias do nosso âmbito geográfico.

Como Orodonho Sesnandes, D. Cipriano ou Garcia Davides, são tudo hipóteses remotas – havendo para D. Cipriano um pouco mais de sustentabilidade historiográfica - que necessitam de um maior fundo histórico (apesar da documentação existente ser-nos relativamente escassa para tentarmos estabelecer esta geneologia, pois a história de Sesnando Davides, é sobretudo obscura).

Em última nota, relativamente à geneologia do cônsul moçárabe, encontramos na sua epígrafe tumular, que está enterrado com o seu sobrinho D. Pedro, “Aqui jaz um que outro tempo foi grande barão (...) e como ele jaz um seu sobrinho dos quais um era ja velho e outro mancebo e o nome do tio sesnando e pedro havia nome o sobrinho”²⁶³, sendo mais um a entrar na família de Davides. É possível que este D. Pedro seja o tal abade, responsável pela Igreja e lugar de São Martinho do Bispo. Como Sesnando ou Paterno, este Pedro veio de terra de pagãos, partilhando o mesmo fundo – como já antes tínhamos observado. Do patronímico de D. Pedro não temos qualquer dado, mas sabemos que faria parte da corte de Sesnando Davides, e tinha recebido as propriedades de São Martinho de Bispo, mesmo junto a Coimbra, o que revela uma ligação entre D.

²⁶² “Ego garcia dauizi (...) sororum mearum gontinae et adosindae (...) habemus illam de auio nostro lousesindo.” PMH-DC 645 (1085/07/10).

²⁶³ Manuel Augusto Rodrigues (ed. Crítica) e Avelino Jesus da Costa (ed. Científica), *Livro Preto. Cartulário da Sé de Coimbra*,

Pedro e Sesnando. Como as outras hipóteses apontadas, esta também não passa de uma hipótese levantada agora pela epígrafe que está no túmulo de Sesnando Davides.

Em relação às suas posses ficamos a perceber que o cônsul possuía uma vasta lista de propriedades e de terras, caso de Tentúgal (c. Coimbra), Cantanhede (c. Coimbra), Anliata/Alhadas (c. Figueira da Foz), Sangalhos (c. Aveiro), Tavadere (c. Montemor-o-Velho), São Martinho do Bispo (c. Coimbra), o lugar de São Cristóvão (c. de Ílhavo) Arazede (c. Coimbra) e Lamasma (c. Coimbra) – esta possivelmente trata-se de Murtinheira actual -, os próprios castelos de Penela e Arouce – edificadas pelo próprio alvazil – entre outras propriedades.

Tentúgal, Cantanhede, Anliata, Sangalhos, Arazede e Lamasma pertenciam ao alvazil, como consta no testamento, “do e concedo metade da azenha em Coimbra, com os seus moinhos, e metade da vila de Tentúgal, que me foi herdada pelos meus pais, e depois que o Rei Fernando tomou – que descansa em paz – Coimbra, povoei essa vila e metade da vila de Cantanhede por inteiro, e naquela Anliata, debaixo do castelo de Santa Eulália, duas por inteiro, Aracede e Lamasma, e daquela almunia que foi do bispo D. Paterno, com as suas vinhas e que lhe fora prestado, e metade daqueles castelos que eu povoei e construí, Arouze e Penela, e aquelas Covas de Sena, por inteiro, com todos os seus pagamentos; e naqueles Bairros, vila Sangalhos, com todos os seus pagamentos.”²⁶⁴, compondo assim uma boa parte das propriedades do alvazil de Coimbra .

Nesse mesmo documento, consta que o governador possuía umas acitaras – um tipo de tapete – que estavam em Montemor, sendo possível que tivesse aí alguma propriedade ou habitação (pelo menos em mais um documento surge a indicação que o cônsul tinha vindo de Montemor para presidir a querela sob uma propriedade²⁶⁵). Ao contrário do que acontece no testamento de D. Paterno não encontramos, numa primeira abordagem,

²⁶⁴ “do et concedo medietatem de illa acenia que Colimbria, cum suis molinis et aprestationibus, et medietatem de villa Tentugal, que fuit hereditas parentum meorum, et postquam presit rex domnus Fernandus – cui suit beata requies – Colimbriam, populavi ego ipsam villam et medietatem de villa Cantoniede ad integrum, et in illa Anliata, sub castello Sancte Eolalie, duas ad integrum, Arazet et Lamasma, et de illa almunia que fuit de domno Paterno episcopo, cum suas vineas et quod ei ad prestimum fuerit, et medietatem de illos castellos quos ego populavi et edificavi, Arouze et Penela, et illas Covas de Sena, ad integras, cum omnibus suis aprestationibus; et in illos Barrios, villa Sangalios, cum omnibus suis aprestationibus” LP 78 (1087/03/15).

²⁶⁵ PMH-DC 746 (1090/12/06).

qualquer elemento ligado ao moçarabismo. Todavia, ao tomarmos um maior cuidado com o documento, constatamos alguns elementos que merecem à nossa atenção: a moeda *mecchales abbedis* provem do mundo árabe. Já os tais *greziscos*, é um termo bizantino.

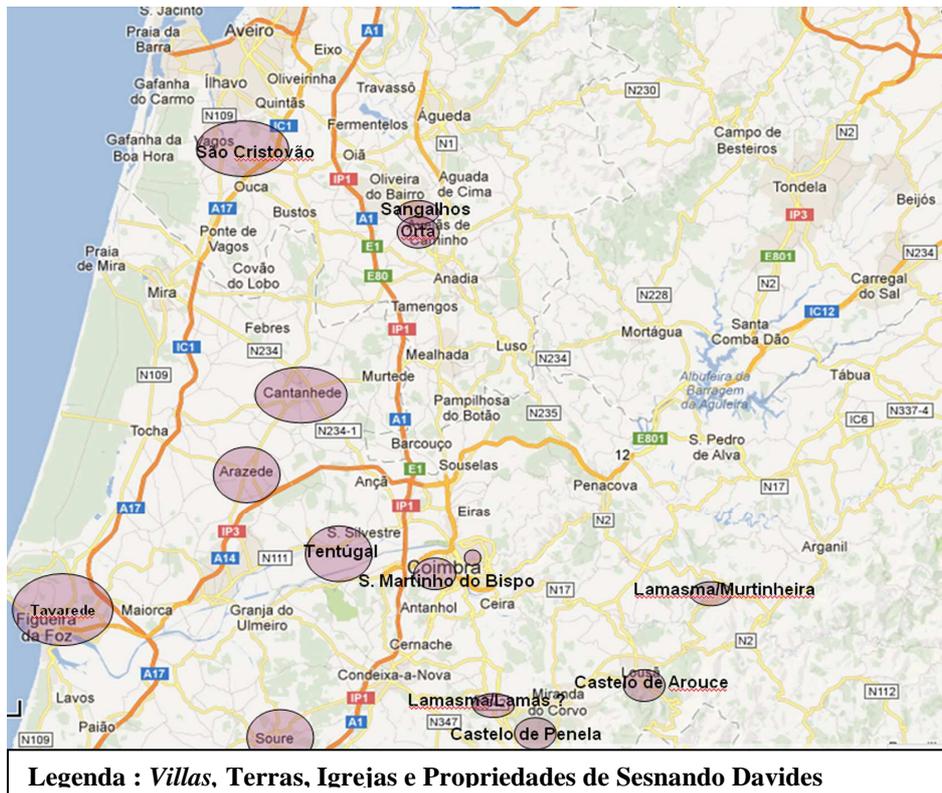
Referente a São Martinho do Bispo, esta vila ou terra, fora presada pelo cônsul de Coimbra em 1064, doando-a ao abade Pedro ,como consta no LP 28, “Em seguida, eu, Sisenando, sob a graça de Deus cônsul, realizei todas estas coisas feitas de antemão para serem vistas por este. Então, aproximou-se de mim o abade dom Pedro, da terra dos pagãos, e enviou-lhes e escolheu a terra dos cristãos, e eu elegi-o com grande honra, recebi, segundo a minha possibilidade. Depois que me pediu uma herança, em nome do Santo Bispo Martinho e confessor de Cristo, para que a povoasse – edificasse e elevasse, pela sua e pela minha alma. E eu lhes dei com gosto, para que edifique e semeie, e para que preserve dia- a- dia.”²⁶⁶, fazendo parte também do rol de propriedades do cônsul. Na mesma lógica se insere a doação a Rodrigo Honorigues da Ermida de São Cristóvão, para povoa como consta no LP 345. Por fim, a vila de Tavarede (c. de Montemor-o-Velho) é mencionada numa doação de Martim Moniz e Elvira Sesnandes a João Godesendes, como consta no LP 465, “fazemos carta de doação a ti, João Godesendes, do lugar de São Martinho, na Vila de Tavarede,”²⁶⁷ esta que teria pertencido anteriormente a Cidi Pais – será o mesmo Cidi Fredariz, o vigário e *fidel maiore* de Sesnando Davides ? – por doação de Sesnando Davides.

Teria duas casas em Coimbra – entenda-se o conceito de casa na Idade Média compreendendo a uma única divisão – sem acesso à rua, tendo uma terceira casa com acesso à rua, onde Jorge de Alarcão aponta “tem-se suposto que D. Sesnando antes de ter estabelecido residência na alcáçova habitava junto da porta da Almedina”²⁶⁸, essa rua daria à Sé de Coimbra.

²⁶⁶ “Deinceps, ego, Sisenandus, sub gratia Dei consul, illius precepta observanda omnia adimplevi. Exinde, accessit ad me abbas dmonus Petrus, de terra paganorum, et dimisit eos et elegit <terram> christianorum; et ego eum elegi et cum magno honore, secundum meam possibilitatem, recepi. Postea peçiti a me unam hereditatem, nomine Sancti Episcopi Martini et cconfessoris Christi, ut eam populasset – et hedificasset et exaltasset, pro sua et pro mea anima. Et ego illi eam cum gaudio dedi, ut edificet et plantet, et de die in diem perseveret.” LP 28 (1080/04/25).

²⁶⁷ “facimus cartam donacionis tibi, Johanni Gondesendiz, de loco Sancti Martini, in villa Tavaredi” LP 465 (1092/02/10).

²⁶⁸ Jorge de Alarcão, *Ob. Cit.*, p. 83



Viveria próximo do alvazil, o procônsul Mendo Baldemires tendo também duas casas – uma com ligação à rua e a outra não²⁶⁹. Encontramos também no mesmo testamento do LP 78 de Sesnando a posse de vários objectos valiosos, assim como uma quantidade louvável de *moeda*. Pormenor interessante também neste documento é o facto de um tal de “Baldemiro”, receber cinquenta soldos de prata. Seria este Baldemiro, o mesmo Mendo Baldemires ou o Pai, Baldemiro? Observamos que as posses do cônsul não têm o nível de património de um rei, mas é interessante e algo vasto – não seriam muitos os senhores desta região que poderiam dizer que tinham dois castelos em sua posse, e mais uma boa assentada de propriedades e vilas.

Realmente percebemos que Sesnando foi aos poucos adicionando e garantindo cada vez mais bens – como já antes tinha referido António Borges Coelho²⁷⁰. Em termos de perfil não temos muitos dados, pois não existe uma crónica dedica aos feitos do governador de Coimbra. Todavia, graças a Ibn Bassam ficamos a perceber algumas qualidades e características do cônsul moçárabe. Na obra já citada, *Dhakhira*, Sesnando é classificado por ter muita ousadia, inteligência e más intenções. Era conhecedor de

²⁶⁹ Estes dados encontram-se no documento LP 652 (s.data).

²⁷⁰ António Borges Coelho, *ob. Cit.*, p. 87

trilhos e vias, o que permitia realizar expedições militares eficazes – e talvez por isso Afonso VI o use como diplomata em Oviedo, Sevilha e Saragoça, realizando certas operações militares com algum impacto, podendo até ter cooperado com o *El Cid*²⁷¹. Era também um excelente diplomata, pela postura que tivera para com as gentes muçulmanas – também não parece que tenha sido maltratado em Sevilha, pelo contrário, chega mesmo a obter o título de vizir – tendo aquela posição conhecido no episódio de governação em Toledo. Nessa governação percebemos que o afastar-se da cidade, depois de ter sido feito governador – elemento que se retira pela crónica de Ibn Bassam -, explica-se simplesmente porque o cônsul terá sentido que os seus ideais estavam sob ataque cerrado por parte de gentes mais radicais.

A acção do moçárabe em Toledo foi relatada pelo já mencionado cronista almorávida, “e tolerava a vil condição que tinha chegado, mostrando-se pouco exigência e procedendo com justiça nas suas decisões (...).”²⁷², sendo apelidado mesmo de justo – algo que é observável pela quantidade de vezes que foi chamado a presidir um julgamento ou a ser juiz. Percebemos pelos documentos que era um homem defensor fervoroso do moçarabismo, disseminando pelas igrejas do seu termo o exercício do *Liber Judicum/Fuero Juzgo*, código de leis dos antigos visigodos, seus “antepassados”. Os últimos anos de vida do cônsul foram passados dentro do seu território, concedendo doações a igrejas e mosteiros, cativando o tal espírito moçárabe. Á excepção que no ano de 1088, a 11 de Março está em Toledo, assistindo a doação do Mosteiro de San Servando à Santa Sé de de Roma, surgindo atrás dos bispos do Reino de Leão e Castela, “Sisnandis Conimbricensis Consul”²⁷³, sendo o primeiro dos condes de Leão e a Castela a assinar. Colocamos a questão, de porquê Sesnando Davides preferir fazer uso do título cônsul, e não usar o de *comes*? É possível pensar que esta Coimbra de Sesnando vivia numa certa autonomia, gerida pela tal elite moçárabe respeita por Afonso VI, com permissão para governar, tendo o governador de Coimbra assumido para si um título, concedido no tempo de Roma Imperial a um governador de uma das províncias romanas – largas em extensão –, esse *consulis romanorum* cooperavam directamente com o *Imperator*, assumindo um grande peso grande na política externa de Roma.

²⁷¹ Emilio García Gómez coloca essa hipótese no artigo *El Conde Mozárabe Sisnando Davidiz y la Política de Alfonso VI com los Taifas*, p. 30

²⁷² Ibn Bassam, *Ob. Cit.*, p. 130

²⁷³ Ménéndez Pidal, *Ob. Cit.*, p. 871

Podemos aplicar esta ideia em Leão e Castela do Séc. XI, onde Afonso VI, Imperador de Toda a Espanha tenha confiado a região de fronteira, com uma sociedade diferente, já enraizada, que vivia entre a religião cristã e a religião islâmica, tendo por isso outras valências e dificuldades acrescidas na administração, seria por isso, fundamental que o homem encarregado de a administrar, tivesse ou garantisse para si plenos poderes jurisdicionais, políticos e administrativos, como Sesnando Davides o obteve. Retornando ao acontecimento de Toledo em 1088 é interessante observar que o *El Cid*, Rodrigo Díaz Bivar, surge mais uma vez nesse documento da doação da igreja a Roma. Partilhavam a mesma *ponte* entre o islamismo e o cristianismo, não tendo nenhum dos dois qualquer problema em admiti-lo. A última referência feita a Sesnando terá sido em 1090 em Arouca, mais uma vez num litígio do mesmo Mosteiro.

No diploma DC 746, do ano de 1091, é referido que “Depois de vir para Coimbra e para Montemor, aquele alvazir colocara em consideração o dia do Concílio”²⁷⁴, estando presentes algumas figuras próximas e importantes do tempo do cônsul de Coimbra como Justo Domingues, um juiz de Arouca, Cidi Fredariz, o tal vigário e Recemundo, sendo este também um vigário do cônsul no território de Arouca. Jorge de Alarcão atribui ao cônsul uma grande importância na urbanização de Coimbra, “Sendo assim o suposto plano urbanístico poderá ser anterior à Fundação do Mosteiro «de Santa Cruz» (...). Terão sido os franceses responsáveis pela urbanização no tempo de D. Henrique? Ou será tal urbanização obra do conde D. Sesnando? A cultura moçárabe desse ultimo não exclui a hipótese de ter sido ele o autor do plano, pois a ideia de que o urbanismo muçulmano se caracteriza pela irregularidade dos arruamentos já não é hoje defendida com muita convicção.”²⁷⁵, algo que é perfeitamente admissível se observarmos as doações feitas a D. Paterno.

O alvazil de Coimbra teria encarregado ao bispo “Portanto dei-te corte naquela cidade sobre a porta, na qual eu antes habitava e na qual tu muitos edifícios construístes que a possuas durante todos os anos da tua vida, e, depois da tua morte, regressam ao regalengo”²⁷⁶ contribuindo deste modo para uma urbanização de Coimbra, tendo essa

²⁷⁴ “Deinde uenit de Colimbria et de monte maiore de illo seniore aluazir cum isto recapito posuerunt diem de concilio in sancto petro de Arouca” PMH-DC 746 (1090/12(06)).

²⁷⁵ Jorge de Alarcão, *Ob.Cit.*, pp. 35-36

²⁷⁶ “Igitur, dedi tibi cortem, in illa civitate, super illam portam de civitate, in qua ego prius habitabam et in qua tu multa edificia edificasti, ut eam possideas omnibus diebus vite tue et, post obitum uu, revertatur ad regalengum” LP 21 (1088/03/01).

hipótese sido inicialmente apontada por Jorge de Alarcão, “Talvez a concessão de D. Sesnando tenha sido feito exactamente com essa condição; que D. Paterno construíse edifícios, das quais em sua vida, tiraria rendas (...).”²⁷⁷. Sesnando para além de um excelente administrador, juiz e conselheiro régio, era um guerreiro com capacidades afirmadas. Relembramos que no LP 578, encontramos no preâmbulo histórico que o alvazil moçárabe, para além de ter participado tinha sido o principal impulsor à invasão da cidade de Coimbra, isto no ano de 1064.

Não só por esse motivo o podemos considerar um guerreiro, mas também pela observação de diferentes documentos como LP 28 ou 101, ou na DC 655 ou 635, em que o termo Dux surge, título este dado exclusivamente a um líder militar capaz e competente. É natural que Fernando o Magno e Afonso VI só entregariam a região de fronteira, que era Coimbra, a um homem capaz de defender e manter o território mais importante da Cristandade Peninsular²⁷⁸. Já antes mencionámos que Sesnando Davides estaria ainda apto para o exercício militar, como se vê pela expedição militar em 1087 contra a Taifa de Badajoz.

Em relação à morte de Sesnando Davides existe ainda um pormenor que devemos nos debater. Existem duas datas para a morte do alvazil, uma que se encontra no *Livro das Calendas* e a outra que está na *Chronica Gothorum*. A primeira marca o dia da morte do cônsul em “septimo calendas Septembris. Anno da Nativitate Domnu Millesimo novagesimo primo”, ou seja, a 26 de Agosto de 1091.

Na *Chronica Gothorum* encontra-se outro dado, que teria sido no dia 25 de Agosto do mesmo ano. É um dado curioso sobre a morte do cônsul moçárabe, que se pode explicar por se tratar de um erro de transcrição, mas há plena certeza que o ano da morte do cônsul fora em 1091. Ora à sua morte Martim Moniz ascende à posição de conde de Coimbra, como se verifica pelo LP85. Contudo em 1093, a vinda de D. Raimundo para o termo de Coimbra vai levar com que o novo líder moçárabe de Coimbra, Martim Moniz, a abandone, referindo no último documento, o LP 15, “Eu, Martim Moniz, presor de Coimbra”²⁷⁹. Já em 1092, D. Crescónio, no LP 85 surge na documentação

²⁷⁷ Jorge de Alarcão, *Ob. Cit.*, p. 83

²⁷⁸ Para perceber melhor este conceito de Fronteira que era a Região do Mondego ver Pedro Gomes Barbosa, *Ob. Cit.*,

²⁷⁹ “Ego, Martinos Munionis, presor de Coimbra” LP 15 (1093/22/04).

Coimbrã, entrando assim em jogo a nova força religiosa da Península, Cluny, em Coimbra. O ano de 1094 marca o fim do poder moçárabe nos destinos do termo de Coimbra, pois D. Crescónio marca o fim da prevalência moçárabe na religião, e com a chegada de D. Raimundo da Borgonha, marca definitivamente o fim do impacto político moçárabe na mesma região.

Sesnando Davides foi um cônsul respeitado por todos, incluindo-se neste campo Fernando o Magno e Afonso VI, permitindo que o alvazil governe Coimbra com uma total autonomia deixando que o moçarabismo florescesse na cidade e na região, cunhando Igrejas e Mosteiros com o nome de diversos santos da liturgia visigótica-romana. Foi um homem que nunca se libertou do título de alvazil fazendo questão de o deixar marcado nos documentos não só de Coimbra mas de Leão e Castela, sendo a referência política para os não cristãos. Mas não era só um administrador, era também um guerreiro, um *dux*, que servira tanto de diplomata como de líder militar em expedições sobre os Reinos de Taifa do al-Andaluz, partilhando quase da mesma visão que o *El Cid*, homem esse que conviveu com Sesnando Davides, tomando a posição de *judexes* nos tribunais já mencionados, fazendo parte da mesma corte de Leão e Castela. Contudo, Sesnando Davides termina a sua vida fiel ao seu rei, Afonso VI, não envergando pelo mesmo caminho de Rodrigo Bívar, nem de Martim Moniz.

Foi pai de pelo menos uma filha, Elvira Sesnandes mulher do suposto novo conde de Coimbra, Martim Moniz, tentando legitimar o seu poder através de uma linha de sucessão, pois era esta Elvira Sesnandes – se acreditarmos que era filha de Loba Nunes – a última herdeira *de sangue* de Vímara Peres, mas a chegada dos francos especialmente de uma elite militar, encabeçada por o referido D. Raimundo, iria marcar o fim desse desejo de Martim Moniz e de Elvira Sesnandes. É com a morte de Sesnando Davides e o afastamento de Elvira Sesnandes de Coimbra que se termina com uma linha condal, das mais antigas origens.

Nasceu, Sesnando Davides, na região de Coimbra? Não o sabemos, mas defendeu esta região com todos as suas “energias” como vemos pela instalação de novas igrejas e mosteiros e outras unidades defensivas, fortificando a sua região. Reuniu e criou o seu próprio concílio, reunido na Sé de Coimbra, deixando o destino de Coimbra e todos os

territórios adjacentes ao território de Coimbra, doando, comprando, vendendo, solucionando querelas e litígios quer de Igrejas, Mosteiros, propriedades ou *villas*.

Como homem Sesnando terá sido assim um dinamizador, um guerreiro, um diplomata, um conselheiro, um justo juiz, isto à luz dos cronistas árabes como Ibn Bassam, tendo um papel fulcral nos destinos do Termo de Coimbra, e no futuro Condado de Portuclae.

V. Conclusão

Devemos antes de dar por concluído este trabalho ressaltar alguns pontos, tentando compreender as problemáticas e questões que eles nos apresentam na tentativa de compor uma linha cronológica e de vivência de Sesnando Davides. Antes de mais, foi nossa vontade perceber os antecedentes de Coimbra, a sua passagem na história quer do al-Andaluz quer dos reinos cristãos do norte, até ao ano de 1064, altura em que foi conquistada a cidade por parte de Fernando I de Leão e Castela. Coimbra e a região envolvente foi sofrendo uma degradação latente, pois em finais do século X, a linha dos condes de Coimbra termina com a chegada de Almançor à cidade. Após este momento, Coimbra vai desaparecendo das crónicas e a própria documentação relativa a casos de litígio ou de compra e venda de terrenos é muito escassa o que nos permite concluir que até ao ano de 1064, Coimbra viveu de certa forma isolada de todos os poderes da Península, sofrendo mesmo ataques de *razia* e de pilhagem.

Contudo, verificámos no final desta investigação, que Coimbra deveria ter algum tipo de elite, até porque o moçarabismo que vai governar entre 1064 a 1091, não teria surgido do nada, muito pelo contrário, já que estaria essa elite instalada antes da data de conquista. Notámos que após a conquista em 1064, Fernando I, não atribuiu este território a um leonês ou um infanção da sua corte mas sim sentiu logo desde o início que houvesse necessidade de outorgar à cidade e região um homem que compreendesse bem essas elites e a sociedade coimbrã, como iremos verificar mais adiante.

Ficámos a perceber pela documentação existente que o cônsul de Coimbra não assina ou não se intitula de conde, renegando esse título, optando por associar o seu nome ao cargo de alvazil e cônsul de Coimbra. Como notámos, Sesnando não forma um novo condado no cenário ibérico, tratando-se neste caso de um caso sem igual em toda a Cristandade Ibérica. Ao jeito dos reinos de Taifas, Sesnando administrava a sua região com uma certa autonomia, como demonstra algumas decisões tomadas pelo cônsul: a escolha do bispo para a diocese de Coimbra, escolha que caiu em D. Paterno (1080-1088), o repelir da entrada de uma nova força religiosa no território confiado ao alvazil, isto quando, D. Crescónio é escolhido como novo bispo de Coimbra 1088 – logo após a

morte de D. Paterno - mas Sesnando não permitiu que o novo bispo assumisse o cargo tendo este que esperar até ao ano de 1091, ou seja, o dia do falecimento do cônsul.

Observámos duas decisões ou formas de expressão de uma certa autonomia no campo do Religioso, mas também podemos observar no campo do político, quando Sesnando através das várias doações que realizou – seja a da Igreja de São Cristóvão, a de São Martinho do Bispo, São Martinho de Viseu – deixa sempre explícita a mensagem *planta e edifica*, numa clara alusão à ideia de criar raízes da cultura e ideologia moçárabe nos diferentes locais, e organizar a área em si – que durante várias décadas viveu sob um total desorganização como consequência da ausência de um poder local estruturado e resistente. Temos de compreender que esta “autonomia” foi só possível através dos fortes laços políticos que o cônsul manteve, primeiro com Fernando I, e depois com Afonso VI, sendo um dos homens da confiança dos reis de Leão e Castela, e pelo cariz particular social da cidade e região de Coimbra.

Esta última assumiu um peso grande durante a governação alvazil, pois, a decisão de entregar esta região a Sesnando Davides, um homem que tinha servido a Taifa de Sevilha até ao início da década de 60 do século XI, assentava no princípio de ser um moçárabe ou alguém que compreende-se o moçarabismo a governar a comunidade ou elite moçárabe de Coimbra.

Este moçarabismo conimbricense viveu os seus anos de “ouro” com o cônsul, garantindo terras, propriedades, bens e poderes, formando assim a grande elite do século XI da região entre o Vouga e o Mondego. Aliás, esta elite coimbrã será mesmo um problema para o poder leonês, pois, sempre que Sesnando se afasta da cidade, como em 1085 quando assume a governação da cidade de Toledo, Coimbra entra em tumulto, temendo a chegada de um novo poder que entre em conflito com a ideologia moçárabe e que iniciem inquéritos sobre os bens recebidos durante a governação do cônsul. Este conflito de ideais é visível na disputa com Leão e Castela, quando o reino adopta como Santo da Reconquista, Santiago de Compostela, incluindo assim a diocese de Coimbra baixo a tutela do prelado de Santiago, algo que ia contra a vontade da elite conimbricense.

Este tipo de situação é visível quando nas crónicas de Afonso VI, é atribuída a vitória “moral” da cidade a Santiago, o que remete logo para um discurso ideológico de reconquista, colocando a cidade sob a égide da diocese compostelana. Todavia, na documentação contida no LP, não há qualquer menção ao papel ou à ideologia de Santiago na conquista de cidade, aliás, esses diplomas referem que o grande motivador da conquista fora Sesnando Davides, o que implica desde logo uma outra lógica e ideia em comparação com as crónicas leonesas. É este o choque de ideias que é latente entre Coimbra e Leão e Castela, apesar, das boas relações que o cônsul moçárabe ia mantendo com o rei Afonso VI.

Observámos as ideias religiosas, políticas e sociais, mas também ficámos a compreender o funcionamento da administração sesnandina, que durante 1064-1091 realizou uma acção de fiscalização, organização e construção do termo de Coimbra. À chegada desta administração, a cidade e a região estavam submersas num “caos” administrativo, pois nem Leão e Castela, nem a Taifa de Badajoz ou Sevilha, administravam directamente, aproveitando até por vezes para realizar incursões de saque e destruição, como as que al-Mutadid realizou na década de 40 do século XI.

É só com a chegada de Sesnando, e dos seus homens, que a região vai sofrer uma reorganização profunda dos poderes e do povoamento, realizando esses senhores acções de fiscalização do termo. A inclusão de meirinhos na hierarquia político-administrativa demonstra esse esforço de reorganização da região, tendo esses homens, testemunhado, confirmado ou julgando diferentes acções de compra, venda e doação que aconteceram no extenso território atribuído a Sesnando. É visível, isto logo em 1064, quando numa notícia do Mosteiro do Lorvão, Sesnando surge como o grande juiz ouvindo as duas partes e tomando no final uma decisão face às disposições apresentadas, colocando, desde o início da sua governação, em prática as suas qualidades como juiz e administrador como fora conhecido em Sevilha.

Mais adiante no tempo, a “máquina” administrativa de Sesnando assume uma maior dinâmica e força no termo, atribuindo e confirmando diferentes locais – sejam eles

igrejas, propriedades ou terrenos – a homens da confiança de Sesnando. Comprovámos isso mesmo pela cadência documental de diferentes personagens, como Mendo Baldemires, João Godesendes, Paio Halaf, Soleimão Aflah, Martim Ibn Atumat, Martim Moniz, Martinho Simões, João Domingues, Paio Cartemires, entre outros, que vão marcando a documentação coimbrã do século XI.

A definição de uma elite do termo, permite que Coimbra obtenha um poder político central seguro e consistente, o que vai definitivamente contribuir para o engrandecimento do termo e mesmo da cidade, tornando-se um pólo de poder importante para o reino de Leão e Castela. A extensa fiscalização do termo teve um alcance extremo, que permitiu, em quase trinta anos de governação do cônsul, reorganizar o termo do ponto de vista político e social. Notámos que o território governando por Sesnando é extenso pois logo em 1077, Afonso VI, afirma que o cônsul é *senhor de toda a Santa Maria e Coimbra*, o que significa que os territórios iam até Santa Maria da Feira, sendo a cidade de Coimbra a “capital” do poder sesnandino. Verificámos que na maioria das doações de Sesnando, os destinatários são homens do clero, sejam eles presbíteros, abades ou bispos, passando a ideia de que era através da edificação ou reedificação de estruturas religiosas que era possível reestruturar o espaço, capacitando esses pólos religiosos de um certo poder para povoar.

Referimos alguns casos em particular, como a Ermida de São Cristóvão entregue ao presbítero Rodrigo Honorigues ou São Martinho do Bispo que ficará baixo a tutela do Abade Pedro, que tinha vindo da *terra de pagãos*. Por fim, estas doações vão reverter todas para a Sé de Coimbra entre os anos de 1093-99, o que demonstra o fim da influência moçárabe da época de Sesnando após a morte do cônsul.

Mas não foi só com a povoação e reorganização de poderes locais que o alvazil de Coimbra se preocupou, já que também foi preocupação sua e da sua administração edificar novas unidades defensivas militares. Casos como os de Castelo de Penela e de Soure, ou a reedificação do Castelo de Montemor – a que Bermudo, presbítero, em 1095 refere que era um *covil de feras* – ou o de Soure, capacitando o termo de uma estrutura

defensiva bem articulada que manterá a região e a cidade de Coimbra segura e cristã, pois, após 1064 nunca mais a cidade cairá em mãos muçulmanas. Como já referimos, a inclusão do ofício de meirinho na administração sesnandina obedecia a uma série de novidades políticas trazidas pelo governador Sesnando Davides. Se a posição de alvazil é por um lado uma clara reminiscência à administração islâmica, por outro é uma posição política que alguns homens de Coimbra vão adoptar, caso de Mido e Zacarias Davides, Mendo Baldemires e Martim Moniz.

O que se poderá entender pelo uso destes títulos é uma ideia de conselheiros ou “ministros” de Sesnando Davides, que assentava nestes a sua confiança. Contudo, quando confrontados com a informação no LP 28, Sesnando designa de seus *Fideles maiores*, Mendo Baldemires, Belido Justes e Cid Fredarides, o que coloca nestes a sua confiança total, temos de reflectir as diferenças entre esses *fideles maiores* e os alvazies de Sesnando. Se Mendo Baldemires assume as duas posições, demonstra desde logo a sua importância no contexto de poderes de Coimbra no século XI, assinando por vezes como procônsul, o que atesta logo à ideia de ser ele o segundo homem na hierarquia de poderes da administração sesnandina. Cid Fredarides é uma personagem que surge pouco na documentação existente, sendo chamado por vezes do *vigário* do cônsul de Coimbra, acontecendo isto especialmente, na documentação referente a Arouca e Arouce.

Este termo *vigário*, terá tudo a ver com o *vix*, ou seja, aquele que substitui ou que faz na vez de, notando assim que Cid faria o lugar de Sesnando nestes locais quando se notava a ausência do cônsul. Martim Moniz, genro de Sesnando que o irá substituir como governador do termo em 1092, surge sempre na documentação como alvazil, assumindo também uma clara importância nos diplomas de Coimbra de finais do século XI, de tal forma que será ele o substituto do alvazil de Coimbra. Como vimos, não há uma resposta clara para a divisão de poderes entre alvazis e *fideles maiores*, como também notámos que não há resposta do porquê do uso da posição de cônsul por parte de Sesnando ou do procônsul de Mendo Baldemires, pois, poderiam se tratar de reminiscências do legado romano-visigótico ou pelo carácter de conselho da administração de Sesnando Davides.

Faria sentido que essa posição fosse uma reminiscência da antiga cúria romana, aliás porque os moçárabes são herdeiros desse passado, e também, quando verificamos que a região dada a Sesnando se assemelhava mais a uma antiga província romana do que um condado, designação que não encontramos em qualquer documentação relativa ao tempo ou posterior à época de Sesnando. Outro dado interessante da época de Sesnando, é a inclusão de diferentes governadores no termo, caso de Santa Maria da Feira, Lamego, Arouce ou Arouca. Essa vontade de transmitir alguns poderes políticos e administrativos revela uma vontade total por parte do governador de Coimbra em organizar o extenso território, polvilhando com diferentes homens e poderes, engrandecendo o seu termo.

A administração sesnandina é por assim dizer diferente, é um caso ímpar no contexto ibérico, assumindo diferentes facetas e abordando outras vertentes político-sociais, onde as nomenclaturas árabes e visigodas se cruzam e convivem lado a lado. Conseguimos demonstrar o alcance e a pertinência da administração sesnandina, na importância dela para o controlo, fiscalização e organização de todo o espaço entre o Vouga e o Mondego, podendo atingir mesmo ao território de Santa Maria da Feira e de Lamego, o que revela desde logo a força da administração de Coimbra da segunda metade do século XI. Esta análise profunda da gestão moçárabe do termo de Coimbra, possibilitou chegarmos à conclusão que Sesnando e os seus homens foram fundamentais para a manutenção da extensa região como território cristão, contribuindo bastante para a composição do futuro reino de Portugal de Afonso Henriques.

Mas não realizámos só uma análise da administração e da hierarquia dos poderes do termo de Coimbra, pois foi nossa intenção também estudar a vida e história do próprio cônsul, numa tentativa de conceber uma cronologia de vida e das vivências de Sesnando Davides. Abordámos a questão da proveniência, a sua presença em Sevilha, o regresso a Coimbra em 1064, os seus laços familiares e clientelares, as suas qualidades como governador, conselheiro e guerreiro e o seu legado.

Relativamente à procedência restam algumas questões a serem resolvidas, mais em concreto, onde nasceu, quando foi tomado ou feito refém e levado para Sevilha e qual era a situação familiar do cônsul. Quanto ao local de nascimento, a cidade Tentúgal, foi escolhida para berço de Sesnando pela historiografia peninsular sem no entanto ter uma informação que confirmasse essa ideia. Não basta sabermos pelo testamento do cônsul, que a vila tinha *sido dos meus pais* como o próprio Sesnando Davides refere no LP 78.

É possível que Tentúgal seja o local de origem, contudo, também pode ser Coimbra, já que a mãe Susana de seu nome tinha algumas propriedades na cidade. A segunda questão da proveniência prende-se com o facto de quando e em que circunstâncias Sesnando terá sido levado para Sevilha.

A análise que realizámos das fontes, notámos que uma incursão particular de al-Mutadid por volta da década de 40 do século XI chegou até Lafões, e aí capturou trezentos cavaleiros que residiam na zona.

É possível que o jovem Sesnando Davides tenha sido levado ou como espólio ou como refém ou até tenha sido entregue pelos pais a al-Mutadid como forma de manterem as suas posses e poderes na zona. Vejamos que na *Vida de São Martinho de Soure*, Sesnando é referido não como cônsul, nem como alvazil mas sim como Abenaamir. Como clarificámos no nosso estudo, essa palavra significa o filho (ben) do governador ou do príncipe (emir ou amil). Seria possível que o pai do alvazil se trataria de um chefe político local? Não podemos dar certezas relativamente a esta questão. Sobre a ida de Sesnando para Sevilha, só sabemos que terá ido a certo momento, mas para a linha cronológica só podemos apontar a hipótese da década de quarenta.

Por fim como última questão da sua proveniência prende-se a problemática do nome e apelido do cônsul. Concluímos, que o nome Sesnando é inteiramente de raiz germana, e que o nome Davides provém directamente do nome do pai, David – nome este de raiz judaica – ou de quem começou a família dos Davides (ao jeito de várias famílias de muladís e muçulmanas). É uma problemática complexa de resolver, visto que mais uma vez a historiografia peninsular, atribuí à origem de Sesnando uma raiz claramente judaica, esta ideia estando assente no nome dos pais, David – do qual não subsiste

nenhum documento que apareça o nome do pai – e Susana – do qual resiste um documento que nos possibilita afirmar claramente o nome da mãe o LP 352. Então porque Sesnando recebe um nome profundamente germânico, que tem reminiscências em pelo menos um mártir do século VIII e um rei visigodo do século. VII?

Não há resposta para esta questão, a documentação é parca relativamente à paternidade do alvazil, não sendo assim possível afirmar que ele se trataria de um judeu ou teria origem judaica. Entendemos que a saída de Sevilha para Coimbra, ou melhor, da corte de al-Mutadid para a de Fernando I de Leão e Castela foi benéfica para o alvazil, já que possibilitou de garantir para si o controlo de uma extensa região entre o Douro e o Mondego.

Esta adjudicação terá correspondido a uma intenção de Fernando I entregar esses territórios a um homem que fosse reconhecido pelas suas qualidades como chefe militar – sendo por vezes designado como *Dux* - como conhecedor dos *segredos da política* como afirmava Ibn Bassa mal-Shantarini e um homem que conhecia bem o território e as gentes que aí povoavam. Comprovámos, que esta ideia de entregar a governação do termo de Coimbra compreendia a esses três objectivos primários, sendo benéfico dar a esta região um homem “da casa”.

Reparámos que existe um vazio documental relativamente com a governação do termo entre 1064 a 1080, porém, a acção de Sesnando durante esses dezasseis anos foi existente. Assumiu por diversas vezes o papel de juiz – 1064 em Coimbra, 1075 em Leão e 1078 em Braga – , de doador de propriedades – 1074 em Coimbra na doação da vila de Nogueiró (Braga) e de diplomata – embaixada em 1078 à Taifa de Saragoça. Avançámos com a hipótese de até 1072, Sesnando ter-se abtido de participar no conflito entre os irmãos de Leão e Castela, tendo inclusive, não apoiado o sogro, Nuno Mendes, na Batalha de Pedroso em 1071. A partir de 1072 participou em algumas embaixadas a favor de Afonso VI, potenciando as relações e ligações do reino de Leão e Castela com as Taifas muçulmanas, como notamos pela sua ida a Saragoça e a Granada.

O ano de 1080 marca o início de produção documental da administração sesnandina em Coimbra, como é possível observar pelo Cartulário da Sé de Coimbra. A primeira acção é interessante já que doa a terra de São Martinho do Bispo, a um abade chamado de Pedro, que tinha vindo da terra de pagãos, possivelmente tratando-se de um moçárabe também. Entre 1080 a 1091 vamos ver Sesnando Davides a assumir o papel de governador e administrador do largo termo que teria recebido em 1064 das mãos de Fernando I – como aponta o LP 16, 28 e 101 por exemplo – e confirmado em 1077 por Afonso VI, doando diversos locais a vários homens da sua *entourage*.

Entre os anos de 1083-1085, o cônsul de Coimbra, deixa de constar na documentação de Coimbra mais uma vez, o que vai levantar problemas na sociedade coimbrã. Essa visão é perceptível já que no ano de 1085 Afonso VI outorga uma carta de confirmação às gentes que viviam em Coimbra, dando assim garantias a essas gentes que todas as acções diplomáticas e jurídicas tomadas durante o tempo de Sesnando Davides eram legítimas e não seriam alvo de inquirições.

O que a sociedade de Coimbra temia era que o seu cônsul não regressasse ao governo do termo, pois teria partido em 1083 para junto do rei, que preparava a tomada de Toledo, cidade esta que o alvazil torna--se seu governador. Os problemas entre visões políticas e religiosas entre os homens de Cluny e o cônsul moçárabe, levaram que este optasse por deixar o governo da cidade recém-conquistada para retornar à região de Coimbra em finais do ano de 1085.

A partir desta data até 1091, Sesnando preocupa-se em fortalecer a elite moçárabe de Coimbra, dotando a cidade diversos locais do território de um presbítero, ou abade, ou mesmo bispo, para que *plantassem e edificassem como esta no Foro dos Juízes*, como consta no LP 307 ou 417. Abandonou só por duas vezes a sua região, para participar numa campanha militar em 1087 contra a Taifa de Badajoz e para em 1090 deslocar-se até Toledo para participar na entrega de uma igreja a favor da Santa Sé.

A data de 26 ou de 28 de Agosto de 1091, fica marcada com o falecimento do cônsul de Coimbra. É particularmente interessante que ambas as datas coincidam com o martírio

de dois santos velados pelo moçarabismo. Sobre Sesnando sabemos com certeza, que teria uma filha chamada de Elvira Sesnandes, casada com Martim Moniz, alvazil do termo e governador entre 1092-1093 do termo de Coimbra. É possível que existam outros descendentes do cônsul, já que notámos um Afonso Sesnandes, prôconsul de Coimbra, num documento datado de 1088.

Teria alguns irmãos ou primos, já que aparecem na documentação, Mido e Zacarias Davides, ambos alvazies, que vão compactuando em diversos diplomas ao lado de Sesnando. É possível problematizar que Garcia Davides, que surge na documentação coimbrã se trate também de um irmão ou da família do cônsul. Concluímos que a sua mulher seria, Loba Nunes, filha de Nuno Mendes, como confirma no documento do LF 202, todavia, no testamento do alvazil refere uma Maria, *mãe do meu filho*, o que aponta para mais uma mulher na vida do cônsul moçárabe.

Em suma, a família de Sesnando Davides faria parte de um grupo de famílias com poder entre a linha do Vouga e Mondego, como é perceptível pelo testamento do próprio alvazil de Coimbra. Em relação a este tema, compreendemos que Sesnando em 1064 terá iniciado um processo de presúria de diversas terras, vilas, propriedades, castelos e igrejas, o que lhe possibilitou afirmar-se como o senhor desta região – situação que até 1077 terá tido adversário, esse chamado de Paio Gonçalves.

O cônsul preocupou-se não só em edificar unidades militares pelo território de Coimbra – pelo menos Penela e Arouce foram da autoria de Sesnando Davides como consta no seu testamento -, mas também foi sua intenção dotar igrejas e ermidas de bens e poderes, destacando a Igreja de São Miguel em Coimbra, que a próprias expensas, financiou-a, marcando também a sua época neste aspecto. Uma das questões mais importantes que tratámos de abordar neste capítulo é sobre o suposto moçarabismo de Sesnando Davides.

Considerando toda linha de vida do cônsul, e das decisões tomadas pelo mesmo, contemplámos igualmente a questão relativa as suas relações clientelares e, por fim,

tivemos em atenção a pós-época sesnandina em Coimbra, marcada por sucessivos problemas sociais entre moçárabes e francos. A vida de Sesnando Davides foi marcada por um carácter itinerante, sendo um dos principais conselheiros da corte de Afonso VI, um homem que se preocupou em defender, controlar e beneficiar o seu termo legitimando também as acções da elite moçárabe de Coimbra e deixando uma marca tão profunda na História Medieval da Península Ibérica, que foi recordado em crónicas latinas e árabes, sendo sempre qualificado como um homem de grande inteligência, ousadia, de grande qualidade no campo de guerra, famoso pelo seu conselho, um juiz respeitado pelas maiores instâncias cristãs e por fim, um homem que tinha uma estratégia clara na questão das relações entre o islão e o cristianismo.

Individualidades como Sesnando Davides necessitam de uma abordagem mais profunda e mais consistente, requerer-se um cuidado maior no tratamento da documentação, pois a afirmação infundada de alguns factos leva a conclusões precipitadas em relação quer à origem quer aos objectivos de vida do cônsul moçárabe.

Hoje resta-nos da sua memória uma rua que passa/corta a vila de Tentúgal, chamada de Dom Sesnando, o seu túmulo que ainda se encontra na Sé Velha de Coimbra e algumas notas historiográficas em relação ao cônsul. Foi nossa intenção reunir os diversos documentos com informações relativas quer a Sesnando Davides quer às personagens que o circundavam, agrupando também os diversos trabalhos historiográficos que foram sendo feitos sobre o cônsul, a sua vida, as suas elites, a sua administração e o seu tempo.

A acção do alvazil, cônsul, duque e moçárabe foi notória no século XI marcando indubitavelmente a História Medieval da Península Ibérica. Notemos que foi em Coimbra que D. Afonso I de Portugal, fundou o seu reino, tendo esta cidade uma capacidade administrativa diferente, mais dinâmica, em que durante o tempo de Sesnando Davides era uma região quase autónoma, que nunca deixou de ser leal a Afonso VI de Leão e Castela.

António Borges Coelho, que na sua breve análise sobre o tempo de Sesnando Davides, deixa alguns elementos que para nós reúnem grande importância “É deste «estado» moçárabe que brotará a força centripeta aglutinadora dos novos territórios que hão-de fazer o Portugal afonsohenriquino. Não é na Guimarães de S. Mamede mas em Coimbra

que repousará o fundador do estado português depois da sua lide. E no entanto, os hagiógrafos da independência nacional esquecem-se, geralmente, de incluir Sisnando, apesar de filho de David, na galeria dos varões. Não lhe perdoarão acaso o passado moçárabe, raiz do seu favor e fortuna ou faltar-lhe-à o mínimo de sangue godo ou franco?”²⁸⁰.

²⁸⁰ António Borges Coelho, *ob. cit.*, pp. 89-90

VI. Bibliografia

I. Fontes

1.1 Fontes Impressas

AL-MARRAKUSHI, Ibn Idhari, *Histoire de l'Afrique et de l'Espagne – «Al-Bayano' l-Mogrib»*, trad. E. Fagnan, Alger, Fontana, 1901

AL-MUGRIB, Al-Bayan, *Nuevos Fragmentos Almorávides*, trad. Huici Miranda, Valencia, Anubar, 1963, pp. 10-280

BULUGGIN, Abd Allāh ibn, *The Tibyān: Memoirs of Abd Allāh B. Buluggīn, Last Zīrid Amīr of Granada*, ed. Amin T. Tibi, Leiden, E.J. Brill 1986, pp. 90-91

DAVID, Pierre, *Études historiques sur la Galice et le Portugal du Vle au XIIe siècle*, Lisboa, 1947

DAVID, Pierre e SOARES, T. Sousa, *Liber Anniversariorum Cathedralis Colimbriensis*, Tomo II Coimbra, Universidade de Coimbra, 1948

CINTRA, Luis F. Lidey (ed. Crítica), *Crónica Geral de España 1344*, Lisboa, Academia da Historia, 1953

COSTA, Avelino Jesus da (ed. Crítica), *Liber Fidei Sancte Bracarensis Ecclesiae*, Braga, Tomo I, 21, 173 e 202, Junta Distrital de Braga, 1965

Crónica Silense, ed. Francisco Coco, Madrid, Centro de Estudios Históricos, 1921, p.77

Ibn Bassam *al-Shantarini, al-Dhakhīrah fī mahāsīn ahl al-Jazīrah*, vol. I, part. IV, Beirute, Dār al-Thaqāfah, 1978

GIL, J. (ed.), “Indiculus luminosus”, *Corpus Scriptorum Muzarabiorum*, Madrid, CISC, Instituto Antonio de Nebrija, 1973, pp. 314-315

HERCULANO, Alexandre, *Portugaliae Monumenta Historica – Diplomata et Chartae*, DCCCII, DCCLIV, DCCLVIII, DCCLXII, DCCLXV, DCCXLVI, DCCXXX, DCCXXXVI, DCLIX, DCLVI, DCLXIII, DCLXXI, DCLXXXIII, DCLXXXV,

DCLXXXVI, DCV, DCXLI, DCXLV, DCXLVI, DCXVIII, DCXXIV, DCXXXIV, DCXXXV, DCXXXVIII, DLXVIII, Lisboa, Typis Academicis, 1861-1917

NASCIMENTO, Aires de, *Hagiografia de Santa Cruz de Coimbra: vida de D. Telo, vida de D. Teotónio, vida de Martinho de Soure*, Lisboa, Colibri, 1998 pp. 226-228.

Liber testamentorum Coenobii Laurbanensis, Leão, Centro de Estudios e Investigación "San Isidoro", 2008

PEREIRA, José Eduardo López (trad. e ed.), *Crónica Mozárabe*, León, Anubar, 2009 pp. 227-231

RODRIGUES, Manuel (dir. e coord editorial) e COSTA, Avelino Jesus (dir. científica), *Livro Preto. Cartulário da Sé de Coimbra. Edição crítica.*, LXIII-CVI, 14, 15, 16, 20, 21, 26, 28, 33, 34, 45, 49, 53, 73, 78, 85, 87, 101, 108, 119, 170, 175, 196, 256, 272, 275, 276, 282, 286, 302, 307, 312, 331, 335, 345, 349, 352, 361, 373, 384, 385, 390, 393, 398, 400, 417, 447, 452, 456, 465, 558, 578, 609, 652, Coimbra, A.U.C., 1999

II. Bibliografia

2.1 Bibliografia de Referência

BEIRANTE, Maria Ângela, “A Reconquista Cristã”, *Nova História de Portugal*, MARQUES, António de Oliveira, SERRÃO, Joel, (coord.), *Das invasões germânicas à “Reconquista”*, Vol. II Lisboa, Presença, 1993

BENNET, Mathew (e outros), *Fighting Techniques of the Medieval World*, Londres, Amber, 2008

BOSCH, Jacinto e LÓPEZ, Emilio Molina, *Los almorávides*, Granada, Universidade, 1990 pp. 20-100

COLLINS, *Pocket Dictionary*, Oxford, 2008

CORBIN, Alain (dir.), *História do Cristianismo*, Lisboa, Presença, 2008

GOLDSWORTHY, Adrian, *The Roman Army*, “The Army of the late Republic”

Londres, Osprey, 2010, pp. 82-93

Luiz Gonzaga de Azevedo, *História de Portugal*, “Afonso VI”, Vol. III, Lisboa, BÍblion, 1939

Dicionário de Latim, “urbes” e “civitas”, 3ªed, Porto, Porto Editora, 2008

Diccionario de la lengua Española, Real Academia Española, 22ª edição,

FONSECA, Fernando Venâncio Peixoto da, *Crônicas Breves e Memórias avulsas de S. Cruz de Coimbra*, Lisboa, 2000

MATTOSO, José, *História de Portugal* [dir. José Mattoso] – *Antes de Portugal*, vol. I, Lisboa, Estampa, 1994

MARQUES, José, *O Mosteiro de Guimarães*, Guimarães, Boletim de Trabalhos Históricos, Vol. XLI 1990 pp. 7-12

PIDAL, Ramón Ménendez (dir.), “Espana Musulmana: hasta la caída del califato de Córdoba, 711-1103”, *Historia de España*, vol. IV, Madrid, España-Calpe, 1976, pp. 417-451

PIDAL, Ramón Ménendez (dir.), “Los reinos cristianos en los siglos XI y XII”, *Historia de España*, vol. IV, Madrid, España-Calpe, 1976, pp. 188-420

RODRIGUES, Ana Maria, JORGE, Ana Maria (coord.), *História Religiosa de Portugal*, Carlos A. Moreira Azevedo, Lisboa, Círculo de Leitores, 2000, pp. 426-441

SERRÃO, Joaquim Veríssimo, “Administração e Sociedade”, *História de Portugal*, [dir. Joaquim Veríssimo Serrão], vol. I, Lisboa, Verbo, 1979 pp. 170-184

SQUIRE, Michael e SPIVEY, Nigel, *Panorama del mundo clásico*, Londres, Blume, 2005, p. 10

2.2 Obras Gerais

COELHO, António Borges, *Portugal na Espanha Árabe*, Lisboa, Caminho, 2008

DOZY-ENGELMANN, *Glossaire des mots dérivés de l'arabe*, “Alvazir”, pp. 129-130

LE GOFF, Jacques, e SHMITT, Jean-Claude (ed.), *Dictionnaire Raisonné de L'Occident Médiéval*, Paris, Fayard, 1999, pp. 346-350 e 450-460

HERCULANO, Alexandre, *Historia de Portugal*, José Mattoso (anotações críticas), Lisboa, Bertrand, 2008

MARQUES, A.H. Oliveira, “A moeda portuguesa durante a Idade Média”, *Ensaio de História Medieval Portuguesa*, Lisboa, Vega, [s.d.] pp. 195-220

MACHADO, José Pedro, *Dicionário onomástico etimológico da língua portuguesa*, Lisboa, Livros Horizonte, 1993

VALDEAVELLANO, Luis, *História de Espanha de las orígenes a la Baja Edad Media*, Madrid, Alianza Editora, 1952, p. 587

VENTURA, Leontina, *Livro de Santa Cruz: cartulário do séc. XII*, Coimbra, INIC, 1990, p. 15

VITERBO, Joaquim de Santa Rosa de, “ripa maris”, *Elucidário Palavras, Termos e Frases*, Tomo II

2.3 Bibliografia Especifica

AILLET, Cyrille, PENELAS, Mayte e ROISSE, PHILIPPE, *Existe una identidad mozárabe? Historia, lengua y cultura de los cristianos de al-Andalus (siglos IX-XII)*, Madrid, Casa de Velazquez, 2008

AILLET, Cyrille, *Mozarabes, Christianisme Et Arabisation En Al Andalus*, Madrid, Casa de Velazquez, 2010

ALARCÃO, Jorge, *Coimbra. A Montagem do cenário urbano*, “A cidade reconquistada em 1064 e o seu governo”, Coimbra, Universidade de Coimbra, 2008 pp. 81-90

ALARCÃO, Jorge de, “A História depressa contada do povoamento da região de Coimbra desde os tempos proto-históricos aos fins do século XII”, *Trabalhos de Arqueologia 38 - In territorio Colimbrie: lugares velhos (e alguns deles deslembrados) do Mondego*, Coimbra, IGESPAR, 2004

ALBERTO, Paulo F. e FURTADO, Rodrigo, *Quando Portugal era reino de Leão- Estudos sobre a cultura e identidade antes de D. Afonso Henriques*, Leão, Universidade de Leão, 2011

AMARAL, Luís Carlos e BARROCA, Mário Jorge, *D. Teresa condessa-rainha*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2012

BARBOSA, Pedro Gomes, *Reconquista Cristã*, Lisboa, Ésquilo, 2008

BARROCA, Mário Jorge, *Do Castelo da Reconquista ao Castelo Românico séc. IX a XII*, Lisboa, Comissão Portuguesa de História Militar, 1994

CANDEIRA, Alfonso Sánchez, “Repoblación y Reconquista”, *Castilla y León en el siglo XI – Estudio del reinado de Fernando I*, Madrid, Real Academia de la Historia, 1999 pp. 165-190

COELHO, António Borges, *Comunas ou Concelhos*, Lisboa, Prelo, 1973 pp. 73-90

DOZY, Reinhart, *Recherches sur l’histoire et la littérature de l’Espagne*, vol. II, 2^a edição, Leyde, pp. 299-300

DOZY, Reinhart, “Les petits Souverains”, *Histoire des musulmans d’Espagne jusqu’à la conquête de l’Andalousie par les almoravides (711-1110)*, , Tomo III, Livro IV, Leyde, E. J. Brill, 1932

DOZY, Reinhart, *Scriptorium arabi loci abbadidis*, Vol. II Londres, Bibliolife, p. 7

DURÁN, Angel Espinosa, *Almanzor. Al-Mansur, el Victorioso*, Madrid, Alderabán, 1998

EL-ATHIR, Ibn, *Annales du Maghreb & de l’Espagne*, trad. E. Fagnan, London, Adamant Media Corporation, 2001 pp.121-122

FIERRO, Maribel (ed.), *De Muerte Violenta. Política, Religión y Violencia en al-Andalus*, Madrid, Consejo Superior de Investigaciones Científicas, 2004 pp. 44-50

GÓMEZ-MORENO, Manuel, *Iglesias mozárabes: arte española de los siglos IX-XI*, Granda, Editorial Universidad de Granada, 1998

GOUVEIA, Mário de, “Os Mocárabes de Coimbra na frente de resistência à Monarquia Leonesa (séc. XI-XII)”, *Xarajie – Revista do Centro de Estudos Luso-Árabes*, nº7 Silves, Centro de Estudos Luso-Árabes, 2009 pp. 35-47

GOUVEIA, Mário, “S. Miguel na religiosidade Moçárabe (Portugal, séc. IX-XI)”, *Culto e santuari di san Michele nell’Europa medievale*, Bari, Edipuglia, 2007 pp. 81-109

GREDESCHE, Juan-Miguel Ferrer, “San Cristóbal”, *Los Santos del Nuevo Misal Hispano-Mozárabe*, Salamanca, Kadmos, 1995 pp. 79-80

KENNEDY, Hugh, *Os Muçulmanos na Península Ibérica- História Política do al-Andalus*, Lisboa, Europa-América, 1999

MARTIN, Georges, *La Historia Legionensis (llamada Silensis) como memoria identitaria de un reino y como autobiografía, e-Spania* [En ligne], 14, 2012

MARTIN, Georges, *Ordoño Sisnández, autor de la Historia legionensis (llamada silensis). Apuntes histórico-filológicos sobre un ego fundador*, 14, 2012

MENÉNDEZ PIDAL, Ramón, GARCÍA GÓMEZ, Emilio, “El Conde mozárabe Sesnando Dávidiz y la política de Afonso VI com las Taifas.”, *Al-Andalus*, Vol. 12, Madrid, 1947 pp. 27-42

MATTOSO, José, *A Nobreza Medieval Portuguesa – a família e o poder*, Lisboa, Estampa, 1996 pp.144-150

MATTOSO, José, *Identificação de um País*, vol. I, Lisboa, Estampa, 1995, p. 450

MATTOSO, José, “Os Moçarabes”, in *Revista Lusitânia*, Lisboa, 1985, pp. 5-24

MATTOSO, José, *Ricos-Homens, Infanções e Cavaleiros – a Nobreza medieval portuguesa nos séculos. XI e XII*, Lisboa, Guimarães Editores, 1985 pp. 22-195

MEREA, Paulo, *Sobre as Antigas Instituições Coimbrãs*, “Administração de Coimbra anteriormente ao governo do conde D. Henrique”, Coimbra, Coimbra Editora, 1964, pp.14

MERÊA, Paulo e GIRÃO, Amorim, *Territórios portugueses no século XI*, Coimbra, Revista Portuguesa de História, Tomo II, 1943, pp. 8-48

MOLINA, Luis (trad. e ed.), *Una descripción anónima de al-Andalus*, vol.II, Madrid, Instituto Miguel-Asín, 1983, pp.150-200

PARGA, Luís Vasquéz, “Sisnando Davidiz”, *Diccionario de Historia de España*, Germán Bleiberg, vol. III, Madrid, Alianza Editorial, 1981 pp. 670-671

PICARD, Christophe, *Le Portugal Musulman (VIII-XIII siècle) – L'Occident d' al-Andalus sous domination islamique*, Paris, Fundação Calouste Gulbenkian, 2000

PIDAL, Ramón Menéndez, *La España del Cid*, Tomo I e II, Madrid, Plutarco, 1929

PRADALIÉ, Gerard, *Les Faux de la cathédrale et la crise à Coimbre au début du XIIe siècle*, *Mélanges de la Casa de Velázquez*, 10, 1974, pp. 77-98

REAL, Manuel Luís, “Inovação e Resistência: Dados Recentes sobre a Antiguidade Cristã no Ocidente Peninsular”, *IV Reunião de Arqueologia Cristã Hispânica*, Barcelona, Institut D'Estudis Catalans, 1992, pp. 59-69

REIS, António Matos, “Do período leonês até meados do século XIII”, *História dos Municípios [1050-1383]*, Lisboa, Livros Horizonte, 2007 pp. 94-96 e 301-325

“Sisnando (Conde D.)”, *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*, vol. XXIX, Rio de Janeiro, Enciclopédia, 1985 pp. 259-264

SILVA, Manuela Santos, “Reflexões em torno da conquista da Estremadura (1147-1153)”, *Actas do Colóquio Santarém na Idade Média*, Santarém, Câmara Municipal de Santarém, 2007 pp.337-345

SILVA, Manuela Santos, *Óbidos e a sua região na Baixa Idade Média*, vol. I, dissertação de doutoramento apresentado à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Lisboa, 1996

SILVA, Maria Joana Corte-Real Lencart, *O Costumeiro de Pombeiro – Uma comunidade Beneditina no séc. XII*, Porto, Faculdade de Letras do Porto, 1996 pp.17-25, 30-37

TEÓFILO, R. Ruiz, *Burgos y el Concilio de 1080*, Nova Iorque, Brooklyn College of the City of New York, 1980, pp. 73-83

TERRÓN ALBRRÁN, « Historia Política en el período islámico », *Historia de la Baja Extremadura*, Tomo I, Badajoz, Real Academia de Extremadura de las Letras y de las Artes, 1986

THOMPSON, E., *The Goths in Spain*, Oxford, Clarendon Press, 1969, pp. 60-74

URVOY, Dominique, “Les aspects symboliques du vocable «Mozarabe», essai de réinterprétation”, *Studia Islamica*, n° 78, Paris, Larose, 1993 pp. 117-153

VALVERDE, Juan, *Historia de los Echos de España*, Madrid, Alianza Editorial, 1989 p. 300.

VENTURA, Leontina, *Estudos em Homenagem ao Professor Doutor José Marques*, “As Cortes ou a Instalação em Coimbra dos fideles de D. Sesnando”, Porto, Universidade do Porto, vol. III, 2006 pp. 37-52

VENTURA, Leontina e FARIA, Ana Santiago, *Livro Santo de Santa Cruz – cartulário do séc. XII*, Coimbra, Instituto Nacional de Investigação Científica, 1990 pp. 10-40

WOLF, Kenneth, *Christians Martyrs in Muslim Spain*, “Martyrdom without miracles”, Cambridge, Cambridge University Press, 19